



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA AMAZÔNIA

THAILANA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA

**HOMEM DE FERRO DO GOVERNO IMPERIAL: SOARES D'ANDREA E OS
USOS E ABUSOS DA SUSPENSÃO CONSTITUCIONAL NAS PROVÍNCIAS DO
PARÁ E RIO GRANDE DO SUL (1836-1840).**

Belém-PA

2025

THAILANA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA

**HOMEM DE FERRO DO GOVERNO IMPERIAL: SOARES D'ANDREA E OS
USOS E ABUSOS DA SUSPENSÃO CONSTITUCIONAL NAS PROVÍNCIAS DO
PARÁ E RIO GRANDE DO SUL (1836-1840).**

Tese apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, como requisito para obtenção do título de Doutora em História.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Magda Maria de Oliveira Ricci.

Coorientador: Prof.^o Dr. André Roberto de Arruda Machado

Belém-PA

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará

Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C794h CORDEIRO PEREIRA, THAILANA DE JESUS.
HOMEM DE FERRO DO GOVERNO IMPERIAL :
SOARES D'ANDREA E OS USOS E ABUSOS DA
SUSPENSÃO CONSTITUCIONAL NAS PROVÍNCIAS DO
PARÁ E RIO GRANDE DO SUL (1836-1840) / THAILANA
DE JESUS CORDEIRO PEREIRA, . — 2025.
210 f.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Magda Maria de Oliveira Ricci
Coorientação: Prof^a. Dra. Andre Roberto de Arruda
Machado

Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto
de Filosofia e Ciências Humanas, Doutorado Interinstitucional
em Relações Internacionais, Belém, 2025.

1. CABANAGEM. 2. FARROUPILHA. 3. SOARES
D'ANDREA. 4. GOVERNO IMPERIAL. I. Título.

CDD 004.09

Thailana de Jesus Cordeiro Pereira

**HOMEM DE FERRO DO GOVERNO IMPERIAL: SOARES D'ANDREA E OS
USOS E ABUSOS DA SUSPENSÃO CONSTITUCIONAL NAS PROVÍNCIAS DO
PARÁ E RIO GRANDE DO SUL (1836-1840).**

Tese apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia,
como requisito para obtenção do título de Doutora em História.

Aprovada em: ____/____/____

Nota: _____

BANCA EXAMINADORA:

Orientadora Prof.^a Dr.^a Magda Maria de Oliveira Ricci
PPHIST/UFPA

Coorientador Prof.^o Dr. André Roberto de Arruda Machado
EFLCH/UNIFESP

Prof.^o Dr. Aldrin Moura de Figueiredo
PPHIST/UFPA

Prof.^a Dr.^a Maria de Nazaré Sarges
PPHIST/UFPA

Prof.^a Dr.^a Andrea Slemian
EFLCH/UNIFESP

Ao meu grande amor Bruno Costa (*In Memoriam*). Por fazer das minhas realizações profissionais às suas. Por mergulhar no mundo acadêmico junto comigo. Por almejar sonhos maiores ao meu lado. Por se alegrar a cada nova conquista minha. Por ser o meu maior incentivador. Por me ensinar a seguir os meus sonhos. Para honrar a sua memória.

AGRADECIMENTOS

A escrita de um trabalho acadêmico é sempre muito trabalhoso, como o próprio nome sugere. Passamos por muitos desafios até a sua conclusão e aqui contarei um pouco sobre o processo da escrita da tese.

Iniciei o doutorado em março de 2019, apenas alguns meses depois de haver defendido minha dissertação de mestrado. O primeiro ano de doutorado foi bastante cansativo, pois cumpri todas as disciplinas nesse mesmo ano porque queria deixar os anos seguintes apenas para a pesquisa e escrita da tese. Que bom que fiz isso, pois, no início de 2020 veio a pandemia de Covid que assolou o mundo todo. Com a universidade fechada, bem como os arquivos e bibliotecas, a pesquisa parou.

Contudo, a pandemia de Covid não afetou apenas a minha pesquisa, mas também a minha vida pessoal, pois a doença levou o amor da minha vida. Perdi meu marido, amigos, vizinhos e conhecidos. Perdi também meu psicológico. Em meio a uma profunda dor e tristeza minha vida parou e, conseqüentemente, a pesquisa também. É nesse momento que percebemos que não se pode separar o pesquisador do ser humano e que a pesquisa está diretamente condicionada ao seu estado emocional. E é justamente aqui que quero iniciar meus agradecimentos.

Agradeço primeiramente a Deus, pois, no momento de maior dor me amparou, me ajudou e me consolou, me dando forças para continuar quando eu pensei em desistir.

Agradeço aos meus pais Beth e Gonçalo, pois foram minha fortaleza, me acolhendo novamente em seu lar, cheios de amor e compaixão, quando eu não suportei a dor das lembranças de estar em minha casa.

Agradeço ao meu irmão Thiago por me acompanhar às consultas com o psiquiatra e a psicóloga e me levar ao hospital para ser medicada quando as crises de ansiedade me assolavam. Agradeço por me apresentar o mundo do *Running* e me incentivar a sair da cama nos dias sombrios e correr para aliviar a dor.

Após seis meses de luto pela morte do meu amado esposo, retornei às atividades, não porque estava bem emocionalmente, mas porque precisava dar continuidade à minha vida e principalmente, honrar a sua memória. Por isso, não poderia deixar também de agradecer a ele.

Agradeço ao meu grande amor, Bruno Costa, que em vida foi meu namorado, noivo, marido e melhor amigo. Aquele com quem comparti (por sete anos) as alegrias

e tristezas da vida pessoal e acadêmica, que esteve ao meu lado até o último dia da sua vida. Não tem como falar da minha trajetória acadêmica sem mencioná-lo, pois esteve comigo desde o último ano da minha graduação (quando o conheci) até o segundo ano do doutorado (quando a morte o levou para longe de mim). Agradeço por ter me apoiado e me incentivado a não desistir da vida acadêmica. Agradeço por imprimir meus textos, formatar meus trabalhos às normas da ABNT, entender as noites que não estava ao seu lado e sim à frente do computador e, principalmente, por me apoiar a cursar o doutorado mesmo sem perspectiva de receber bolsa (o primeiro ano do doutorado cursei sem bolsa de estudos e ele “segurou” as contas da casa sozinho para que eu continuasse estudando). Agradeço por ter apoiado meu doutorado fora do país, mesmo significando estar longe, entendendo os sacrifícios da vida acadêmica. Agradeço por ter sido minha razão quando eu fui coração. Espero com este trabalho trazer orgulho à sua memória.

Após a morte do meu esposo, passei seis meses de luto, neste período, não tive forças para fazer nada. Foram seis meses em que a pesquisa esteve estagnada. E é neste momento, que gostaria de começar os meus agradecimentos acadêmicos. Pois, não poderia deixar de mencionar o apoio que recebi do coordenador do meu programa de doutorado, do meu programa de doutorado e da minha orientadora.

Assim, agradeço ao professor Dr. Rafael Chambouleyron, que na época estava como coordenador do PPHIST-UFPA e sabendo da minha perda e do meu consequente estado emocional me concedeu “licença” do doutorado, mesmo não havendo nenhum estatuto na CAPES que garante licença em caso de falecimento de entes queridos.

Agradeço ao meu programa de doutorado PPHIST-UFPA que foi, sobretudo, humano e entendeu as minhas limitações não me exigindo nenhum cumprimento de atividades acadêmicas ou mesmo relatórios durante este período.

Agradeço a minha orientadora Magda Ricci, que acima de tudo, foi uma amiga, me dando todo apoio emocional além de me deixar livre para retornar às atividades acadêmicas apenas quando estivesse pronta.

Agradeço a minha companheira de pesquisa e também cabanóloga Danielle Moura que muito me ajudou no compartilhamento de fontes (algumas já transcritas), livros e artigos, tirando minhas dúvidas mesmo em finais de semana, compartilhando comigo não apenas o mundo cabano, mas também as angústias da pós-graduação.

Agradeço a todos os professores do meu programa de doutorado que contribuíram para o meu crescimento acadêmico.

Agradeço a CAPES que financiou esta pesquisa. O financiamento da pesquisa científica é a valorização da educação e do pesquisador.

Agradeço ao professor Dr. André Machado que aceitou auxiliar a professora Dr^a Magda Ricci na árdua tarefa de me orientar e que na ausência de minha orientadora, leu meu trabalho num curto prazo de tempo, corrigiu, sugeriu fontes e leituras contribuindo para a escrita da tese.

Levando em consideração que faço dois doutorados, não poderia deixar de mencionar a Universidad de Alicante.

Agradeço ao meu programa de doutorado na Espanha IUESAL-UA (Instituto Universitario de Estudios Sociales de América Latina de la Universidad de Alicante) que também me concedeu licença de três meses após a apresentação de um atestado médico assinado por uma psiquiatra brasileira, não solicitando a sua validação ou mesmo a sua tradução para o espanhol. Por isso, não poderia deixar de mencionar e agradecer ao coordenador do programa o professor Dr. Javier Vidal.

Agradeço ao meu orientador espanhol o professor Dr. Rafael Zurita que sempre esteve disponível para ler e corrigir meus textos entendendo as minhas limitações em relação ao idioma, esforçando-se por vezes em entender português para poder me orientar.

Sem a contribuição de todas as pessoas que foram citadas e que agradei a conclusão deste trabalho acadêmico não seria possível.

Não há coisa melhor para o homem do que comer e beber, e que sua alma se alegre em seu trabalho. Vi também que isto vem das mãos de Deus (Eclesiastes 2:24). Porque d'Ele, e por Ele, e para Ele, são todas as coisas. A ele a Glória para sempre. Amém (Romanos 11:36).

RESUMO

Esta tese de doutorado analisa a atuação do General Francisco José de Souza Soares d'Andrea em duas "revoltas" provinciais brasileiras do século XIX: a Cabanagem, no Pará e a Farroupilha, no Sul. Com o objetivo de comparar as estratégias e impactos de suas ações nas diferentes regiões, a pesquisa revela como a abordagem do general variou conforme o contexto político e as percepções sobre os habitantes locais. Utilizando uma metodologia de análise documental, o estudo foca em um corpus constituído de romances literários, reportagens de três grandes jornais cariocas da época e nos anais do parlamento brasileiro. A análise examina como o parlamento e a imprensa influenciaram a opinião pública e validaram as ações de Andrea, especialmente sua repressão severa no Pará e sua abordagem mais contida no Sul. Sendo assim, a pesquisa destaca um contraste fundamental: no Norte, Andrea exerceu uma repressão brutal, justificando o uso intenso da força em razão da visão estereotipada dos cabanos como "bárbaros" e "indomáveis". Em contrapartida, no Sul, sua atuação foi mais cautelosa, refletindo a maior vigilância parlamentar e o contexto social e político local, que exigia uma abordagem que equilibrasse repressão e negociação. Essas diferenças indicam que a atuação de Andrea foi moldada tanto pelas dinâmicas regionais quanto por percepções etnocêntricas e hierárquicas sobre os habitantes do Norte e do Sul do Brasil.

Palavras-chave: Cabanagem. Farroupilha. Soares d'Andrea. Governo Imperial.

ABSTRACT

This doctoral thesis analyzes the role of General Francisco José de Souza Soares d'Andrea in two Brazilian provincial “revolts” of the nineteenth century: the Cabanagem, in Pará, and the Farroupilha, in the South. With the aim of comparing the strategies and impacts of his actions in different regions, the research reveals how the general's approach varied according to the political context and perceptions about local inhabitants. Using a methodology of documentary analysis, the study focuses on a corpus consisting of literary novels, reports from three major Rio de Janeiro newspapers of the time and in the annals of the Brazilian parliament. The analysis examines how parliament and the press influenced public opinion and validated Andrea's actions, especially her severe repression in Pará and her more restrained approach in the South. Thus, the research highlights a fundamental contrast: in the North, Andrea exercised brutal repression, justifying the intense use of force due to the stereotyped view of cabanos as “barbarians” and “indomitable”. By contrast, in the South, its performance was more cautious, reflecting greater parliamentary vigilance and the local social and political context, which required an approach that balanced repression and negotiation. These differences indicate that Andrea's work was shaped both by regional dynamics and by ethnocentric and hierarchical perceptions about the inhabitants of northern and southern Brazil.

Keywords: Cabanagem. Farroupilha. Soares d'Andrea. Imperial Government.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
PARTE I: AS DUAS FACES DA LEI E DA ORDEM CONSTITUCIONAL: AS PROVÍNCIAS VISTAS DE UM CENTRO EM FORMAÇÃO.....	32
CAPÍTULO 1: A IMPRENSA E O FLORESCER DO DIREITO PÚBLICO E CONSTITUCIONAL NO BRASIL	33
1.1 Como eram os jornais: formato e conteúdo	38
1.2 As prensas sem um imperador	41
1.3 Quando todos são “legalistas” em nome do imperador	49
1.4 Vozes e ecos do Pará nos jornais maranhenses: identidade local e a animalização	58
CAPÍTULO 2: ROMANCES COMO VOZES ABSTRATAS DO POVO: A LITERATURA ANTES, DURANTE E DEPOIS DA CABANAGEM	68
2.1 Frey Apollonio: o Pará e sua gente na literatura pré-cabana.....	70
2.2 Os “revoltosos”: uma visão literária sobre os cabanos	79
2.3 O “rebelde”: o inimigo da nação.....	90
2.4 Os “selvagens”: entre a humanidade e animalidade	95
CAPÍTULO 3: CRIME E LEI: OS DEBATES NO PARLAMENTO	102
3.1 Os crimes.....	109
3.2 As leis	114
PARTE II: UM PRESIDENTE-MARECHAL EM DUAS PROVÍNCIAS “LEVANTADAS”: ENTRE HEROÍSMOS E TIRANIAS.....	122
CAPÍTULO 4: CABANAGEM E FARROUPILHA: A LEI DE SUSPENSÃO CONSTITUCIONAL, SEU USO E REPRESENTAÇÕES.....	123
4.1 As medidas do governo imperial para pacificar as províncias do Pará e Rio Grande do sul antes da Lei de suspensão constitucional.....	129
4.2 A aplicabilidade da Lei de suspensão constitucional nas províncias do Pará e Rio Grande do Sul.....	133
4.2.1 As ações de Andrea no Pará	136
4.2.2 As ações de Elzeário de Miranda no Rio Grande do Sul.....	142
4.3 Análise comparativa entre as ações de Andrea no Pará e Elzeário de Miranda no Rio Grande do Sul.....	147

CAPÍTULO 5: AS AÇÕES DE ANDREA NO NORTE E NO SUL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA.....	151
5.1 A repercussão na imprensa e no parlamento das ações de Andrea no Pará...	152
5.2 O governo de Andrea em Santa Catarina.....	164
5.3 O governo de Andrea no Rio Grande do Sul.....	182
5.4 As ações de Andrea no Pará, Santa Catarina e Rio Grande do Sul: uma análise comparativa.....	186
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	189
FONTES DE PESQUISA	196
REFERÊNCIAS.....	200

INTRODUÇÃO

Segundo Marcelo Basile (2009, p. 55) o período que compreende a menoridade do príncipe herdeiro (1831 a 1840) foi a “fase mais conturbada da história do Brasil”, pois a vacância do trono teria feito surgir grandes conflitos pelo poder. Ela viu florescer rusgas profundas entre as diversas facções políticas da época, o que caracterizou o período como “anárquico” sob muitos prismas. Importante neste presente estudo é entender, para além das rusgas, os meandros desta suposta “anarquia” e o lugar das províncias mais “anárquicas” no extremo norte e no sul do novo Estado Nacional que se formava.

Vale ressaltar que é sugestivo o sentido que a palavra anarquia podia assumir nos anos iniciais do século XIX. Segundo um *Diccionario de Língua Portuguesa* de 1823, referia-se a “falta de chefe, de soberano, de regente”. De forma figurada, a anarquia estaria ligada à ideia de uma “desordem civil que procede dessa falta” (SILVA, 1823). Nesse sentido, a denominação dada ao período da menoridade como um período anárquico unia a maneira gramatical com a vivencial no Brasil devido a ausência da figura do imperador Pedro I que abdicara ao trono do Brasil em 7 de abril de 1831. Todavia a anarquia, ainda que de maneira figurativa, atrelava-se à desordem civil mais ampla, a qual, embora podendo ter sido causada a partir dessa vacância no trono, estendia-se para outras motivações políticas, econômicas e étnico-sociais.

Assim, este período pode ser percebido como um momento repleto de muitas faces onde nascia um caloroso campo político institucional em árdua e calorosa disputa. Este momento, contudo, também é mais complexo porque foi amplamente reinventado e recriado *a posteriori*. De suas fissuras nasceu uma memória marcante, na qual, especialmente entre 1840 e 1870, durante a consolidação do Império como nação, os dois maiores partidos que se formaram no Brasil (o liberal e o conservador) mantiveram opiniões fortes e em muitos pontos divergentes sobre o simbolismo dos acontecimentos entre 1831 e 1840, que marcaram uma ruptura mais ampla com o passado colonial, mas também denotavam continuidades muitas vezes difíceis de serem justificadas. Basta olhar as páginas de revistas como as do *Instituto Histórico e Geográfico do Brasil* no intervalo de 1838-70 para encontrar estas disputas da memória fervilhando e o Pará, ou o atual território amazônico, ocupando um lugar nada desprezível, como se analisa em estudos como o de Michelle Barros. Por ali antigos letrados lusitanos como Antonio Ladislau Monteiro Baena tinha seus estudos

sobre o passado colonial da região negados e recriminados e outros mais liberais também podiam parecer muito novos e liberais demais como Cerqueira Accioli. Os argumentos para esta recriminação iam além dos espaços acadêmicos e pautavam-se na ideia de que uma nova nação merecia novas histórias e que antigos letrados lusitanos como Baena pouco poderiam contribuir para os novos tempos liberais e as novas histórias e corografias geográficas que se desejavam escrever. Todavia, tempos liberais eram tempos tumultuados também. Assim era difícil encontrar escritores “nacionais” capazes de escrever uma história nova (ou dos tempos mais contemporâneos e Imperiais) sobre a região mais ao extremo norte do novo Império. Mesmo assim, no caso do Pará, Accioli e Baena a publicaram fora da Revista do IHGP.¹

¹ Segundo Michelle Barros (2006, p. 64), Antônio Ladislau Monteiro Baena oficial português a décadas enraizado no Pará, ao se tornar sócio correspondente do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* em 1838, enviou para a comissão de história do instituto algumas de suas obras para serem avaliadas para publicação da segunda edição na revista de sua obra *Compêndio das Eras da Província do Pará*. No ano seguinte, a comissão de história do instituto publicou um parecer sobre o *Compêndio das Eras*, e ao avaliar a obra, concluiu que o estilo de escrita do autor era “afetado, guindado e redundante”. A crítica ao seu estilo de escrita deveu-se pelo fato de Baena inspirar-se nos *Anais* coloniais e lusitanos escritos por Bernardo Berredo, contudo a comissão acreditava que não convinha nem era justificável a utilização de tal estilo de linguagem do século seiscentos. A comissão não tinha o interesse em desmerecer a obra de Baena, apenas que, caso fosse publicada uma segunda edição da obra, esta deveria ter um estilo de linguagem “corrigido”, abandonando os defeitos do estilo adotado e ingressando na escrita do século XIX. Em 1840, Baena envia outra obra para o IHGB já supostamente em novo estilo: *O Ensaio Corográfico sobre a província do Pará*. A carta escrita por Baena, que acompanhava a obra, foi lida na sessão de 04 de julho. Os sócios agradeceram a remessa e enviaram a obra para ser analisada pela comissão de geografia do instituto e dar o seu parecer. Em outubro, o relator da comissão fez a leitura de um parecer em uma sessão do IHGB, porém, a discussão foi adiada para a próxima sessão sem explicação do porquê do adiamento. Contudo, foi solicitado pelo IHGB outro parecer sobre a obra de Baena, e em 26 de agosto de 1841, foi aprovada a proposta do desembargador Rodrigo de Souza da Silva Pontes de que as duas corografias que foram apresentadas ao Instituto (uma escrita por Baena e a outra escrita por Ignácio Accioli) fossem remetidas ao sócio José Joaquim Machado de Oliveira, uma vez que este sócio residia um certo período na província do Pará. Um parecer avaliava a validade da obra, a necessidade da publicação na *Revista*, verdade científica, estilo de escrita do autor, importância para a instrução pública e outras coisas que fossem do interesse dos sócios do instituto bem como do interesse da monarquia imperial. Em dezembro de 1841, Machado de Oliveira fez a leitura dos seus apontamentos sobre as obras que lhe foram confiadas, contudo a discussão sobre os apontamentos do parecerista foram novamente adiadas, retomando a discussão somente em fevereiro de 1842. O parecer aprovava as obras para publicação, mas determinava o arquivamento das obras temporariamente. O parecer de Machado de Oliveira não foi publicado na *Revista*, porém, ele presenteou o instituto com 100 exemplares (impressos no Maranhão) do seu *Juízo*. A obra *Juízo* apresentava suas opiniões sobre as duas corografias da província do Pará. Sobre a obra de Baena, Machado de Oliveira fez duras críticas afirmando que ao escrever uma história o estilo de escrita e linguagem deveria ser mais ameno e simples, como os princípios que a compõem, porém Baena preenchia seu texto com “*frases poéticas e de um insuportável e redundante pedantismo, de palavras empoladas e obsoletas, que enfastiam e cansam a imaginação*” (BARROS, 2006, p. 66). Machado de Oliveira ainda afirmou que a obra de Baena tratava acanhadamente sobre o comércio e a indústria, imperfeitamente da topografia, não foi exato nem rigoroso com a parte histórica, porém, magistralmente sobre a agricultura. Contudo, apontou que a linguagem era inconveniente, imprópria e desfeada. Em o *Juízo*, além do parecer sobre

Retomando o argumento da “anarquia”, o período a ser estudado nesta tese de doutoramento é comumente considerado como o mais conturbado da história do Brasil. Os conflitos tomaram conta das sessões parlamentares (quase sempre lotadas) e das primeiras páginas dos jornais da época, mas nem sempre ele era aberto. Um exemplo disso pode-se perceber em um artigo do periódico *Aurora Fluminense* de 16 de maio de 1831, momento imediatamente posterior à abdicação de Pedro I. Ao tratar dos ânimos políticos pelos interiores em relação à capital o redator Evaristo da Veiga escreve que:

[...] o Rio de Janeiro também apresenta aspecto de ordem inalterável; o maior interesse aparece pelos trabalhos da Câmara dos Deputados. As galerias estão, de contínuo, cheias de povo; à hora em que deve começar a sessão, não se encontra um lugar vazio. (AURORA FLUMINENSE, 16 de maio de 1831, p. 4)

Ordem “inalterável” parece se contradizer com galerias “cheias de povo” na Câmara. Na sequência o editor do *Aurora*, argumentava que os debates giravam em torno, não apenas de como seria “a eleição do Regente”, mas principalmente “sobre os limites de sua autoridade”.

Nesta tese debatarei polêmicas sobre os limites desta “ordem” e a força deste povo das galerias e ruas neste momento da menoridade imperial. O próprio redator do jornal *Aurora* estampou discussões sobre os limites do texto da Constituição e o problema da falta de uma autoridade máxima criado pela abdicação de Pedro I. A

as obras coreográficas do Pará, Machado de Oliveira também procura refutar “as vagas e caluniosas censuras” que fizeram sobre a sua presidência no Pará. Assim, bem mais que um parecer sobre o estilo de linguagem e assunto descritos, o *Juízo* tratava também sobre os conflitos políticos administrativos entre os sócios. Em resposta ao *Juízo* de Machado de Oliveira, Baena publicou um *Discurso* em 1844 com o subtítulo “*Sobre o Juízo que deu ao mesmo Instituto o sócio efetivo José Joaquim Machado de Oliveira na sessão de 3 de fevereiro de 1842 acerca da Corografia paraense escrita por Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva e do Ensaio Corográfico sobre a província do Pará pelo sobredito Baena*”. Nele, Baena afirma que a obra de Machado de Oliveira representava um “*lastimoso cartapácio, verdadeiro produto da combinação de diversos defeitos habituais e constantes, que unidos constituem a índole moral deste imprudente declamador que sem reparar nas suas próprias contradições, pretende com estrepitosas palavras e fastidiosos períodos estontear os ouvidos e ofuscar o espírito dos que não o conhecem*”. Segundo Michelle Barros, o IHGB havia deliberado o arquivamento do parecer de Machado de Oliveira, porém ele publicou mesmo assim, não na Revista, mas a partir de outra tipografia. A publicação do *Juízo* de Machado de Oliveira desagradou Baena que por sua vez, publicou seu *Discurso*, assim fica evidente a tensão entre esses dois sócios do Instituto que pretendiam dar notícias sobre a província do Pará, mas tinham opiniões conflitantes sobre o que publicar e até mesmo se era possível fazer isso nos anos que se sucederam ao movimento cabano. Conforme Barros, o IHGB foi um importante canal de divulgação por onde os diversos diálogos e debates entre as elites letradas do império eram travados acerca da memória política das províncias e dali nascem concepções sobre quais seriam os mais adequados meios de recontar a história destas partes do Império.

norma legal impunha, em caso de abdicação sem herdeiros maiores de 18 anos, preceitos contraditórios. Já era um problema os limites de uma autoridade trina e não uma para a nova nação Imperial sem um monarca, mas, segundo o que se argumentava nas páginas do *Aurora*, as discussões maiores se davam pelo teor da lei constitucional ser ambíguo em outro aspecto. A Constituição determinava, em seu artigo primeiro, que durante a menoridade de D. Pedro II, o Império seria governado por uma Regência Permanente a ser eleita pela Assembleia Geral.

Assim, questionava-se se uma regência permanente era ou não constitucional, pois se era um governo que regeria o Império apenas durante a menoridade do príncipe herdeiro, a regência então não seria algo permanente, mas transitória, ou seja, até o Imperador menino atingir idade suficiente para governar (AURORA FLUMINENSE, 16 de maio de 1831, p. 4).

Outro fator que gerava discussão no teor da lei magna do Império era o fato de que dentre os três membros eleitos para compor a Regência, um deles, no caso o mais velho, seria o presidente. Nesse sentido, os monarquistas acusavam os mais exaltados (e possivelmente até republicanos) de tentar dar um golpe de Estado (aproveitando-se da ausência de um imperador) para implantar no Brasil uma república que seria gerida pelo presidente, no caso o regente permanente. Relatando os debates parlamentares, o caso vinha à tona em o *Aurora*...

Na sessão do dia 14, na Câmara dos Srs. Deputados começou a discutir-se o projeto de lei que trata da eleição da Regência e dos limites da sua autoridade. Entrou em discussão o 1º artigo que diz – “Durante a menoridade do Sr. D. Pedro II, o Império será governado por uma Regência Permanente, nomeada pela Assembleia Geral, composta de três membros, dos quais o mais velho será o presidente, como determina o Tit. 5º Cap. 5º, art 123 da Constituição”. – Suscitando-se a questão preliminar se o artigo que atribuída a Regência a qualidade de ser Permanente era ou não Constitucional, falaram vários Srs. Deputados pró e contra e ficou a matéria adiada (AURORA FLUMINENSE, 16 de maio de 1831, p. 4).

Assim percebe-se que o *Aurora* e seu editor Veiga militavam para que o período fosse marcado pelo conceito de menoridade e não regência, que fosse visto como um momento provisório e não permanente. Mais do que isso, percebia-se na articulação e uso do termo Regente permanente, uma associação com fragilidade e problemas políticos no regime monárquico, o que poderia levar a um aumento de ideias revolucionárias. Em artigo anterior de 9 de maio, a *Aurora Fluminense* noticiou preocupações com a eleição para a constituição da Regência dita “permanente”,

dentre elas, a ambição de diversas “facções” de homens “influentes”, verdadeiros agitadores da população em assumir o governo. Relatava o editor:

[...] decidimo-nos pela renovação da Regência em cada Legislatura movido de considerações que apresentaremos ao público [...] a existência desse enxame de ambiciosos, que aspirem por seu turno a ser Regente [...] E como irmo-nos assim prender na escolha das pessoas que hão de compor a Regência, por o espaço de 13 anos que tem a durar a menoridade do Sr. D. Pedro 2º? Não teríamos dentro de poucos anos sérios motivos de arrependimento?

[...] A ambição é natural ao homem: é, pois, preciso que haja na ordem legal meio de satisfazê-la, quando razoável; senão será satisfeita a custa dessa mesma ordem legal.

[...] Porém (diz-se) é prometendo aos ambiciosos a esperança de poderem a seu turno ser eleitos Regentes que iremos despertar nos seus ânimos a ambição; a Legislatura será agitada pelas facções que eles guiarem, e nunca haverá nem paz, nem ordem, nem liberdade. Bem, mas julgamos que é bom dar na eleição periódica a esses ambiciosos um caminho legal por onde marchem; que serão menos temíveis as facções que se moverem dentro do seio do Corpo Legislativo, entre os escolhidos da nação dos que as que fermentarem [na massa] mesma do povo.

[...] O que acontecerá porém quando nenhum meio legítimo houver de contentar as ambições que apareçam? Um indivíduo que goze da estima do grande número, um homem influente agitará a população ou servir-se-á para seus fins de força armada, e como nenhum outro meio lhe resta para obter o mando, uma revolução virá para mudar a face do Estado ou o porá em grande perigo. Fácil será então achar pretextos para o fazer, muito principalmente se os membros da Regência não corresponderem a expectativa pública (AURORA FLUMINENSE, 9 de maio de 1831, p. 1, 2).

Como podemos perceber, o editor do *Aurora* demonstra preocupação com o ato eleitoral de escolher-se uma Regência permanente (que *a priori*, governaria enquanto durasse a minoridade – 13 anos), pois, tal ato, poderia – em seu resultado – frustrar aos mais exaltados, ali tomados novamente por homens “ambiciosos” e agitadores de facções, ou fermentadores das massas do povo. Estes poderiam não se contentar com “nenhum meio legítimo”, trazendo a força armada e agitando a população, armando uma revolução para “mudar a face do Estado”, ou para pôr este Estado “em grande perigo”.

Diante de tantos “ambiciosos” enfatizava-se que se deveriam criar mecanismos legais para que tais “ambições” fossem supridas e que cada facção política tivesse seu turno na Regência, o que as tornariam menos perigosas à nação. Estes exaltados deveriam ser trazidos para os debates parlamentares, pois, mantendo-se eles dentro do corpo legislativo, ou seja, na legalidade, estes não teriam motivos para caminharem para outros rumos, que incentivassem o povo à revolução. Diante desse argumento, o editor do *Aurora* expõe sua opinião de que a Regência não deveria ser permanente,

ou seja, regida pelas mesmas pessoas enquanto durasse a menoridade, mas que a cada período de tempo houvesse uma nova eleição para que assim houvesse uma rotatividade de pessoas no poder e controle do governo de acordo com seus feitos e se tais feitos agradassem ou não a nação estes seriam substituídos (ou não) numa nova eleição. Contraditoriamente, a aqui exposta ideia de dividir para governar, hoje nos parecer o cerne do republicanismo e sua periodicidade de poder. Mas Veiga via nela um antídoto aos mais exaltados e certamente também aos exaltados republicanos.

O que podemos identificar através da análise do jornal *Aurora Fluminense*, são os conflitos que estavam ocorrendo diante da vacância do trono. Mas ali também se vislumbra muito mais do que isso, pois que nasciam ideários maiores e mais amplos do que os que ditavam as normas legais e constitucionais. Ali se via a geração de disputas pelo poder entre os diversos grupos políticos, ou “facções” com suas respectivas “ambições” que se dividiam de acordo com seus interesses e projetos que se queriam implantar no Império, ou até de substituí-lo por uma República. Assim, o período que compreende de 1831 a 1840 foi um período no qual manter a chamada “ordem” legal e constitucional, a unidade e a estrutura política foi algo bastante difícil, por isso, muitos historiadores definem este momento da história do Brasil como singular, no qual se experimentou novas formas de organização e participação social.

Para historiadores contemporâneos como Marcelo Basile e Marco Morel, este período pode ser visto como uma espécie de laboratório, um momento em que foram experimentadas novas práticas sociais. Para Basile foi “uma das fases mais ricas e singulares em termos de organização, discussão e participação políticas” (BASILE, 2004, p. 259). Já para Morel ele uniu diferentes grupos da sociedade em defesa de um ideal político, assim como os separou. Uma união muito mais política e ideológica do que social (MOREL, 2003). Para Gladys Sabina Ribeiro os anos de 1820 a 1834 compõem o momento chave da história do Brasil, pois seria neste recorte que aconteceram debates sobre os princípios do constitucionalismo, da necessidade de construção do sentimento nacionalista e de cidadania brasileira (em detrimento a cidadania portuguesa) e do “confronto entre projetos políticos diferenciados, que traziam consigo noções igualmente diversas do que se compreendia por nação, por Estado e por cidadania” (RIBEIRO, 2007, p. 14).

Neste período, novas noções de participação política, de exercício da cidadania e de expressão de liberdades vieram à tona através da utilização e apropriação dos

espaços públicos. Essa busca por maior participação política se deu a partir de uma reconfiguração da concepção que se tinha de cidadania – que passou por grandes transformações ao longo do século XIX – que se constituiu a partir da aprendizagem feita dos sujeitos na esfera pública, quando estes passaram a pertencer a um corpo político e a sociedade civil.

Laboratório interno para alguns autores, mas para outros este momento chave foi local de experimentações de ideais liberais vindos da Europa. Para Lucia Maria Bastos Pereira das Neves (2003), entre 1820 e 1822, o mundo luso-brasileiro viveu intensos debates. Eles giravam fundamentalmente em torno das ideias liberais que se iniciaram em Portugal, mas logo chegaram ao Brasil propiciado pela divulgação da imprensa sob a forma de folhetos, folhetins e jornais suscitando posturas diversas nos diferentes seguimentos das elites. Estas elites, influenciadas pelos ideais do iluminismo e do liberalismo, importados da Europa, introduziram no Brasil novas ideologias de governo que culminaram na independência em 1822 e na instauração de uma monarquia constitucional em 1824 (NEVES, 2003).

A tese de Neves tem raízes em estudos clássicos como os de Emília de Viotti da Costa (1999). Para esta autora, o problema na importação das ideias ilustradas, era que estas, não se adequavam à realidade brasileira, além das diversas barreiras que dificultavam a sua difusão no Brasil, tais como o analfabetismo da maioria da população, a marginalização do povo da vida política e a deficiência dos meios de comunicação. Contudo, estes ainda não eram os maiores problemas, mas a própria natureza das ideias, pois, na Europa, eram ideologias burguesas que lutavam contra “as Instituições do Antigo Regime, os excessos do poder real, os privilégios da nobreza, os entraves do feudalismo e do desenvolvimento da economia”. Já no Brasil, as ideias liberais teriam um significado bem diferente, pois os adeptos de tais ideias eram pertencentes as camadas rurais e sua clientela que almejavam conquistar e garantir a liberdade de comércio e a autonomia administrativa e judiciária, no entanto, não estavam dispostos a renunciar seus privilégios como o latifúndio ou a propriedade escrava. Assim, as ideias revolucionárias que se desenvolveram no Brasil na primeira metade do século XIX foram, em sua grande maioria, elitistas e escravocratas (COSTA, 1999, p. 30).

Os clássicos limites do liberalismo ilustrado dos homens dos primeiros momentos do Império revelados por Viotti da Costa e continuados em estudos como os de Neves, podem hoje ser expostos mais adequadamente em estudos que os

recompõem temporalmente e os reconfiguram em pessoas ou grupos mais concretos, dentro de seus dilemas, indeterminações e preocupações. Gladys Ribeiro, por exemplo, discute menos os limites mais genéricos e teóricos deste liberalismo. Preocupa-se em entender como, em um Estado-nação que se desejava formar, era possível discutir cidadania entre grande número de portugueses transformados em brasileiros adotivos. Também conclui que nestes momentos de incertezas identitárias havia limites mais genéricos nos ditames magnos, que garantiam regras de cidadania para poucos. “A Carta Constitucional de 1824 garantia direitos individuais consolidados no artigo 179, um governo monárquico hereditário não parlamentar, um corpo legislativo e um poder judicial, dentro de ideais constitucionais, mas não democráticos”. Dessa maneira, a Constituição seria uma medida moderna e revolucionária que garantiria maior participação política e direitos civis, mas que mantinha longe o perigo da soberania popular através de formas limitadas de participação política (RIBEIRO, 2007, p. 18).

Segundo Andréa Slemian (2006), o limite constitucional podia ser visto como um pacto firmado entre as elites. Elaborou-se uma Constituição que regia a monarquia, atendia os anseios de poucos letrados por reformas jurídicas, mas que garantia um funcionamento da máquina pública, que agora seria regida por leis discutidas e elaboradas no parlamento. Apesar das restrições de alcance e amplitude populacional, nos primeiros anos em que a Constituição esteve vigente, não poucos puderam experimentar uma nova forma de interação política, agora ligada a ideia de direito público.

Assim, a Constituição de 1824 representava para um pequeno número de pactuados cidadãos², mesmo que em crise identitária luso-brasileira, uma rica experiência de garantias de direitos, com maior participação nas decisões do Estado e exercício da cidadania direta ou indireta. Para Slemian, as elites votantes buscavam um aparato constitucional que permitisse que as decisões do governo fossem

² Vale lembrar que nem todos os nascidos no território do Império eram considerados cidadãos. De acordo com Mattos e Gonçalves (1991), eram considerados cidadãos brasileiros os que possuíam as características da nacionalidade (adquirida pela naturalidade ou adoção) e a liberdade comprovada com títulos de propriedade/renda. Assim, entre os grupos étnicos e sociais nascidos em território Imperial, eram poucos aqueles considerados cidadãos, ou seja, que possuíam participação ativa nas decisões políticas do império. Para além da naturalidade, liberdade e renda, a cidadania era destinada apenas aos homens acima de 21 anos de idade e com uma renda anual acima de 200 mil réis. (CONSTITUIÇÃO, 1824, capítulo VI – DAS ELEIÇÕES, Art. 90-97). Dessa maneira, eram excluídos mulheres, escravizados, libertos, indígenas, analfabetos incapazes de ao menos assinarem em cruz, homens abaixo de 21 anos, estrangeiros e quem não possuísem rendas, títulos e/ou propriedades.

tomadas pelos cidadãos, bem como garantisse a afirmação dos seus direitos. Assim, se constituía a legitimação daquilo que decidiria os rumos do Império, além de ser a maior representação da vida política moderna, o Parlamento. Aos anseios dessa sociedade, o parlamento representava o equilíbrio entre os três poderes e o lugar dos representantes da nação (SLEMIAN, 2006).

Desta forma, o Parlamento representava para as elites a verdadeira crença liberal de que o funcionamento do governo podia atender aos interesses dos indivíduos a fim de garantir uma sociedade que igualasse os homens perante a lei, atingindo indiretamente até aqueles não cidadãos como agregados pobres e até escravizados e indígenas. Diante disso, o parlamento se constituiu como uma importante tribuna de discussão pública de ideias, além de ser o espaço mais notório de ação e representação política, rivalizado apenas pela imprensa (SLEMIAN, 2006).

Já no campo dos periódicos florescia a chamada guerra da “opinião pública” ditada nas páginas dos jornais que pipocaram em um número considerável entre 1831 e 1840. O estudo de Marco Morel, contudo, desnuda um cenário em que havia uma variedade de jornais e pasquins, porém na época de incertezas que se vivia, eles nem sempre eram duráveis. Cada um destes periódicos, todavia, procurava ganhar espaço público e legitimar sua fala diante do Império que se liberalizava e se transformava rapidamente. Ocorre que o Império nasceu em 1822 como Estado, mas até 1827 não teve parlamento e assim sua constituição não passava de leis básicas sem regulamentações que a complementassem. De acordo com Morel (2003), quando em 1826 começou a funcionar a Assembleia Legislativa do Império do Brasil (Câmara dos Deputados) e o Senado Federal seus membros deputados e senadores começaram a discutir as decisões políticas que antes só eram tomadas por Pedro I e seus ministros conselheiros. Neste contexto abriu-se terreno para debates sobre o funcionamento das câmaras de vereadores (Lei de 1º de outubro de 1828), Código do Processo Criminal do Império (Lei de 16 de dezembro de 1830) e, finalmente para a reforma constitucional, ou o Ato Adicional de 1834 (Lei No 16 de 12 de agosto de 1834).

As novas regulamentações nascidas no parlamento e a imprensa tornaram-se novos canais de expressão e participação política para uma parcela da sociedade, que até então, deveria perceber hierarquicamente os atos e decretos vindos dos ministros e conselhos existentes em nome do imperador.

Depois de alcançada a independência política do Estado português e nascido e reconhecido o novo Estado Imperial em 1825, começaram a surgir competições com o imperador Pedro I pelo controle da nação endividada e em guerra declarada no sul. Para Morel, as pressões internas se vocalizavam, sobretudo nos principais periódicos liberais da Corte e seus “ecos” e outras vozes provinciais. Os debates variavam, mas quase sempre eram ampliados pela situação de penúria e endividamento público com a Inglaterra somado à situação de guerra travada pelo trono português disputado entre a filha de D. Pedro I e seu irmão D. Miguel. Paulatinamente estes e outros pontos sociais, econômicos e políticos tornaram a permanência do primeiro imperador lusitano de nascimento muito difícil no Brasil. Pressionado por diversas partes, o monarca abdicou em 1831. Contudo, a unificação das diferentes forças políticas internas e mais liberais que foi responsável pela abdicação de D. Pedro I, dissolveu-se logo após o 7 de abril. Assim, iniciaram-se grandes disputas pelo poder entre os diversos grupos políticos regionais que haviam se formado nas eleições para deputados, senadores, ou mesmo para juízes ordinários, vereadores e conselheiros provinciais nos anos de 1826 até 1831.

Após 1831, conforme Morel (2003), houve um enfraquecimento do poder centralizador com a abdicação de D. Pedro I, uma vez que, o poder e a união do império concentravam-se significativamente na figura do monarca nas páginas legais/constitucionais de 1824. Sem esta figura de unificação, houve a intensificação das divergências políticas já pré-existentes, propiciando um maior espaço de embates políticos e ideológicos pelo poder. Neste momento, o Império foi marcado pela reorganização das forças políticas nacionais. Vale ressaltar que essa nova configuração de relação política foi possível graças a ascensão e difusão da imprensa e, sobretudo, da liberal³ no Brasil, tendo esta difusão um papel fundamental nesse

³ O termo imprensa tem sentido polissêmico e serve para denominar, de maneira abrangente, todo material impresso (MOREL, 2007, p. 17). Assim, compreende panfletos, folhetins, livros, revistas, jornais, manuscritos etc. A primeira geração da imprensa (que compreende a primeira metade do século XIX), surge no Brasil em 1808 com a chegada da família Real portuguesa, porém sua atuação ocorreu de maneira lenta e limitava-se a estabelecimentos governamentais e alguns jornais (submetidos a fiscalização pelo governo). Contudo, Marco Morel (2007, p. 26) chama atenção para o fato de que, apesar do atraso, censura e oficialismo contido nessa primeira geração da imprensa no Brasil, estes termos são insuficientes para explicar e compreender a complexidade das características de uma imprensa gerada em uma sociedade em mutação diante da crise do absolutismo e o florescer de muitas facetas liberais. E que apesar de existir estes três fatores que caracterizam a imprensa desse momento, a ela também deve-se acrescentar mais um fator de caracterização, a de uma imprensa que não foi criada a partir de um vazio cultural, mas no meio de uma densa trama já existente de relações e formas de transmissão.

processo, pois assim como o Parlamento, a imprensa também passou a representar uma nova maneira de expressão e discussão das ideias, de relação e interação política e social.

Através de jornais, folhetos, folhetins, memórias, romances e etc., os diversos grupos políticos expressavam o que Morel interpretou como suas “ideologias” de governo, que ora contestavam, ora refutavam e algumas vezes apenas sugeriam mudanças ou novas interpretações constitucionais. A imprensa nesse momento representava uma importante expressão da cena pública. Havia um ímpeto liberal que pregava sua liberdade de expressão como um direito político.

Se, todavia, para Morel teria sido graças a difusão da imprensa que houve uma maior circulação das ideias que culminariam nas transformações da sociedade ocidental no decorrer do século XIX, por outro lado, para o mesmo autor, a Constituição não atendia as demandas de todos os grupos políticos por maior participação política. Principalmente ela não atendia aos anseios de grupos mais radicais. Dessa maneira, outra reforma feita na estrutura política do Brasil, trazida pelos ventos da mudança liberal, foi a promulgação do Código de Processo Criminal, que basicamente, ampliava as atribuições judiciárias e policiais dos juízes de paz, eleitos localmente pelos cidadãos ativos da sociedade⁴.

Conforme Morel (2003), com a promulgação do *Código de Processo Criminal*, aconteceu a primeira grande mudança judiciária, que instituiu, dentre outras coisas, o papel dos juízes de paz, dando a estes, considerável poder de jurisdição, bem como, instituiu o *habeas corpus*, o júri popular e alterou a organização jurídica do país. Este *Código* deu novas formas à base jurídica do Brasil aumentando a participação popular em detrimento aos magistrados além de expressar repulsa ao Antigo Regime colonial afirmando sua posição liberal.

O *Código de Processo Criminal* também aumentou a participação popular nas instituições jurídicas dando mais funcionalidade aos juízes de paz e ao júri, que segundo Fernandes (2013, p. 39). Era formado por homens leigos, que apenas precisavam ter mais de 25 anos, renda e probidade, destituindo juristas profissionais

⁴ Para Mattos e Gonçalves, com a promulgação do Código de Processo Criminal e sua implementação final em novembro de 1832, realizava-se os ideais propostos por grupos políticos mais exaltados de fortalecimentos do poder local, bem como, os interesses dos vários proprietários de terras e de escravos que “exaltavam a liberdade, mas acreditavam que em seus domínios a lei deveria ser a própria vontade, reforçando o poder daqueles que governavam a casa” (MATTOS; GONÇALVES, 1991, p. 39).

de uma de suas mais importantes atribuições, realizar os julgamentos. Dessa maneira, os juízes de paz passaram a estar presentes em todas as paróquias para conciliar pequenos conflitos, assim, a eleição de juízes de paz para representava as aspirações e desejos dos liberais por autônima e participação política.

Variados autores mais contemporâneos debatem os principais pontos destes Código e seus limites e problemas. Para autores como Jurandir Malerba, ele, ainda que fosse uma tentativa de suprir os anseios dos grupos políticos mais radicais, configurou-se apenas como uma reforma na Constituição de 1824, aprovada em agosto de 1834, dez anos após a sua promulgação. Esta reforma foi sugestivamente denominada de Ato Adicional. Segundo Malerba (1999), este ato reformista nascia porque a Constituição supostamente apresentava incompatibilidades com o novo governo e as leis que o regia. A reforma trazia algumas demandas descentralizadoras, como a criação de Assembleias legislativas provinciais, com maior autonomia e deliberação que contemplavam os poderes regionais⁵.

Conforme Fernandes (2013), a reforma na Constituição era algo mais do que uma incompatibilidade legal ou jurídica. Ao mesmo tempo em que descentralizava o poder, através da criação e autonomia das Assembleias legislativas provinciais, ela centralizava o poder, com a criação do Ato Adicional que determinava a substituição da Regência Trina pela Una. Ou seja, ao mesmo tempo em que se aumentava a autonomia das províncias, centralizava-se o poder nas mãos de uma única pessoa, o Regente.

Saindo do campo jurídico para o econômico e social o estudo de Miriam Dolhnikoff (2003) percebe o problema mais sob o ponto de vista dos letrados e políticos da Corte no Rio de Janeiro. Para a autora, a falta de um “elo de ligação” entre as províncias resultou em diversos movimentos separatistas ao longo da primeira metade do século XIX, principalmente das regiões mais afastadas da capital do império, por não se identificar com os projetos políticos desenvolvidos pela elite do Rio de Janeiro. Estas divergências políticas levaram a busca pela autonomia das províncias em detrimento à centralização do poder pela Corte imperial.

⁵ O Ato Adicional garantia às províncias e seus cidadãos maior autonomia e maior exercício da cidadania através da organização de uma Assembleia Legislativa. Esta instituição garantia em cada província o exercício da vida política podendo eleger seus representantes para criar leis específicas de acordo com a realidade de cada região. A Assembleia legislativa provincial só não podia legislar sobre impostos de importação, sendo esta sua única restrição.

Devido à falta de unidade, comunicação e interação e de um sentimento nacionalista (neste momento, o sentimento nacionalista estava ligado ao pertencimento a uma região/localidade e não a um país) que pudesse garantir a unidade territorial e das divergências políticas e sociais que existiam entre as distintas regiões do Brasil, ocorreram vários levantes durante o período da menoridade, que revelavam as insatisfações das províncias que defendiam seus próprios interesses em detrimento aos da Corte. Apesar de se tentar conciliar os interesses divergentes dos diferentes grupos políticos, a Regência foi marcada pelo surgimento de inúmeras “revoltas”⁶ que ameaçavam a ordem e a unidade do país. As sucessivas “revoltas” que ocorreram mostram claramente a descentralização do poder e a falta de unidade que possuía o império brasileiro na primeira metade do século XIX (DOLHNIKOFF, 2003).

Não se pode reduzir as lutas e anseios regionais como reações à dominação e aos projetos da Corte. Conforme Gladys Sabina Ribeiro (2007), este pensamento não apenas reduz as reivindicações regionais e os seus anseios, como retira o seu sentido, sufocando as realidades locais. Para Sabina Ribeiro, deve-se levar em conta os distintos projetos regionais de construção da identidade nacional e da cidadania, sobretudo quando se pensa que a cidadania era fortemente pensada como formas de exercício da liberdade e entendida como autonomia.

Mais de acordo com o que pensamos, Slemian argumenta que o grande problema debatido no ato legal de 1834 foi a organização de um arranjo político-institucional que abrangesse o “todo” e as “partes”, ou seja, a existência de uma articulação interna que unisse as partes (províncias) para assegurar a unidade do todo (Brasil). A dificuldade em organizar tal arranjo gerou violentos conflitos devido os diferentes projetos de unidade almejado por uma elite dividida (SLEMIAN, 2006).

Também concordamos com o argumento de André Machado, no qual, diferente do que pensamos hoje e do que é argumentado por parte da historiografia sobre o período entre 1831 e 1840, os diversos movimentos que surgiram durante a “menoridade” de Pedro II não estavam interligados – *a priori* – entre si, tampouco havia

⁶ O termo “revolta” entre aspas, serve para indicar a visão que possuíam as autoridades imperiais sobre os diversos movimentos sociais que eram contrários ao governo instituído, uma vez que, os integrantes desses movimentos se denominavam como revolucionários, patriotas, legalistas. Assim, outros termos e adjetivos pejorativos tais como rebeldes, revoltosos, facciosos, criminosos, bárbaros, incivilizados, etc. serão utilizados entre aspas para identificar que se trata das falas das autoridades imperiais.

uma única forma de interligá-los. A ideia de sintetizar os diversos movimentos sociais que ocorriam em diferentes partes do Império como “revoltas regenciais” é uma construção recente. Segundo Machado (2016, p. 283). Este autor, ao analisar a fala de deputados e senadores que atuavam no Parlamento, percebeu que estes “negavam que a reforma constitucional de 1834 fosse a explicação para as insurreições espalhadas pelo país”. Eles ainda observavam que “os conflitos eram compreendidos como acontecimentos de gravidades diferentes” e, que na verdade, apenas a Cabanagem⁷ e a Farroupilha⁸ ocuparam um maior espaço nos debates do parlamento, monopolizando as sessões parlamentares por dias seguidos no decorrer de vários anos.⁹

⁷ Segundo Ricci (2006), a Cabanagem foi um movimento popular que ocorreu na província do Grão-Pará entre 1835 e 1840 e seu nome deriva das “cabanas”, habitações simples feitas com pedaços de madeira e telhado de palha, localizadas às margens dos rios amazônicos, lugar onde viviam a maioria dos participantes do movimento. Segundo Ricci, Oliveira e Barriga (2015), o movimento cabano era composto, em sua grande maioria, por negros (livres e escravos), mestiços e indígenas (aldeados ou não). E como minoria no movimento, a participação de brancos.

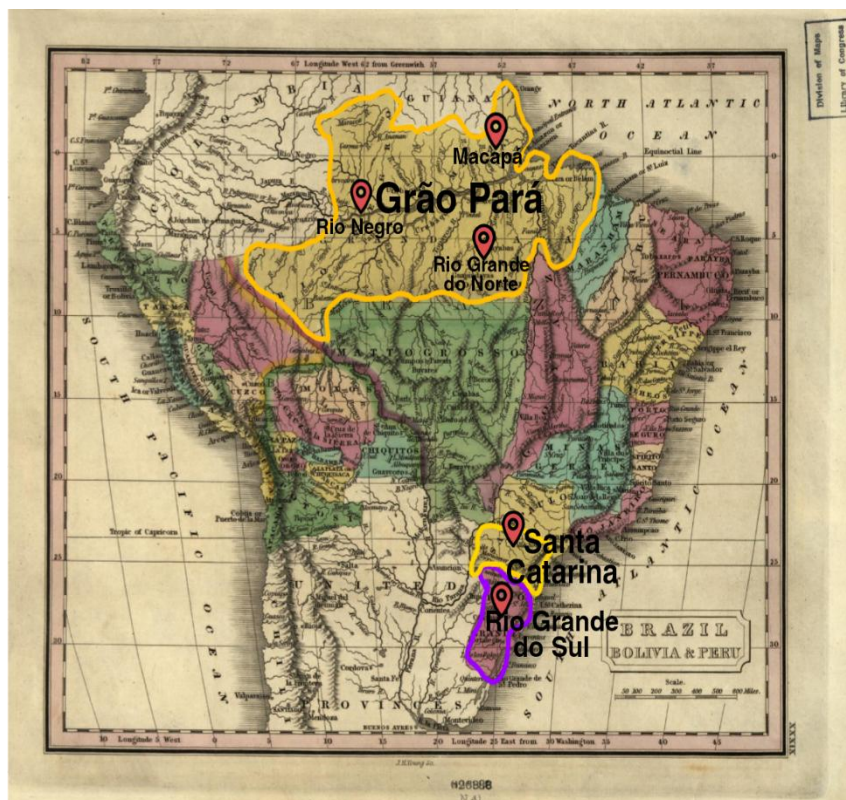
⁸ Segundo Sandra Pesavento (1985), a farroupilha foi um movimento social popular que ocorreu na província de São Pedro do Rio Grande do Sul e, em menor escala, em Santa Catarina entre os anos de 1835 a 1845. O termo “farroupilha” deriva de “farrapo”, analogia às roupas utilizadas pelos integrantes do movimento, ou seja, roupas rasgadas, velhas, desgastadas. A palavra “farrapo”, originalmente, era usada de forma pejorativa pelos adversários para descrever os “revoltosos”, associando-os à pobreza. Contudo, os próprios rebeldes assumiram esse nome como símbolo de resistência.

⁹ Conforme Machado (2016), ao analisar as discussões no Parlamento sobre as causas das revoltas bem como as medidas que seriam tomadas para contê-las, os deputados não só descartavam a ideia de que existia uma ligação entre elas como as compreendiam como acontecimentos de gravidades diferentes. Assim, no esforço da elite política imperial em compreender os motivos que ocasionaram as revoltas, estavam as suposições da relação destas com as decisões ou omissões advindas do Parlamento. A primeira dessas suposições, foi a decisão do parlamento em fazer uma reforma na Constituição o que provocou grandes conflitos e embates políticos durante quase três anos (desde o começo da proposta em 1830 até a sua aprovação em 1833) (MACHADO, 2016). O deputado e jornalista José Justiniano da Rocha, por exemplo, em 1855, escreveu uma síntese do que para ele teria ocasionado a série de revoltas que ocorreu nas décadas de 1830: as decisões da câmara e do senado. Para Justiniano, as revoltas ocorreram devido as decisões “democráticas” de um governo liberal, tomadas pelo parlamento desde 1827 e reforçadas até 1837, promovendo diversas reformas administrativas que permitiram maior autonomia das províncias em relação ao governo central do Rio de Janeiro. Entre tais medidas liberais estavam os Conselhos Gerais de Província, a criação dos Juizes de Paz e as reformas constitucionais de 1834 que instituía, dentre outras coisas, as Assembleias Provinciais, com poder de criação de leis locais sem a necessidade de autorização do governo central. Para Justiniano, “essas reformas quebravam com a hierarquia, abrindo espaço para aspirações democráticas, disputas sem freios na imprensa e o enfraquecimento do poder central frente às rebeldias provinciais”. Na afirmação de Justiniano o Império foi um tempo de paz tendo conflitos unicamente durante a regência provocados justamente pelas reformas liberais produzidas no parlamento (MACHADO, 2016, p. 284). Não somente Justiniano como outros autores conservadores, contemporâneos àquele momento, enxergavam as medidas descentralizadoras do Ato Adicional como prejudiciais ao império, pois enfraquecia o poder central e fortalecia os poderes locais dando gatilho para as revoltas. Contudo, ao analisar os periódicos da época, Machado (2016) observou que havia opiniões *exaltadas*, contrárias à de Justiniano. Nas páginas do jornal *Sentinel da Liberdade*, Cipriano Barata afirmava, três meses após ter estourado a revolta na província do Pará, que a causa da revolta foi contra as ações despóticas do presidente Lobo de Souza, tornando a

Este fator de uma falta de unicidade *a priori* e de um único modelo de nação, também pode ser visualizado em um mapa que se segue e que foi publicado na Filadélfia em 1830 pelo norte-americano John Grig. Nele, observam-se variadas divisões entre as províncias do Império, mas estas se confundem no mapa com outras províncias de territórios que não pertenciam ao Estado homologado e legitimado por Portugal como pertencente ao Império do Brasil pelo tratado de paz de 1825. Nele ainda delineei e ressaltai o território pintado em amarelo no mapa original e que foi ali denominado ainda como Grão Pará. Ele compreendia o Rio Negro, Rio Grande do Norte e Macapá. E na região sul, delineada por mim em lilás, resalta-se a província do Rio Grande do Sul e, ao seu lado, logo acima, em amarelo, a província de Santa Catarina. Para o norte-americano, as fronteiras do território do Estado Imperial eram mais provinciais do que imperiais e o Brasil colorido se somava ao Peru e a Bolívia, retratando, muito provavelmente a instabilidade política sul-americana deste momento

situação ainda mais crítica quando o parlamento aprovou em 1834, através do Ato Adicional, leis que davam maiores poderes aos presidentes de províncias, como a concessão de um grupo armado a sua disposição, por exemplo. Já o jornal Baiano *O Democrata*, ao fazer uma análise em 1836 sobre a cabanagem, afirmava que esta seria resultado das frustrações como o Ato Adicional que não teria reduzido suficientemente a centralização do governo central sobre as províncias, sendo suas mudanças muito tímidas. Conforme Machado (2016), mesmo fora da seara dos *exaltados*, se tinha a mesma opinião que estes, a de que o desejo por maior autonomia da província teria sido um dos grandes fatores que ocasionaram a revolta. Assim, o grupo dos *exaltados* acreditavam que o motivo da revolta no Pará foi a timidez das reformas feitas na Constituição que não atendia os anseios deste grupo por maior autonomia, contrariando o pensamento de Justiniano que acreditava que o excesso da autonomia havia ocasionado a revolta. É importante salientar que uma das maiores conquistas dos *exaltados* por maior autonomia, a criação das Assembleias Provinciais, advinda do Ato Adicional, só começou a funcionar no Pará em 1838 devido os desdobramentos da revolta cabana que levou os parlamentares a criar uma lei que suspendia parte dos direitos constitucionais nesta província (PEREIRA, 2018). Outro fator apontado por Machado (2016, p. 298) entre os contemporâneos sobre a compreensão dos motivos que levou à cabanagem era o fato de que a província era muito distante, isolada, com poucas relações econômica e comunicação com outras partes do império, o que alimentava no parlamento as ideias de que esta situação propiciava conflitos e a intenção de separação política. Pois, a dificuldade do governo central em manter um controle real sobre a província aumentava as probabilidades de uma revolta. Assim, “quando estourou a cabanagem, essa atitude do parlamento ficou evidenciada, como se reconhecessem que seu fracasso em integrar a província fosse uma das razões do levante”. Ademais destas já mencionadas, existia outra suposição entre os contemporâneos sobre os motivos da cabanagem. Segundo Machado (2016), alguns jornais *moderados* apontavam a ideia de que a cabanagem era uma guerra de raças. Assim, atribuir a cabanagem como uma “guerra de raças” ou de extermínio dos brancos foi algo muito recorrente no período bem como na historiografia. Apesar de serem muitas as teses sobre os motivos que levaram os sujeitos da primeira metade do oitocentos a se rebelarem, este momento, segundo Andrea Slemian e João Paulo Pimenta, se configura como o nascimento político do Brasil, pois é nele que acontece uma complexa reconfiguração das redes políticas em meio à crise do Antigo Regime e a introdução de ideias liberais. Ou seja, essas revoltas se articulam dentro do processo de formação da Nação, assim, elas devem ser vistas não apenas como uma insatisfação de objetivos e anseios não alcançados na independência, mas anseios, desejos e projetos políticos almejados naquele momento, experimentados a partir de um novo entendimento de participação política e expressão de liberdade e cidadania (DANTAS, 2012).

FIGURA 1: Mapa “Brasil, Bolívia e Peru” em 1830.



Fonte: GRIGG, John. Brasil, Bolívia e Peru. Filadelfia, 1830. Disponível em: <http://www.davidrumsey.com/maps1120246-28114.html>.

Ao tomar esta visão do mapa de 1830, pode-se entender que cada província que se “rebelava” neste período e nos anos que se sucederam a ele, podia ter seus interesses e comércios com os estrangeiros como os norte-americanos e nem sempre estes interesses eram os mesmos emanados pelas ordens vindas do mundo parlamentar, ou ministerial governados pelos homens de Estado e governo dito Regencial. Igualmente os homens públicos de cada uma das províncias certamente conheciam melhor suas “gentes” locais, assim como as estratégias para seu controle e boa convivência.

Nesta perspectiva, esta tese de doutoramento se propõe analisar os embates nascidos nas províncias diante da formação de novos espaços públicos que surgiram a partir dos direitos constitucionais recém-adquiridos e que foram postos em xeque diante das lutas pelas reformas e novas normativas constitucionais. Simultaneamente, esta tese ainda pretende discutir como os homens ditos públicos e os letrados que governavam o Império constitucionalmente a partir do Rio de Janeiro tinham uma percepção diferente (e por vezes contraditória) sobre os movimentos sociais e

políticos vindos das diversas províncias do império. Assim, pretende-se entender como as proclamações, propostas e a descrição das ações mais radicais vindas das diversas províncias e, em especial, do Pará e Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, foram recebidas na Corte e no Parlamento carioca.

Pretende-se também demonstrar como a decisão de reprimir estes movimentos foi um processo diversificado, gradual e cheio de reveses e disputas políticas. Além disso, salienta-se que o processo de repressão às “revoltas” não foi algo homogêneo, mas foi se fazendo ao longo do tempo em múltiplos espaços públicos. Nos ministérios, no parlamento ou nas páginas dos principais periódicos da Corte os grandes debates nacionais eram feitos e partiam dali para as províncias. Simultaneamente leituras sucessivas das notícias provinciais chegavam à Corte temporalmente atrasadas, já que vinham no ritmo de barcos a vela e de poucas embarcações ritmadas pelos modernos motores a vapor. Os atrasos, as leituras enviesadas e politizadas nas províncias e na Corte, as brigas entre grupos políticos, as interferências internacionais e comerciais em um Império endividado, tudo estava em jogo na construção de disputas e de releituras que eram cotidianamente palco de incompreensões, levantes e de sucessivos movimentos sociais que se sucediam por todo o Império.

Dessa maneira, esta tese de doutorado está dividida em duas partes. A primeira parte, contendo três capítulos e a segunda parte dois capítulos. Na primeira parte da tese é abordado sobre a formação da imprensa no Brasil e a importância dela para a construção do imaginário do “inimigo da nação”, ou seja, como a imprensa criou e difundiu uma imagem negativa sobre os cabanos e como, a partir da imprensa, começou-se a debater no parlamento a criminalização das ações desses indivíduos.

Na segunda parte da tese se analisa a aplicabilidade da lei que foi debatida no parlamento, ou seja, como os debates no parlamento geraram leis para perseguir e punir os cabanos e farroupilhas, como foi o caso da criação da Lei de suspensão constitucional.

Assim, o primeiro capítulo da tese, intitulado “*A imprensa e o florescer do direito público e constitucional no Brasil*”, explora o papel crucial da imprensa no Brasil durante o período de 1831 a 1840, marcando um momento significativo na formação do direito público e constitucional do país. Baseando-se em periódicos influentes da época, como *Aurora Fluminense* e *O Sete de Abril*, o capítulo apresenta como a imprensa carioca moderada delineava debates políticos e jurídicos em meio às

disputas entre liberais moderados, exaltados e absolutistas, após a abdicação de D. Pedro I.

O capítulo enfatiza ainda como os jornais não apenas refletiam os conflitos políticos, mas também funcionavam como instrumentos pedagógicos, divulgando conceitos constitucionais e fomentando o patriotismo. Esse papel educativo é contextualizado em meio a um cenário político turbulento, marcado pela transição de poder e pela busca de consolidação do Estado imperial. Os periódicos, de maneira estratégica, utilizavam a retórica para se posicionar frente às figuras do monarca ausente e do jovem D. Pedro II, assim como para classificar as províncias em “ordeiras” ou “rebeldes”.

Outro ponto de destaque do capítulo é a incorporação de jornais maranhenses, como o *Echo do Norte* e o *Investigador Maranhense*, que ampliam a análise para além do centro político. A abordagem oferece um olhar mais abrangente sobre as interpretações constitucionais nas províncias e sua relação com os levantes populares, como a Cabanagem, envolvendo grupos marginalizados, como indígenas e negros.

O capítulo é fundamentado na análise de fontes que permitem compreender a influência da imprensa na construção do discurso político e constitucional. Ao articular os debates das elites letradas da Corte com as movimentações sociais nas províncias, o capítulo consegue evidenciar as tensões entre diferentes camadas da sociedade e as apropriações diversificadas das ideias de civismo e legalidade.

No segundo capítulo da tese, intitulado *“Romances como vozes abstratas do povo: a literatura antes, durante e depois da cabanagem”*, se analisa o espaço de ampliação deste debate parlamentar e jornalístico expresso em escritos e romances, no qual, personagens e narradores se portavam como vozes, muitas vezes “abstratas” deste povo levantado, ou, ao menos, como um local de debate sobre como se deveria “educar” ou “conduzir” gentes tão diversas na formação de um povo brasileiro mais cívico e cidadão. O capítulo tem por objetivo analisar quatro romances, o primeiro escrito antes da cabanagem pelo alemão Martius, que esteve em expedição pela região amazônica entre os anos de 1817 a 1820; o segundo romance escrito pelo francês Carrey, que esteve em expedição pelo Pará durante os acontecimentos da cabanagem; e, por fim, dois romances que são escritos pelos autores brasileiros Inglês de Sousa e Gomes de Amorim no final da década de 1870 e 1890, período posterior a cabanagem. A análise dos romances tem por finalidade entender como a

imprensa literária tanto estrangeira como brasileira representava em seus personagens e narrativa histórica o Pará e sua gente percebendo relações entre as temporalidades e espacialidades.

O terceiro capítulo da tese, intitulado “*Crime e Lei: os debates no parlamento*” têm como objetivo analisar as novas formas de participação social que estavam experimentando os cidadãos letrados da Corte a partir das normas outorgadas pela Constituição de 1824 e por sua vivência parlamentar nos anos da “menoridade” entre 1831 e 1840. Analisa-se temas como as “garantias constitucionais”, a divisão de poderes, o papel do Imperador e, sobretudo, os temas do civismo e da criminalidade. Estes últimos se tornaram centrais aos deputados. Foram selecionados os *Anais do Parlamento Brasileiro (RJ)*, localizados na Biblioteca Nacional (*Bndigital*). Os Anais contêm os discursos proferidos pelos deputados em partes ou em sua integralidade. A utilização dos *Anais do Parlamento* é fundamental para o entendimento das discussões vindas das províncias. Eram nestes Anais ditos “oficiais” que se rediscutiram os crimes dos governantes e dos “povos” das províncias e quais medidas ordinárias e extraordinárias seriam tomadas para conter as chamadas “revoltas” ou “levantes” provinciais.

No quarto capítulo da tese, intitulado “*Cabanagem e Farroupilha: a Lei de suspensão constitucional, seu uso e representações*”, é analisado as medidas tomadas pelo governo imperial para pacificar as províncias do Pará e Rio Grande do Sul antes e depois da criação da Lei de suspensão constitucional. Assim, o capítulo além de analisar as diferenças e semelhanças das medidas pacificatórias aplicadas pelo governo imperial às “revoltas” cabana e farroupilha, antes da criação da Lei de suspensão constitucional, também aborda as diferenças e semelhanças durante a aplicabilidade da Lei, fazendo uma análise comparativa sobre as ações de Andrea no Pará e Elzeário de Miranda no Rio Grande do Sul. Dessa maneira, o capítulo aborda o contraste nas estratégias adotadas por Soares d’Andrea no Pará e Elzeário de Miranda no Rio Grande do Sul, destacando como a mesma Lei foi interpretada e aplicada de maneiras distintas. Pois, ambos tinham a tarefa de conter revoltas em suas respectivas províncias e possuíam uma lei que permitia a suspensão de direitos constitucionais, conferindo-lhes poderes para agir com rigor contra os “revoltosos”. No entanto, suas abordagens divergiram radicalmente. Para tal análise é utilizado como fonte de pesquisa os códigos do fundo da secretaria da presidência da província, os relatórios dos presidentes de província e os Anais do Parlamento brasileiro.

O quinto capítulo da tese, intitulado “*As ações de Andrea no Norte e no Sul: uma análise comparativa*” é abordada a repercussão na imprensa e no parlamento sobre as ações de Andrea no Pará enquanto presidente de província e, como, apesar de todas as denúncias de crimes cometidos por ele na província do Pará, ainda assim é recrutado para presidir a província de Santa Catarina e depois a província do Rio Grande do Sul.

Assim, no decorrer do capítulo, apresento como foi a presidência de Andrea nessas últimas duas províncias fazendo ao final uma análise comparativa entre suas ações no norte e no sul. O objetivo do capítulo é mostrar como Andrea foi muito mais repressivo no Pará do que nas outras duas províncias devido acreditar na natureza incivilizada dos paraenses em relação aos moradores do sul. Para isso, utilizo como fontes os jornais Aurora fluminense, O sete de Abril e o Jornal do Commercio, além dos anais do parlamento brasileiro entre os anos de 1837 a 1840.

PARTE I

AS DUAS FACES DA LEI E DA ORDEM CONSTITUCIONAL: AS PROVÍNCIAS
VISTAS DE UM CENTRO EM FORMAÇÃO

CAPÍTULO 1

A IMPRENSA E O FLORESCER DO DIREITO PÚBLICO E CONSTITUCIONAL NO BRASIL

A história da introdução da imprensa no Brasil guarda alguns pontos muito comuns. Segundo Isabel Lustosa (2004, p. 4), o território do atual Brasil, ao contrário de muitas outras colônias da América Latina, não teve de pronto a imprensa, universidades ou fábricas. Na tradição fundadora do Antigo Regime lusitano em seu Estado mais centralizador e de união entre a monarquia e o catolicismo, estas instituições não cabiam aos povos ultramarinos da América, guiados por outros afazeres no mundo colonial. Em larga medida, os portugueses temiam que ao deixar entrar aqui tais novidades, escaparia de suas mãos a riqueza que extraía de suas colônias. No período colonial até houve algumas tentativas de criar tipografias, porém, foram barradas pela intransigência das autoridades portuguesas.

Em uma linha similar, mas já pensando o caso do Grão-Pará, Geraldo Mártires Coelho (2015) afirma que o chamado “estatuto colonial português” não apenas proibia, como também punia qualquer forma de construção e circulação formais do pensamento, pois as enxergava como perniciosas e perigosas ao Estado e sua hegemonia política. Dessa maneira, no Brasil colonial era proibido a circulação de impressos, exceto aqueles que passados pela censura do Estado e da Inquisição, era permitida sua posse por magistrados, burocratas e religiosos. Os impressos permitidos pelo Estado Português eram aqueles que em seu conteúdo não desconsiderava a autoridade metropolitana colocando em risco seu domínio e poder. “As proibições ganharam maior intensidade no século XVIII, por conta do pensamento liberal, manifestados no corpus das doutrinas filosóficas e políticas do iluminismo”. Posteriormente, com a Revolução Francesa e o impacto que esta causou na mentalidade do pensamento europeu que colocava em xeque o regime monárquico, mais duras ainda ficaram as proibições (COELHO, 2015, p. 172). Segundo Coelho (2015), era muito perigoso ler no Brasil colônia. A afirmação do autor se dá ao relatar que durante a chamada Inconfidência Mineira, ocorrida no Brasil em 1789, a biblioteca do iluminista cultor da história, o cônego Luís Vieira da Silva, foi usada em um libelo acusatório contra ele. A mudança só ocorreu em 1808 com a chegada da família Real no Rio de Janeiro. Nascia, assim, a *Gazeta do Rio de Janeiro*, que teve seu primeiro número impresso em 10 de setembro de 1808 (COELHO, 2015).

A *Gazeta do Rio de Janeiro* foi o primeiro jornal a circular no Brasil (pelo menos de maneira oficial) em 1808 até 1821 (quando a revolução constitucionalista do Porto começou a ter repercussão no Brasil levando a queda da censura e o fim do controle rigoroso da Corte sobre a imprensa). Após 1821, só durou mais um ano, extinguindo-se em dezembro de 1822 com a Proclamação da Independência (LUSTOSA, 2004). Vale ressaltar que para Coelho, apesar da informação ser censurada por editores e ministros e editada pela Impressão Régia, a publicação da *Gazeta do Rio de Janeiro* configurou um grande avanço para o Brasil, pois até então a circulação de impressos era proibida. Assim,

[...] a *Gazeta do Rio de Janeiro* acabaria dilatando os limites de um diário oficial, passando a divulgar quadros do cotidiano da capital fluminense. Aos poucos, o jornal passou a informativo, tratando da política e comentando os conflitos da Europa, ainda que de forma parcial, mas acenando para uma realidade que a colônia desconhecia ao longo da sua história: a informação circulando publicamente. E de forma moderna, porque havia espaços para anúncios, adotara-se a venda por assinaturas, e também por exemplar avulso (COELHO, 2015, p. 173).

O autor ainda recupera que a *Gazeta do Rio de Janeiro*, nos seus 14 anos de existência, foi um jornal que serviu como um guia para os demais jornais que surgiram a partir de 1821 e que dominaram o cenário público urbano e letrado do século XIX. Assim, os jornais acabaram por se transformar num elemento chave na construção da sociedade brasileira nesse período (COELHO, 2015).

Se para autores como Coelho e Lustosa 1808 se configurou como uma data inaugural de circulação de periódicos no território do atual Brasil, segundo Morel (2007), muito antes desta data já circulavam jornais por aqui, que eram comercializados e lidos com frequência, destacando-se os franceses, espanhóis, ingleses e portugueses. Ou seja, só porque não se possuía uma imprensa com edição e editores atuantes antes de 1808 não quer dizer que não se lia jornais localmente. Era bem comum ainda a produção de pasquins escritos livremente à mão, bem como a entrada (clandestina) de jornais estrangeiros. Além disso, era bem comum os filhos das elites brasileiras estudarem em países da Europa, o que lhes dava acesso aos jornais estrangeiros.

Exemplo disso é que no mesmo ano que começou a circular no Brasil a *Gazeta do Rio de Janeiro*, também foi publicado outro jornal destinado ao público leito brasileiro, o *Correio Braziliense ou Armazém Literário*. Contudo, este jornal não era

impresso no Brasil, mas em Londres, pois seu criador e editor, o brasileiro Hipólito da Costa, estava exilado na Inglaterra desde 1805 fugindo da Inquisição portuguesa (LUSTOSA, 2004).

Com a mudança da Corte portuguesa para o Brasil em 1808, Hipólito da Costa viu a oportunidade da instauração de mudanças nas estruturas administrativas em Portugal e no Brasil, afinal, este era um fato histórico único, a presença de um rei coroado europeu reinando na América. A presença do rei no Brasil trouxe esperanças a Hipólito de que juntamente com a Corte chegaria no país progresso e desenvolvimento. A maneira que Hipólito encontrou para contribuir com as mudanças e desenvolvimento no Brasil foi publicando um jornal livre de censuras, pois a Inglaterra era um país livre em que a monarquia era constitucional e o parlamento funcionava e limitava os poderes do rei (LUSTOSA, 2004).

Em Londres, Hipólito da Costa tinha a liberdade de escrever sem censuras, assim, pôde falar não apenas de política, mas também outras coisas. Seu jornal possuía um nível elevado de qualidade e erudição (levando em consideração os demais jornais da época), pois além do jornal ser informativo, também continha seções de artes, ciências e literatura (COELHO, 2015).

Hipólito da Costa escrevia sobre os danos da escravidão não apenas para a economia, mas também para a cultura e a sociedade. Como morava em Londres e conhecia bem o sistema político e governamental inglês, era defensor da monarquia constitucional em contraposição ao absolutismo. Apesar de ser favorável a independência das colônias espanholas, Hipólito era contrário as revoluções à moda da França. Defendia o trabalho livre, a livre iniciativa e a liberdade de imprensa (LUSTOSA, 2006).

O *Correio* foi um jornal conhecido e lido no Brasil e no exterior por mentes letradas da elite urbana brasileira. Teve influência sobre o pensamento político e econômico de um país em formação. Foi o primeiro formato de imprensa livre que começou a tomar forma no Brasil nos anos que se seguiram (COELHO, 2015).

O *Correio Braziliense* existiu de 1808 até 1822, surgindo no ano da chegada da Corte ao Brasil, militou para fazer do Brasil sede do reino português e a partir de 1821, se engajaria na luta pela independência. A partir da independência conquistada, o jornalista Hipólito da Costa considerou encerrada a sua missão e deixou de produzir o jornal (LUSTOSA, 2006).

Depois da publicação da *Gazeta do Rio de Janeiro* em 1808 começaram a surgir outros impressos não apenas na capital carioca, mas também em outras capitais locais. Entre estas publicações estava o periódico impresso em Salvador e intitulado a *Idade de Ouro do Brasil* que teve seu primeiro número impresso em 1811. Segundo Coelho, seu conteúdo era bem parecido ao da *Gazeta*, configurava mais “um panegírico do governo de D. João no Brasil do que uma folha informativa ou mesmo politicamente mais abrangente” (COELHO, 2015, p. 174). Coelho concluía que, além da *Idade de Ouro do Brasil*, surgiram ainda os impressos *Variedades ou Ensaios de Literatura* na Bahia e *O Patriota*, no Rio de Janeiro. Contudo, para o mesmo autor, estas publicações eram politicamente inócuas, pois seu conteúdo estava voltado para matérias evasivas com textos sobre história antiga ou textos literários anedóticos, que tratavam mais de assuntos do passado do que do presente (COELHO, 2015).

Para o mesmo autor, os rumos da imprensa brasileira tiveram uma grande mudança a partir de 1820, pois, neste ano ocorreu em Portugal uma revolução liberal. Mas, como uma revolução ocorrida na cidade do Porto em Portugal foi decisiva para o desenvolvimento da imprensa brasileira? Porque em 1820, as Cortes portuguesas promulgaram uma lei em 4 de julho de 1821 determinando a liberdade da imprensa que beneficiava todos os cidadãos portugueses em ambos os lados do hemisfério, ou seja, os portugueses que residiam tanto em Portugal quanto no Brasil. A lei de liberdade de imprensa posteriormente foi referendada pelo art. 7º da Constituição de 1822. Dessa maneira, o desenvolvimento da imprensa brasileira esteve atrelado à crise política e social do Antigo Regime em Portugal e da ruptura do órgão institucional e ideológico do Estado absolutista português (COELHO, 2015).

Segundo Lustosa (2006, p. 241, 242), depois de 1821 as lutas por independência foram travadas nos jornais, pois este espaço passou a se configurar como arena ou palco dos embates políticos da época. Assim, de 1821 a 1823 a imprensa brasileira atuou diretamente e decisivamente nos rumos políticos que tomaria o país. “Primeiro, reagindo aos projetos de recolonização das cortes de Lisboa; segundo, influenciando a movimentação que levou ao Fico; depois, na campanha pela Constituinte brasileira e, em seguida, na disputa em torno dos limites do poder que haveria de ter o imperador”. Para Lustosa (2006), o período de 1821 a 1823, que compreende do retorno de D. João a Portugal ao fechamento da Assembleia, se instaurou um clima de intensa instabilidade política no Brasil, o que intensificou os debates na imprensa. Com os ânimos acalorados pela situação que

vivenciava o país, a imprensa foi palco das mais violentas discussões, insultos e palavrões.

Esta narrativa sobre o nascimento da imprensa no Brasil, todavia, vem de alguns autores e fazem sentido dentro de suas matrizes de pensamento. Um dos primeiros estudos republicanos sobre o nascimento da imprensa no Brasil foi escrito pelo crítico literário e jornalista paraense José Veríssimo de Mattos por ocasião das comemorações do “descobrimento do Brasil” (1900, p. 39-40). Para este autor, antes da independência a parca imprensa quase não merecia menção e os motivos são bem parecidos aos anteriormente elencados por Coelho: eram periódicos ditos oficiosos, acanhados e pouco políticos no sentido de se estabelecer um debate mais livre ou liberal com a opinião pública. Para Veríssimo seria apenas nos primeiros anos do Império, num período em que havia uma intensa excitação dos sentimentos nacionais e cívicos, as discussões na imprensa eram “ardentes”, “excessivas” e “descompostas”.

É evidente que o parâmetro de Veríssimo eram os periódicos ditos “moralizantes” e “civilizatórios” pensados pelos primeiros republicanos. Mas é sugestivo que este autor começou a debater que no momento inicial da criação da imprensa liberal o Rio de Janeiro viu nascer vários jornais e periódicos agitadores, que representavam a intensa vida política devido a nacionalidade que se constituía. Segundo este autor, a maior parte desses jornais tinha pouca durabilidade. Todavia ele os classifica por seus títulos que eram muito significativos. Eles denunciavam a época patriótica e seus sentimentos políticos ou regionais dentro do novo país. Ele citava os exemplos mais significativos:

Honra do Brasil, Voz Fluminense, Amigo do Povo, Tribuna do Povo, Campeão Brasileiro, Republico, Verdadeiro Patriota, Brasileiro Imparcial, Espelho da Justiça, Sete de Abril, Brasileiro Ofendido, Americano, Brasileiro Vigilante, Clarim da Liberdade, Independente, Filho da Terra, Regenerador do Brasil, Bussola da Liberdade, Voz da Liberdade, Patriota Brasileiro, Constitucional, O Grito da Pátria contra os anarquistas, Sentinela da Liberdade, Sete de Setembro, Liberdade Legal, e muitíssimos outros (MATTOS, 1900, p. 40).

Honra, voz, amizade, tribuna, luta, republicanismo, patriotismo, liberdade, vigilância e guerra por alguma naturalidade ou regionalidade abundavam entre os títulos, os quais expressavam o sentimento dos seus autores/editores. Para Veríssimo, estes títulos também retratavam a identidade mais particular dos seus

editores: “*Dois Compadres Liberais, Médico dos Malucos, O Simplício, Segarrega, Mutuca, Brasileiro Pardo, Meia Cara, Cidadão Soldado, Adoptivo, Tupinambá Pregoeiro, Andradista, Par de Tetas*”, dentre muitos outros (MATTOS, 1900, p. 40).

Dentre esses primeiros jornais ainda abundavam os estilos. Existiam para Veríssimo os críticos, satíricos e os galhofeiros, ou seja, os que utilizavam tom de deboche e zombaria. Para o autor, tais linguagens diferentes também retratavam as lutas políticas do momento expressos em seus títulos e conteúdo informativo.

Diversos em sua forma, causas e identidades, Veríssimo de Mattos (1900) nomeia ainda estes jornais desta época como inconstantes. Em sua maioria apareceriam e desapareciam muito rapidamente, e muitos deles não deixavam nenhuma marca significativa. Conforme Veríssimo de Mattos (1900), essa “febre” de jornalismo político que esteve presente no Brasil durante o pós independência até o final das “Regências”, não teria tido grande qualidade de texto, com raras exceções. Mesmo o pioneiro *Correio Brasiliense* e o bem escrito e liberal *Aurora Fluminense* não se comparavam para este autor diante da imprensa mais nacionalizada e madura do segundo reinado. Esta fase inicial era de conturbação política e de escrita. Após 1840, com a ascensão ao trono por Pedro II, os ânimos teriam se acalmado, uma vez que as diversas facções políticas se organizaram em dois grandes partidos constitucionais, assim não havia mais lugar na imprensa para brigas e embates políticos nem quem se interessava em lê-las. Nascia então outra imprensa mais literária, “séria” e que mais concatenava ao gosto de Veríssimo. Como já pude discutir a partir de estudos mais contemporâneos como os de Marco Morel, o maior interesse nestes primeiros periódicos é exatamente seu conturbado debate, sua diversidade. E isso hoje é muito mais interessante do que supunha Veríssimo de Mattos.

1.1 Como eram os jornais: formato e conteúdo

O formato que possuía os primeiros jornais publicados no final do século XVIII até o momento da independência, era bem diferente dos jornais que circularam logo após esta ruptura de Estado. Segundo Lustosa (2004), num tempo em que havia poucas pessoas com acesso à educação, os jornais acabavam tendo a função de educar, principalmente naquele momento em que o mundo vivenciava grandes mudanças a partir das ideias liberais. Dessa maneira, a imprensa se tornaria uma

grande difusora das ideias iluministas sendo sua missão educar as pessoas através de seus escritos jornalísticos suprimindo assim, a falta de livros, escolas e professores. Diante disso, não era incomum um jornal ter o mesmo tamanho de um livro contendo até cem páginas e vendidos nos mesmos lugares no qual os livros eram vendidos. Em seu formato, os jornais normalmente se dividiam em sessões. O primeiro deles mais liberal, o *Correio Brasiliense* foi modelo de vários em Londres, sendo suas partes comumente divididas em: política, comercial, de artes, literatura e ciências, miscelânea e às vezes continha correspondências (espaço no qual o editor respondia as correspondências enviadas por leitores) (LUSTOSA, 2004).

A partir da conquista da liberdade de imprensa em 1821 dentro das Cortes de Lisboa e sobretudo depois da conquista da independência em 1822 e da constituição em 1824, os jornais passaram a se comportar de uma outra maneira, pois devido a diversidade das ideias e dos interesses políticos em jogo, aumentavam as diferenças de opinião entre os editores. Com isso, logo os textos ficaram cada vez mais tensos contendo uma linguagem mais agressiva que visava ofender, diminuir e ridicularizar seu opositor.

Segundo Matías Molina (2015), após 1821 houve um grande aumento na quantidade de jornais que começaram a ser publicados, pois naquele momento, não havia muitos obstáculos para o lançamento de um jornal, já que o custo era relativamente baixo. Impresso em tamanho pequeno e com apenas quatro páginas, podia ser comprado na oficina ou entregue pelos correios. Não era necessário ter uma tipografia para publicar, pois a maioria dos jornais eram impressos em tipografias já existentes que apenas pagava a publicação.

Além disso, necessitava-se de apenas um ou dois redatores que escreviam de casa e possuíam outra fonte de renda, uma vez que, não se podia viver unicamente do jornalismo, pois não dava lucros, já que eram publicados um reduzido número de exemplares e a circulação raramente ultrapassava algumas centenas de exemplares. Devido a pouca saída, muitos jornais não conseguiam manter os custos da publicação e acabavam deixando de existir, muitos não duravam algumas semanas, contudo, logo surgiam outros jornais para ocupar o lugar dos que desapareceram (MOLINA, 2015).

Devido os artigos não serem assinados, ou seja, não possuíam uma autoria, o autor se mantinha anônimo e assim não precisava se responsabilizar pelo conteúdo publicado, que na grande maioria das vezes, continha ataques aos adversários políticos (MOLINA, 2015). Os primeiros jornais, tanto na forma quanto no conteúdo,

não tinham o caráter ligeiro e descartável que adquiriu depois (LUSTOSA, 2006, p. 261), principalmente no que tange a linguagem. Os primeiros jornais possuíam uma linguagem formal, um pouco rebuscada, porém de fácil compreensão. Os jornais do pós-independência possuíam textos curtos e sucintos, linguagem informal, as vezes até com gírias, no qual se mesclava a cultura popular com a cultura da elite (MOLINA, 2015).

Segundo Lustosa (2004), após a difusão da imprensa no Brasil, os jornalistas passaram a se dar conta da importante influência que a imprensa possuía na sociedade, dessa maneira, os jornais passaram a ser utilizados como mecanismos de propaganda política e autopromoção. Assim, muitos editores acabavam utilizando os seus textos para fazer alianças políticas ou criticar as ideias políticas adversárias, na tentativa de conquistar o público leitor. De acordo com a autora, essa imprensa se distanciava cada vez mais do seu papel educativo inicial.

A grande maioria das publicações que marcaram os anos iniciais do Império brasileiro compunham-se de pasquins, jornais de caráter político (que eram representantes de alguma facção) de formato pequeno e duração curta, periodicidade irregular e linguagem ofensiva. Contudo, apesar da grande maioria dos jornais serem de conteúdo político, também havia “folhas de linha *comercial* (com conteúdo informativo mais diversificado) e *cultural* (de cunho literário, científico ou religioso), e também aquelas dedicadas ao público feminino e aos chamados *homens de cor*” (BASILE, 2018, p. 5).

Dessa maneira, compreende-se que a imprensa nascida no território do atual Brasil na primeira metade do século XIX, como um mecanismo de participação política que transcendia a palavra imprensa, estando interligada ao “pertencimento às sociabilidades, lutas eleitorais e parlamentares, movimentações nas ruas, mobilização da população, recursos à luta armada (através de motins, rebeliões, etc.) e, sobretudo, formas de transmissão oral e manuscrita” (Morel, 2007, p. 23). Marco Morel compreende a imprensa daquele momento como algo que vai além do papel e textos impressos ou algo que era exclusivamente elitista ou oficial, pois esta se relacionava de uma maneira dinâmica com a sociedade.

Segundo Morel (2007), não podemos nos deter a ideia de que a imprensa local, em princípios do século XIX, era composta apenas de atraso, oficialismo e censura. Para o autor, definir a primeira geração da imprensa apenas por estes adjetivos não

é suficiente para explicar toda a complexidade de uma imprensa que surgia em meio a mutação e crise do absolutismo. Assim, não podemos pensar que a imprensa emergiu a partir de um vazio cultural, mas que emergiu a partir de uma complexa rede de transmissão já existente. Mesmo após a conquista da independência, as lutas travadas pela imprensa não pararam por aí. A atenção dos jornais continuava voltada para os acontecimentos que surgiam nos dois lados do atlântico, afinal, os portugueses ainda exerciam uma grande influência na política, economia e, é claro, na imprensa brasileira.

Segundo Molina (2015), a imprensa e seus editores e redatores tiveram participação ativa em grande parte dos acontecimentos desse período, como a própria abdicação do trono por D. Pedro I, quando houve a queda do rei absolutista da França Carlos X, levando os jornais mais exaltados a redobrar o entusiasmo em seu propósito de levar o imperador à renúncia tão grande foi o trabalho da opinião pública realizado. Contudo, mesmo após a saída do primeiro imperador (e mesmo por causa desta saída), o mundo político não se acalmou. Para Molina, mesmo depois de D. Pedro retornar à Portugal iniciando-se no Brasil a ali denominada “Regência”, o clima político ainda era tenso, pois havia uma polarização das opiniões e forças políticas, devido alguns jornais e uma parte da sociedade defenderem o retorno do imperador. “Nesse período, os jornais chegaram provavelmente ao paroxismo em abusos de linguagem e trocas de ofensas”. De acordo com o jornalista Gondin da Fonseca, nunca houve na história, jornais mais violentos do que os que saíram do Rio de Janeiro na época da regência (MOLINA, 2015, p. 137).

1.2 As prensas sem um imperador

Para Basile (2018, p. 5), o período das Regências foi marcado por um significativo aumento nas publicações periódicas, principalmente nos seus primeiros anos (1831-1833). Isso deveu-se a crescente turbulência política e social que marcou o cenário público no Império recém independente. Temas importantes dentro deste debate eram: “a vacância do trono, o acirramento dos conflitos no interior das elites política e intelectual, o desenvolvimento da esfera pública política, os debates acerca das reformas constitucionais e a proliferação de tipografias”.

A movimentação política e social que marcou a cena pública na primeira metade do oitocentos criou um palco privilegiado para debates, conflitos de interesses,

jogos políticos, etc. Conforme Vinícius de Souza (2016, p. 3), “situações como dissolução da Constituinte, abdicação do monarca, abdicação do regente, destituições de ministros, esfacelamentos de gabinetes, revoluções, revoltas, rebeliões e guerras internacionais” foram episódios que marcaram o cenário político do Brasil e que repercutiam e se desenvolviam na opinião pública através da imprensa tomando conta das notas, artigos, editoriais, memoriais, jornais, romances, etc.

Se para Veríssimo de Mattos em 1900 a imprensa da independência tinha argumentos e linguagem nem sempre bem polida ou civilizada, embora patriótica e inflamada, já estudos contemporâneos como os de Molina (2015, p. 134), percebem a imprensa do período da Independência e da Regência como ricamente estudada pelos historiadores, porque nunca os jornais foram tão decisivos para definir o futuro do país. Há mais proximamente aos anos de 1990 e início do século XXI quase uma unanimidade entre os pesquisadores da imprensa de que foi neste momento que existiu intensos debates para estabelecer os projetos que se queria implementar. Era ali o palco para se confrontar os diversos projetos para o Brasil e de como este se configuraria enquanto nação. Assim, conclui Molina, “as escolhas feitas, os caminhos seguidos e a conformação política do país foram, em grande parte, resultado direto das polêmicas travadas pela imprensa, que contribuíram decisivamente para a formação da nacionalidade e a preservação da integridade territorial”.

Durante os primeiros anos da Regência, a imprensa se desenvolveu bastante devido ao aumento na quantidade de tipografias privadas e a consequente diminuição dos jornais que dependiam do governo para existir. Dessa maneira, com a conquista da independência, os periódicos ganharam mais liberdade para criticar as ações do governo (SOUZA, 2016). Assim, os diversos grupos políticos enfrentavam-se e confrontavam-se através das páginas dos jornais e outros impressos numa competição acerca dos diferentes projetos políticos que se tinha sobre a nação. Não era, contudo, um debate tranquilo, mas cheio de insultos, injúrias, ofensas, difamações e palavrões, tudo para diminuir, hostilizar e desmoralizar os adversários. Uma “explosão da linguagem” (MOLINA, 2015). Segundo Molina, este comportamento se estendeu pela década de 1820 chegando até a Regência.

Se para homens como Veríssimo de Mattos a imprensa da independência por vezes pendia ao satírico e podia cair no pouco educado, para autores contemporâneos como Marco Morel (2016), fazia parte desse vocabulário independentista o uso de metáforas que utilizavam imagens de animais, deformidades

e monstruosidades corporais humanas. Para o autor, a utilização desse vocabulário na imprensa deveu-se pela tensão da linguagem política local e os critérios de conhecimento que vinham da formação europeia, não apenas de educação escolar, mas cultural e política.

A imprensa local nas províncias e em especial a da Corte carioca, passou por um processo de construção de um caráter cívico e patriótico, que, por vezes, pode ter se formado primeiramente pela opinião estrangeira sobre os brasileiros, ou pelas dos provinciais sobre a Corte e depois, foi sendo constituída como opiniões públicas dos próprios brasileiros sobre si e sobre suas “gentes” nas diversas partes do Império que nascia como Estado independente. Contudo, este processo dos letrados com o se fazer “brasileiro” foi feito a duras penas e com muito debate e conflitos de opiniões e se organizou e formalizou mais nitidamente bem mais tarde já durante o segundo reinado. A maioria dos letrados, todavia, desde cedo, pelo seu contato com o universo da escrita e letras Europeu, unia comumente seu patriotismo com a raiz nascida pela ancestralidade da cultura europeia e branca, reproduzindo nas páginas da imprensa independente dos anos de 1820-1840 um imaginário sobre a população não branca eivada por comparações preconceituosas que associavam indígenas e negros com animais e monstros.

Há, todavia, algum contrassenso nesta proximidade que os redatores e os leitores tinham dos periódicos europeus. Do outro lado do Atlântico, em geral, quando a imprensa estrangeira (em grande medida a europeia e, em especial, a lusitana e espanhola) referia-se aos brasileiros, na maioria das vezes, utilizava expressões pejorativas que os inferiorizava devido sua mestiçagem e cultura, que para eles era incivilizada, formando assim uma visão sobre a população brasileira diante do mundo. Conforme Morel (2016, p. 92), num momento em que a modernidade se caracteriza pelo domínio e domesticação do homem sobre a natureza como caminho para a evolução e civilização, “mais do que recurso retórico para desqualificar ou ridicularizar os adversários, a animalização dos protagonistas aparece como estruturantes de um sistema de valores e do pensamento de uma época”.

Para entender esse pensamento, Morel (2016) afirma que é necessário levar em consideração as ideologias dominantes estudadas e difundidas nos anos iniciais do século XIX e que explica essa relação e comparação dos homens com os animais. Segundo o autor, tais ideias foram formuladas pelas Ciências Naturais. Os principais autores de tais ideias foram Carl Von Liné e Georges Louis Buffon. Dentro do

pensamento naturalista se desenvolveu a ideia de identificação do ser humano e como este se diferenciava dos outros seres vivos. Ou seja, a preocupação das Ciências Naturais era afirmar e provar a unidade do gênero humano e sua descontinuidade com a natureza animal, seja por uma visão fixista ou evolucionista.

Vale lembrar que a visão mais comum entre os anos iniciais do século XIX era fixista, pois a visão evolucionista só se desenvolveu a partir da segunda metade do XIX. Assim, Morel (2016, p. 93) afirma que “a visão do “mundo natural” que predominava no âmbito das elites letradas no Brasil, nos anos de 1820-1840, não era evolucionista, mas fixista”. Na linha de pensamento fixista, afirmava-se que, o que diferenciava o ser humano dos animais era porque este possuía uma alma, espírito, inteligência e razão. Assim, agir de maneira racional era a maior diferença entre um homem e os animais. A razão constituiu-se na principal característica do ser humano.

Conforme Morel (2016), a imprensa do Rio de Janeiro (1821-1840) foi fonte e lugar desse tipo de metáfora, na qual era comum começar um texto expressando uma ideia baseada na supremacia da razão, visto como um atributo humano essencial como crítica a tudo que parecia ser irracional (associado a animais). Assim surgiu na imprensa brasileira da Independência e da Regência múltiplas metáforas zoológicas que povoaram a discussão pública. Uma espécie de “zoologia política”.

Nesse contexto, a importância da noção de razão misturou-se com um tipo de expressão cultural produzido ao longo dos tempos e das civilizações utilizando metáforas ligada aos animais, a monstruosidade e deformidades corporais humanas. Assim, todos aqueles que não eram vistos como portadores de uma racionalidade eram facilmente associados aos animais. Conforme Morel (2016), foi o entrelaçamento da mentalidade de uma época que se queria racional juntamente com uma visão de mundo que remontava a tempos antigos que resultou em um curioso aspecto do debate político. Pois, dentro de um contexto histórico em que se buscava a modernidade, utilizava-se aspectos tão antigos para a formação da identidade nacional moderna. O paradoxo se dá devido a busca dos intelectuais brasileiros em construir uma modernidade política no Brasil baseada nos princípios do liberalismo e constitucionalismo, porém, utilizavam nos debates públicos um vocabulário que remontava a antiguidade (animalização). Nessa perspectiva, era comum na imprensa do Brasil o uso de expressões como “a loucura contra a razão, a barbárie contra a civilização” para designar um discurso que ficava cada vez mais evidente: a

legitimação de um terreno político e, a partir dele, estabelecer limites do que se podia ou não ser admitido no debate público (MOREL, 2016).

A ideia de exaltação era contrária a razão, mas esta acabou por se consolidar no nome de uma tendência política da época. Os exaltados eram comumente associados a imagem de animais, pois exaltar-se era visto como atitudes de animais selvagens e ameaçadores. Contudo, segundo Morel (2016, p. 96), não foram apenas os exaltados que tiveram sua imagem associada aos animais, mas também republicanos, sociedades secretas, enfim, todos os grupos possuíam rótulos de animais, “elementos para fazer um bom jardim zoológico”. Assim, exaltados e seus adversários tentavam animalizar uns aos outros, porém, as imagens de animais marcavam principalmente os primeiros.

Era nesse contexto, sobretudo entre os anos de 1831 e 1834, que ficou mais evidente a separação entre as facções políticas que se estabeleceram em três tendências: moderados, exaltados e restauradores. Entretanto, é importante enfatizar que existiam frequentes alianças entre os grupos, trocas e disputas entre as facções. Para Morel, em linhas gerais, após 1834, com a morte do primeiro imperador e a reforma da Constituição, há um regresso que aproxima o mundo político de ideias mais conservadoras, pois os liberais mais exaltados e até republicanos foram duramente reprimidos no cenário político da Corte, ou se tornaram políticos conservadores com a aproximação entre os liberais mais moderados e os antigos restauradores (MOREL, 2016).

Não era apenas o embate entre liberais e restauradores que ganhava notoriedade na imprensa com suas imagens associadas aos animais, outra camada da população era comumente animalizada: os escravizados. Estes eram comparados aos animais tanto na legislação como em estudos que se queriam científicos. Assim, a imprensa acabava por reproduzir esse discurso retirando destes a sua condição humana, portanto, seus direitos (MOREL, 2016).

Nessa perspectiva, de que a condição para a humanização era a razão, todos aqueles que fugiam a essa regra eram considerados irracionais, logo, perdiam a sua condição humana, sendo comparados aos animais. “Nesse sentido, os escravos e os absolutistas eram os adversários das chamadas liberdades modernas (na expressão do liberal Benjamin Constant), assim como as feras se opunham aos seres humanos” (MOREL, 2016, p. 97).

A conduta da animalização nos debates públicos não apenas comparava os indivíduos aos animais, mas retirava do sujeito a sua condição humana. Portanto, não sendo considerado humano, assim como os animais, estes indivíduos não possuíam (ou não deveriam possuir) direitos políticos ou sociais, sendo governado e liderado por aqueles que possuíam as condições de seres humanos, a razão. Morel (2016) afirma que dentro do jogo da animalização da imprensa existiriam redatores que assumiram seu caráter animalesco em certa dose de humor reforçando-o como algo positivo, transformando o seu lado animal em arma no debate político a começar pelo próprio título de alguns jornais, como por exemplo: *O Macaco Brasileiro*; *O Papagaio*; *O Beija-Flor*; *Minhoca, O verdadeiro filho da terra*; dentre outros. De acordo com Morel, a utilização da animalização no debate político tornou-se tão comum que alguns intelectuais não apenas assumiram a comparação como utilizavam-na positivamente.

Na epígrafe do jornal *O Papagaio*, desde o seu primeiro número, continha a seguinte frase em francês “*Les bêtes ne sont pas si bêtes que l’on pense*” (traduzindo para o português: *as bestas não são tão bestas como se pensa*). O redator de *O Macaco* comparava este animal às características e mitos tradicionais que estava no limiar entre o mundo animal e o humano, um animal híbrido dotado de uma certa consciência, atribuindo a ele, por vezes, uma alma. O jornal *O Beija-Flor* ressaltava a voz fina e delicada deste animal, diferente dos outros animais, assim, este jornal se caracterizava como o portador de uma voz suave diante da brutalidade dos outros jornais. Outro redator dizia que a minhoca era o verdadeiro filho da terra, porque nela se havia gerado, criado e domiciliado, dessa maneira, o jornal ressaltava sua visão patriótica e orgulho em ser brasileiro (MOREL, 2016, p. 97).

O que podemos observar nesses jornais ao utilizarem os animais como identificação é a sua aceitação da animalização, enxergando isso não como algo negativo, mas percebendo as características positivas dos animais para fugir das críticas negativas sem romper com a lógica da animalização. Segundo Morel (2016, p. 99) “tratava-se de assumir a associação entre uma nação que não se considerava “civilizada” dentro dos padrões europeus e os animais”. Contudo, esse tipo de visão sobre a animalização acabou ficando em segundo plano.

Mesmo que os jornais editados pelas províncias no Império encarassem a animalização como algo positivo, assumindo suas características e transformando-as em algo positivo, essa visão acabou ficando em segundo plano, pois o plano primário

era a utilização da animalização para desmerecer e desumanizar o adversário em nome da soberania da razão.

Diante de todas as polêmicas “zoológicas” travadas na imprensa no atual estado do território brasileiro criou-se uma banalização da animalização nas discussões políticas. Assim, o tema dos animais se tornou uma metáfora cotidiana na opinião pública. Os conflitos que marcavam a disputa entre brasileiros e portugueses também passavam pela lógica animalesca. A discussão era marcada pelo antagonismo patriota/antipatriota. Diante dessa lógica, os brasileiros eram comparados aos caprinos: bodes, cabras, cabritos que estavam sempre berrando. Já os portugueses eram chamados de camelos pelos brasileiros, neste caso, a comparação se dava sobretudo pela deformação humana, a corcunda, associada aos europeus ou partidários do despotismo (MOREL, 2016).

Corcundas eram todos aqueles que eram favoráveis a antiga dominação portuguesa, sendo posteriormente ampliada essa visão passando a englobar aos despóticos em geral. Assim, “os corcundas políticos eram aqueles que se preocupavam em denunciar a demagogia, a anarquia, os revolucionários. Eram, sobretudo, inimigos das “novas ideias”, isto é, do liberalismo constitucional” (MOREL, 2016, p. 108).

As metáforas zoológicas se tornaram mais intensas quando utilizadas para desqualificar os adversários e tinha por finalidade apresentar e destacar condutas políticas consideradas como irracionais, isto é, sem razão. Dessa maneira, a voz, enquanto expressão pública e a linguagem quando utilizada com gritos e ferocidade era designada para identificar um campo político social vasto e diferenciado que englobava republicanos, liberais exaltados, escravos, mestiços livres, entre outros (MOREL, 2016). Existia dentro da perspectiva da “zoologia” política uma divisão da sociedade que se dava em dois campos de metáfora: “os brancos, europeus ou europeizados, civilizados, politicamente razoáveis, legítimos, racionais, capazes; e os negros, mestiços, brasileiros, escravos, americanos, republicanos, selvagens, ferozes, bárbaros, irracionais, em suma, animais não domesticados” (MOREL, 2016, p. 104).

Aqueles que eram ofendidos, ou seja, vítimas de animalização tentavam revidar, seja assumindo a figura dos animais dos quais eram comparados, atribuindo a eles uma conotação positiva, seja retribuindo os insultos no mesmo tom. Assim, o campo de batalha político era travado por injúrias de conotação animal. Porém, a

temática dos animais era muito mais dolorosa para os patriotas brasileiros, pois era um desafio provar seu grau de civilização e construir sua via para a modernidade (MOREL, 2016).

Na perspectiva da animalização, destacava-se a monstruosidade como um dos paradigmas para a busca da racionalidade política. Assim, a monstruosidade da irracionalidade ameaçava os valores da liberdade, da Constituição e da pátria que caracterizavam os Direitos Humanos. As metáforas de animais, monstros e deformações utilizadas no debate público como ferramenta de expressão política nos ajuda a refletir sobre os traços das estruturas mentais ditas de longa-duração que fazem parte da conformação da identidade e das relações sociais da sociedade brasileira. Portanto, o período que marca a independência política da imprensa também é o momento que se constitui a nacionalidade brasileira, sinalizando as primeiras experiências de modernidade política e transformações de valores culturais.

O uso de metáforas animais para desqualificar, desmerecer e desumanizar indivíduos foi utilizado na imprensa de modo geral, não apenas nos debates jornalísticos, mas também em artigos literários, contos e romances. Assim, o uso da animalização para descrever pessoas e situações não foi algo incomum, principalmente tendo como pano de fundo o contexto social da época: os conflitos sociais que eclodiram por toda parte do império a partir de 1835. As diversas “revoltas” e “rebeliões” tomaram conta do cenário nacional e, conseqüentemente, da imprensa. Jornais, folhetos, folhetins, manuscritos, até mesmo romances e novelas se utilizaram do contexto social para construir suas histórias e personagens.

Desde que eclodiu os movimentos da Cabanagem no Pará e a Farroupilha no Sul, ambos ocorridos em 1835, os jornais quase não debatiam em outra coisa a não ser os acontecimentos de “revolta” (jornais “legalistas”) ou “revolução” (jornais não “legalistas”) no país: seu surgimento, motivos do surgimento, anseios políticos, lideranças e forma de combater tais “revoltas” (jornais “legalistas”). Os debates entorno dos conflitos era grande o que dividia as opiniões, mesmo dentro do governo imperial, contudo, concordavam sobre um aspecto: conter tais revoltas, porém discordavam sobre como e de que maneira os movimentos sociais e seus integrantes seriam contidos.

1.3 Quando todos são “legalistas” em nome do Imperador

Dentro dos mais diversos debates jornalísticos travados à época sobre os conflitos sociais, abordaremos nesse subtema apenas os debates e opiniões de dois periódicos que tinham como meta fazer um debate político mais amplo, movendo esforços para agir dentro da opinião pública da Corte e dos representantes provinciais do Império organizados no Parlamento. Dois periódicos que souberam usar da linguagem política do liberalismo moderado em suas diversas faces, inclusive da satírica/animalesca, mas foram amplamente conceituados por periódicos “sérios” e mais perenes em tempos tão turbulentos, capazes de estabelecer o tom do debate político na Corte e ter conexões clara nas principais províncias. Os dois têm ainda posições que podemos denominar aqui de liberais “legalistas”. Esta posição pode ser percebida por serem ambos predominantemente contrários aos movimentos sociais que eclodiram nas províncias e em especial no Pará e no sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul). São eles *O Sete d’Abril* (1833-1839)¹⁰ e *Aurora Fluminense* (1827-1835)¹¹. O objetivo desta sessão é refletir sobre como os movimentos sociais e seus

¹⁰ Segundo Lima (2016), uma das características da imprensa do período imperial era a natureza dos periódicos, que geralmente, já estampavam no título, seu viés político-ideológico. *O Sete d’Abril* teve sua primeira edição publicada em 1º de janeiro de 1833 na cidade do Rio de Janeiro e durou até março de 1839. Como sugere o próprio título, o jornal exaltava a data da renúncia de Dom Pedro I, “considerado por alguns segmentos da imprensa e política brasileira como autoritário, e cuja saída do poder teoricamente subsidiava o alcance das liberdades políticas na imprensa e o ápice do liberalismo no Brasil” (LIMA, 2016, p. 21). Assim, *O Sete d’Abril* comemorava não só a queda do Primeiro Reinado, mas destacava o futuro da nação a partir de um novo governo. Dessa forma, *O Sete d’Abril* se caracterizava por ser um jornal de linha liberal moderada, dirigido e redigido por Francisco do Rego Barros Beberibe, tendo orientação direta do estadista Bernardo Pereira de Vasconcellos. Sua finalidade era “defender a Constituição Política do Brasil e os Direitos do Imperador e Senhor D. Pedro II” (SODRÉ, 1966). Durante os seis anos de sua existência, teve como editor Antônio José de Figueiredo e Pereira de Vasconcelos, representando na década de 1830, um dos principais difusores, na Corte do Rio de Janeiro, de notas, artigos e editoriais sobre os acontecimentos dos conflitos existentes no período regencial (período no qual esteve vigente). O jornal era publicado duas vezes por semana (às terças-feiras e sábados) na Tipografia Americana n. 160 rua detrás do Hospício, recebendo assinaturas a 1\$ réis por trimestre, pagos adiantados, já os números avulsos, eram vendidos nas lojas de costume (O SETE D’ABRIL, 1833, p. 1). A mudança na tiragem só mudou em 1839, quando passou a ser publicado todos os dias. *O Sete d’Abril* trazia longos editoriais, crivados por opiniões de seus editores/autores. “Seu caráter patriótico e liberal também era marcado por sua epígrafe que o acompanhou por longos anos. Retirada de Virgílio, ela pregava que a pátria e a glória haveriam de em tudo vencer” (LIMA, 2016, p. 37).

¹¹ Conforme Molina (2015), *A Aurora Fluminense. Jornal Político e Litterario* foi fundada por José Apolinário de Moraes em 21 de dezembro de 1827, tendo como redatores José Francisco Sigaud e Francisco Valdetaro, com colaboração de Evaristo da Veiga que passou a escrever no jornal, contudo, em 1829 tornou-se o principal e único redator. Nos anos iniciais possuía apenas quatro páginas, mas em 1830 passou a seis páginas. Neste memos ano, a partir do n. 285, o jornal deixa de possuir subtítulo e o artigo “a” antes do título, ficando apenas como *Aurora Fluminense*. No seu primeiro ano de funcionamento era publicado apenas duas vezes na semana (segundas e sextas), já no segundo

integrantes (em especial farroupilhas e cabanos) foram retratados nesses jornais centrais à política do novo Império e como suas edições e posições políticas sobre as ações dos levantados nas províncias eram vistas e repassadas no âmbito público da Corte e eram relidas e redirecionadas nas províncias que estudo.

Na narrativa sobre o que ocorreu no Rio Grande do Sul a posição dos editores dos dois periódicos aqui elencados é parecida. O jornal *O sete d'abril* noticiou no dia 17 de outubro de 1835 (p. 1), “a lamentar e desgraçada” situação daquela província. “Uma sedição” era o tema, já denotando o tom de crítica. A notícia relatava que algumas pessoas comandadas pelo Coronel Bento Gonçalves da Silva tomaram a capital de Porto Alegre “derrubando a legítima autoridade do presidente da província”, mas que este, juntamente com o marechal Barreto, “legítimo Comandante das Armas”, estavam reunindo forças para marchar sobre Porto Alegre a fim de retomar a capital e “restaurar ali a Lei e as legítimas autoridades da província e fazer punir os sediciosos” (O SETE D'ABRIL, 17 de outubro de 1835, p. 1).

ano de funcionamento passou a ser publicado três vezes na semana (segundas, quartas e sextas). Podia subscrever-se no jornal na loja de livros de Evaristo da Veiga e Comp., na rua dos pescadores, n. 49 a 2\$ contos de réis por trimestre ou comprar os números avulsos no mesmo local e na loja do Sr. João Batista dos Santos, na rua da cadeia (AURORA FLUMINENSE, 1830). O jornal “era impresso na Typographia do Diário do Rio, depois na Officina de R. Ogier, na Typographia Americana e finalmente na Imparcial, de Francisco de Paula Brito” (MOLINA, 2015, p. 223), sendo o jornal de maior circulação do Rio de Janeiro, com 1100 assinantes. A *Aurora* era vista como um jornal de doutrinação política e sua influência ultrapassava e muito sua circulação, pois era frequentemente lida coletivamente alcançando um número maior de pessoas. *Aurora Fluminense* caracterizava-se como um jornal de cunha liberal moderado, o que gerou diversos conflitos com os jornais que apoiavam o imperador e seguiam a linha absolutista. Por seguir uma linha de pensamento liberal, a *Aurora* “defendia o fim da escravidão, mas não de maneira abrupta e sim gradual, a reforma agrária, o estímulo à educação e o fortalecimento do poder Legislativo frente a um Executivo forte” (MOLINA, 2015, p. 224). O lema do jornal estava estampado em todas as suas edições “Pelo Brasil dar a vida, manter a Constituição, sustentar a Independência, é a nossa obrigação” (AURORA FLUMINENSE, 1830). Assim, a *Aurora Fluminense* foi muitas vezes considerada uma continuadora, ou mesmo como uma extensão do Correio Braziliense de Hipólito da Costa, pois ambos “fizeram uma apreciação serena de um período conturbado e de mudanças, optando pela moderação num momento em que a predominância das ideias extremas poderia levar à deflagração de graves conflitos e a desintegração do país” (MOLINA, 2015, p. 224). Evaristo da Veiga foi o principal nome do jornal, o que deu a ele muito prestígio durante sua vida, que excedeu o jornalismo atuando também na vida política, pois foi eleito deputado pela província de Minas Gerais, onde nunca tinha estado, na verdade, nunca tinha sequer saído do Rio de Janeiro. Evaristo da Veiga, através da *Aurora*, participou ativamente da formação da Regência em suas várias etapas e apoiou o governo de Feijó, para garantir a manutenção da ordem (MOLINA, 2015). A última edição do jornal foi publicada em 30 de dezembro de 1835, com apenas oito anos de existência, assim Evaristo da Veiga, aos seus 36 anos de idade, cansado de vários ataques, encerrou as atividades da *Aurora*. Um jornal de mesmo nome foi lançado em maio de 1838 por Torres Homem, com o intuito de dar continuidade ao trabalho realizado por Evaristo da Veiga – após a sua morte em 1837 com apenas 37 anos de idade por uma “febre perniciosa” –, contudo, com algumas “modificações”. Entretanto, o jornal não teve muito sucesso como quando era escrito por Evaristo da Veiga, encerrando suas atividades em julho do ano seguinte (MOLINA, 2015).

Percebe-se que para o editor deste jornal somente as autoridades enviadas pelo governo imperial eram legítimas para governar e os integrantes da farroupilha que tomaram o poder da província comandadas pelo coronel Bento Gonçalves deveriam ser punidos por terem cometido o crime de se rebelar contra as autoridades instituídas legalmente.

Argumento semelhante pode ser notado no outro periódico, mas em uma dimensão maior. Nas páginas do já conceituado periódico *Aurora Fluminense*, a notícia de uma “sedição” no Rio Grande do Sul tomou conta não apenas da imprensa nacional, mas também internacional. O editor do *Aurora Fluminense* escreveu que uma série de artigos vindos do jornal *Nacional* de Montevideo no Uruguai denotava a preocupação existente naquelas fronteiras com os acontecimentos na província gaúcha e, por isso, publicou não um único texto, mas uma série de reflexões acerca dos conflitos no Rio Grande (AURORA FLUMINENSE, 4 de dezembro de 1835, p. 1).

Conforme o *Aurora*, os “redatores do *Nacional* desaprovavam o movimento desgraçado que ocorreu naquela província e que este jornal não encontrava motivos que justificassem a sedição”. E continuava afirmando que, a chamada “sedição” seria uma desculpa aceitável caso fosse realmente necessário e que tendesse a uma causa maior, porém, a única coisa que estes sujeitos fizeram foi derrubar um presidente legitimamente eleito, que possuía um governo de curta duração, mesmo estando abertas as vias legais de votação, ademais, o governo eleito parecia ser liberal e ilustrado e derrubá-lo por meio de uma sedição era uma atitude mesquinha, pois colocava em risco os vínculos da sociedade brasileira e sua unidade além de expor o povo a uma guerra civil desnecessária (AURORA FLUMINENSE, 4 de dezembro de 1835, p. 1).

O *Aurora* usava o artigo internacional vindo do Uruguai para julgar as ações dos farroupilhas como criminosas, alegando que os levantados não procuraram recorrer aos meios legais para então eleger o representante que queriam, mas, longe disso, escolheram depor a força um representante “legal” e colocar outro no lugar simplesmente porque assim cria sua opinião. O crime se dava porque não respeitaram as vias constitucionais de eleição, mas preferiram se rebelar contra as leis estabelecidas desrespeitando o bem mais precioso daquele momento, a Constituição. Reproduzindo o que teria sido publicado em o *Nacional*, percebia o redator do *Aurora* que a atitude desses sujeitos era mesquinha, porque não pensavam ao que estavam submetendo a opinião pública e o chamado “povo”: jogado aos chamados horrores de

uma guerra civil, unicamente para conseguir alcançar seus delírios de instalar um governo independente, a verdadeira demonstração de uma empresa dita “sediciosa” ou “facciosa” que caminhava na direção da “senda do crime”.

Se damos crédito aos documentos oficiais, este objeto reduz-se a depor da **autoridade** aquele magistrado e a substituí-lo por outro que se crê apoiado na opinião. A **sedição** seria apenas desculpável, se fosse absolutamente necessária e se tendesse a um fim grandioso. Mas derrubar um presidente de província que tem um tempo **legal** de curta duração, contra quem além disso, estavam abertas as vias **constitucionais** e sob cuja administração apareciam os sintomas de um governo liberal e ilustrado. Derruba-lo, dizemos, por meio de uma **sedição**, afrouxar neste **mesquinho intuito**, todos os vínculos da sociedade, e expor o povo aos horrores da guerra civil, se não é a demonstração palmar de uma empresa **facciosa**, cujos progressos só podem ir na **senda do crime**, é pelo menos a suma do delírio a que pode animar a popularidade falaz e perigosa de um caudilho (AURORA FLUMINENSE, 4 de dezembro de 1835, p. 1) [**grifos nossos**].

A reflexões continuam considerando a probabilidade da separação do Rio Grande do Sul e a instauração ali de um governo republicano federativo, pejorativamente denominado de “caudilho”. O texto ainda afirma que era bela a teoria de governo, porém que seria extremamente raro que a prática fosse de acordo como é a teoria e que “na ocasião de estabelecer-se de fato esta espécie de governo, dominem os conselhos da **razão ilustrada** e não o **capricho** da fortuna, ou os interesses e a influência das minorias” (AURORA FLUMINENSE, 4 de dezembro de 1835, p. 1) [**grifos nossos**].

Aqui percebe-se no argumento supostamente retirado do *Nacional* que outra forma de governo (a republicana) seria o objetivo dos farroupilhas, num processo de implantação da separação da província do Sul do restante do Estado Imperial nascente. Mas duvidava-se da viabilidade deste projeto republicano, pois suas lideranças seriam movidas por interesses mesquinhos e caprichosos. Elas eram alcunhadas de “caudilho”, por não possuírem quase nenhuma “razão ilustrada para governar”.

O *Aurora*, com essa notícia, tentava demonstrar que não era apenas a opinião pública mais ampla que se posicionava contra os movimentos sociais, e em especial o dos farroupilhas. Argumentava-se principalmente que a luta seria contra os movimentos tidos como separatistas e com lideranças pouco racionais ou ilustradas. Argumentava-se- mais ainda que esta atitude dos líderes farroupilhas diminuía ainda a imagem do novo Império no cenário internacional. Para o editor do *Aurora*

Fluminense, as diversas “revoltas” que tinham cunho separatista como a do Rio Grande, trariam “como consequências infalíveis a perda da consideração exterior [...] bem como o flagelo de contínuas guerras entre os Estados que antes formavam uma só Nação” (AURORA FLUMINENSE, 27 de novembro de 1835, p. 1). E continua a notícia sobre os perigos das “revoltas” separatistas afirmando que:

[...] uma das frações que for mais poderosa, se proporcionarão ocasião e meios de oprimir as restantes; então enchida a distância que nos separa de nossos vizinhos em recursos e em população, ficaremos sujeitos a todo o dano proveniente de seus desígnios **ambiciosos**, e ser-nos-á preciso, será indispensável a cada um dos Estados em que o império se tiver partido, estar sempre com as armas na mão, renunciando de uma vez a todas as ideias lisonjeiras de felicidade ou de grandeza futura, só pelo **capricho bárbaro de despedaçarmos** o que os costumes, a identidade de religião, de origem, de linguagem, e a Natureza mesma estreitamente uniram (AURORA FLUMINENSE, 27 de novembro de 1835, p. 1) [**Grifos nosso**].

Para o articulista do *Aurora*, a separação de uma ou mais províncias do Império traria consequências graves para a estabilidade do país pondo em risco a paz e a liberdade, pois a parte mais poderosa poderia, com sua influência e poder, subjugar a parte menor e mais fraca, impondo seus “desígnios ambiciosos”, só para satisfazerem seu “capricho bárbaro de despedaçar” o Império, o que ocasionaria guerras entre as partes.

A ocorrência dos conflitos, por conseguinte, movia-se pela “sanha dos partidos e o fanatismo de algum entusiasta” que queriam transformar “alguma das nossas províncias e constitui-las em governos independentes” o que tornavam “as sedições, as rebeliões [...] usuais e muito mais funestas em seus resultados (AURORA FLUMINENSE, 27 de novembro de 1835, p. 1). Assim, nestes argumentos, a causa dos conflitos era motivada pelo entusiasmo e fanatismo dos que queriam destruir a nação com ideias de separação e essas ideias independentistas encorajavam as diversas rebeliões e sedições que ocorriam pelo império, tornando o problema mais amplo:

Assim, as **sedições**, as **rebeliões** se tornariam usuais e muito mais funestas em seus resultados, se a sanha dos partidos, o fanatismo de algum entusiasta chegasse a arredar do grêmio comum alguma ou algumas das nossas províncias e constitui-las em governos independentes (AURORA FLUMINENSE, 27 de novembro de 1835, p. 1) [**grifos nossos**].

A nota continua afirmando que nada podia ser feito em uma província que caiu na “desgraça” de ser tomada por uma “revolta”. Na sequência associa-se o caso do Pará (com os irmãos Vinagre) e o do Ceará (com o caso de Pinto Madeira) como exemplos de lugares tomados pela “força bruta” de seus líderes locais. Para este jornal, o que resta para uma província deste porte de liderança era receber a “lei do vencedor”, ou esperar que outras forças de lideranças menores ainda (os régulos) tomassem a liderança, ou, caso estas forças já não fossem capazes desta ação, restava ao Pará e ao Ceará que esperassem a vexaminosa intervenção do estrangeiro:

O que resta porém a um mesquinho estado, dominado, para exemplo, por um Vinagre ou por um Pinto Madeira, postos à frente da **força bruta**? Receber a **lei do vencedor**, e esperar que outro régulo se levante sobre as ruínas daquele; ou chamarem os habitantes avexados a intervenção do Estrangeiro, sempre aviltante e mil vezes contrária aos interesses do país (AURORA FLUMINENSE, 27 de novembro de 1835, p. 1) [grifos nossos].

O que podemos perceber no texto do *Aurora* é a comparação do governo dos Vinagres no Pará, ou aquele do Ceará com Pinto Madeira, com o reino animal, onde sobrevivia a lei do mais forte e a “força bruta”. Ainda na mesma edição, o periodista do *Aurora* afirmava que era importante ao governo na Corte tomar medidas para conter esses movimentos, utilizando “em último caso recurso com que se abafe a revolta, empregando-se a força das províncias que não foram oprimidas pela sedição para conter ou subjugar os insurgentes” (AURORA FLUMINENSE, 27 de novembro de 1835, p. 1).

Ainda sobre o Pará, o jornal *Aurora Fluminense* de 16 de dezembro de 1835 noticiava as desgraças que atingiram mais uma vez a ali denominada “infeliz” província e afirmava que não era possível ouvir os acontecimentos e não sentir grande dor, pois homens, mulheres e crianças tiveram suas vidas ceifadas por “**bárbaros tapuios**” e “**ímpia gentilha**” e que os paraenses que estavam sob a proteção das leis e das autoridades tiveram pior sorte do que talvez teriam se andassem errantes. E continuava o redator de o *Aurora* se questionando: “qual seria a causa destas calamidades? Quais os meios que temos para impedir que elas se reproduzam?”. Para este jornal, entre as diversas causas que podiam ter ocasionado tamanhos “males” estava a “tirania” do governo e a “**ambição**” e “**ignorância**” do povo (AURORA FLUMINENSE, 16 de dezembro de 1835, p. 1) [grifos nossos].

Continuava o artigo afirmando que o governo cometia erros em sua administração e alguns de seus atos eram dignos de censura, porém nenhuma de suas ações foram tiranas que justificassem tamanha violência. Dessa maneira concluía o articulista que as “causas dos males não podem ser outras, se não a **ambição** de alguns Brasileiros, e a **ignorância** do nosso povo”. Para o editor do *Aurora*, “pode ser que a boa-fé tenha existido em alguns dos **desordeiros**, mas em geral eles são **perversos ambiciosos**”. Desta forma, o povo que não conhecia os verdadeiros interesses das lideranças, facilmente se deixava iludir acreditando que estariam lutando por liberdade e nada mais serviam se não de “escada por onde devem subir aqueles que falsamente dizem ser seus amigos e defensores”. Concluía-se o artigo do *Aurora* afirmando que “os fatos do Pará nos levam a crer que ou ali o povo é mais **ignorante** e **corrompido** ou os **ambiciosos** mais **perversos**” (AURORA FLUMINENSE, 16 de dezembro de 1835, p. 1-2) [grifos nossos].

Podemos perceber que ao dissertar sobre a Cabanagem e seus participantes o articulista do *Aurora* não poupava adjetivos pejorativos para os qualificar. Ao se referir aos primeiros momentos da Cabanagem ocorridos ainda em janeiro de 1835, Evaristo da Veiga condenava as ações iniciais já as qualificando como “bárbaras”, associando este adjetivo à composição étnica das gentes e, em especial, os cabanos do Pará (tapuios e gentilha), que, por sua vez novamente eram pejorativamente descritos como “ignorantes” e “ambiciosos”, por isso suas ações eram perversas. Dessa maneira, no Pará esta gente seria mais fácil de ser corrompida e iludida por sua falta de razão.

As notícias que ganhavam manchete nos jornais cariocas, entretanto, não eram apenas sobre as “revoltas”, mas também sobre o que as autoridades imperiais estavam fazendo em defesa do Império e sua ordenação. Assim, entre 1836 e 1837 os jornais apresentaram muitos artigos cobrando do governo respostas para aquela situação de instabilidade social.

O jornal *O Sete d’Abril*, por exemplo, noticiava em 8 de fevereiro de 1837 a demissão do Sr. José de Araújo Ribeiro do cargo de presidente da província do Rio Grande do Sul, no qual esteve pouco mais de seis meses e sua substituição pelo Sr. Antero José Ferreira de Brito. A notícia relatava os entusiasmos que este jornal tinha na posse do novo presidente e expunha ainda a expectativa que suas ações trariam resultados positivos no combate aos “rebeldes” e que sua chegada “despertará melhores esperanças que começarão a raiar nas fileiras da legalidade” (p. 2).

Para *O Sete*, “muitas guerrilhas de rebeldes haviam aparecido, que graves estragos causaram a província: contra esses corrompidos liberais se havia dirigido forças da legalidade, que sem dúvida os terão batido; todavia o horizonte do Rio Grande está muito carregado”. Assim, o artigo do jornal afirmava que apesar das forças ditas “legalistas” estarem lutando fortemente contra os “rebeldes”, ainda estavam longe de acabar a “revolta”, porque a província do Rio Grande estava totalmente tomada pelos “revoltosos”, sendo que estes estavam até mesmo avançando para províncias vizinhas. Nesse cenário de guerra, dissertava *O Sete*: “Deus permita que breve se não desvançam todas as esperanças que os legalistas hoje concebem com o senhor Antero” (*O SETE D’ABRIL*, 8 de fevereiro de 1837, p. 2).

Mais uma vez se argumentava que seria o surgimento de muitas guerrilhas de “rebeldes” que atentavam contra a “legalidade” do governo imperial que causavam toda sorte de “males” e “graves estragos” à província do Rio Grande. Os dois jornais compartilhavam a opiniões próximas sobre os movimentos sociais do norte e do sul, bem como de seus participantes. Ambos também relatavam os acontecimentos dos conflitos, se posicionando contrariamente a eles e a favor da “legalidade” imperial, cobravam ações do governo para combater os “rebeldes” e pôr fim às “revoltas” e para restaurar a paz no Império novamente.

Dessa maneira, a imprensa mais atuante em ampla escala na Corte, moldava e alimentava a opinião pública letrada e de maior influência, cobrava do governo e dos parlamentares medidas de solução para o problema dos conflitos. Isso fica claro no texto do *O Sete d’Abril* de 9 de janeiro de 1836, poucos meses após explodirem as “revoltas” no Pará e Rio Grande e no momento em que Feijó assumia a Regência Uma e permanente do Estado imperial do Brasil. No texto, o editor do jornal apresentava aos cidadãos os esforços que o novo Regente fazia para acabar com as “revoltas” enviando tropas “legalistas” para atuarem no combate aos “rebeldes” e apresentava seus votos de que este novo governo dirigido por Feijó tenha sucesso ao desempenhar o papel ao qual foi incumbido de realizar, manter a paz no império e a sua unidade.

Corre que o novo Regente se esforça por socorrer o Pará, e que para lá se apresta uma expedição compatíveis com as atuais forças do Governo: muito desejamos que se verifique essa notícia e que se envie todas as forças em prol de uma província digna de melhor sorte. Consta-nos mais que algumas providências se hão tomado a respeito do Rio Grande do Sul, e que já se não

nota no governo aquela apatia que lhe era quase natural. Eis em suma, o que hora podemos dizer a respeito do novo Regente; entretanto, formamos votos para que desempenhe dignamente a alta e espinhosa missão de que se acha incumbido (O SETE D'ABRIL, de 9 de janeiro de 1836, p. 2).

Ainda no *O Sete d'Abril*, na sessão correspondência aos editores do jornal, abre-se mais um espaço de cobrança. Agora era um cidadão, que se intitulava apenas como “um pai de família”, o qual reclamava para que o governo tomasse atitudes mais severas em relação aos acontecimentos e que punisse com mais severidade aos criminosos. Na carta direcionada ao jornal, o “pai de família” afirmava estar preocupado com situação do país, pois “no Brasil cada um faz o que quer; o povo é ignorante e o seu Código é Código feito para anjos”, e continua reclamando que “as ruas estão cheias de assassinos e ladrões e nós estamos sofrendo e as autoridades os deixam em paz!” (O SETE D'ABRIL, 8 de fevereiro de 1837, p. 2).

Na opinião supostamente atribuída a um correspondente e leitor de *O sete de abril*, sobressai a sua indignação com o governo. O “pai de família”, mostrava-se um sofredor, enquanto os criminosos e assassinos estariam tomando conta das ruas. A solução dos problemas era percebida no trabalho dos parlamentares e em suas novas leis e código criminal, “um código feito para anjos” e não para punir severamente os criminosos. Leis leves e brandas para um povo “bárbaro”. Ademais, o cidadão pai de família ainda fazia uma sugestão ao editor do jornal do que gostaria de ver sendo publicada:

Sr. Sete, com este assunto é que eu desejaria vê-lo ocupar-se juntamente com seus colegas do jornalismo [...] contra os quais é preciso despertar as autoridades que dormem enquanto o povo padece: eis o que lhe pede e aconselha,

Um pai de família.

(O SETE D'ABRIL, 8 de fevereiro de 1837, p. 3).

Assim, o leitor sugere que não apenas *O Sete*, mas outros jornalistas se ocupassem em chamar atenção das autoridades, fazendo-os despertar para ações mais enérgicas e menos legalistas que viessem a coibir os crimes e punir severamente os criminosos, para que assim, o chamado “povo” não padecesse.

Entende-se pela preocupação ali exposta que os jornais naquele momento iam além da letra legal/constitucional no afã de fazer entender a todos o estado crítico em que se vivia. Estes artigos de dois importantes periódicos, muito mais que um meio de comunicação, eram ferramentas que iam além dos debates políticos

parlamentares, mas também se constituíam como um espaço de discussão de opiniões mais radicais. Eles abriam espaços de debate e até de um diálogo entre leitores e editores, no qual o leitor podia escrever ao jornal e solicitar ou sugerir temas que gostariam de ver publicados. Assim, os textos e argumentos destes dois periódicos serviam também como mediadores entre as tensões políticas e sociais nas províncias e as autoridades e demais letrados mais bem conceituados na Corte Imperial, pois era muitas vezes pelos jornais que os leitores ficavam sabendo das ações do governo e por onde os leitores e editores cobravam as autoridades.

1.4 Vozes e ecos do Pará nos jornais maranhenses: identidade local e a animalização

Segundo Luciano Lima (2016), entre 1835 e 1840, período no qual diversas províncias do império tornaram-se “palco” de conflitos sangrentos, havia um sério problema de comunicação que dificultava a resolução dos conflitos: a difícil travessia terrestre e a nada regular rede de transporte marítimo entre a Corte e estas províncias levantadas. A cidade de Belém e seu porto foram tomados pelas forças “rebeldes” e como dali se centralizavam a comunicação e os meios de transporte com as demais vilas e aldeias dos interiores amazônicos, pouco espaço sobrou no território do antigo Grão-Pará para a livre circulação da imprensa. Por outro lado, era muito difícil adquirir, de maneira direta, informações sobre os acontecimentos deflagrados em províncias levantadas como o Pará entre 1835 e 1840, assim, as notícias chegavam ao Rio de Janeiro de outras formas, seja por jornais estrangeiros, cartas particulares ou por artigos publicados em jornais de províncias vizinhas não “levantadas”. Esse foi o caso da província do Maranhão.

De acordo com Luciano Lima (2016, p. 79-80), o Maranhão, província limítrofe ao extenso e “conturbado” Grão-Pará, durante a guerra cabana, não apenas se tornou uma rota de fuga regular para aqueles que buscavam refúgio dos levantados, mas também veio a ser um ponto de acesso e envio de informações. Os jornais maranhenses discutiam um problema vindo de uma província como a do Pará porque com ela havia estreita a proximidade geográfica e antigas eram relações econômicas e políticas. Ainda durante a luta dos cabanos na província do Pará, São Luís se tornou um local privilegiado de chegada e saída de notícias privilegiadas devido o tráfego constante de pessoas e documentos entre essas duas províncias. Por ali havia além

dos letrados paraenses refugiados, a circulação de cartas e ofícios de autoridades ditas legalistas, além de circulares e proclamações editadas pelos próprios cabanos. Este manancial de fontes explodia nas páginas dos jornais maranhenses e narrava com detalhes o que circulava e se articulava politicamente na província vizinha tida por “rebelde”. Assim, “São Luís, passou a se constituir, nos anos de conflito, uma vital ‘porta’ de saída de pessoas, notas, documentos e cartas, responsáveis por fazer referência aos acontecimentos deflagrados na província do Pará”. Conforme Lima (2016, p. 81), a maioria das notícias vindas do Pará sobre a cabanagem chegavam no Rio de Janeiro de forma improvisada ou indireta, como por exemplo através dos jornais publicados em São Luís adquiridos através de aquisição esporádica ou permuta entre editores.

Transportados em paquetes ou demais embarcações civis ou militares, as províncias tinham acesso aos jornais maranhenses por meio da “ação sistemática de navios de linha que circulavam em portos existentes ao longo do litoral ou das principais bacias fluviais brasileiras, recebendo e difundindo notícias diversas”. Assim, os jornais maranhenses foram os principais percursos das notícias sobre o conflito dois meses após eclodir a guerra cabana em Belém. Dessa maneira, neste subtema serão analisados dois jornais *Echo do Norte (1834-1836)*¹² e *O Investigador Maranhense (abril a agosto de 1836)*¹³. Eles foram importantes veículos para a difusão de informações sobre os acontecimentos da guerra cabana entre 1835 e 1839.

¹² Publicado seu primeiro número em 3 de julho de 1834, o jornal *Echo do Norte* circulou pela capital ludovicense até 20 de novembro de 1836, sendo “o primeiro jornal democrático educado na escola das liberdades moderadas”, era o principal órgão de representação política do partido liberal da província até então (SERRA, 1883, p. 36). O jornal *Echo do Norte* era impresso e vendido na Typographia de Abranches e Lisboa, em São Luís do Maranhão, duas vezes por semana pelo preço de \$2.400 contos de réis por trimestre ou \$160 a folha avulsa (ECHO DO NORTE, 1834). Era um jornal de cunho político liberal moderado que defendia as liberdades constitucionais e a administração imperial além de atacar os excessos dos partidos exaltados. Segundo Serra (1883), o *Echo do Norte* era o jornal que melhor representava a facção liberal e o mais importante e representativo jornal da província, o que proporcionou a João Francisco Lisboa, fundador e principal editor do jornal, alcançar a proeminência no partido liberal maranhense. Entre 1834 a 1836, o *Echo do Norte* publicou textos que denunciavam os conflitos entre as oligarquias, ataques aos portugueses e os diversos conflitos políticos daquele momento, dentre eles as brigas entre os liberais, as mudanças frequentes de partido, campanhas baseadas em insultos pessoais, etc. (SERRA, 1883).

¹³ *O Investigador Maranhense* foi um jornal de cunho político e literário fundado em 1836 por Francisco Sotero dos Reis. Impresso na Typographia Constitucional, em São Luís do Maranhão, no qual subscrever-se-ia e se distribuía na mesma tipografia pelo preço de \$2.400 contos de réis por trimestre ou \$120 a folha avulsa (O INVESTIGADOR MARANHENSE, 1836). Com viés político e ideológico liberal moderado, o jornal trazia como lema estampado em todas as suas edições um verso da obra *Tragédia de Catão de Almeida Garret*: “Que fé pode guardar quem fés quebranta? Que tratados manter quem leis despreza! Roam não tinha leis quando Tarquínio de cidadãos romanos fez escravos?” (O INVESTIGADOR MARANHENSE, 1836). Com este verso, o jornal estampava seu

O jornal *Echo do Norte* por exemplo, prometeu aos seus leitores ainda em julho de 1835 no momento da segunda tomada cabana à capital do Pará, sempre publicar notícias da província vizinha e da guerra cabana nela. Contudo, afirmava que não era possível publicá-las todas de maneira completa, porque o jornal era pequeno e não tinha espaço suficiente. Seu compromisso era assim publicar ao menos um resumo das notícias que chegavam: “Prometemos de publicar algumas peças oficiais do Pará, mas como não podem sair todas elas inteiras, pela estreiteza da nossa folha, daremos de algumas o resumo somente” (ECHO DO NORTE, 30 de julho de 1835, p. 1).

Dois meses após explodir a cabanagem no Pará, o jornal *Echo do Norte* em sua edição de 18 de março de 1835, publicou a pedidos um desmentido assinado por onze paraenses refugiados no Maranhão e encabeçados pelo cônego Silvestre Antunes Pereira da Serra, padre liberal e redator de diversos periódicos no Pará dos anos de 1820-30. Estes paraenses pediam que ao editor do *Echo* publicasse uma resposta a um artigo editado no número 22 do jornal *Correio Semanal*¹⁴. Neste artigo se havia sugerido que alguns fugitivos do Pará estariam tramando maldades contra o Presidente de Província do Maranhão. Todos os onze reunidos na resposta descreviam que nas páginas do *Correio*:

[...] apareceu uma correspondência censurando alguns atos da administração desta Província [do Maranhão] e que inculca no preambulo ter sido feita por algum dos paraenses que nesta província se vieram abrigar da sanha de Malcher, e dos mais celerados, que tem convertido a bela cidade de Belém do Pará em um teatro de **crimes** e de **horrores**; e como os abaixo assinados se evadissem daquela província para escapar das **garras** dos rebelados **monstros e não eram capazes de traçar linhas tais [...]** tenham a bondade de declarar; se é algum dos que aqui vão assinados; pois nenhum deles saiu do Pará para ser pesado aos seus irmãos Maranhenses, para envolver-se em negócios da administração provincial, e menos para servir da capa a paixões alheias [...] (ECHO DO NORTE, 18 de março de 1835, p. 3) **[grifos nossos]**.

objetivo de apresentar a superioridade de uma forma de governo moderna baseada na liberdade constitucional em contraposição a antiga forma de governo da antiguidade clássica romana, a república. Seu principal editor, Sotero dos Reis foi um homem de letras, político, professor e jornalista com grande influência na sociedade ludovicense da época, participando ativamente dos grandes fatos da vida política e cultural da província. Segundo Martins (2010, p. 113), Sotero dos Reis “manteve, ao longo de toda a sua atividade política uma atitude conservadora diante das instituições e das leis, expondo em seus artigos e nos periódicos em que esteve à frente uma postura de defesa aberta e irredutível dos princípios contidos na Constituição”. Como um bom liberal moderado que era, sempre apresentava suas ideias e textos com equilíbrio e sensatez, além do seu posicionamento a favor do governo e das instituições constituídas. *O Investigador Maranhense* esteve em circulação de 1836 até 1839 quando foi substituído pelo jornal *A Revista* (MARTINS, 2010).

¹⁴ Deve ser o *Correio Semanal do Maranhão* cujo único exemplar existente na Bndigital é de 9 de dezembro de 1834 estava no número 10. Assim o número 22 deveria ser referente ao ano de 1835, coincidindo com o que é afirmado no documento publicado pelo *Echo* em 18 de março de 1835. Para este único número de 1834 ver: <http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=29249>.

O que de mais relevante havia nesta nota de resposta era a sua forma. Ela vinha de uma suposta intriga que envolvia um grupo de liberais encabeçados por um conhecido editor e cômico no Pará Silvestre da Serra. Para defenderem-se, os onze abaixo assinados se diziam irmãos dos maranhenses e nada contrários ao governo provincial do Maranhão que os acolheu. Muito ao contrário, no argumento deles, os próprios refugiados liberais moderados paraenses retrataram os acontecimentos na província em que nasceram e neste retrato viram os cabanos de forma pejorativa. Ao se referir ao primeiro líder do movimento cabano (Felix Antonio Clemente Malcher) relatava-se a sua “sanha”, ou seja, a fúria com que este, juntamente com seus aliados, os mais celerados, ou seja, aqueles indivíduos seriam capazes de cometer atos de violência e destruindo a capital do Pará, Belém.

Da Belém bela para aquela que era teatro de crimes e horrores, havia a explicação pautada pela fúria dos atos monstruosos e pelas garras de Felix Antonio Clemente Malcher, primeiro presidente de província aclamado pelos cabanos e que governou o Pará nos meses iniciais do movimento cabano entre janeiro e fevereiro de 1835. Os paraenses fugitivos no Maranhão teriam fugido de Malcher e juravam irmandade aos maranhenses e fidelidade a autoridade de seu presidente de província. Dessa forma, percebemos que para os editores do *Echo* era relevante publicar que os exilados do Pará (ao menos os onze ali dispostos) não eram aliados dos cabanos e que eles viam os atos de Malcher como animais.

Em um momento de intensos conflitos políticos e sociais que vivia o Império, a cabanagem tomou conta das notícias nos jornais maranhenses tornando-se motivo de reflexão sobre o que era este movimento e quem eram seus participantes. Assim, a imprensa da província vizinha passou a formular uma identidade negativa para a cabanagem e para os cabanos.

Depois da morte de Malcher, assumiu a liderança do movimento cabano Francisco Pedro Vinagre, seu comandante de armas, que ficou no poder até abril de 1835, quando negociou a entrega do governo ao emissário e comandante da expedição dita “pacificadora” enviada pelo Rio de Janeiro para retomar o controle da província.

Nesta conjuntura o jornal *O Investigador Maranhense* publicou uma nota relatando a chegada de Jorge Rodrigues ao Maranhão a bordo da fragata Campista vindo do Pará em 3 de maio de 1836. Ao descrever a guerra cabana o editor afirmava

que “este Marechal conheceu a tática e **ferocidade** de inimigos **sem lei**” (O INVESTIGADOR MARANHENSE, 1836, p. 3) [**grifos nossos**].

Neste momento, o jornal *Echo do Norte* publicou em 25 de julho de 1835, que no dia 23 deste mesmo mês chegou no paquete do Pará informações de que o marechal Manoel Jorge Rodrigues havia chegado no porto da cidade e que, segundo algumas cartas, Pedro Vinagre queria fazer um acordo de paz. A notícia ainda recuperava algumas polêmicas ações de Vinagre. Relatava-se que ele passeava livremente pela cidade visitando e se reunindo com as novas autoridades enviadas pelo governo imperial. Questionava o *Echo* o motivo de as autoridades não o prenderem e especulava-se que talvez fosse porque as tropas Imperiais ainda eram em menor número e força do que as tropas de Vinagre. Concluía o periódico que o antigo comandante cabano continuava...

“a se juntar com sua gente toda, que se foi reunir no Acará, levando da cidade, grande quantidade de munições e uma barca com quinze peças de artilharia. Se notarmos que o Vinagre chegou a ter 2000 **pretos, tapuios e brancos da sua laia** poderemos avaliar o muito que ainda pode fazer” (ECHO DO NORTE, 25 de julho de 1835, p. 4) [**grifos nossos**].

Vale ressaltar que na notícia publicada pelo *Echo* os editores enfatizavam o grande número de cabanos que acompanhava Vinagre e o menor número das tropas de Rodrigues. Somado a isso enfatizava-se a suposta “má” qualidade dos homens que compunham o grupo dos cabanos: de um lado soldados e outro “2000 mil pretos, tapuios e brancos” da chamada “laia” de Vinagre. Ademais, o jornal não relatava ali acontecimentos da guerra cabana em si, mas preocupava-se mais na desqualificação da composição étnica e social da gente cabana.

É importante salientar que quando se relatava que havia brancos participantes do movimento, estes eram colocados no mesmo patamar dos demais integrantes ditos “pretos” e “tapuios” para desqualificar a sua condição enquanto pessoa “branca”, colocando-os como alguém que renegava a sua cor e, portanto, também sua suposta “civilidade”.

Em outra edição, o jornal *Echo do Norte* publicava uma proclamação ao povo paraense redigida pelo emissário imperial e Presidente de Província Manoel Jorge Rodrigues em 25 de julho de 1835, no qual este proclamava sua chegada à província do Pará a bordo da fragata Campista. No ofício, Jorge Rodrigues esperava que, com a sua chegada e com a negociação para sua posse como presidente cessasse a

anarquia nos lugares que ainda imperava e que os habitantes do Pará voltassem a gozar da paz e tranquilidade, e que aqueles que fugiram e refugiaram-se em outros lugares voltassem ao seio de suas famílias, para que assim, também pudessem retomar a economia da província. Outro documento publicado (uma proclamação) Manuel Jorge Rodrigues conclamava aos paraenses para que cessassem as intrigas internas entre os partidos e que todos se unissem deixando as desavenças no passado e apenas a recordassem a necessidade de se afastarem do “**feroz e devorador monstro da anarquia**” e que “fosse a **lei** e a prosperidade geral o norte a ser alcançado” (ECHO DO NORTE, 30 de julho de 1835, p. 1) [grifos nossos].

Em outra proclamação direcionada ao povo paraense, também publicada no jornal *Echo do Norte*, o comandante Manuel Jorge Rodrigues proclamava seu entusiasmo em haver “baqueado o efêmero poder dos **malvados** que representaram as sangrentas cenas do 7 de janeiro”:

[...] aqueles mesmos **malvados** considerando como aprovação de seus **atos criminosos** ou temor da parte do governo a procrastinação do castigo de seus enormes **delitos** tentam (mas em vão) renovar aquelas **bárbaras catástrofes** nesta capital, tendo as já reproduzido na vila da Vigia e Marajó, onde **barbaramente** sacrificadas foram ao seu inaudito **furor** centenas de vítimas.

PARAENSES! O meu coração se parte por efeito da mais viva e intensa dor a vista de quadros tão dolorosos e aflitivos [...] empunhai as armas e esforçai todo o vosso denodo para fazer desaparecer de uma vez do vosso solo essa **raça de feras carnívoras indômitas** que não respeitam as **leis**, nem a **religião** nem a **humanidade** (ECHO DO NORTE, 27 de agosto de 1835, p. 1) [grifos nossos].

Na proclamação de Rodrigues publicada pelo *Echo*, fica claro a visão que ele possuía sobre a cabanagem e que o jornal maranhense valorizava. Ele afirmava que este movimento representou cenas sangrentas em 7 de janeiro na tomada inicial da capital paraense e que ainda tentavam renovar os seus ataques a capital querendo repetir as chamadas “bárbaras catástrofes” que ocasionaram anteriormente não apenas em Belém, mas também nas ricas e populosas vilas da Vigia (na região do salgado e caminho do Maranhão) e no complexo de ilhas do arquipélago do Marajó (mais conhecida saída marítima para os portos de Belém e São Luís). Os atos ali narrados eram descritos de forma sentidas, pois ali os cabanos “assassinaram barbaramente centenas de vítimas com o seu furor”. Concluía a proclamação publicada com a afirmação de que o governo que ele Rodrigues representava não aprovava aqueles “atos criminosos” e não temia “tardar o castigo” para aquelas ações.

Jorge Rodrigues ainda afirmava estar triste e com “dor no coração” em razão do estado em que se encontrava a província e convocava os paraenses a pegarem em armas e se esforçarem para pôr fim, fazendo desaparecer de uma vez por todas do solo paraense os cabanos ali denominados como “malvados”. Na proclamação de Jorge Rodrigues as ações dos cabanos foram descritas novamente como criminosas e eram crivadas por “enormes delitos” cometidos em uma onda de “furor”, que causava “bárbaras catástrofes”. Os cabanos eram ali considerados como “malvados”, “raça de feras carnívoras indomáveis” que não respeitavam as “leis”, a “religião”, nem a “humanidade”.

Já em 10 de maio de 1836, veio à luz no jornal *O Investigador Maranhense* a fala do presidente da província do Maranhão direcionada aos deputados da Assembleia Provincial. Nela o presidente Costa Ferreira dissertou sobre a situação de tranquilidade que gozava a província do Maranhão apesar da província vizinha estar assolada pelo que denominou de “vulcão da **anarquia**” e que se sentia “feliz em poder dizer que até o presente momento nenhum abalo e comoção política apareceram”. Afirmava também que isso se devia ao comportamento “justo e perspicaz do povo maranhense” que entendia que a primeira necessidade do “povo” era a paz e o repouso e que obedeciam às “instituições liberais” que os regiam. Ao se referir aos cabanos, Costa Ferreira afirmava exatamente o oposto: que estes eram “uma **horda feroz** que sem dó assassina os habitantes do malfadado Pará, sem distinção de sexo ou idade, **roubando** escravos e talando as habitações e lavouras das vítimas sacrificadas à sua **sanha**” (O INVESTIGADOR MARANHENSE, 1836, p. 1) [**grifos nossos**].

A fala do presidente Costa Ferreira, publicada pelo jornal *O Investigador Maranhense* trazia quase a mesma visão sobre o movimento da cabanagem retratado pelo marechal Jorge Rodrigues no jornal *Echo do Norte*. Nelas as ações dos cabanos eram criminosas, fruto de barbaridades e ferocidades, pois que eles saíam assassinando o “povo”, saqueando suas lavouras e roubando seus escravos.

Outro ponto importante na fala do presidente Costa Ferreira é a comparação (por oposição) entre o povo paraense e o maranhense. Apesar da sua proximidade geográfica, sendo vizinhos e, portanto, tendo uma constituição da gente semelhante (pretos, indígenas e mestiços), afirmava-se ali que o povo maranhense tinha um comportamento diferente dos paraenses, pois seriam mais justos e perspicazes. O povo do Maranhão teria maior entendimento sobre a ordem estabelecida, por isso

obedecia às leis e não se deixava levar pelas paixões da política. Dessa maneira, Costa Ferreira criava um perfil de identidade para o povo maranhense colocando-o em um patamar superior ao paraense. Ele ali claramente criava um argumento político de defesa, mas este argumento em si também contribuía para a ampliação da má fama atribuída aos cabanos do Pará.

Por vezes os jornais do Maranhão relatavam notas que, a princípio, teriam sido publicadas inicialmente em jornais do Pará hoje não mais conhecidos e dos quais não se conhecem cópias. Ainda sobre a identidade dos cabanos, por exemplo, jornal *Echo do Norte* publicou uma notícia transcrita do jornal *A Sabatina Paraense* que trazia informações sobre a guerra cabana e detalhes da localização dos líderes Vinagre e Angelim, bem como dos seus apoiadores:

Este homem Vinagre compêndio de todas as **maldades** e primeiro chefe dessa **legião de demônios** assoladora da província e da humanidade consta achar-se hoje em à Vila do Conde junto aos **celerados** padre Casemiro José de Sousa também filho desta província e Eduardo Francisco Nogueira Angelim natural do Ceará proclamando e dando as ordens às diferentes reuniões dos **conjurados** (ECHO DO NORTE, 27 de agosto de 1835, p. 3) **[grifos nossos]**.

Novamente nestas fontes vindas dos próprios periódicos do Pará, as ações cabanas eram pejorativamente descritas com idênticos adjetivos. Pedro Vinagre, segundo líder e Presidente de Província cabano, é retratado pelo *Echo/Sabatina Paraense* como um compêndio, ou seja, um resumo de todas as “maldades”, mais ia além ao se referir aos cabanos como “legião de demônios” e chamar os seus apoiadores de “celerados”, ou seja, facínoras criminosos. Seus apoiadores seriam também “conjurados”, ou aqueles que cometiam perjúrio coletivo, sem honra de juramento, portanto.

Podemos perceber que os cabanos são retratados pelos jornais maranhenses como um grupo de pessoas que agiam movidos por fúria e ira e que suas ações não eram percebidas como lógicas ou racionalizadas. Seu caminho e método eram sempre de destruição, com um rastro de celerados e conjurados assassinos e que praticavam roubos por onde passavam, comparando-os assim, a um bando de animais selvagens. Dessa forma, os cabanos eram vistos como um grupo sem ordem e sem lei, pois não respeitavam as autoridades nem as leis estabelecidas. Já em contrapartida, as autoridades imperiais sempre eram retratadas com as mais honrosas ações, pois obedeciam a Deus, a religião e a humanidade. Essa afirmação fica clara

na fala de Jorge Rodrigues publicada no jornal *Echo do Norte* quando agradece aos militares da legalidade que lutaram na guerra contra os cabanos:

O Presidente e Comandante das Armas desta província querendo dar um bom público testemunho da sua sincera gratidão aos defensores da Legalidade e render-lhes os justos bem merecido encômios pelos seus **bons relevantes serviços** feitos a esta província, e tendentes a obstar a que de novo não apareça em campo a furiosa anarquia alimentada pelos rebeldes, e seus celerados chefes julga de seus rigorosos dever significar de uma maneira a mais terminante e categorica ao Exmº Snr. chefe de divisão João Taylor, comandante das Forças Navais aqui estacionadas, ao Snr. comandante do 4º Batalhão de Caçadores, e a todos os Srns. oficiais tanto do mar como de Terra assim efetivos, como reformados a sua **alta estima**, e consideração pelo exato cumprimento de seus deveres, louvando-lhes cordial e sinceramente o seu **depurado patriotismo, valentia, e entusiasmo manifestado a prol da Lei, da Razão e da Humanidade** (ECHO DO NORTE, 27 de agosto de 1835, p. 2) [grifos nossos].

Ao agradecer a contribuição dos militares na luta contra os cabanos Jorge Rodrigues enaltece as ações das forças militares e afirmava que todos tem desempenhado um excelente papel e feito bons e relevantes serviços a província honrando a pátria com suas ações. Agradece em especial ao comandante das Forças Navais João Taylor e ao comandante do 4º Batalhão de caçadores que tem se sacrificado em prol da legalidade. Jorge Rodrigues agradece a esses militares por sua alta estima e consideração no cumprimento de seus deveres, além do seu patriotismo, valentia e entusiasmo em defender a lei, a razão e a humanidade. Assim, percebe-se que na fala de Jorge Rodrigues, diferentemente dos cabanos, as autoridades ditas “legalistas” são retratadas com qualidades cidadãos, qualidades estas que representam a civilidade. Dessa forma, as autoridades ditas “legalistas” representam a lei baseada na razão, por isso são civilizados, já os cabanos, por agirem sem ordem e sem lei rejeitavam sua humanidade e conseqüentemente, eram tidos por “incivilizados”.

Segundo Danielle Moura (2009), ao criar uma identidade negativa para os cabanos, caracterizando-os como “rebeldes”, “criminosos” e salientando sua falta de “civilização”, os homens de governo enviados da Corte justificavam o combate a esses sujeitos, pois desqualificá-los e desumanizá-los no nível do discurso, por si, só já se tornava uma forma de combate político.

Conforme Moura (2009), dentro do processo de formação da nação fazia parte a construção do imaginário do inimigo, assim todos aqueles que se opunham ao governo, as leis estabelecidas e a religião católica eram inimigos da nação. Assim:

[...] a elaboração de uma imagem de quem era seus inimigos também fazia parte não só do reforço do ideal de Estado e da Nação, mas também dos meios encontrados por uma elite dirigente para justificar o combate por meio do discurso e da ofensiva armada aqueles que se opunham a ordem que se tentava implementar e legitimar” (MOURA, 2009, p. 63).

Dessa forma, desqualificar, descaracterizar e desumanizar os cabanos eram uma tática de combate e a imprensa maranhense foi fundamental nesse processo de luta simbólica contra os cabanos. Utilizando as armas do discurso, contribuía-se para se criar uma identidade negativa e construir a imagem dos cabanos como inimigos celerados e vorazes da nação imperial que se desejava unir. Todo este argumento acabava justificando a dominação política e a desqualificação cidadã dos povos e gentes do antigo Grão-Pará.

A imprensa periódica enquanto espaço público dedicado a informação e opinião foi primordial no processo de formação da identidade que se fazia dos cabanos e na construção da imagem que se desejava construir do governo imperial enquanto o único capaz de manter a ordem e a civilidade. Os pilares desta base eram as leis e a religião católica. Contudo, não foram apenas os artigos dos periódicos da Corte e do Maranhão que criaram um perfil negativo dos cabanos. Este perfil também não ficou restrito ao tempo cronológico da luta cabana entre 1835-40. Alguns viajantes que passaram pelo Pará imediatamente depois da cabanagem, bem como alguns literatos ímpares na escrita histórica e também no romance histórico na segunda metade do século XIX contribuíram para fortalecer e robustecer esta visão negativa.

CAPÍTULO 2

ROMANCES COMO VOZES ABSTRATAS DO POVO: A LITERATURA ANTES, DURANTE E DEPOIS DA CABANAGEM

Segundo Mariana Couto Gonçalves (2013, p. 1), na imprensa do século XIX (especialmente após 1870) existia uma intensa participação de escritores na edição dos periódicos, dando ao jornalismo da época características literárias. Não era incomum os periódicos possuírem uma coluna dedicada a publicação de textos literários ou à crítica literária. Assim, “escritores como Machado de Assis, Joaquim Manoel de Macedo, José de Alencar, Euclides da Cunha, dentre outros, encontraram no jornal o principal veículo de divulgação das suas obras, artigos, opiniões e críticas”. A partir da coluna dedicada a literatura, os jornais chegavam a publicar novelas e romances inteiros, publicando trechos (ou capítulos) das obras em cada edição do jornal em formato de folhetins. Este formato tornava o texto literário mais acessível.

Conforme Gonçalves (2013), a partir da crescente importância que os jornais passam a ter no cotidiano da sociedade brasileira e a consequente diminuição de seus preços, isso fez com que o número de leitores aumentasse, porém, não tanto quanto a publicação dos folhetins, que acabou se tornando um verdadeiro chamariz de assinantes e leitores para os jornais. Por vezes, quem não tinha condições de comprar o livro, ou mesmo quem não sabia ler, ouvia dos capítulos dos livros lidos por quem comprava o jornal (que era mais barato). Dessa maneira, jornalismo e literatura tornaram-se indissociáveis. Assim, o folhetim passou a ser o principal instrumento da junção entre jornalismo e literatura.

Vale ressaltar os principais temas nos periódicos brasileiros da primeira metade do século XIX era o da independência e as normatizações constitucionais e na segunda metade, sobretudo depois do fim da guerra do Paraguai, a questão étnica sobre a criação ou formação de um povo brasileiro e a campanha abolicionista. Apesar da literatura poder ter espaços próprios dentro e fora dos periódicos, as questões abordadas muitas vezes se misturavam. Um espaço privilegiado para debates romanceado e ficcionais nos periódicos eram os folhetins e as crônicas. Sendo assim, os cronistas utilizavam o espaço da crônica para denunciar, relatar ou questionar os rumos do país” (GONÇALVES, 2013, p. 6,7). A literatura acabava por também ser um ato político.

Partindo do pressuposto de que todo texto é uma representação de realidades, segundo o historiador Roger Chartier (1990), a literatura se constitui como uma expressão artística de uma realidade social. Assim, os textos literários se constituem como uma representação da sociedade e de contextos históricos. Pois,

Todo documento seja ele literário ou de qualquer outro tipo, é representação do real que se apreende e não se pode desligar de sua realidade de texto construído pautado em regras próprias de produção inerentes a cada gênero de escrita, de testemunho que cria “um real” na própria historicidade de sua produção e na intencionalidade de sua escrita (CHARTIER, 1990, p. 62, 63).

Conforme Amaral (2015), os textos literários tiveram um grande papel de atuação no processo de construção da nacionalidade brasileira, pois apesar de serem ficcionais, não se constituíam de maneira oposta a verdade ou a realidade, mas ao ficcionalizar contextos históricos reais, construiu um enredo histórico-político-ideológico. Assim, a literatura se constitui como uma expressão da prática social e a construção de ideologias, pois um texto literário produz uma perspectiva histórica, social e cultural.

Segundo Sidney Chalhoub e Leonardo Pereira (1998), refletir sobre literatura a partir da perspectiva da história social é enxergar as obras literárias como um problema histórico a ser explorado e analisado, ou seja, historicizar a obra literária, seja ela conto, crônica, poesia ou romance. Assim, a literatura passa a ser para o historiador uma fonte de pesquisa e investigação, pois mesmo se tratando de uma obra ficcional, o historiador social retira a ficção e insere a obra no movimento da sociedade para analisar suas redes de interlocução social e a forma como esta constrói ou representa a sua relação com a realidade. Em outras palavras, para historiadores sociais a literatura é um testemunho histórico e como ofício o historiador deve analisar o caráter histórico do testemunho literário.

Nesta perspectiva, serão debatidas historicamente neste capítulo quatro obras literárias, com as quais pretendo compreender como seus autores contribuíram para formar e solidificar imagens sobre as gentes os povos do Pará e, em especial, o povo cabano. Eles são, respectivamente: o livro de Carl Friedrich Philipp Von Martius *Frey Apollonio: um romance do Brasil*; o livro *Os Revoltosos do Pará* de Emile Carrey; o conto *O Rebelde* de Inglês de Sousa e o romance *Os Selvagens* de Gomes de Amorim.

2.1 Frey Apollonio: o Pará e sua gente na literatura pré-cabana

Frey Apollonio: um romance do Brasil foi escrito em 1831 pelo naturalista alemão Carl Friedrich Philipp Von Martius¹⁵ resultado da sua expedição pela Amazônia brasileira que durou três anos (de 1817 a 1820). Segundo Karen Lisboa (2008), durante os anos em que esteve no Brasil, Martius percorreu cerca de dez mil quilômetros passando por São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas, anotando tudo sobre a flora, fauna e a gente que vivia nos trópicos, resultando na publicação de vários livros, contudo, *Frey Apollonio* foi o único romance.

Ambientado na floresta amazônica, *Frey Apollonio* conta a história de uma missão catequizadora conduzida por Apolônio, um velho frei capuchinho que foi enviado até o interior do estado do Pará para catequisar os índios Mura. A história conta com mais dois personagens principais, Ricardo, um comerciante italiano que, muito jovem, chegou as Américas e se estabeleceu no interior do Pará. Há ainda Hartoman, um naturalista alemão que viajou até a Amazônia com o objetivo de estudar a natureza e a população indígena. Há outros personagens que também compõem a narrativa: Gregório e Esperada, indígenas da Amazônia brasileira e Tsomei e seus filhos Pachacutec e Oéli, indígenas incas das montanhas de Quito que se refugiaram

¹⁵ Carl Friedrich Philipp von Martius nasceu em Erlangen, Alemanha em 17 de abril de 1794 e faleceu em Munique no dia 13 de dezembro de 1868. Vindo de uma família aplicada aos estudos das ciências naturais, ainda jovem ingressou na academia de sua cidade natal e em 1814 formou-se doutor. Durante o período em que esteve na Universidade conheceu Johann Baptist Spix (1781-1826), seu futuro companheiro de pesquisa nas terras brasileiras e um dos grandes influenciadores de sua entrada no “Instituto dos Discípulos da Academia” (THEODOR, 2005). Em 1816, ocupou-se como “adjunto” no serviço público bávaro e no ano seguinte partiu para o Brasil em sua expedição científica juntamente com a comitiva da grã-duquesa austríaca Leopoldina que viaja até o Brasil para casar-se com Dom Pedro I. Médico, botânico, antropólogo, foi um dos pesquisadores alemães mais importantes que estudaram o Brasil e especialmente a região da Amazônia. Assim, Martius veio para o Brasil para estudar a flora e a fauna, além da população indígena amazônica. Durante dez meses viajou por regiões isoladas do norte do país, tempo suficiente para marcar os 40 anos posteriores à sua passagem, tão intensa foi sua ligação com essa região (GUIA DAS ARTES, 2015). Martius e Spix viajaram pelas principais províncias do Brasil, visitando suas coleções botânicas, zoológicas e mineralógicas até o ano de 1820. O relato de viagem e o material coletado foram divulgados resultando em obras excepcionais, a exemplo da *Viagem pelo Brasil* (1823-1831), formulada pelos dois naturalistas e de autoria própria com as obras *História Natural das Palmeiras* (1823-1850); *Flora Brasilienses* (1840) e *Sistemas dos remédios vegetais brasileiros* (1843), sendo estes apenas alguns de seus inúmeros trabalhos. Segundo Erwin Theodor, não apenas a flora obteve foco de suas pesquisas, mas também os problemas brasileiros, que deram origem a obras por ele escritas, como *O Estado de Direito entre os autóctones do Brasil* (1832); e *O passado e o futuro dos seres americanos* (1839).

na selva amazônica brasileira fugidos da colonização espanhola em Nova Granada (LISBOA, 2008).

Frei Apolônio, personagem título do romance era um nobre português que saiu da sua terra natal para peregrinar pelo mundo, inicialmente de maneira laica, mas depois religiosa devido a uma série de sofrimentos e provações que o transformam e o levam a acreditar no progresso da alma humana através da fé e da religião. Após viajar o mundo em sua peregrinação, estabelece-se, já na velhice, na região do Grão-Pará dedicando-se a catequese de índios (LISBOA, 2008). Apesar de Frei Apolônio ser o personagem título do romance, ele não é o personagem principal e sim o jovem naturalista alemão Hartoman que em busca de conhecimentos sobre a floresta e sua população embarca numa grande jornada pelo rio Japurá e Amazonas juntamente com seu guia nas viagens, Ricardo. Apesar da narrativa se centrar nesses três personagens, o verdadeiro quadro do romance, que aparece em primeiro plano, é a selva amazônica e sua gente (MARTIUS, 2005).

A narrativa se passava ao longo do rio Japurá localizado na região Amazônica demarcando a fronteira internacional entre o Sul do Vice-reino da Nova Granada (atual Colômbia) e a província do Grão-Pará (hoje atual estado do Amazonas). O rio tornou-se contexto na narrativa para falar sobre três assuntos principais: a natureza tropical em sua beleza e exuberância, as tensões e conflitos da relação entre europeus e a população indígena e o consequente impacto do processo de colonização e a comparação entre o Novo e o Velho Mundo. Assim, os efeitos da colonização europeia na América e a contradição do processo civilizador eurocêntrico se constituem como pano de fundo da trama (LISBOA, 2008).

Segundo Patrícia Cruz (2017), o romance apresenta em grande parte um caráter discursivo que se desenvolve a partir das reflexões e diálogos dos personagens durante a viagem pelas águas do Amazonas. Para a autora, as águas se manifestam como um símbolo da força criadora e do fluxo da vida que parecem alimentar a viagem espiritual dos personagens, pois as águas unem as histórias dos personagens no presente e no passado além de unir o ocidente ao oriente. Assim, Martius (2005, p. 3) descreve a beleza e a grandiosidade “do rei dos rios, o poderoso Amazonas, que leva sinuosamente as suas vagas amareladas ao oceano”.

Na trama, o jovem naturalista Hartoman chegou a América em busca de conhecimento sobre a selva e os “selvagens” para mapeá-los e estudá-los. Chegando

ao Pará, contratou os serviços de Ricardo, fornecedor de equipamentos, suprimentos e mão-de-obra para a expedição.

Assim, Hartoman partiu do porto e cidade do Pará rio acima para adentrar as regiões poucos visitadas da floresta amazônica em busca do desconhecido. Ao se deparar com a grandiosidade da floresta e com seus habitantes este ficou em êxtase associando a beleza e grandiosidade da natureza a providência divina: “Percebi o entrelaçamento de realidade e imaginação nesta plenitude infinita da natureza, e a convicção da beleza eterna da Criação, esplendor da ordem divina do Universo emergiu qual poderoso sol primaveril, jamais visto, do movimentado oceano de meus sentimentos” (MARTIUS, 2005, p. 3, 4).

Da mesma maneira apaixonante como Hartoman enxergava a natureza amazônica também enxergava os seus habitantes: “essa visão [...] tinha toda aparência de um dos habitantes primitivos da América. Julgava reconhecer no rosto largo sombreado por cabelos longos e lisos, bem como no corpo musculoso e carnudo todos os traços característicos da raça vermelha” (MARTIUS, 2005, p. 4). Assim, “numa magnífica e clara manhã de verão”, partiram do porto do Pará com a ajuda da tripulação “composta de jovens e fortes índios, que manejavam seus remos com espantoso vigor e com um alegre canto de navegação” (MARTIUS, 2005, p. 7).

Então, Hartoman partiu rio acima até o Guri local dos indígenas de etnia Mundurucu, uma aldeia indígena catequisada por Apolônio. Chegando lá, o frei apresentou a comunidade inteira a seu novo amigo Hartoman:

[...] indo de casa em casa, sendo recebidos com aquele misto de **familiaridade e bondade**, que o índio consagra a seus **protetores**, pois sempre que se torna possível fixar os indígenas entre os brancos, revela **essa raça** um sentimento de **dependência** da **inteligência** e dos **cuidados** dos europeus [...] assim Apolônio se movia entre esses **pobres filhos da selva**, como um ser **perfeito, divino** (MARTIUS, 2005, p. 68) [**grifos nossos**].

Hartoman ficou maravilhado ao ver como o velho frei administrava a aldeia, convencendo os índios a executarem juntos o trabalho do campo, armazenarem as colheitas e distribuírem os frutos delas de acordo com as necessidades de cada família. Depois todos ainda comercializavam os produtos excedentes, o que permitia a compra de materiais para a aldeia como vestimentas, ferro, armas, etc., não deixando nada faltar a comunidade. O que mais surpreendeu Hartoman era que em

menos de um decênio o velho frei conseguiu tal feito: o de instalar “nesse ingênuo agrupamento humano” uma prosperidade rápida e geral (MARTIUS, 2005, p. 68, 69).

Para Apolônio, esse era o resultado de sua permanência nas selvas do Brasil capaz de beneficiar até os netos da população indígena, pois para ele, somente através do convívio com os “semisselvagens” poderia assegurar as bençãos do cristianismo e da cultura europeia (MARTIUS, 2005, p. 69).

Além de estar maravilhado com a maneira de como o velho frei administrava a aldeia, Hartoman também estava encantado com os habitantes. Em poucos dias, o naturalista já estava familiarizado com os índios da missão, pois onde quer que ele fosse, seus companheiros eram os índios, não somente nas viagens pelos rios, como também na selva, mostrando-lhe animais, flores, frutas e madeira.

Em casa, tinha a companhia das índias que serviam o jantar, porém uma delas lhe chamou mais a atenção por sua beleza, a jovem Esperada. Hartoman estava espantado com a **beleza e graça** da jovem índia, não conseguindo desviar seu olhar das formas **esbeltas** e soberbamente **virginais** dos olhos escuros e anelantes, da **boca alegre e caprichosa** da menina vermelha, que não era apenas bela, mas também **pura, inocente e diáfana**, como um ser paradisíaco (MARTIUS, 2005, p. 59) **[grifos nossos]**.

Na narrativa, percebe-se que Martius descrevia os indígenas como seres belos, fortes, vigorosos e as índias como puras, inocentes e cheias de graça, todos muito solícitos em ajudar os visitantes, mostrar-lhes a floresta, os animais, servir-lhes comida, remar os barcos. Contudo, somente por causa do seu protetor, frei Apolônio, que com muita dedicação os ensinou a religião cristã e os costumes europeus. Acreditava-se assim que somente por causa dos seus ensinamentos estes seres poderiam ser “regenerados”. Isso pode ser percebido na fala de Apolônio quando em uma conversa com Hartoman afirma que os índios podem ser selvagens, mas que também são filhos de Deus, porém se deixam entregar a suas paixões selvagens e animaiscais precisando ser ensinados sobre o verdadeiro caminho.

Com graça dos céus percebe-se que também esta substância humana, tão diferente da nossa em cor, temperamento, disposição e costumes pode ser habitada por um espírito superior, o espírito da inocência e da paz de alma! Acredite em mim, também o **selvagem** americano é filho de Deus e capaz da mesma graça do que nós próprios, é verdade, por outro lado, que o reino de satã, do **prazer selvagem e animalesco** domina a tal ponto esses povos vermelhos, que muitas vezes faz calar as manifestações puras e humanas do coração [...] (MARTIUS, 2005, p. 56) **[grifos nossos]**.

Martius colocava os índios aldeados, e sobretudo os Mundurucu gerenciados por frei Apolônio, na mesma categoria da floresta que os cercava. Quando ficavam a deriva sem controle europeu e cristão, erma dominados por ela, por isso eram selvagens, deixando sua natureza guiar sua vida e seus costumes agindo igual aos animais. Na narrativa essa visão é compartilhada por Hartoman e Apolônio, ambos concordavam que somente a catequização desses povos será capaz de trazer civilização e progresso, pois assim como os animais, os povos indígenas (genericamente tratados ali por “Índios”) também seriam criaturas de Deus, só precisando de ensino e de bons guias para trilharem o caminho da fé cristã e da moralidade europeia.

Segundo Lisboa (2008), o personagem Hartoman enxergava o mundo natural como um obstáculo para o progresso humano movido pela história. Assim a natureza amazônica era tão viçosa que se sobrepunha a história, não permitindo que o homem reclamasse seus direitos, vendo-se assim despojado de sua dignidade e relevância históricas. Para Hartoman somente os europeus, ou melhor, o verdadeiro europeu, tinha condições de guiar os “Índios” no caminho da chamada “civilização”, levando sua pátria a todos os cantos, todos os mares e todas as regiões através do seu caráter de humanidade cristã.

Conforme Lisboa (2008), Hartoman ainda estava submerso na tese da inferioridade natural dos índios genéricos, pois para ele, os “Índios” viviam numa “situação de desolador embotamento espiritual”, por isso sentia pena e tristeza daquela gente e de como viviam, numa “pobreza de raciocínio e limitação de espírito”, pois em toda sua vida os indígenas não possuíam a vontade de experimentar a convicção da vaidade terrena nem sentiam a necessidade de buscar alguma meta para ter algum refúgio da existência (MARTIUS, 2005, p. 26).

Em contrapartida, o personagem Ricardo não dispõe da mesma opinião de Hartoman e Apolônio, confrontando o discurso catequético dos dois. Assim, Ricardo tenta mostrar a Hartoman que ele não pode medir o caráter e a vida das pessoas de acordo com suas opiniões e que como um bom cristão não deveria julgar essa gente e sim reconhecê-los como criaturas de Deus, pois “se a Divina Providencia não tivesse ensejado a existência de tais indivíduos, dotados de tais ideias e sentimentos, seria em vão procurá-los na face da terra” (MARTIUS, 2005, p. 26).

Ressalta Lisboa (2008), que, embora Ricardo deixe transparecer certa tolerância para com os indígenas discordando do pensamento de Hartoman e Apolônio, o comerciante não está isento do etnocentrismo, deixando transparecer seu interesse utilitarista e pragmático e mesmo explorador e colonialista quando afirma que a Divina Providência teria criado os índios em favor dos brancos, se assim não fosse como seriam os índios tão solícitos? Assim, na opinião de Ricardo, o mais importante para a civilização da população indígena não era o ensino da religião cristã, como acreditavam Hartoman e Apolônio, mas através dos progressos tecnológicos.

Ricardo acredita que os chamados “índios” seriam felizes em seu modo de vida e critica os missionários que não os enxergavam como semelhantes, considerando a catequização supérflua, pois, para ele, os “índios” possuíam, por meio de sua vida simples e prazerosa, uma relação sagrada com o Criador. Dessa maneira, o que lhes faltava para alcançar a civilização, na opinião de Ricardo, não era a introdução a fé cristã, mas incutir neles a noção de propriedade e do cultivo da agricultura e demais valores da civilização europeia (LISBOA, 2008).

Na narrativa de Martius ainda havia espaços para os próprios indígenas. Um exemplo era a índia Esperada juntamente com seu irmão Gregório. Eles se tornaram companheiros de Hartoman. Esperada ajudava Hartoman com os trabalhos de colecionador, tinha interesse em aprender, “aprendeu a estirar insetos, secar frutas e flores, juntar conchas e caranguejos do rio”. Era curiosa, ficava horas a fio a olhar para o naturalista enquanto este escrevia em seu diário e perguntava como era a vida dele na sua terra. Tinha interesse em saber como eram as igrejas, as cidades, os seres humanos que trajavam roupas de seda colorida, sempre pedia a um forasteiro que lhe contasse daquele grande país distante (MARTIUS, 2005, p. 70).

Assim, Martius criava na personagem Esperada (seu nome não é um fortuito), a esperança de que a fé cristã disseminada nas comunidades indígenas através da catequização fosse um sucesso de “regeneração” da população indígena na colônia, além da capacidade dos índios de absorverem valores da “civilização” europeia. No argumento de Lisboa, “Esperada representava a perfeita imagem do autóctone submisso, que de bom grado aceita uma relação paternalista com o frei Apolônio” (LISBOA, 2008, p. 126).

Já o índio Gregório, tornou-se companheiro de Hartoman nas viagens, sendo além de remeiro, seu guia, intérprete e de certa forma protetor do jovem europeu quando ele e Ricardo decidem acompanhar Apolônio até a aldeia dos índios Mura.

Apolônio recebeu uma ordem do vigário geral de que deveria deixar o Guri e os Mundurucus e subir rio acima até o Japurá para “reunir num estabelecimento permanente e sob a bandeira do cristianismo os Mura” (MARTIUS, 2005, p. 85). Assim, Apolônio partiu juntamente com Ricardo e Hartoman numa missão a priori de conhecimento daquela região e daquele povo na tentativa de estabelecer, primeiramente, contato com o chefe da comunidade e obter sua permissão para a permanência deles ali e, posteriormente, a instalação de uma igreja/escola.

Se os Mundurucu, e em especial Esperada e Gregório, representavam na narrativa de Martius os povos indígenas no caminho da regeneração, isso não era uma constante para outros povos. Por exemplo, Martius descrevia os índios Mura como um povo muito difícil de se aproximar, devido sua “natureza selvagem”, e por configuraram “uma horda” que ameaçava toda a região do rio superior:

[...] os Mura que vagam, como um bando de salteadores vadios, pelos rios da região, e que agora mesmo cometem excessos de toda sorte na foz do Japurá. Trata-se de um empreendimento difícil, levando-se em conta a **natureza selvagem**, inconstante daquela **horda** que começam a **ameaçar** toda a região do rio superior (MARTIUS, 2005, p. 86) [**grifos nossos**].

Diferentemente dos Mundurucu, uma aldeia indígena já catequisada, os Mura foram descritos na história romanceada por Martius como um povo que vivia numa região mais isolada e distante de vilas, aldeias e missões catequéticas, evitando qualquer contato com os brancos. Assim os Mura não aceitavam facilmente influências externas, fossem elas civilizacionais ou catequéticas.

Para preparar a chegada do missionário na comunidade, foi na frente Ricardo juntamente com alguns índios amigos da tribo, assim “os viajantes chegaram às emaranhadas embocaduras do rio Japurá e nas suas margens estavam instaladas as **hordas** daqueles **errantes** Muras que Apolônio tinha o encargo de **domar** e catequizar” (MARTIUS, 2005, p. 99) [**grifos nossos**].

Ricardo havia convencido os caciques dos índios Mura a dirigir-se as quedas de Caputi, para ali firmarem um acordo de paz com a tribo dos índios Iuris, já Hartoman foi incumbido de convencer os caciques dos Iuris a também se encaminharem para lá com a mesma finalidade, pois não seria possível convencer os Mura a se estabelecerem em aldeias fixas se não lhes fosse garantido um acordo de paz e assim se livrarem dos constantes ataques de tribos mais poderosas (MARTIUS, 2005, p. 109).

No ponto de encontro, Hartoman viu chegar um barco com três índios, sendo dois mais velhos e um jovem. Eram os índios mura. Hartoman, instruído por Ricardo sobre os costumes dos índios, aproximou-se dos indígenas e ofereceu-lhes aguardente, em espanhol o índio mais jovem chamado Pachacutec recusou afirmando que não tomava veneno. Segundo Lisboa (2008), Hartoman percebeu a diferença destes indígenas em relação aos demais índios que conheceu, por recusarem com muito ódio nos olhos a aguardente que lhes foi oferecida (tradicional meio pelo qual os brancos se aproximavam dos índios). No diálogo, Pachacutec relata a Hartoman que os brancos só trouxeram para os índios veneno, inimizade, perjúrio e escravidão e por isso mereciam ser odiados.

Quando finalmente Hartoman foi recebido na aldeia de Pachacutec foi levado até o cacique Tsomei, pai de Pachacutec. Em um diálogo, Tsomei revelou ao jovem europeu que ali não era seu lugar, ali estavam refugiados, fugidos das montanhas de Quito, onde os brancos haviam dizimado sua gente e escravizado seu povo, destruindo sua cultura.

Quando Hartoman e Apolônio pedem o apoio de Tsomei em sua missão de instalar ali uma aldeia e levar igreja e escola para os Mura, Tsomei logo respondeu que não era índio de seu rebanho e que o seu povo não havia pedido o estabelecimento de sua igreja. Apolônio reconheceu que não adiantava argumentar com os índios e que nada adiantava esclarecer que eles não eram como os demais brancos e que os pecados dos outros não deveriam distanciá-los, mas o malogro da missão era inevitável. Segundo Lisboa (2008), Martius apresentou nessa narrativa um discurso anticolonialista e anti europeu através dos personagens incas.

Observa-se que na narrativa há dois grupos indígenas, os Mundurucu e os Mura, sendo que os Mundurucu são descritos como bons, ingênuos, puros, hábeis, dispostos a ajudar, curiosos, dispostos a aprender, etc. já os índios Mura são descritos na narrativa como horda de selvagens, difíceis de domar, errantes, ameaçadores, etc. A diferença descrita por Martius entre essas duas comunidades indígenas estava na relação que elas possuem com a religião e cultura europeia, enquanto uma assimila a outra mantém distância, mostrando que os Mundurucu estão mais perto da civilização que os Mura. Assim, Martius observava que o índio podia alcançar a pureza, a bondade, a civilização, desde que fosse catequizado. Ou seja, Martius acreditava na mudança, na regeneração do índio americano, porém somente através da sua conversão a fé cristã.

Com o insucesso da missão, triste Hartoman se despediu dos seus amigos pois havia chegado ao fim seu período de estadia no Brasil, contudo, ao se distanciar da costa brasileira Hartoman observou uma pequena ilha lindamente arborizada. Ao aportar nela, encontrou um lugar de paz e harmonia. No pequeno povoado índios e seus descendentes viviam em perfeita harmonia, sua população, entretanto, não era formada por índios puros, mas mestiços de sangue branco que se orgulhavam em serem cristãos. Assim Hartoman acreditava que havia encontrado nesses seres a perfeição, pois apesar do sangue indígena, sofreram a transformação no espírito pelo cristianismo.

Percebemos que em *Frey Apollonio*, Martius descreve os habitantes do Pará como bons e puros, de boa índole, porém selvagens, pois se entregam as paixões da vida natural deixando ser dominados pela natureza ao invés de dominá-la, sendo seus costumes guiados por seus instintos animais. Dessa maneira, Martius comparava os nativos do Pará com os animais selvagens da região, que eram dóceis, porém necessitavam ser ensinados.

Martius construiu em seus personagens ideias sobre a população indígena e a forma pela qual alcançaria a “civilização”. Hartoman e Apolônio (catecismo e cristianismo) e Ricardo (utilitarismo). Porém, já no final da narrativa, Martius apresentava uma opção a longo prazo: a miscigenação entre os brancos europeus e os índios, guiados pelo cristianismo. Essa seria a sociedade perfeita para o Pará na visão de Martius.

Ao abordar o Pará e sua gente Martius descrevia o que narrava ser a sua experiência de viagem pelas matas e rios amazônicos, suas impressões e vivências com os povos indígenas. Neste romance, o viajante deixou de fora a esmagadora maioria das cidades, vilas e os demais moradores brancos, negros e mestiços que também compunham a população da província. Parecia focar-se no passado mirando o futuro. Nos interiores amazônicos, mirando a catequização e a mistura entre as chamadas raças no Pará. Mas o romance foi publicado em 1831 e o Pará e o Brasil ainda não tinham nesta época passado por tudo o que foi vivenciado no norte com a Cabanagem.

De forma contrastante aos argumentos de Martius, outro romance foi escrito sobre o Pará e sua gente em 1857. Nele abordou-se o cenário da cidade de Belém e algumas regiões do interior da província. Ali os principais personagens da narrativa eram os que se denominavam então de “mulatos”, “negros” e “índios”. O foco não era

mais uma teoria catequética, missionária ou de miscigenação, mas os conflitos da relação de convivência desses diferentes povos e etnias. Assim, Émile Carrey escreveu sua experiência em terras paraenses durante o calor dos conflitos da cabanagem que resultou no livro *Os Revoltosos do Pará*.

2.2 Os revoltosos: uma visão literária sobre os cabanos

Os revoltosos do Pará era o subtítulo do segundo volume da obra literária de quatro tomos intitulada de *L'Amazonie*, (ou, traduzido, *O Amazonas*)¹⁶. Segundo o estudo monográfico de Carlos Antonio Santos Cardoso, esta coleção foi escrita pelo francês Emile Carrey¹⁷ e publicada pela primeira vez na França entre 1856/57, depois

¹⁶ O primeiro tomo subtítulo *Huit jours sous l'Équateur* (ou em português, *Oito dias abaixo do Equador*) relatava o princípio da expedição comercial e diplomática do Peru até o Marajó. Ele também foi traduzido com o título *O mulato do Marajó*. Para uma análise desta obra ver artigo de Agenor Pacheco e Bruna Caroline Castor da Silva intitulado: PELO “Gigante dos rios”: representações marajoaras na ótica de Emílio Carrey. (PACHECO & SILVA, 2016, p. 12-19). Já o terceiro tomo nunca foi traduzido e, portanto, pouco estudado.. O último tomo só foi incluído na segunda edição francesa dos três primeiros e se intitulava *La Dernière des N'hambahs* (*O último dos N'hambahs*). Segundo Muniz Sodré havia na narrativa de Carrey uma escrita didática das aventuras do mundo marítimo em terras distantes. Assim seus quatro tomos inspiraram até mesmo uma obra de Julio Verne intitulada de “A Jangada” e o último volume desta obra explora mais intensamente este universo valorizado por Verne. (MUNIZ SODRÉ, 2010, s.pag.).

¹⁷ Para uma análise da vida e obra de Emile Pierre Carrey são relevantes os estudos de Luis Balkar Pinheiro, a monografia de Carlos Antonio Santos Cardoso e o artigo de Agenor Pacheco e Bruna da Silva. O primeiro fez uma ampla pesquisa em todos os volumes em francês e sintetizou os argumentos de Carrey em um rico artigo sobre o tema. Já Cardoso estudou pontualmente a tradução portuguesa da obra e por aqui vou usar apenas esta tradução, o volume segundo sobre a Cabanagem. Por fim Pacheco e Silva analisaram o primeiro volume sobre o chamado “mulato do Marajó”. Também me utilizei da obra de referência de Robert e Coungny para dados pessoais de Carrey. Pela pesquisa destes, Carrey nasceu no dia 26 de setembro de 1820 em Paris e morreu em 9 de fevereiro de 1880 na mesma cidade. O francês Émile Carrey atuou na política, no entanto, também foi um escritor e explorador. Quando jovem, ingressou no *Lycée Saint-Louis* tornando-se advogado (ROBERT & COUGNY, 1889), e durante a Segunda República, encontrava-se acentuadamente alicerçado na burocracia estatal francesa (PINHEIRO, 2013). Segundo Robert & Coungny (1889), no ano de 1847, Carrey era o responsável, na Biblioteca da Câmara, pelas negociações anuais das trocas de documentos parlamentares entre o Senado dos Estados Unidos, mais precisamente com o Senado de Washington, e a Câmara dos Pares. Escreveu uma Coleção completa de atos do governo provisório (fevereiro, março, abril, maio de 1848) sendo publicada no mesmo ano. Suas expedições vieram a seguir, por instrução do Ministério das Relações Exteriores e da Marinha. Assim, em 1852 viajou para a América do Sul, passando pelo Peru, onde permaneceu dois anos com seu irmão e, depois, em 1855 para a Amazônia, indo de alto Amazonas até Belém, realizando a coleta de vários documentos sobre os dois países e estudando interesses políticos e comerciais dessas localidades (ROBERT & COUGNY, 1889). Foi em seu retorno, que, não conseguindo publicar seus estudos, acabou editando sua jornada marítima de forma romancada. Seus quatro tomos mesclavam ficção e realidade, pois, a partir de suas experiências de viagem pela América e suas vivências com a população local, construiu um enredo narrativo opinativo e analítico, mas também didático e aventureiro de povos nativos, terras e águas exóticas aos franceses. Seus romances tiveram grande repercussão. Em Portugal foram traduzidos e criticados. Em 1875 ganharam nova edição francesa com um quarto volume. Segundo Pinheiro (2013), as duas obras não foram tão bem recebidas pelo

que seu autor – representante de interesses franceses em Washington e depois no Peru – passou os anos de 1852 até 1855 em viagem pela América do sul, estando especialmente no Marajó e em Belém do Pará. Os dois primeiros volumes foram traduzidos ao português pelo jornalista e tipógrafo Francisco Ferreira da Silva Vieira e publicados em Lisboa em 1862, sendo que a monografia de Carlos Cardoso estudou o segundo volume, bem como as calorosas críticas que o tradutor fez aos argumentos – tidos por falaciosos e exagerados – de Carrey sobre os portugueses na Amazônia (CARDOSO, 2004).

Segundo o artigo de Luís Balkar Pinheiro (2013), os volumes da obra *O Amazonas*, foi resultado das experiências de viagem de Carrey pelo Grão-Pará. Pinheiro também apurou que Carrey valeu-se ainda da leitura de relatos e diários de outros viajantes estrangeiros que também estiveram na região no contexto da cabanagem. Pinheiro (2013) considera especialmente o segundo tomo desta obra, um romance como uma das primeiras tentativas de ficcionalizar o movimento cabano. Daí sua importância para a descrição nesta tese.

Os revoltosos do Pará está dividido em treze capítulos que narram a história da embarcação Carolina. Ela saiu da França para o Brasil passando pela foz do rio Amazonas e depois para o Maranhão (CARDOSO, 2004). O principal tema da obra são os diversos conflitos entre as chamadas “gentes” do Pará, ou seja, como “brancos”, “índios”, “mulatos” e “negros” se relacionaram. Neste contexto o autor traz à tona questões como o ódio dos brasileiros pelos portugueses, a degeneração étnica dos brasileiros por serem mestiços, a corrupção dos portugueses, a passividade dos negros escravizados e a natureza dita “selvagem” dos povos indígenas (PINHEIRO, 2013).

A história romanceada se passava em julho de 1835, momento em que Belém havia sido restaurada do poder cabano e seu presidente de Província era Manuel Jorge Rodrigues. O enredo da narrativa girava entorno do navio Carolina e sua tripulação. Os personagens principais foram criados à medida em que se

público português como foi com os franceses por retratar Portugal como uma nação decadente e de futuro incerto devido a corrupção e péssima administração, além de uma ação exploratória na Amazônia. Ao fazer as ações dos portugueses no Pará ponto central da sua narrativa, sempre alegando que estes últimos herdaram dos portugueses seu mal caráter, era de se esperar que sua literatura não seria bem recebida pelo público luso-brasileiro, sendo criticado e rebatido no próprio texto da edição portuguesa através de uma sequência de notas que respondiam com profunda ironia todas as vezes que o autor estigmatizava Portugal e os portugueses. No final de sua carreira, Émile Carrey, fixou-se exclusivamente na política sendo eleito prefeito da cidade de Vieille-Eglise nos anos de 1857 a 1880 na França.

desenrolavam suas ações na história da trajetória da embarcação. Começou-se pelo capitão do navio, o francês Sr. Sharp, além de outro francês que já vivia há muitos anos no Maranhão o Sr. Henrique Montfort, personagem principal da trama e herói da narrativa. Ao seu lado havia a Sr^a. Cerny (ou Clemencia), sua filha e Antônio, índio Mundurucu que havia salvo Carolina da pilhagem e eminente destruição num banco de areia em Magoari. Antonio era o conhecedor, ou prático dos rios locais, pois deslocava-se sem cessar entre o arquipélago do Marajó e a cidade e porto de Belém desde menino. No início do romance, o capitão do navio pedia a Antônio que guiasse o navio Carolina até Belém (CARDOSO, 2004).

Assim, o Carolina alçou velas e saiu do Marajó rumo a Belém, mas antes, ancorou na vila de Vigia para abastecer e fazer alguns reparos. Quase no mesmo instante que atracou nesta vila, três escaleres largando-se das margens, chegaram às águas do Carolina pedindo informações sobre o navio. Os visitantes esclareceram o motivo das perguntas afirmando que estavam esperando um navio americano e pensavam que o Carolina fosse ele, porém se admiraram ao ver que era um navio francês. Os visitantes perguntaram então se o navio trazia algum contrabando para fundear no canal de Vigia, contudo, o capitão respondeu que o navio havia tomado aquela direção depois de haver encalhado em Magoari. Percebendo que não havia nenhum contrabando no navio, os visitantes foram embora, voltando para Vigia (CARREY, 1862, p. 24, 25).

Em outra passagem, enquanto o capitão procurava na vila alimentos para abastecer a cozinha do navio, um brasileiro subiu a bordo do Carolina para oferecer mercadorias. Disse ao capitão que não acharia por ali nada além galinhas, ovos e peixe salgado. O capitão, não contente com os produtos que lhe foram oferecidos, disse que iria mandar um de seus marinheiros até mais para o interior nos arredores da vila para buscar gado, carneiro ou algo do tipo, porém, o brasileiro respondeu que fora da vila não havia nada, nenhuma habitação e que em Vigia ou eram todos pescadores, ou contrabandistas (CARREY, 1862, p. 28, 29).

Em outra situação logo mais descrita no romance, o autor retratou novamente o contrabando de mercadorias, mas incluiu na narrativa a corrupção das autoridades locais. Nesta mesma direção Carrey se encaminhou na descrição da chegada do Carolina à cidade de Belém. O capitão Sharp, juntamente com o Sr. Montfort, foram comercializar seus produtos europeus com os negociantes da região. Ao verem o Carolina aportado na cidade, alguns indivíduos se dirigiram até o navio, porém mais

do que comercializar com os franceses, as autoridades (aliadas aos comerciantes) que ali se apresentaram queriam prender o navio e se apossarem dos bens/produtos transportados sob a alegação de que tudo o que possuíam era fruto de um saque no Marajó.

Ofendido com o insulto da acusação e da voz de prisão do comandante da guarda policial, o capitão Sharp e o Sr. Montfort foram até o Palácio do Largo relatar o ocorrido ao presidente da província. Contudo, antes de saírem do navio, estes foram avisados sobre os recentes acontecimentos que abalaram as estruturas políticas da província, a saber, da cabanagem:

[...] antes de chegarem à casa do presidente é bom que conheçam o terreno que vão pisar. O país acaba de passar por uma revolução, e neste momento reinam, com a maior violência as ideias contrarrevolucionárias. Como hão de ouvir pela cidade clamores e asserções exageradas pró e contra os acontecimentos (CARREY, 1862, p. 127).

Chegando à morada e sede administrativa do presidente da província, o capitão Sharp e o conde Montfort tentaram explicar o ocorrido, mas o presidente argumentava que nada poderia fazer. Quando estavam saindo, eis que fora do palácio achava-se uma companhia inteira de soldados da polícia, quase todos “negros e mulatos” para prendê-los com o apoio do juiz de direito da província (CARREY, 1862).

No romance, a prisão do comandante do Carolina e do Sr. Montfort sob alegação de desordeiros do Império não passava de uma “desculpa” para que o presidente da província, o diretor da alfandega e o comandante das armas se apossarem das riquezas do navio. A narrativa prosseguia, com o relato da prisão aos marinheiros. Estes então correram para pedir ajuda a um navio de guerra inglês que estava aportado em Belém.

O comandante inglês, tomando conhecimento do que havia acontecido com o capitão e o conde Montfort, mandou dois marinheiros irem à terra chamar o cônsul para resolver a situação. A pedido do cônsul, um ofício foi enviado ao presidente da província alertando que se este não mandasse soltar os franceses e outros sete marinheiros ingleses que havia mandado prender, em defesa da sua majestade a rainha e do direito internacional, iria obter a soltura destes homens por quaisquer meios, incluindo o uso da força. Com a ameaça de tiros de canhões pela cidade, o presidente mandou soltar os presos (CARREY, 1862).

Pinheiro bem recupera que, para Carrey, o Brasil herdou de Portugal todas as características negativas desse povo, por isso os personagens luso-brasileiros, desde o presidente da província ao fiscal da alfândega, comerciantes e fazendeiros, são retratados como homens corruptos, amantes do dinheiro e do lucro, com desleixo pela coisa pública, egoístas, ambiciosos, inescrupulosos (PINHEIRO, 2013). Já aos personagens brasileiros, Carrey agrega o peso do estigma da etnia e origem não branca (ou totalmente branca) de origem europeia, atribuindo a isso a ausência de caráter, índole maléfica e turbulenta. Na narrativa, o autor argumentava que nem a fortuna era capaz de redimir os brasileiros, pois, moralmente, já estavam condenados pela chamada “impureza” do sangue (PINHEIRO, 2013).

Ao abordar na narrativa os indígenas, Carrey mantém a mesma opinião sobre os Mura que o autor Martius em *Frey Apollonio*. Quando o Carolina saía de Vigia rumo à Belém, no momento em que o navio passava pelo canal desta vila na praia, foram avistados alguns índios e um dos passageiros disse ao capitão:

[...] os que ali estão na praia são, se não me engano, Mura, os mais **preguiçosos, covardes e ladrões** de todos os índios da América do sul. Como os Srs. veem, têm o **cabelo ligeiramente crespo**, a **cor muito carregada** e os **lábios espessos**; dir-se-ia, e eu creio, que tiveram originalmente **sangue de negro**, o que se lhes perpetuou nas veias, todas as outras nações índias os tratam como **párias** (CARREY, 1862, p. 85) [**grifos nossos**].

Na praia alguns Mura estavam reunidos pescando e o capitão Sharp pediu para um de seus marinheiros aportar e comprar peixes frescos para toda a equipagem. O marinheiro obedeceu a ordem e foi até a praia. Mais eis que se ouviu um grito vindo do Carolina e os índios que estavam na praia saíram correndo e os passageiros ficaram assustados. Era Antonio Mundurucu, que havia soltado o seu grito de reunião para “mostrar aos seus **aliados brancos** o terror que sua tribo inspirava as outras nações” (CARREY, 1862, p. 87) [**grifos nossos**].

Pode-se perceber que na narrativa romanceada os Mura foram descritos como “párias” ou a “escória” entre as nações indígenas da América do sul e que a isso se somava sua possível miscigenação com “os sangue de negro”. Assim, observa-se que Carrey também distinguia etnicamente os povos indígenas: uns, com os Mundurucu eram “aliados” dos brancos e tinham “boa índole”, como no caso de Antonio e outros eram tidos por “selvagens”, inimigos dos brancos, como são os Mura.

Assim como no romance escrito por Martius, a narrativa de Carrey também descreve os índios Mundurucu uma nação catequizada, por isso solícitos com os brancos, ajudando-os, como fez Antonio com o capitão Sharp, conduzindo o Carolina para que não encalhasse e salvando-os da ameaça dos índios Mura não catequizados, mas esta proximidade guardava assim distinções e problemas na formação étnica e social entre os brasileiros:

Mas a qualidade distinta daquela tribo [dos mundurucu], e sobretudo de Antônio, era a equidade. A sua nação sempre fôra a amiga fiel dos brancos, mesmo contra as outras tribos índias; repugnava-lhe aliar-se com a escória dos mestiços contra os antigos aliados da sua tribo. Enfim, não confundia num ódio comum os brasileiros com os portugueses (CARREY, 1862, p. 357).

Conforme Pinheiro (2013), *Os revoltosos do Pará* traz no seu enredo uma análise da sociedade paraense no pós independência, descrevendo-a como hierarquizada, corrupta e cheia de mazelas e vícios. Ao abordar a dinâmica comercial do Pará, por exemplo, relata além do mercado regular, o contrabando disseminado por toda a província favorecido e acobertado pelas autoridades locais. Assim, Carrey frequentemente desviava seu olhar da política e da economia para fixar-se nas relações sociais dos sujeitos da Amazônia.

Segundo Pinheiro (2013, p. 331), a obra tem um diferencial que deve ser levado em consideração: Carrey não teve a menor preocupação em descrever os problemas políticos e governamentais que viu no Grão-Pará durante sua expedição. Pinheiro analisa que “ele aborda os eventos a partir de um plano argumentativo menos compromissado com as estruturas do poder vigente no Brasil e no Pará, contudo, isso não significa o reconhecimento de uma postura neutra do escritor”. Concordando com o argumento de Pinheiro, e indo além, o texto de Carrey denuncia preconceitos e ressentimentos, por parte dos franceses, na disputa de espaços coloniais na América do sul. Por outro lado, por vezes, franceses se aliavam aos inimigos ingleses, sobretudo quando o comércio colonial (em vias de se tornar parte do capitalismo imperialista), era atingido de forma maior, como foi o caso das prisões de marinheiros ingleses e do comandante francês e seu aliado.

A narrativa de Carrey hierarquiza os indígenas locais, mas também os europeus que ali viviam. Nesta pirâmide, indígenas ditos “selvagens como os Mura ocupavam a base, seguida por negros. Em outro patamar estavam os aliados

indígenas e mestiços. Por fim no Pará havia os brancos portugueses ou luso-brasileiros. Na ponta desta hierarquia havia ingleses e certamente os franceses.

Ao falar sobre a cabanagem, Carrey não se deteve nas contradições políticas palacianas de um presidente luso-brasileiro, apesar de considerá-las. Conseguiu, pioneiramente, observar os conflitos para além da estrutura política, deslocando sua ótica interpretativa para o campo das relações sociais do mundo amazônico.

Quando o *Carolina* ancorou em Belém e seus tripulantes desembarcaram, por exemplo, eles pressentiram o clima de violência e insegurança no ar, pois os cabanos estariam próximos e a cidade poderia ser palco de uma guerra. Depois eles foram avisados sobre a situação que estava passando a província por Antônio Mundurucu. Este recomendou que o capitão e seus passageiros se alojassem fora da cidade para ficarem a salvo.

Então, a tripulação saiu de barco de Belém, rumando a caminho da região do rio Acará. Aqui é relevante notar que esta região era a terra natal das principais lideranças do movimento cabano. Além de local da fazenda do primeiro líder cabano Felix Clemente Malcher, ali também residiam o segundo e o terceiro presidente cabano, Pedro Vinagre e Eduardo Nogueira Angelim, ambos agregados na fazenda de Malcher (LIMA, 2004). Carrey relatava que todos foram demovidos na ideia de se dirigirem ao Acará por um fazendeiro local. Nesta ocasião avistaram na praia “meio nus, mais de trinta cadáveres de negros e mulatos, uma parte já quase devorada, e por todos os lados se viam bocados de carne ensanguentados”. Saltando do barco para a terra, caminharam vagarosamente para não pisarem nos corpos que estavam no chão e, entrando numa habitação, ou no que havia sobrado dela, encontraram cinco corpos de mulheres e crianças brancas meio queimadas sob um grosso barrote ainda inflamado. A alguns passos de distância estavam os corpos de dois homens que foram pregados no tronco de uma mangueira:

Os assassinos tinham, sem dúvida, crucificado as vítimas, enquanto vivas, por isso que os rostos dos dois brancos estavam horrivelmente contraídos. Os seus corpos e as árvores vizinhas estavam crivadas de balas [...] **o crime** datava daquela mesma noite. O fazendeiro reconheceu os cadáveres. Era o do senhor do engenho e de seu filho e os corpos meio consumidos pelas chamas eram de sua mulher e de seus filhos pequenos.
- Pobre gente! Disse o fazendeiro. Isso é obra dos cabanos (CARREY, 1862, p. 300-302) **[grifos nossos]**.

Pode-se observar que, ao relatar “a obra dos cabanos”, Carrey os descreve como seres capazes de cometer as piores atrocidades, como assassinato de uma família inteira, incluindo mulher e crianças, como homens que crucificaram outros seres humanos, mostrando desrespeitos às máximas cristãs. Outro aspecto a ser observado na narrativa é o que os cabanos atacavam apenas as propriedades de grandes fazendeiros e senhores de engenho brancos. Assim, Carrey transformava as ações dos cabanos, como um movimento anti civilizatório, representando-os como monstros sem sentimentos apenas guiados pelo furor da sua ira contra os brancos.

Em outra passagem da narrativa isso fica claro quando alguns cabanos beberam o resto de vinho que estava na mesa em meio aos cadáveres, demonstrando assim sua frieza e falta de escrúpulos, além de seu vício em bebidas e sua falta de controle dele decorrente.

Os cadáveres jaziam no pavimento, inundado tudo com o sangue que lhes corria das feridas abertas: o solo, as paredes e a toalha de festim, tudo estava manchado de sangue. Contudo, os índios, assentados à mesa, das cadeiras as vítimas, bebiam tranquilamente os restos do vinho contido nos frascos (CARREY, 1862, p. 384).

Na narrativa, Carrey apresentava os cabanos muitas vezes confundidos na figura de genéricos “índios”, como no trecho acima descrito. Estes seriam seres não catequizados. Por não conhecerem a Deus e a religião, não possuíam os atributos de um cristão, como o amor ao próximo, sendo assim “selvagens”. Isso fica mais claro em outro trecho da narrativa quando um frade pediu a ajuda do Sr. Montfort, em nome da religião católica, para que não o deixasse ali para morrer, pois, tinha a certeza de que seria morto por cabanos ali denominados de “homens sem batismo” (CARREY, 1862, p. 375).

Carrey não apresentava os cabanos, todavia, apenas como índios ditos “selvagens” e genéricos. Havia ainda muitos “revoltados” tidos por “mestiços” ou mesmo “negros”. Todos, tinha em comum o serem guiados por suas “paixões”, serem “bandidos” revolucionários por seus descontentamentos antigos com os desgovernos dos luso-brasileiros que, corrupta e indignamente, governaram o Pará desde longa data.

Os cabanos, despojo sem cessar renascentes das primeiras revoltas da província, composto de homens de todas as raças, mas sobretudo de **mestiços** lançados pela sua vida de **paixões**, fora da vida do deserto, como

da vida das cidades; elemento iminentemente **revolucionário**; montão de descontentes, de **bandidos**, de **mulatos fugidos**, de **índios perseguidos**; os cabanos (CARREY, 1862, p. 356) [**grifos nossos**].

Para Carrey, o que unia as diferentes “raças” e os guiava num movimento revolucionário era o ódio que possuíam aos portugueses. Na narrativa, essa afirmativa aparece quando o chefe dos cabanos, depois de atacar a região do Acará, Moju, Tucumanduba e Igarapé-mirim e terem sucesso em suas investidas, “crescendo-lhe a audácia com o número e bom êxito, queriam, como outrora, apoderar-se de Belém pela força ou pela surpresa”.

Notória foi a narrativa do convite feito a Antonio, como líder mundurucu, para que este e seus aliados se unissem à causa “rebelde”. Neste momento os cabanos apelaram ao ódio comum que todos os índios (para além de suas divisões internas) tinham aos portugueses. Contudo, Antonio recusou o convite feito pelo chefe dos cabanos:

Antonio tinha conhecimento destes projetos, por isso que o chefe dos revoltosos, informado da presença dos mundurucu próxima do Pará, diligenciavam arrastar consigo aquela nação belicosa, a mais respeitada do Amazonas. Com este fim, tinha feito apelo ao ódio comum que todos os índios tinham aos portugueses [...] mas a qualidade daquela distinta tribo, e sobretudo de Antonio era a equidade, a sua nação sempre fora amiga fiel dos brancos, mesmo contra as outras tribos índias; repugnava-lhe aliar-se com a escória dos mestiços contra os antigos aliados da sua tribo [...] enfim, não confundia num ódio comum os brasileiros com os portugueses. Se queria vingar-se dos segundos, como quase todos os índios, aos primeiros não tinha ódio nem afeição (CARREY, 1862, p. 356, 357).

Segundo Pinheiro (2013), Carrey descreveu o movimento cabano como uma retaliação ou vingança dos brasileiros contra os portugueses devido ao descaso dos administradores com a região do antigo Grão-Pará, ódio estes vindo a época colonial. Eram os portugueses culpados ainda por sua ação predatória com a população, que, cansada de ser explorada, revidou se emancipando e retirando de Portugal as riquezas e o poder que lhes faziam ser uma nação de primeiro plano. Contudo, os portugueses continuaram a ter domínio sobre a política e a economia da província, deixando os brasileiros sempre à margem da sociedade.

Assim, no argumento de Pinheiro, Carrey “aponta para a cabanagem como um movimento multifacetado e autofágico, em que diversos grupos sociais, em especial os constituídos por escravos negros e por populações indígenas agregadas violentamente à estrutura colonial paraense, viram-se entregues à própria sorte”.

Dessa maneira, Carrey retratava a rebelião de índios e mulatos na cabanagem como uma ação reativa e como que legitimada diante da opressão que sofreram por parte dos antigos e constantes colonos portugueses (PINHEIRO, 2013, p. 332).

É relevante notar que, apesar de culpar os portugueses por suas ações exploratórias, Carrey não eximiu os brasileiros da responsabilidade dos seus atos. Eles foram considerados pelo autor como igualmente “bárbaros”, quando guiados pelo ódio aos portugueses, estes brasileiros cometeram diversas “atrocidades” nada tomadas como “cristãs” ou “civilizadas”. Na narrativa, os europeus estão fugindo da fúria dos cabanos com medo de serem mortos por eles e, enquanto tentavam escapar com a ajuda de um fazendeiro local, estes foram surpreendidos pelos “rebeldes”. Ao se depararem com os cabanos, os franceses que estavam num barco perto de Igarapé-Mirim observaram os seus inimigos bem de perto e assim olharam com muita atenção suas fisionomias:

Os **bandidos** que vinham pelo braço de [um rio nas proximidades da vila de] Igarapé-Mirim, desembocaram ao mesmo tempo na boca do canal. Os europeus acharam-se cercados pelos inimigos, sem meio possível de lhes fugir [...] os brancos viram cheios de susto, os corpos meios nus dos inimigos, de diversas cores, uns avermelhados, outros quase negros ou pintados [...] as duas canoas chegaram rapidamente à montaria do fazendeiro. Os europeus puderam então distinguir todas as feições daqueles homens de **fisionomia sinistras, ferozes** e variadas como uma reunião de **feras**. Alguns vomitavam imprecações e faziam gestos ameaçadores, fitando todos os brancos com **olhos de abutres** que tem certa a **presa** (CARREY, 1862, p. 304, 305) [**grifos nossos**].

Carrey descreveu o espanto e o medo dos europeus ao observarem de perto suas “feições” de “diversas cores”. Com corpos meio nus, os cabanos são vistos como seres “incivilizados”, pois não usavam roupas de maneira europeia, preferindo estar com parte do corpo descoberto. Também possuíam uma fisionomia “sinistra”, ou seja, não se pareciam ali como humanos, mas como “feras” de gestos são ameaçadores e seus olhos como de abutres que querem devorar sua presa e com uso de uma linguagem vista como “vômito”.

Saindo do interior, os cabanos reuniram forças e marcharam até Belém e, às oito horas, começaram os primeiros tiros em direção da praça da pólvora e o “arrabalde de Nazaré, onde havia uns trezentos índios, estava todo revolucionado, e todos os quitandeiros daquela parte da cidade tinham sido mortos”. Os cabanos haviam desembarcado no largo do palácio e dali se espalharam por todas as casas cometendo diversos assaltos e assassinatos (CARREY, 1862, p. 391, 396).

Quase todo relato do saque à cidade fora feito por um oficial das armas que conseguiu fugir da “fúria” dos “rebeldes”. Este militar, sob a ordem do governo da província, foi até os franceses para pedir-lhes ajuda. O que mais chamava a atenção na narrativa era que este oficial em apuros e o narrador desta tomada dos cabanos era o mesmo guarda policial que havia prendido os senhores Sharp e Montfort. O oficial pediu aos franceses que fossem com ele até o palácio, pois bastaria ouvir o nome da nação que representavam para encorajar os soldados e amedrontar os “revoltosos”. Argumentou que, se assim o fizessem, seriam generosamente recompensados e disse ainda que se arrependia de os ter prendido (CARREY, 1862, p. 392).

Apesar do pedido de ajuda do oficial e do próprio presidente da província aos franceses, estes se recusaram a se envolver nos assuntos internos da região. Na descrição romanceada o argumento era o de que eles tinham o dever de permanecerem neutros e não tomarem partido, nem direta nem indiretamente, na luta que se tinha travado. Depois destes acontecimentos, o capitão Sharp decidiu que é hora de alçar velas e partir rumo ao Maranhão, e a narrativa encerrava-se por este trajeto, como mais uma fuga dos europeus dos ataques dos cabanos.

O romance *Os Revoltosos do Pará* é muito importante primeiramente porque seu autor esteve na região em 1855 e deve ter ouvido muitos relatos sobre o movimento. Além disso, o autor também se valeu de leitura de outros documentos daquela antiga época para seu romance. Seus argumentos, contudo, foram pensados por anos e seu escrito não é de uma testemunha ocular. Apesar disso, sua narrativa romanceada narrava o movimento cabano como se seu autor estivesse quando a cabanagem eclodiu em 1835. Assim, para seu público leitor, este romance de época continuava atual e seu interesse se estendeu para uma tradução portuguesa em 1862 e uma segunda edição em 1875. Ao que parece, o passar dos anos não tirou a atenção de alguns escritores e leitores sobre o tema, que acabaram utilizando, mesmo já no final da década de 1880 e início de 1890, a cabanagem como contexto histórico e pano de fundo para suas histórias. Assim nascia uma outra narrativa sobre o movimento e de seus integrantes. Foi o caso do conto *O Rebelde*, que pelo nome sugestivo do título, caracteriza os cabanos.

2.3 O rebelde: o inimigo da nação

O Rebelde é o último dos nove contos que compõem o livro *Contos Amazônicos* de Herculano Marcos Inglês de Sousa publicado em 1893, logo após seu romance *O missionário*, que garantiu ao autor um lugar entre os maiores escritores naturalistas de sua geração e que o levou a se tornar acadêmico na nascente *Academia de Letras Brasileira*¹⁸. Segundo Jéssica Couto, a obra é dividida em nove contos que se assemelham a capítulos seriados de um romance que se passava na região amazônica, mais precisamente, na província do Pará, lugar do qual o autor é natural. A obra, por estar dividida em partes que se assemelham a capítulos, é considerada por muitos críticos literários como uma novela, sendo *O Rebelde*, o maior conto do livro (COUTO, 2011).

As nove histórias reproduzem a criatividade do autor ao dosar ficção com o relato descritivo e, portanto, real dos contextos históricos ocorridos no país vivenciados pelo próprio autor como a revolução pernambucana (1817) e a cabanagem (1835) (SILVA, 2020).

Segundo a pesquisadora Laura da Costa Silva, *Contos Amazônicos* se destaca na literatura nacional, por conter uma narrativa que privilegiava a perspectiva da natureza amazônica e como esta influenciava a vida da população. Nela o autor ressaltava a luta do homem com o meio e sua natureza dita “selvagem”, tema muito debatido naquele momento por uma geração de literatos e de críticos literários da geração de 1870. Assim, Inglês de Sousa faz parte do time de escritores que valorizavam o cientificismo e o racionalismo (SILVA, 2020).

¹⁸ Nascido na cidade de Óbidos no Pará em 28 de dezembro de 1853, filho do desembargador Marcos Antônio Rodrigues de Sousa e dona Henriqueta Amália Góis Brito Inglês, uma família muito tradicional na província. Como de costume das famílias da elite brasileira no século XIX, Inglês de Sousa iniciou seus estudos no curso de Direito, pela Faculdade de São Paulo, diplomando-se em 1876. Neste mesmo ano, publicou dois romances “O Cacaulista” e “História de um pescador”, sob o pseudônimo Luís Dolzani, demonstrando desde cedo, seu amor pela literatura, além de atuar ativamente na imprensa jornalística fazendo parte da redação de vários jornais. Depois de haver publicado alguns romances que não tiveram muito sucesso, alcançou o apogeu de sua carreira como romancista com a publicação da obra “O missionário” no ano de 1891, no qual retratava a vida simples e cotidiana de personagens humildes do interior do Pará assim como faz em “Contos Amazônicos” que é publicado dois anos depois. Suas obras encontram-se entre as primeiras representantes do naturalismo no Brasil, refletindo a influência do escritor francês Émile Zola. Também foi presidente das províncias de Sergipe e Espírito Santo, ademais de membro fundador e primeiro tesoureiro da *Academia Brasileira de Letras*. Inglês de Sousa Faleceu no Rio de Janeiro em 6 de setembro de 1918. (BLAKE, 1883, p. 237); (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [s.d.], [n.p.]).

Dentro do pensamento cientificista, a ciência seria capaz de explicar os fenômenos da natureza, incluindo a própria maneira do homem se relacionar com ela, seja para dominá-la ou ser dominada por ela. Além da influência realista naturalista do autor, as mudanças político-sociais que ocorriam no Brasil naquele momento também se transformaram em temas dos seus textos. Assim, a obra traz na sua narrativa a luta do homem com o meio “selvagem”, além de diversos embates sociais e políticos diante da chamada “civilização”, tão comuns na visão eurocêntrica prevalecente no final do século XIX (SILVA, 2020).

A literatura de Inglês de Sousa retratava em detalhes a natureza amazônica, incluindo nas matas e rios seus mitos e lendas. Consequentemente, os moradores locais não eram mais do que frutos deste universo, tornavam-se pessoas simples e humildes, muitos sem “educação”, fruto do ambiente citadino e parco nos interiores, sobretudo nos da Amazônia. Assim, novamente os genéricos “índios”, “negros”, “mulatos” e “mestiços” compõem a narrativa do autor e constroem personagens que representavam os povos tipificados de uma Amazônia “selvagem”.

O conto *O Rebelde* narrava a trajetória de Paulo da Rocha, um “velho ríspido e severo”, “mulato de cabeça branca” que “orçava pelos cinquenta, parecendo muito mais velho”. Paulo “era pernambucano, e fôra um dos rebeldes de 1817”, sendo, por isso, malquisto pela população de Vila Bela.

Em 1832, os principais habitantes de Vila Bela eram portugueses ou brasileiros do tempo do rei velho [D. João VI], que se não haviam ainda familiarizado com o novo regime, e detestavam cordialmente todo e qualquer movimento contra a legalidade estabelecida, mesmo porque o receio das convulsões políticas posteriores à independência, que ainda perduravam, os trazia em contínuos sobressaltos. No terror dos inovadores, associavam toda ideia revolucionária às sangrentas carnificinas que desonravam o solo virgem da nova pátria (SOUSA, 1893, p. 176).

Inglês de Souza constrói os habitantes de Vila Bela como majoritariamente de origem branca (portugueses ou brasileiros). Todavia estes não estariam acostumados com o novo regime, ou seja, o monárquico do Estado Imperial instituído constitucionalmente logo após a Independência, e por isso, estas pessoas detestavam o rebelde Paulo. O ódio vinha de seu passado rebelde contra o velho rei D. João VI, já que ele havia participado do movimento liberal de 1817 em Pernambuco. O narrador enfatizava que os habitantes repudiavam qualquer agitação contrária à legalidade estabelecida, porque acreditavam que todas as ideias revolucionárias eram

sangrentas e só traziam desonra ao “solo virgem da nova pátria”. Aqui há uma contradição entre um mundo pautado no velho rei lusitano e seus ainda ordeiros homens em Vila Bela e o suposto desejo patriótico que Souza impunha a esta classe de “portugueses e brasileiros” daquela vila.

Apesar da história ser sobre Paulo, a narrativa foi construída através das memórias de outro personagem chamado Luís, quando este era criança e conheceu Paulo da Rocha e sua filha Júlia em Vila Bela em 1832. Assim, Luís recuperava memórias de sua relação de amizade com Paulo apesar da enorme diferença de idade entre eles e da antipatia que seus pais (e o restante da vila) nutriam do “rebelde”. Inglês de Souza enfatizava que, como a maioria dos habitantes da vila, o pai de Luís era português e por isso não simpatizava com Paulo.

Luís tentava explicar aquela estranha amizade, afirmando que enquanto todos na vila tinham medo de Paulo, ele lhe tinha uma simpatia irresistível, porque sentia pena pelo que as pessoas da vila faziam com ele, o que lhe despertou curiosidade e simpatia pelo “rebelde”. Assim, Luís comparava Paulo da Rocha a um cão que foi rejeitado, desprezado e enxotado e ele não podia fazer com Paulo o que ele não faria a um cão.

Eu não podia ver um **cão leproso, enxotado com asco**, que não corresse a dar-lhe metade da merenda que me tocava nas liberalidades da mamãe [...] Foi isso mais ou menos o que senti a primeira vez que encontrei no meu caminho o rebelde de 1817, temido e desprezado ao mesmo tempo. Em breve aquele vago temor, aquela curiosidade dolorosa se transformou em simpatia e respeitosa amizade (SOUSA, 1893, p. 177, 178) [**Grifos nosso**].

As memórias levam o narrador para os anos de 1835-36, quando explodiu a “revolta” da cabanagem em Belém e esta começou a espalhar-se pelo interior da província do Pará. O foi descrito em toda sua tensão na vila, causando grande pânico na população local com a possível “invasão” dos cabanos. Contudo, o temor tornou-se realidade e a vila foi tomada. Os cabanos mataram Guilherme da Silveira, pai de Luís que era português e juiz de paz da vila, mas Paulo salvou Luís e sua mãe. Todos fugiram, juntamente com o padre local e Júlia, para o sítio de uma velha chamada Andressa.

Toda a narrativa de Inglês de Souza se passa no povoado de Vila Bela, interior da província do Pará, provavelmente no médio rio Amazonas já que por vezes seus personagens transitam em Santarém e Óbidos, duas vilas da região, sendo que a

última era o local de nascimento de Inglês de Souza. Segundo Silva, tudo é descrito no período da cabanagem, ganhando relevo a mudança de comportamento da população e a situação de pânico vivenciada pelos moradores da vila (SILVA, 2020). Contudo, o foco da narrativa vem de fora do movimento cabano, situando-se nas famílias de brancos portugueses e na descrição de seus sofrimentos diante do que descreviam ser a “crueldade” dos cabanos, como foi o caso da família de Luís, que teve seu pai morto e seus bens confiscados pelos “rebeldes” tendo que fugir e refugiar-se no sítio de uma velha senhora (AMARAL, 2015).

Dessa maneira, segundo Sérgio da Fonseca Amaral, (2015), apesar do tom de naturalidade que possui a narrativa literária, o texto não disfarçava o seu pensionamento político e ideológico, pois ao focar sua narrativa a partir do olhar de um branco filho de português, ficava muito claro o ponto de vista legalista do romance. Isso se percebe na fala do próprio personagem Luís e como este personagem foi construído pelo autor dentro de um modelo de descrição dos cabanos e do movimento da cabanagem.

Em uma passagem da narrativa, Luís falava sobre o medo que as pessoas da vila (principalmente os brancos) tinham dos cabanos devido os rumores que se espalhavam pela província sobre as suas ações.

Naquele tempo nada causava mais horror à gente branca do que a cabanagem que começava a lançar as garras sangrentas sobre as duas margens do Amazonas. Inimigos encarniçados dos portugueses e dos maçons, os cabanos levavam a todas as povoações o morticínio e o roubo, não respeitando velhos, crianças nem mulheres [...]. Os viajantes que passavam por Vila Bela narravam a meia voz as façanhas desses **fanáticos caboclos**, vítimas duma dupla **alucinação religiosa e patriótica**, e o faziam com tal exagero que infundia terror aos mais destemidos. Diziam de homens queimados vivos, de mulheres violadas e esfoladas [...] (SOUZA, 1893, p. 199, 200) [**Grifos nosso**].

Na citação acima Luís narrava os rumores que tinha ouvido sobre os cabanos a partir do relato de viajantes que passaram por Vila Bela, contudo, mais adiante, Inglês de Souza permitia que seu personagem descrevesse sua própria visão sobre os cabanos ao avistá-los quando estes chegam ao povoado.

Os cabanos! Os cabanos!
[...] Uma centena de pessoas, homens, mulheres e crianças, **caboclos** na maior parte, **negros e mulatos** muito poucos, desembarcavam **desordenada** e ruidosamente [...] Homens e mulheres, ao que me pareceu do alto da

mangueira, tinham **fisionomia bestial e feroz** e vinham armados de espingardas, terçados, chuços e espadas. Toda aquela gente, num tumulto de desenfreada licença, **ria e gritava, praguejava e rezava ladainhas**, entrecortadas de soluços aguardentados e de **gestos de ameaça e de ódio** que me causava calefrios [...] **Sem disciplina nem ordem de espécie alguma** desembarcaram os cabanos; num esvozear desbragado, em passos precipitados e **atitude hostil** [...] (SOUSA, 1893, p. 232, 233) [Grifos nosso].

Na visão do personagem Luís, os cabanos se compunham basicamente de “caboclos”, “negros” e alguns “mulatos”. Dentre eles existiam homens, mulheres e crianças, contudo, é importante destacar como Luís descrevia estes indivíduos comparando-os aos animais com “fisionomia bestial e feroz”. Sem individualizá-los, o autor os percebia como uma multidão indisciplinada que caminhava sem ordem, que “ria e gritava, praguejava e rezava ladainhas”. Nessa passagem podemos ver claramente como Inglês de Sousa retirava desta “centena de pessoas” sua natureza humana. Eles agiam sem razão, sem ordem e, por isso, possuíam uma “atitude hostil”.

Dessa maneira, o autor reproduzia a voz do vencedor Luís, em poucas palavras, reproduzia memórias contra os cabanos. Eram memórias nas quais se percebia os cabanos como aqueles que mataram um pai de família, que hostilizaram, agrediram e puseram em fuga os portugueses, brancos (e suas famílias). Por fim percebia os cabanos como uma centena de pessoas de origem “cabocla” (ou mestiça) que não respeitavam o direito à propriedade, invadindo Vila Bela. Na fala de Luís, ficava claro que os cabanos foram retratados pelo ódio e ressentimento de um órfão e por um filho que via seus assassinado como opostos às leis ou a “legalidade” do novo Império. O narrador recuperava os partidários de Luís atuando como defensores da lei e contra os movimentos populares.

Além disso, toda a gente da terra sabia do juramento feito pelos cabanos em Vila Franca, de queimar a casa de Guilherme da Silveira, o marinheiro, como chamavam a meu pai. Ele era português de nascimento, e exercera o cargo de Juiz de Paz em Óbidos e em Santarém, onde desenvolvera grande atividade contra os movimentos populares, no que nada mais fazia do que cumprir o seu dever, por que era homem de rija tempera, severo executor da lei, e tendo em muita conta o princípio de **autoridade** (SOUSA, 1893, p. 200, 201) [Grifos nosso].

Segundo Amaral (2015), no conto *O Rebelde* são perceptíveis os valores morais, éticos, políticos e econômicos destacados pelo autor Inglês de Sousa. Já escrito em plena época da primeira República, o conto criticava aqueles anos instáveis da década de 1830 no Pará quando uma família de brancos portugueses proprietários

era atacada por “rebeldes” cabanos. Para Amaral havia ali um posicionamento moral do autor que evidencia uma perspectiva dualista do bem contra o mal. O bem sendo a propriedade/legalidade e o mal seus invasores, assassinos selvagens e não católicos. Assim, o autor induz e conduz o leitor a identificar-se com a dor das famílias que tiveram seus entes queridos mortos e seus bens e propriedades saqueados por homens cruéis e sanguinários, os cabanos.

Muito diferentemente do que romanceava Carrey, os portugueses aqui são vitimizados, saqueados e assassinados. Por outro lado, em que pese a visão moralizadora preponderante na escrita de Inglês de Souza, o autor se solidarizava com ao menos um dos descendentes dos rebeldes, quando se aproxima de Paulo e o elege como seu narrador. O que explicaria esta aproximação? As fissuras e divisões políticas entre os brancos dos interiores da Amazônia talvez fosse ali mais importante ao autor. De qualquer forma, o mais claro e forte no traço de escrita de Inglês de Souza era seu distanciamento da população não branca, educada nos padrões cristãos e civilizatórios. Sua perspectiva “selvagem” dos povos ditos “rebeldes” ou cabanos de 1835 já enumerava as teorias raciais tão evidentes em boa parte do movimento naturalista e comum na geração de 1870 que os criou no Brasil.

A visão “selvagem” que tinha Inglês de Souza sobre os moradores do Pará de 1835 não era incomum. Isso fica claro em outra obra que aqui analisarei a seguir e que guarda este conceito já em seu título.

2.4 Os selvagens: entre a humanidade e animalidade

Em 1875, o português e antigo caixeiro em Belém chamado Francisco Gomes de Amorim¹⁹ escreveu e publicou o romance *Os Selvagens*. Este narrava a vida dos

¹⁹ Nasceu em Avelomar, zona da cidade de Póvoa de Varzim, Portugal, em 13 de agosto de 1827. Descendente de numa família de pequenos lavradores, emigra para o Brasil com apenas 10 anos de idade, trabalhando como caixeiro em Belém do Pará, porém devido aos maus tratos que sofria de seus patrões portugueses, foge para o sertão amazônico, trabalhando como roceiro. Autodidata, encontrou por acaso, num cesto de uma cabana, juntamente com outros livros velhos o poema *Camões*, de Almeida Garrett. Ao ler o poema, Gomes de Amorim decide escrever uma carta a Garrett exprimindo a sua admiração e emoção com a leitura. Após receber a carta, Garrett decide apadrinhá-lo promovendo seu regresso a Portugal que acontece em 1844, dando início a sua vida de poeta e sua relação de amizade com Garrett. Poeta, romancista e dramaturgo, Gomes de Amorim traz em suas obras a valorização da cultura popular, influenciado por seu padrinho. Seus romances narram suas experiências de vivência com a população da Amazônia, assim, seus personagens retratam os costumes populares amazônicos, com sua paisagem e geografia bem como sua população. Dessa forma, *Os Selvagens* se caracterizam por ser um romance regionalista, nos quadros do realismo-naturalismo, ao mesmo tempo em que responde pela idealização de uma ruralidade mítico-simbólica.

índios mundurucus, aldeados em Bararoá, situados “à margem direita do Rio Negro, em frente do Padauari e perto do Uarirá”, já no alto rio Amazonas. Esta aldeia transformou-se em vila de Thomar em 1758 pelo então governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, porém, o “horror aos nomes portugueses e o código do processo reduziram novamente o lugar a aldeia em 1833 com o primitivo nome de Bararoá” (AMORIM, 1875, p. 211).

O enredo gira em torno da aldeia Bararoá e das mudanças ocorridas ali a partir do processo de catequese e colonização. No primeiro momento da narrativa, o autor demonstrava como o cotidiano dos indígenas se transformou a partir da chegada do missionário padre Félix, que introduziu naquela população a religião católica e os costumes europeus de civilização. Já a segunda grande mudança na aldeia e na vida dos índios mundurucus ocorreu quando a aldeia foi tomada pelos cabanos. Estes foram descritos num processo de fuga do cerco em Belém. Eles começaram a se espalhar pelos rios amazônicos, buscando refugiar-se pelo interior da província. Dessa maneira, o autor narrava como a cabanagem alterou a vida pacata daquela população indígena e demonstrava como os cabanos seriam mais “selvagens” que os próprios índios. Isso ocorria, porque estes últimos, ao terem contato com o homem branco e cristão (figura do padre Félix), estavam tornando-se “civilizados”, ao passo que os cabanos fugiam a essa regra civilizatória e evolutiva.

Nessa perspectiva, Gomes de Amorim retratava os índios como selvagens, porém em fase de transição para a civilização através da catequese, ou seja, a introdução da religião naquela aldeia tinha a intenção de salvar aqueles povos de seu mundo “selvagem” e, assim, através da religião, seriam “regenerados”.

No texto Amorim relatava, por exemplo, encontro destes indígenas com os cabanos. Descrevia o autor uma ubá (um tipo de canoa pequena) conduzida pelo índio Goataçara que levava dois tripulantes, sua irmã Porangaba e Alberto Lacroix (homem branco) pelo rio Cayri até a vila de Manaus, quando avistaram três ou quatro canoas se aproximando da sua. O encontro revelou-se temerário:

São os cabanos!
Estamos perdidos!
[...]

Escreveu diversas obras entre romances, poesia, teatro, dicionário e biografia. Gomes de Amorim faleceu em Lisboa em 04 de novembro de 1891 (ALGUNS HOMENS NOTÁVEIS DA PÓVOA DE VARZIM: Gomes de Amorim, 1993, p. 50, 51); (PORTO EDITORA, [s.d.], [n.p.]); (BIBLIOTECA DIGITAL DA UNESP, [s.d.], [n.p.]).

Do grosso das forças destacaram-se três ou quatro canoas mais velozes tripuladas por homens de todas as cores, armados com arcos, espingardas, terçados, espadas e machados.

[...]

As três canoas, que regorgitavam de gente, chegaram em breves instantes ao pé do ubá. As suas guarnições compunham-se de indivíduos de diferentes raças: tapuios (índios domesticados), **mulatos**, **mamelucos**, **cafuzes**, e **pretos**; entre estas cores havia ainda tantas meias tintas provenientes de **cruzamentos**, que dariam uma escala de cinquenta ou mais tons diversos. Nos trajos havia a mesma confusão e variedade: casacas, chambres, jaquetas, fraques, camisas de riscado, calças pelo meio das pernas, chapéus de palha, de feltro, de seda ou de castor, altos, armados, de abas largas e sem abas, barretinas de todos os feitios, bonés, lenços de cores!...E tudo isto sobre **cabeças medonhas**, escarapinhadas, revoltas, cerdosas, hirsutas, guedelhadas, como **jubas de leões**! Alguns homens vinham vestidos de panno avermelhado, tinto em muruxi, aspiração embrionária dos comunistas vermelhos do tempo; outros, usavam fardas bordadas, sobre a pele; muitos traziam as camisassem mangas e as calças sem pernas; os que não estavam inteiramente nus, vinham rotos, esfrangalhados, grotescos; **lembravam bandos de macacos** em trajos de carnaval, ou doidos desengaiolados, que tivessem saqueado as velhas guarda-roupas de dez teatros da província!... Unicamente n'um ponto havia igualdade entre eles: andavam todos descalços.

As caras eram indescritíveis: **estúpidos**, **ferozes**, audaciosos, covardes, espantados, humildes, **idiotas**, **selvagens**, **insensatos**, incríveis de imprevisto, e **estupendos de brutalidade**!... Vendo-se tão extraordinária acumulação de criaturas diferentes, tão injustificável promiscuidade de fisionomias, de colorido, de raças, em que até havia brancos mais sujos do que os próprios pretos, poderia julgar-se que o diabo, desejoso de por o inferno em harmonia com os progressos da ciência e da higienemoderna, os lavará com as águas do Cayari, que despegaram de lá aquele amontoado de imundices hediondas, farrapos de panno e de carne, escoria e lixo humano (AMORIM, 1875, p. 201-204) [**Grifos nosso**].

Na maneira como Amorim descreveu os personagens percebemos como ele construiu o grupo de personagens coletivos dos cabanos como figuras animais, “brutas” e “idiotas”. O grupo foi analisado pelo prisma de teorias raciais em voga. Primeiramente eles foram tomados por sua suposta “raça”: eram “mulatos”, “mamelucos”, “tapuios”, “cafuzes”, “pretos” e muitos outros mestiços. Ele até chegou a relatar a presença de alguns brancos no meio dos cabanos, contudo, logo o narrador retirou destes a sua condição “civilizada”, quando afirmava que eles eram “mais sujos que os próprios pretos”.

Posteriormente, o autor descreveu os trajes dos cabanos, destacando uma confusão e mistura de tipologias, junção esta que se somava com sua composição “racial”. Da diversidade, partiu-se para a radicalidade do traje vermelho. Assim os cabanos “vinham vestidos de pano avermelhado, tinto em muruxi, aspiração embrionária dos comunistas vermelhos do tempo”. Embrionários comunistas, misturados sem amálgama: com estas vestes se chegava a uma população com todo

o tipo de “deformidades”. Além de comparar seus cabelos as jubas de leões, com um tom de espanto, são os cabanos igualados a um “bando de macacos em trajes de carnaval”. Dentro de todas as confusões de cores, trajes e fisionomias, o autor narrava um único aspecto em comum entre os cabanos: todos estavam descalços. A ausência dos sapatos configurava assim o ápice da falta de civilização e sua aproximação com os animais.

O autor descreveu ainda a forma de agir dos cabanos, a saber, sua falta de critério de seleção de armas e sua sanha por mortes. Assim, na narrativa de *Os Selvagens* os cabanos eram:

Tudo quanto de **infame**, **vil**, reprovado e patibular, no povo das vilas e aldeias do sertão, quem sabia pegar numa espingarda, ou num arco, empunhar o machado ou a faca, e se sentiu capaz de não perdoar a parentes nem amigos, e de ser mais **selvagem** e **feroz** com os seus semelhantes do que com as **serpentes** e os **tigres**, foi bem-vindo à cabanagem! (AMORIM, 1875, p. 210) [Grifos nosso].

Matar com quaisquer armas e não perdoar nem aos parentes e amigos: os “métodos” cabanos aproximavam o grupo mais uma vez da classe animalesca e feroz: a das serpentes e tigres. Com estes argumentos raciais e morais de cunho eurocêntrico Gomes de Amorim descrevia as atribuições “morais” dos cabanos, ou melhor, “imorais”.

No romance, ao tratar da origem da cabanagem, o narrador aproximava-se do chamado “ódio aos portugueses, o ciúme, a inveja, as ambições mal sofridas, a cobiça, o despeito, o desprezo das leis sociais, as tendências ferozes de pessoas que a civilização não conseguira levantar moralmente ao nível social” (AMORIM, 1875, p. 209). Dessa maneira, o autor colocava os cabanos como indivíduos que, apesar do contato com a civilização/catequese, não conseguiram mudar sua natureza dita “selvagem”.

Diante da maneira como a cabanagem e seus integrantes foram descritos no romance, as ações de repressão das tropas ditas “legalistas” contra os cabanos são positivadas e até mesmo justificadas em seus excessos. Essa afirmação pode ser percebida na figura do personagem Ambrósio Ayres, cujo perfil era o de “moço de pouco mais de trinta anos, baixo, de olhos castanhos, olhar firme, boca rasgada e imperiosa, como feita para o comando” (AMORIM, 1875, p. 214).

É importante salientar que este personagem existiu de fato. No estudo de Sâmua Campos Lankford, Ayres era um militar que já havia obtido baixa do serviço nos anos de 1830, porque teria atuado de forma enérgica e altamente repressora durante a eclosão cabana. Ele encontrava-se cumprindo exílio na aldeia de Bararoá pelas perseguições contra os cabanos na região do médio Amazonas, local onde teria agido com extrema violência, ora executando prisioneiros, ora arrasando povoados e tratando os indígenas com brutalidade (LANKFORD, 2012). Da mesma forma, Letícia Barriga encontrou um ofício do recém-empossado Juiz de Direito de Santarém Joaquim Rodrigues de Souza explicando melhor a situação de “Ambrósio Pedro Ayres”. Quando este juiz chegou à região encontrou Ayres exilado para aldeia dos Bararoá, tendo sido destituído do seu posto na Guarda Nacional (de onde combatia os cabanos) pelos vereadores da Câmara Municipal de Santarém, que tinham então capitulado para o lado dos cabanos. (BARRIGA, 2014, P. 139).

Amorim igualmente desenha seu personagem Ayres Ambrósio no exílio. Na narrativa, quando, contudo, chegou a aldeia de Bararoá a notícia de que os cabanos invadiram Manaus e se aproximavam dali pelo Rio Negro, a vila ficou apavorada. Ayres foi descrito como o único que não demonstrou medo, ao contrário, encorajava os demais com um discurso engajador para que outros o acompanhassem na luta contra os cabanos.

Povo de Bararorá! Gritou Ambrósio, voltando-se para os circunstantes. A comarca do Alto Amazonas está entregue aos **horrores** da **anarquia**, e em poder de **assassinos** e **ladrões**, se um homem de vontade enérgica e audaz não restabelecer a **ordem**, auxiliado por vós, dentro em poucos dias caireis apunhalados diante de vossas filhas e mulheres, vítimas de **violências** inauditas. Todas as **autoridades constituídas** fugiram, ou morreram; as circunstâncias são tais que é preciso não olhar de onde vem o remédio, contanto que ele cure. Eu sinto-me capaz de ser o instrumento de vossa liberdade, e por isso tomo o comando militar da província em nome da salvação pública!

[...]

Os homens que têm amor à vida, à honra e à liberdade, obedeçam às minhas ordens e sigam-me os que quiserem dar aos habitantes do Quiari e do Amazonas um exemplo heroico de valor e de virtude! (AMORIM, 1875, p. 219, 2020) [**Grifos nosso**].

Na narrativa de Amorim, nesta aproximação cabana, Ayres teria enxergado uma nova oportunidade de atacar fortemente os cabanos e de cair nas graças dos repressores destes, obtendo desta atitude maiores vantagens pessoais. É de se

ressaltar que pessoalmente, Ayres estaria ligado a aldeia Baraorá porque sua amada era “a filha civilizada de um descendente dos índios manáos” (AMORIM, 1875, p. 211).

Na narrativa, percebemos que Gomes de Amorim transformava um sujeito exilado em herói. No próprio discurso de Ayres ao povo de Bararoá isso ficava evidente, quando Aires foi ali reconhecido como aqueles de derrubou a maior fortaleza dos cabanos na região do médio Amazonas...

Quando caiu o colosso do Icuipirana, o governo do Pará reconheceu que as ações *gloriosas* do degredado Ambrósio Ayres Bararoá mereciam galardão condigno, e confirmou-o oficialmente no comando militar do Amazonas. Era a reabilitação mais completa que se podia dar (AMORIM, 1875, p. 222).

Mais uma vez o narrador utilizou de memórias e fatos que existiram. Ambrósio Aires esteve na liderança do combate ao Icuipiranga ou Ecuipiranga. Para entender uma versão outra deste embate, é importante ler o estudo de Letícia Barriga que também recupera a participação deste mesmo homem neste episódio, percebendo que nos interiores do médio amazonas os cabanos construíram locais de resistência que não eram mais construções com arquitetura e lógica dos brancos europeus. Ecuipiranga foi seu principal local de resistência cabana. (BARRIGA, 2014, p. 119-157).

No entanto, durante a narrativa, percebemos a intenção de Amorim era destacar duas armas importantes contra a cabanagem: a primeira era a religião católica, através da catequese, e a segunda constituía-se pela força militar. O autor constrói sua história a partir da união dessas duas forças no combate contra os cabanos, tido ali como “selvagens”. Este argumento foi também encontrado por Lankford, a qual percebeu que, para Amorim, quando a catequese não surtia efeito na civilização dos “selvagens”, a pólvora dos militares seria necessária (LANKFORD, 2012).

Existe claramente na narrativa de Amorim a luta do bem contra o mal: o bem era representado pela religião católica, a propriedade, a lei e a ordem; o mal era tudo aquilo que ameaçava o bem. Nessa perspectiva, o autor colocava os cabanos como a representação do mal. Eles eram tomados por assassinos, ladrões e cruéis e, esse mal deveria ser combatido, seja por quais meios fossem necessários.

Amorim, Martius ou Carrey são narradores que – apesar de suas diferenças – ajudaram a sedimentar alguns tópicos sobre a imagem altamente negativa dos

cabanos junto ao público leitor do Brasil e até da Europa. Esta imagem, todavia, já lhes havia sido apresentada. Oralmente, Carrey e Amorim coletaram falas – especialmente a dos brancos vencedores – sobre o movimento cabano e Martius viu os problemas nas relações entre os vários entes étnicos locais anos antes da eclosão cabana. No entanto, cada qual também pode consultar outras fontes para redigir e publicar suas obras literárias, e, dentre elas, em especial aquelas fontes vindas da imprensa. Esta teve um papel fundamental na difusão e na construção da ideia de que os participantes dos movimentos sociais daquele período e, em especial os cabanos, eram irracionais, animalescos, que agiam com fúria e sem planejamento, que ameaçavam com sua barbárie a unidade do império, as leis e o espírito da Constituição e a construção da nação que estes homens de letras desejavam construir ou aperfeiçoar. No entanto, neste processo, a imprensa tornou-se um espaço onde, sobretudo, discutia-se as legalidades e ilegalidades do período. Estas normas, todavia, iam e vinham do parlamento.

Assim, o próximo tema a ser debatido tem como finalidade analisar os debates das legalidades e ilegalidades provinciais feitos no parlamento brasileiro que levaram os deputados a formular leis para criminalizar e punir os “revoltosos”. Diante disso, poderemos compreender como a sociedade letrada e associada à política imperial entendia o que era crime e, como a partir desse entendimento, se construíram leis para reprimir os movimentos sociais vindo das diferentes províncias. Porém, previamente analisarei um pouco de como vem sendo estudado o tema dos direitos de votação no Império e como os cabanos e suas proclamações centrais também percebiam seus direitos a eleição de um presidente de província. Finalmente passarei para o tema de como as notícias destas movimentações sociais e reivindicações provinciais chegavam até os deputados e no meio do caminho, como os periódicos foram essenciais.

CAPÍTULO 3

CRIME E LEI: OS DEBATES NO PARLAMENTO

Segundo Marcelo Basile (2009), na década de 1830 houve uma mudança no cenário político brasileiro, devido as divisões no interior das elites política e intelectual, o que proporcionou a entrada de novos atores de camadas sociais até então excluídas de qualquer participação ativa, como as camadas dos setores médios urbanos e também os de baixa condição social. Para Monica Dantas (2012), isso ocorreu devido a extensão da cidadania política trazida pela Constituição de 1824.

As eleições imperiais, por exemplo, eram feitas em duas etapas. Na primeira, votantes escolhiam os eleitores e estes últimos escolhiam os representantes da nação. Segundo Dantas (2012), a Carta de 1824 determinava que poderiam ser votantes, ou seja, participantes das eleições primárias, todos os homens livres e libertos, maiores de 25 anos (ou 21 anos se fossem casados), com renda anual de 100\$000 réis. Em contrapartida, para serem eleitores, ou seja, participantes das eleições secundárias), era necessário ser homem livre (exclui-se nessa etapa os libertos) e ter o dobro da renda dos votantes, ou seja, 200\$000 réis. Já para as eleições dos juizados de paz e das câmaras, eram diretas, de acordo como o estabelecido pelo decreto de 1828.

Os votantes elegiam os vereadores e juízes de paz (suplentes e titulares). Dessa maneira, mesmo que o voto fosse censitário, as exigências estabelecidas pela Constituição garantiam que uma parte significativa da população participasse da vida política no império. Levando em consideração o processo de qualificação dos votantes, “é possível concluir que os eventos eleitorais foram uma constante na vida do cidadão brasileiro durante o império” (NUNES, 2003 apud DANTAS, 2012, p. 37). Neste mesmo sentido, estudos realizados por Miriam Dolhnikoff sobre os rendimentos de variados setores da população durante o império, mostram que cocheiros, copeiros, cozinheiros, jardineiros e lavradores possuíam um rendimento entorno de 200 a 400 mil réis por ano, o que os permitia não somente serem votantes, mas até eleitores (DOLHNIKOFF, 2009 apud DANTAS, 2012, p. 37).

Não eram apenas trabalhadores do meio urbano que exerciam participação nas eleições. Era igualmente bastante expressivo o número de trabalhadores rurais ligados a agricultura, pecuária e atividades extrativas como votantes, segundo Nunes

(2003 apud DANTAS, 2012, p. 37), somava-se 75% do total dos participantes no pleito.

Um ponto importante a ser salientado, conforme Dantas (2012), é a heterogeneidade da participação de sujeitos votantes e eleitores em vários dos movimentos sociais ocorridos durante a menoridade. Segundo Luís Balkar Peixoto Pinheiro (DANTAS, 2018, p. 201-228), a partir da análise de “fontes carcerárias”, ou seja, dos presos tido por cabanos presos na corveta Defensora, os cabanos não eram somente uma multidão espontânea constituída prioritariamente por miseráveis e “desqualificados” como mostra a historiografia tradicional, mas continha, na maioria dos casos, pessoas de moradia fixa e que possuíam algum ofício. Eram soldados, marinheiros, alfaiates, carpinteiros, sapateiros e pescadores.

Dessa maneira, deve-se considerar a significativa participação da população nas assembleias primárias em freguesias eminentemente rurais. Assim, segundo estudo de César Augusto Barcellos Guazzelli, supõe-se que parte dos “peões” ou “cavalarianos” que lutaram na farroupilha no Rio Grande do Sul, também alcançavam os requisitos necessários estabelecidos pela Constituição para serem votantes (DANTAS, 2018, p. 229-262).

Conforme Dantas (2012, p. 38), no caso da Sabinada, as próprias atas da câmara que proclamavam as bandeiras do movimento “rebelde” foram assinadas por pessoas ligadas ao exército e extintas milícias, além de empregados públicos e artesãos. O próprio documento que condenava o movimento reforçava a presença desse grupo social quando recomendava que “todos esses pedreiros, calafates e carpintas presos fossem forçados a limpar os entulhos restantes da batalha”.

Dessa maneira, podemos perceber que as experiências de cidadania não eram exercidas apenas por pessoas ligadas à classe média do meio urbano, nem se restringia as capitais de províncias.

Segundo Assunção (apud DANTAS, 2012, p. 39), os “rebeldes” bem-te-vis (como se autointitulavam os balaies), não apenas reconheciam as formas legais de governo como instâncias de negociação e representação política, como consideravam as eleições como um mecanismo de legitimação das suas demandas. Assim, “com a firma dos cidadãos”, ou seja, das pessoas que cumpriam os requisitos censitários da Constituição, os “rebeldes” tentavam a legitimação democrática, que obviamente foi ignorada pelas autoridades imperiais.

Na cabanagem, os principais líderes, embora tivessem sido aclamados e não eleitos formalmente, também se reuniam a partir de um conselho chamado de conselho de cidadãos constituído por povo e tropa para proclamar suas reivindicações que posteriormente era reconhecido em ata e assinado por todos os presentes. Assim uma das primeiras proclamações cabanas que veio a público no jornal *Echo do Nort*. Ela expõe o que pensava o primeiro presidente cabano Felix Clemente Malcher.

Neste documento Malcher explicou sua subida ao poder em 7 de janeiro de 1835 como um ato de regeneração política e de construção de direitos:

Inflamados de amor à Pátria e às Leis obrastes pródigos de valor na manhã do dia 7 de janeiro do corrente mês; dia de nossa Regeneração. Em duas horas de conflito deixastes por terra o maior colosso do Despotismo que desde os primeiros tempos do estabelecimento desta Bela Província se tinha erigido contra o bem estar de vossos sagrados Direitos (ECHO DO NORTE, 6 de fevereiro de 1835, p. 2).

Junto a este documento havia outra proclamação de Malcher esclarecendo quais seriam os direitos que se arrogavam os cabanos. Assinada no dia da tomada de Belém em 7 de janeiro, nela Malcher escrevia que “se desse conta à Regência, pedindo-lhe que não nomeasse mais Presidente para esta Província até que S. M. I. o Sr. D. Pedro II chegasse à idade marcada pela Constituição para dirigir as rédeas do Império (ECHO DO NORTE, 6 de fevereiro de 1835, p. 1). Pelo tom destes dois documentos precursores, o primeiro líder cabano via sua aclamação como um direito maior do que o ato de nomeação feito por um Regente. Todavia reconhecia o Império e sua constituição, prometendo entregar o poder ao próximo presidente desde nomeado fosse por Pedro II.

O jornal maranhense *Echo do Norte* publicou um mês mais tarde uma ata da seção de 21 de fevereiro de 1835 na qual os cabanos se diziam reunidos em “Conselho” que aclamava antigo comandante das armas, Francisco Pedro Vinagre, como seu segundo presidente da província do Pará, logo após o assassinato, por traição, de Malcher. Esta ata comprova a ideia corrente entre as lideranças cabanas de que eles atuavam dentro do que julgavam ser seus direitos.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e trinta e cinco anos nesta cidade de Belém, capital da província do Grão-Pará, no Palácio do Governo estando reunido o Conselho de Cidadãos abaixo assinados, que

foram convocados para assistir e testemunhar este ato, **foi unanimemente aclamado pelo povo e tropa aí reunido para presidente desta província do Pará o Ilm.º e Exm.º Sr. Pedro Vinagre para governar até que se apresente aquele que for nomeado pela Regência em nome de S. M. o imperador o senhor Dom Pedro Segundo [...]** e para constar se lavrou a presente ata. Eu o padre Casemiro Pereira e Souza, secretário interino do governo, a escrever – Francisco Pedro Vinagre, presidente encarregado do comando das armas – Manoel Bernardino de Souza e Figueredo – o vigário geral do bispado Francisco de Pinho de Castilho – João Gomes de Oliveira Cavallero – José da Fonseca Cardoso – Pedro Henrique de Almeida Seabra – seguia-se mais setenta assinaturas (ECHO DO NORTE, 28 de março de 1835, p. 259) **[grifos nossos]**.

Na ata, os “mais de sessenta” cidadãos paraenses proclamam seu próprio presidente para governar até a chegada de um novo representante enviado pela Regência e não mais após a subida de Pedro II ao poder. Assim, os cabanos pareciam finalmente reconhecer a legalidade do governo central instituído na Corte, e que governava em nome do imperador menino e que estavam dispostos a entregar o governo da província a um “representante legal”, desde que este fosse um de seus compatriotas.

Já em um manifesto público feito pelo terceiro e último presidente cabano, Eduardo Angelim, publicado no jornal maranhense *Echo do Norte*, este líder expõe que os paraenses queriam obedecer a lei e ser governados por ela, porém não com arbitrariedade. Desejavam ser súditos do imperador, mas não seus escravos, principalmente dos portugueses. Por isso, não reconheciam o presidente enviado pela Corte imperial, o marechal Jorge Rodrigues.

[...] os paraenses querem ser súditos, mas não querem ser escravos principalmente de portugueses, os paraenses querem ser governados por um seu patrício paraense, que olhe com amor para as suas calamidades e não por um português aventureiro como o marechal Jorge; **os paraenses querem ser governados com a Lei** e não com arbitrariedades (ECHO DO NORTE, 29 de outubro de 1835, p. 233) **[grifos nossos]**.

Meses antes, numa proclamação feita por Francisco Pedro Vinagre são ditas ao final palavras de ordem e sugestivos vivas nos quais os cabanos são levados por suas lideranças máximas a exaltar figuras-chaves do novo Império.

Viva a religião católica apostólica romana. Viva a regência, em nome do imperador o Sr. D. Pedro II. Viva a assembleia geral legislativa. Viva o corajoso, patriótico, e liberal povo e tropa paraense. Vivão todas as autoridades constituídas. Viva a união entre todos os brasileiros amigos de sua pátria.

Palácio do governo do Pará, 22 de Fevereiro de 1835— Francisco Pedro Vinagre, presidente e encarregado do comando das armas da província (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 191).

Percebe-se nas atas, proclamações e manifestos feitos pelos três primeiros e principais líderes cabanos que eles afirmavam lealdade ao Império, ao imperador Pedro II e a constituição. Eles divergiam quando o assunto era quando e para quem entregariam o poder, mas todos exigiam o fim atos arbitrários e à revelia das leis e da Constituição.

Dantas (2012, p. 40), afirma que “viver a cidadania no império era considerar a validade dos órgãos representativos, mas paralelamente negar a legitimidade de certas leis”. Contudo, ao negar a legitimidade de certas leis não significava a incompreensão ou ignorância do povo com as novas formas de governo, mas uma maneira de participar, seja por resistência ou manifestos da construção da nação. Ou seja, não reconhecer a legalidade de uma lei também era uma forma de exercer seu direito político, ao demonstrar ao governo imperial que a sua voz deveria ser ouvida.

Assim, nas principais cidades do império a politização ganhava as ruas e o debate político ultrapassava os muros das instituições representativas formais, alcançando espaços públicos os mais diversos.

Ricci, ao estudar a trajetória pública do primeiro regente uno padre Diogo Antonio Feijó e sua atuação nos periódicos paulistas *O Farol Paulistano* (1827-1831) e *O Justiceiro* (1834), percebe que entre a abertura do parlamento em 1827 até sua subida a regência em 1835 a justiça e a regulação civil e liberal das leis eram temas centrais. Neste momento o antigo “serviço do Rei”, tornava-se “serviço público”. Anualmente, Feijó ia e vinha entre São Paulo e Rio de Janeiro e se colocava (da páscoa até o Natal) como deputado na Corte e (do Natal até a páscoa) como Conselheiro em São Paulo. É desta época que a autora recupera uma de suas falas no Conselho Provincial paulista na qual Feijó valorizava na Constituição e em um de seus artigos a importância da ação pública nas províncias...

É neste código sagrado [a Constituição de 1824] que V. M. I., reconhecendo em sua sublime razão, que os homens entrando em sociedade política não perdem jamais seus direitos naturais, consagrou no artigo 71, o princípio de direito público universal, que todo cidadão tem o direito de intervir nos negócios de suas províncias, da qual essencialmente dependerá a felicidade pública (DIOGO ANTONIO FEIJÓ. CARTA AO IMPERADOR DE 20.12.1828 apud RICCI, 1998, p. 362).

Segundo Basile (2009, p. 62), os espaços públicos tornaram-se um legítimo lugar de participação política, “palco de uma embrionária, porém ativa opinião pública”. Esse fenômeno foi registrado pelo mineiro Francisco de Paula Rezende que viveu na Regência quando criança e escreveu sobre suas recordações de infância anos mais tarde.

[...] nesse tempo o Brasil vivia, por assim dizer, muito mais na praça pública do que mesmo no lar doméstico; ou em outros termos, vivia em uma atmosfera tão essencialmente política que o menino, que em casa muito depressa aprendia a falar liberdade e pátria, quando ia para a escola, apenas sabia soletrar a doutrina cristã, começava logo a ler a constituição política do império (REZENDE, 1988, p. 53 apud BASILE, 2009, p. 62).

Conforme Basile (2009), mesmo que o parlamento fosse um lugar no qual as ideias e ações mais radicais fossem contidas em comparação a outros espaços de arena política, a câmara e o senado não estavam isentos da pressão popular, que se manifestavam tanto na imposição da agenda política quanto na presença maciça da população nas sessões legislativas que estavam quase sempre lotadas.

No contexto em que diversas pessoas se colocavam publicamente nas províncias reclamavam e até se levantavam contra o que julgavam ser atos não legais ou constitucionais vindos do governo imperial, de ministros, de deputados ou de senadores, estas o faziam tendo como base informações. Elas buscavam e compartilhavam dados em notas, ofícios ou em artigos publicados nos periódicos. Alguns também partilhavam trechos ou até a integralidade dos debates das sessões parlamentares sobre os acontecimentos recentes.

Segundo Luciano Lima (2016, p. 55-94), os periódicos ocupavam-se em divulgar as notícias dos atos cabanos e de suas consequências, bem como divulgavam os atos públicos e parlamentares sobre tema. A cabanagem no Pará, por exemplo, ocupou por semanas durante ao menos dois anos (1835-1836) as primeiras páginas dos principais jornais publicados na Corte. Eles ficavam sabendo com demora de dois a três meses do que ocorria no Pará, sendo que as novidades chegavam normalmente pelas embarcações que aportavam no Rio e que traziam exemplares de periódicos do norte, especialmente os da província do Maranhão, local economicamente chave e irmão do Pará desde os tempos coloniais.

Outras províncias levantadas também chamaram a atenção no Rio, de forma que os principais jornais estabelecidos na Corte foram responsáveis pela divulgação

de informações sobre os acontecimentos nas diversas províncias do império a nível nacional e muitas dessas informações divulgadas pelos jornais eram debatidas entre os políticos brasileiros no parlamento. Dessa maneira, a cada nova notícia, novas discussões se realizam e novas pautas se criavam para conter tais movimentos políticos e sociais, além da pressão que o parlamento sofria dos editores dos jornais.

As notícias sobre o Pará chegavam à capital do império nos jornais vindos nos pacotes e, muitas vezes, a leitura da matéria era feita na própria sessão para compartilhar as informações. Assim, em minha pesquisa pude localizar que o deputado Henrique de Rezende, proferiu na sessão de 23 de maio de 1835, as notícias que “tinha aparecido no *Jornal do Commercio*, de que no Pará houvera uma nova revolução em que fora morto o novo presidente e muitas pessoas; que em vista pois de semelhante notícia não sabe se é honroso para esta câmara e mesmo para todo o Brasil, o continuar-se no mesmo silêncio, que se tem até aqui continuado a semelhante respeito; e nota que se tem mostrado certa frieza para com os crimes, a par de tanto fervor a respeito dos criminosos!”. Após sua fala, o deputado Rezende apresenta um requerimento solicitando ao governo informações sobre os acontecimentos no Pará. (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 102).

É importante frisar que, de acordo com Lima (2016, p. 60), após a tomada da capital paraense pelos cabanos a circulação de notícias ficou ainda mais difícil, pois neste meio tempo, a imprensa deixou de existir no Pará. Assim, os periódicos nacionais na busca por notícias sobre os acontecimentos no Pará – na ausência de informações vindas de embarcações brasileiras – direcionou sua atenção aos periódicos vindos da Europa e dos E.U.A em navios estrangeiros. Assim, as notícias sobre a cabanagem publicadas nos jornais brasileiros, eram na maioria, copiadas dos jornais estrangeiros.

Ao que tudo indica, o governo imperial tomou conhecimento sobre novos acontecimentos no Pará, através do *Correio Nacional* que a pouco havia chagado na cidade. O jornal noticiava que depois dos acontecimentos de 7 de janeiro, novas cenas de sangue voltaram a ocorrer. A partir do conhecimento sobre os recentes acontecimentos no Pará, noticiadas pelo *Correio Nacional* e lidas no parlamento pelo ministro da justiça Manoel Alves Branco, este propunha uma nova pauta para a sessão parlamentar.

As notícias há pouco espalhadas nesta capital sobre novas desordens na província do Grão-Pará, acabam de ser autêntica e oficialmente confirmadas. Pelo correio nacional entrado anteontem soube o governo imperial, que, depois dos lastimosos acontecimentos de 7 de Janeiro, de que já tive a honra de dar-vos conta no relatório deste ano, o dia 19 de fevereiro viu representadas as novas cenas de sangue e de horror, cujo funesto e doloroso pressentimento eu vos havia anunciado no mesmo relatório [...] (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 191).

No relatório, o ministro insiste para que seja votada a proposta apresentada pelo poder executivo sobre a suspensão de algumas das garantias constitucionais na província do Pará, pois acredita que tais medidas extraordinárias são necessárias para se restabelecer a ordem e paz na província devido os acontecimentos de “rebelião”. e pede para que a proposta seja convertida em projeto de lei.

As comissões de justiça criminal e constituição, tendo examinado a proposta do poder executivo, apresentada nesta câmara pelo ministro e secretário de estado dos negócios da justiça, a fim de se suspenderem por tempo determinado na província do Grão-Pará algumas formalidades que garantem a liberdade individual, julgando que o estado em que se acha a província do Pará exige a adoção das medidas extraordinárias propostas, e outras ainda mais enérgicas que possam produzir o restabelecimento e conservação da paz e boa ordem na dita província, são de parecer, que a dita proposta seja convertida em projeto de lei (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 191).

A proposta de lei visava reduzir as liberdades individuais garantidas pela constituição, contudo, para que os deputados e ministros do império tomasse medidas chamadas por eles como “extraordinárias”, ou seja, como uma medida extrema, devemos entender quais os crimes estavam sendo acusados de cometer contra o império os participantes dos movimentos sociais contrários ao governo.

3.1 Os crimes

Segundo o ministro da justiça Manoel Alves Branco, as ações dos cabanos no Pará caracterizavam uma “rebelião”, quando em posse de armas um grupo de pessoas invadiu a cidade de Belém e cometeu diversos assassinatos, incluindo o do presidente da província Lobo de Souza, tomando o controle e poder da província. Diante do argumento do ministro, este afirmava que as devidas providências deviam ser tomadas para punir os “revoltosos” antes que cometessem mais crimes, pois devido as “ligações anteriores e as armas que têm em seu poder”, com facilidade conseguiriam. Por isso, ele acreditava que o governo tinha a árdua missão de punir

esses “rebeldes”, de maneira que viesse impossibilitar suas reuniões para desarticular seus planos e, para isso, seriam necessárias medidas extraordinárias.

Além disto uma rebelião é um crime, em que se comprometem muitos indivíduos; e por isso, quando se trata de puni-lo, um grande perigo ameaça a sociedade. O desejo ardente de salvar-se estimula a todos os corréus, e os arrasta violentamente a um novo crime, as ligações anteriores, as armas que têm em seu poder, e com que cometeram o primeiro, lhes dão a maior facilidade de o conseguir. Por isso se as autoridades, encarregadas da árdua missão de puni-los, não lhes puderem opor uma ação igualmente pronta, e igualmente enérgica, com que possam iludir seus projetos, desconcertar seus planos, e impossibilitar sua reunião, não será de admirar que em lugar de paz, acarretem sobre si, e sobre o povo nova série de calamidades; e eis-aqui a segunda providencia necessária—poderes, e faculdades extraordinárias (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 192).

A medida extraordinária a que se referia o ministro da justiça era a proposta pelo poder executivo lançada ao parlamento para votação de suspensão de algumas das garantias individuais para o Pará. Conforme o ministro, dentre algumas das medidas que deveriam estabelecer para o Pará era considerar ilícitos, ou seja, criminosos, quaisquer ajuntamentos com mais de 5 pessoas, bem como todas as sociedades secretas. Assim, o governo pretendia impedir a reunião dos líderes cabanos e desarticular seus planos e deslocamentos.

Tendo o Sr. presidente nomeado a deputação do estilo para receber o Sr. ministro da justiça, este é introduzido com as devidas formalidades, e ocupando o competente lugar a direita do presidente, lê uma proposta do poder executivo, em que propõe a câmara a suspensão de garantias para a província do Pará, e entre algumas medidas que estabelece, declara ilícitas todas as sociedades secretas, e ajuntamentos de mais de cinco pessoas [...] (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 180, 181).

O deputado Vasconcellos, na sessão parlamentar de 23 de junho de 1835, concordava com a fala de outro deputado, que na sessão anterior, havia dito que a lei era a expressão das necessidades mais urgentes da sociedade. Neste cenário, ele impunha aos deputados, enquanto representantes da nação, o dever de se ocuparem de assuntos mais urgentes naquele momento do que a discussão que estava em pauta. Vasconcellos perguntava se na câmara já se havia proposto medidas para o Pará, pois se não houvesse, ele mesmo proporia, porque esta província era de todos os temas o mais urgente.

O Sr. Vasconcellos fala largamente sobre a matéria, declarando o mesmo que um Sr. deputado a quem muito respeita, havia dito na sessão anterior e vinha a ser: que a lei é a expressão das necessidades publicas as mais urgentes; e que sendo isto assim, no que ele deputado convém, cumpre examinar e averiguar sobre o estado do país para se conhecer das suas necessidades. O ilustre orador demonstra que não é de urgente necessidade decretar-se com uma amnistia a tranquilidade para criminosos; pergunta se já na câmara se tem proposto a suspensão de garantias para o Pará, e diz que se acaso se não há proposto tal medida, ele deputado a proporá, porque é isso o que julga de mais urgente necessidade (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 200).

Dessa maneira, o deputado Vasconcellos propunha que a suspensão de parte das garantias constitucionais para o Pará fosse logo apresentada na câmara e votada. Contudo, o deputado Cornélio França, durante a sessão de 6 de julho de 1835, afirmava que, segundo o §35 do art. 179 da Constituição, eram dois os casos em que se podiam suspender algumas das formalidades que garantem a liberdade individual, a saber: invasão de inimigo e rebelião. E continuava sua fala afirmando que a primeira alternativa não era vista no caso do Pará. Alegava que se fosse o caso da província ser inimiga do Império, o ministro da justiça teria comunicado. Quanto a segunda motivação, a de rebelião, ele estava convencido de que não existia, mas que, supondo que existisse o crime de rebelião na dita província, “ainda neste caso, segundo o mesmo parágrafo da Constituição, era mister que houvesse perigo iminente: e poder-se-á dizer que há perigo iminente, estando nós a tantas léguas distantes do Pará?”. Assim, o deputado Cornélio França afirmava que a medida proposta pelo poder executivo seria anticonstitucional (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo II, p. 38).

Cornélio França ainda recuperava que havia argumentos difíceis de aceitar. Citava o que veio do deputado, o Sr. Souza Martins. Este havia dito na sessão anterior que acaso não se pudesse votar num projeto de lei para suspender as formalidades que garantissem a liberdade individual, era inútil o §35 do art. 179 da Constituição, pois nunca ocorreria um caso em que se encaixaria perfeitamente os termos do inciso. Teria ainda afirmado que os deputados não eram obrigados a fazer tudo o que estavam autorizados, mas era dever fazer o que fosse necessário quando a necessidade pública assim o exigia (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo II, p. 38).

Cornélio França contra-atacava os argumentos de Souza Martins. Alegava que, este desejava somente defender o parecer da comissão, mas percebia que a província do Pará não se encaixava no crime descrito pelo código criminal de rebelião. Concluía

afirmando que não era possível suspender as garantias de liberdade individual nesta dita província, e que a palavra rebelião deveria ser entendida de acordo com os redatores da constituição e não conforme estava definido no código criminal. Por fim alegava que os deputados, enquanto redatores da Constituição, poderiam dar outra definição para o conceito de rebelião descrito nela. (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo II, p. 38).

Segundo o Código Criminal de 1830, para ser considerado crime de Rebelião era necessário a junção de uma ou mais povoações, que juntas, somassem mais de 20 mil habitantes. A capital paraense e suas freguesias campestres vizinhas não se encaixavam no art. 110 [crime de Rebelião], pois, sua população em 1830, segundo Baena (2004, p. 268), era de aproximadamente 17.957 habitantes livres. Desta forma, a Cabanagem melhor se encaixava no crime de sedição [art. 111], que caracterizava crime a junção de mais de 20 pessoas armadas com o intuito de opor-se à posse do emprego público, nomeado “legitimamente” pelo Governo Imperial (BRASIL. Código Criminal do Império do. Lei de 16 de dezembro de 1830).

Dirigindo a fala ao presidente da câmara, o deputado Cornélio França relatava que se caso o conceito de rebelião já não estivesse definido pelo código criminal, então poder-se-ia dar a designação que achassem melhor os deputados, contudo devido o conceito já estar definido não seria possível, não enquanto o código criminal estivesse em vigor. E afirmava que a definição que queriam dar ao conceito de rebelião seria desse momento em diante, porque até então a definição para rebelião era a que estava descrita no código criminal e que ao ignorarem como está descrito no referido código, estão ignorando a lei.

Sr. presidente, se já não estivesse designada no código criminal a definição de rebelião, poderia ainda ter lugar a opinião do ilustre deputado, o qual então poderia dar a esta palavra a inteligência que quisesse, e adoptar a definição da com missão; mas no estado actual de nossa legislação não é isto possível, enquanto tal código criminal estiver em vigor. Adoptem a definição que quiserem, deem a palavra rebelião a inteligência que quiserem, mas de ora em diante, porque até hoje a definição e inteligência da palavra rebelião, é a que está no art. 110 do código criminal, que é uma de nossas leis regulamentares em vigor (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo II, p. 38).

A discussão entre os deputados girava entorno da acusação do crime de rebelião pelos cabanos no Pará, para que a lei que garantia a suspensão de algumas das garantias individuais fosse aplicada. Contudo, alguns deputados apoiavam o

parecer do executivo que queria encaixar a cabanagem no crime de rebelião para assim aplicar a lei de suspensão constitucional, mas outros deputados, como Cornélio França, eram contra a proposta do governo, pois consideravam contra a lei (descrita no código criminal) e anticonstitucional.

É importante salientar que os deputados contra a proposta do governo de suspensão das garantias constitucionais para o Pará não estavam a favor dos cabanos, ou não queriam puni-los, ao contrário, eram a favor da punição dos “rebeldes”, contudo queriam que isso acontecesse de acordo com a lei e com a constituição. A maior preocupação destes deputados era a de resguardar os direitos constitucionais e sua leitura a partir do código criminal do Império recém-elaborado.

Assim, enquanto os homens da regência, o ministro da justiça e um grupo de aliados do governo desejavam punir os cabanos seja por quais meios fossem necessários, os deputados opositores contra-atacavam usando o arcabouço legal existente. Os homens do governo viam no caso do Pará sem uma suspensão, um mau exemplo para aqueles que agiam nas províncias e estavam insatisfeitos com a administração imperial. Este grupo assim insistia em leituras próprias da Constituição e das Leis imperiais, além da busca por mudanças legais que pudessem conter os “revoltosos”.

Este grupo partia do princípio de que as ações de repressão do governo/parlamento deveriam ser tão drásticas quanto as ações dos “rebeldes”, pois se estes não obedeciam às leis instituídas tinham que ser punidos. Se o arcabouço legal existente até aquele momento não os punia, este deveria mudar, ou que se podia alterar seria seu entendimento ou significado, pois, para eles, a necessidade pública se fazia premente, afinal a lei era a expressão da necessidade pública.

Já para os deputados como Cornélio França, se não havia uma lei para punir os cabanos como crime de rebelião e sim como sedição, as autoridades imperiais deviam propor à Câmara a criação de uma nova Lei em que a sedição fosse considerada um crime tão grave quanto a rebelião.

Quase um ano após o início das discussões no parlamento sobre as medidas que seriam tomadas para conter a chamada “revolta” no Pará, outra província se tornou o centro das discussões parlamentares, a província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Na fala do senhor ministro da justiça Antonio Paulino Limpo de Abreu, na sessão de 1 de junho de 1836, é relatado o estado “calamitoso” que se encontrava

a província do Rio Grande do Sul, pois uma “facção ousada e turbulenta” havia levantado nesta província o “estandarte da rebelião”.

O ministro considerava que, devido a “emergência das circunstâncias deploráveis”, era necessário que se dispensassem “por tempo determinado algumas das formalidades” que garantiam “a liberdade individual” na dita província. E continuava sua fala afirmando que tomar tal atitude era um sacrifício muito doloroso para um governo constitucional, mas que o governo podia reclamar tal medida em caso de rebelião, ou invasão de inimigos como consta no §35 do art. 179 da constituição. Segundo o ministro da justiça, o governo nos princípios da “rebelião”, não duvidou em oferecer aos “rebeldes” anistia, “mas esta medida não bastou infelizmente para que depusessem as armas aqueles que, por fatos que não ignorais, são apontados como protetores da ideia de separar aquela bela província da comunhão brasileira”. Contudo, “eles permanecem ainda em rebelião”, dessa forma, cabia, “a par dos recursos do governo, a força, a energia de uma lei especial” (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1836, Tomo I, p. 122).

Neste momento, o debate tomou outro rumo. A anistia e a própria letra do código criminal se mostraram ineficazes. Os farroupilhas continuavam a se “rebelar” ameaçando separar a província do restante do império. O ministro apresentou então à câmara dos deputados a proposta de suspensão de algumas das garantias constitucionais por tempo determinado de um ano na São Pedro do Rio Grande do Sul por cometerem crime de rebelião. Dois casos e uma mesma proposta de encaminhamento. No entanto, neste meio tempo as notícias vindas das províncias do norte (em especial do Pará) e depois as dos sul (especialmente o Rio Grande) mexeram com o cenário do debate público.

3.2 As leis

Conforme Machado (2012), cabia a Câmara e ao Senado a responsabilidade das ações que seriam tomadas para conter as diversas “revoltas” que estavam ocorrendo no império naquele momento e não o Executivo. Assim, os ministros estavam sujeitos as decisões dos deputados e senadores, pois apesar dos ministros poderem apresentarem propostas de lei, dependiam do voto da maioria dos deputados para ser aprovada. Devido a isso, as reuniões parlamentares foi palco de diversas discussões, pois nem todos os deputados concordavam com as propostas

apresentadas, o que prolongava as discussões. Outro fator que prolongava as sessões parlamentares era a demora na chegada de informações das províncias mais distantes da capital imperial, como o Pará por exemplo, dessa forma, se prolongava também as medidas de repressão para conter a “revolta”.²⁰

A demora na chegada de informações sobre a “rebelião” que ocorria no Pará dificultava a tomada de decisão por parte do governo para a sua repressão. Segundo Machado (2012, p. 137), as discussões no Parlamento a respeito das medidas que seriam tomadas para conter a Cabanagem só iniciaram quase cinco meses depois do seu início, pois a primeira manifestação na Câmara a respeito do movimento cabano foi em 23 de maio e a cabanagem em 7 de janeiro de 1835. Foi através de uma notícia publicada no Jornal do Comércio que o deputado Henrique Rezende ficou sabendo do ocorrido e pôde relatar à câmara que uma “revolução” sucedera em território paraense, resultando na morte do presidente da província. Apesar da notícia sobre o movimento cabano chegar à capital imperial em maio, é somente em junho que chegam informações mais detalhadas sobre o acontecido.

Diante dos acontecimentos no Pará, o poder executivo apresentou à câmara uma proposta de lei tão extraordinária quanto às notícias que chegavam. Assim, no mês de junho começou a intensa discussão no Parlamento sobre a proposta de lei que previa – sob a acusação de cometerem o crime de rebelião – a suspensão de

²⁰ Segundo Lima (2016), a demora na circulação de notícias entre as províncias do Império devia-se, primeiramente, a extensão continental do Brasil, e em segundo, ao veículo de transporte utilizado. Conforme Lima, durante a primeira metade do século XIX o veículo “oficial” utilizado para transportar cartas, relatórios e ofícios, era o pacote à vela, uma pequena embarcação que possibilitava a navegação em águas rasas. Apesar do transporte fluvial ser o mais utilizado para a circulação das notícias entre as províncias, este transporte era lento e fazia um percurso dividido em três seções. A primeira era da Corte para o sul do país, do Sul para Pernambuco, e por fim, de Pernambuco para o Pará. Desta forma, o governo pretendia assegurar a correspondência com todo o Império. O grande problema desse sistema de circulação de informação/notícias era a demora, pois, as notícias dos acontecimentos do norte/nordeste do Brasil chegavam ao sul/sudeste de dois a três meses depois, devido a embarcação à vela depender dos ventos e correntes marítimas. Desta forma, era muito mais fácil e rápido a comunicação do Pará e Maranhão com Lisboa do que com a Corte no Rio de Janeiro. Como exemplo das dificuldades na difusão de notícias no Império, Lima (2016, p. 63) expõe um trecho do jornal “Correio Oficial”, publicado em 28 de março de 1835, no qual, este comunica ao presidente da província do Pará, Bernardo Lobo de Souza, sua substituição em virtude de uma Carta de Lei de 3 de outubro de 1834, que regularizava a nomeação de um novo presidente para a província do Pará chamado Antônio Joaquim de Moura. O equívoco da nota publicada pelo jornal devia-se à morte de Lobo de Souza pelos Cabanos em 7 de janeiro de 1835. Ou seja, quase três meses depois da morte de Lobo de Souza os editores do jornal “Correio Oficial” não sabiam dos acontecimentos no Pará. É importante frisar que, de acordo com Lima (2016), após a tomada da capital paraense pelos cabanos a circulação de notícias ficou ainda mais difícil, pois neste meio tempo, a imprensa deixou de existir no Pará. Assim, os periódicos nacionais na busca por notícias sobre os acontecimentos no Pará – na ausência de informações vindas de embarcações brasileiras – direcionou sua atenção aos periódicos vindos da Europa e dos E.U.A nos navios estrangeiros.

algumas das garantias constitucionais para a província do Pará como definia o §35 do art. 179 da constituição.

Foi na sessão de 17 de junho de 1835 que o ministro da justiça Manoel Alves Branco leu pela primeira vez a proposta do poder executivo, no qual propunha à Câmara a suspensão de garantias para a província do Pará. A proposta foi remetida com urgência à comissão de constituição para ser discutida (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 180).

A proposta apresentada pelo ministro da justiça foi analisada pela comissão de justiça criminal e constituição e foi aprovada em 23 de junho. A comissão julgou que devido o estado em que se encontrava a província do Pará, o governo deveria tomar medidas extremas para conter a “revolta” e restabelecer a ordem e a paz na dita província. Assim, o parecer foi favorável a proposta do governo e encaminhada a câmara para ser convertida em projeto de lei.

As comissões de justiça criminal e constituição, tendo examinado a proposta do poder executivo, apresentada nesta câmara pelo ministro e secretário de estado dos negócios da justiça, afim de se suspenderem por tempo determinado na província do Grão-Pará algumas formalidades que garantem a liberdade individual, julgando que o estado em que se acha a província do Pará exige a adoção das medidas extraordinárias propostas, e outras ainda mais enérgicas que possam produzir o restabelecimento e conservação da paz e boa ordem na dita província, são de parecer, que a dita proposta seja convertida em projeto de lei; e oferecem desde já algumas emendas para entrarem em discussão com a dita proposta (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 191).

Além da proposta do executivo de suspensão de parte das garantias constitucionais para o Pará, as comissões de justiça criminal e constituição apresentaram outras emendas para que também entrasse em votação junto com a proposta do governo, tal atitude foi tomada depois do relato do ministro da justiça sobre as notícias recentes que havia lido no jornal *Correio Nacional*, em que “novas cenas de sangue e horror” haviam tomado conta da cidade de Belém que estava já há dois dias “exposta a fuzilaria, e artilharia dos partidistas do intruso presidente Malcher, e do não menos intruso comandante das armas, Vinagre” (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo I, p. 191).

Segundo o ministro da justiça, o governo deveria tomar as atitudes cabíveis para “enxugar as lágrimas de tantas vítimas” e punir os “rebeldes”, contudo, para o ministro, isso não seria possível através de meios ordinários, mas somente através de

medidas extraordinárias devido o estado de calamidade pública que se achava a província do Pará.

O ministro da justiça estava convencido de que a proposta que ele havia apresentado à comissão de justiça criminal e constituição e posteriormente à câmara, eram medidas extremas, porém necessárias para conter a “revolta” no Pará, mas solicitava a ajuda dos senhores deputados, pois sozinho não poderia levá-las a cabo, por isso, se via na necessidade de pedir para que os demais deputados, “representantes do povo brasileiro”, votassem na seguinte proposta:

Art. 1º Ficam suspensos na província do Grão-Pará:

1º Os §§ 11, 12 e 17 do art. 179 da constituição, para que o governo possa mandar formar culpa, e sentenciar por juízes de segunda instancia, todos os implicados nos atos de rebelião, e sedição cometidos este ano na dita província.

2º O § 7º do mesmo artigo, para que possam aquelas autoridades mandar entrar, e dar busca em casa de qualquer pessoa indiciada de receptor algum dos ditos criminosos, ou de ter em seu poder papeis, armas, ou outros instrumentos comprobatórios de tais crimes, ainda mesmo de noite,

3º O § 10 do referido artigo, para que possa qualquer pessoa, ainda mesmo sem ordem por escrito, prender fora de flagrante delito os mesmos criminosos, levando-os imediatamente a presença das autoridades encarregadas de os prender.

Art. 2º O processo perante os magistrados acima mencionados será regulado pelo estabelecido para o júri, menos nas recusas peremptórias; e os réus não poderão usar de outro algum recurso, que não seja o de perdão para o poder moderador.

Art. 3º O presidente do Pará, de acordo com os juízes, fica autorizado a fazer sair para outra província os réus condenados, cuja presença lhe pareça perigosa; e assim também aqueles, contra quem haja indícios veementes de terem tido parte no crime, ainda quando tenham sido absolvidos por falta de suficiente prova para a condenação.

Art. 4º Ficam compreendidos em os parágrafos e artigos antecedentes, todas aquelas pessoas que tratarem de conspirar para novas desordens, as quais poderão ser presas sem culpa formada, e não serão afiançáveis, suspensos para este efeito os §§ 80 e 90 do supramencionado art. 179.

Art. 5º Os magistrados incumbidos desta missão poderão ser tirados de qualquer relação do império, ficando o governo autorizado a dar-lhes uma gratificação de ida e volta: aquele que sendo nomeado, se recusar, ou não partir dentro do prazo marcado pelo governo, será considerado como se abandonasse o lugar.

Art. 6º São declaradas ilícitas todas as associações secretas na província do Pará; e rebelião todo o ajuntamento armado que houver de mais de cinco pessoas contra as autoridades, seus agentes, e execução de seus atos legais; e qualquer comandante de tropas autorizado a dissolvê-lo pelo uso das armas, se os seus fautores se não dispensarem a primeira intimação.

Art. 7º O governo fica autorizado a mandar reorganizar a guarda nacional do Pará, como em tempo de guerra, e a dispende até duzentos e vinte contos de réis, para mandar quanto antes estacionar naquela província um corpo de voluntários, que não exceda de quatrocentas praças.

Art. 8º Os efeitos desta lei durarão por espaço de seis meses, contados do dia em que for instalado o júri para o julgamento dos réus; mas esse prazo poderá ser prorrogado por mais seis meses, se o presidente da província, de acordo com os juízes, o julgar necessário para o restabelecimento da ordem.

Art. 9º Ficam suspensas todas as leis em contrário.
Paço, em 17 de Junho de 1835 – Manoel Alves Branco (Anais do Parlamento Brasileiro, Sessão de 1835, Tomo I, p.192)

Um fator importante de ser observado na proposta apresentada pelo Governo à Câmara dos Deputados, foi a tentativa de inclusão do crime de sedição como justificativa para a suspensão de algumas das garantias do art. 179 da Constituição, já que no §35 determinava que, poderiam ser suspensos por tempo determinado algumas das garantias Constitucionais, contudo, em caso de rebelião. Porém, como o Pará não se encaixava em tal crime [rebelião] e sim no crime de sedição, a proposta do Governo era considerar a sedição um crime tão grave quanto a rebelião, para que dessa forma, as garantias constitucionais pudessem ser suspensas na província.

Vale ressaltar que nem todos concordavam com a proposta do governo e discordavam sobre vários artigos e incisos, pois acreditavam que as propostas que continham eram ilegais e anticonstitucionais, além do que uma vez aprovada a proposta de suspensão das garantias para o Pará, todos os cidadãos paraenses estariam sujeitos a lei, punindo quem não tinha nada a ver com a “revolta”. Assim, a lei se tornaria justa para uns e injusta para outros. Sob estes e outros argumentos a proposta apresentada pelo governo à Câmara dos Deputados gerou muitas discussões.

Depois de intensos debates que perdurou por várias semanas, a câmara decide que é hora de votar. Então, na sessão de 4 de julho de 1835 é feita a votação e a proposta é aprovada em primeira discussão por 65 votos a favor e 18 contra. Logo depois, o deputado Vasconcellos propôs urgência em se adentrar na segunda e terceira parte da discussão. A urgência foi apoiada. Dessa forma, a segunda discussão da proposta, “depois de alguma discussão sobre ela, entrou em discussão (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1835, Tomo II, p. 26).

A primeira parte da discussão consistia se deveria ou não suspender as garantias constitucionais no Pará, depois o debateu-se para saber quais garantias seriam suspensas e quais se manteriam. A segunda parte da discussão ocorreu nas sessões de 6 a 17 de julho, no qual, debatia-se quais incisos do art. 179 deveriam ficar, quais seriam suspensos e quais seriam alterados da proposta inicial. Já a terceira discussão da proposta, abordava sobre os artigos aditivos, ou seja, propostas de artigos e incisos que foram apresentada pelos deputados durante as sessões para serem votadas e acrescentada à proposta inicial.

A proposta do governo foi debatida na Câmara por mais de dois meses, sendo votada sua terceira e última discussão na sessão de 18 de agosto, sendo aprovada com 53 votos a favor e 31 contra. Contudo, só foi lida na Câmara como redação de lei aprovada na sessão de 20 de agosto e promulgada em 22 de setembro. Assim, foi criada a Lei nº 26 de 22 de setembro de 1835 que suspendeu algumas das garantias do art. 179 da Constituição na província do Pará, contudo sua configuração final foi bem diferente de quando foi apresentada pelo poder executivo inicialmente como podemos observar abaixo:

LEI N. 26 de 22 de Setembro de 1835.

Suspende algumas das garantias do art. 179 da Constituição na Província do Pará, e autoriza o Governo a tomar diversas providencias relativas a dita Província.

A Regência Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Faz saber a todos os súditos do Império, que a Assembleia Geral Decretou e Ela Sancionou a Lei seguinte:

Art. 1º Ficam suspensos na Província do Pará, por espaço de seis meses, contados da publicação da presente Lei, na dita província os § 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do art. 179 da Constituição, para que o Governo possa autorizar ao Presidente da referida Província.

§ 1º Para mandar prender sem culpa formada, e poder conservar em prisão, sem sujeitar a processo, durante o dito espaço de seis meses, os indiciados em qualquer dos crimes de resistência, conspiração, sedição, rebelião e homicídio.

§ 2º Para fazer sair para fora da província, e mesmo assinar lugar certo para sua residência, aqueles dos indiciados nos referidos crimes, que a segurança pública exigir que se não conservem na dita província.

Art. 2º São declarados ilícitas todas as associações secretas na província do Pará, e sedição todo o ajuntamento armado que houver de mais de cinco pessoas, contra as autoridades, seus agentes, e execução de seus atos legais; e qualquer Comandante de tropas é autorizado a dissolvê-lo pelo uso das armas, se os seus fautores se não dispersarem a primeira intimação.

Art. 3º Se o Governo julgar conveniente dissolver as Guardas Nacionais da sobredita província, fica autorizado a prorrogar esta medida até três anos, depois que for executada, e durante esse tempo, poderá autorizar ao presidente da província a armar até seiscentos cidadãos das referidas Guardas, dar-lhe a organização que mais conveniente for, a nomear os Oficiais e sujeitar a dita força a disciplina dos corpos destacados.

Art. 4º O mesmo Governo fica autorizado a despendêr até duzentos e vinte contos de réis, para mandar quanto antes estacionar na dita província um corpo de voluntários, que não exceda de quatrocentas praças.

Art. 5º Ficam suspensas todas as leis em contrário.

Manda portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, a faça imprimir publicar e correr.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos vinte dois dias do mês de Setembro de mil oitocentos trinta e cinco, decimo quarto da Independência e do Império.

FRANCISCO DE LIMA E SILVA

Manoel Alves Branco.

Carta de Lei pela qual Sua Majestade Imperial manda executar o Decreto da Assembleia Geral, que houve por bem Sancionar sobre a suspensão na província do Pará dos § 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do art. 179 da Constituição e outras

providências relativas a mesma província, tudo na forma cima declarada (BRASIL. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1835, p. 35).

A lei nº 26 de 22 de setembro de 1835 que suspendia os § 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Art. 179 da Constituição na província do Pará pelo período de seis meses – porém, foi prorrogada por duas vezes em diferentes decretos e esteve em funcionamento por quase quatro anos²¹– limitavam à liberdade individual e de propriedade. A referida Lei que suspendia parte das garantias constitucionais, autorizava o presidente da província mandar prender, sem culpa formada, além de manter na prisão o indivíduo sem passar por julgamento ou processo. Também determinava a expulsão da província aqueles indivíduos que fossem acusados de cometer crime de sedição, conspiração, rebelião e homicídio, sendo considerados ilícitos todas as reuniões secretas, e sedição a aglomeração de mais de 5 pessoas, além de determinar a extinção da Guarda Nacional e a criação de um novo corpo policial para proteger a província (BRASIL. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1835, p. 35).

Com a Lei de suspensão de parte das garantias Constitucionais no Pará aprovada e promulgada, foi dado o primeiro passo rumo à uma dura repressão a cabanagem e punição aos cabanos, incumbindo os mais conceituados Marechais de guerra do império para tal ato: Jorge Rodrigues e Soares d'Andrea. Apesar dos dois marechais terem governado o Pará cabano, Rodrigues permaneceu poucos meses no cargo, pois logo após a sua fracassada tentativa de negociação com os cabanos para retomar o controle da província, foi destituído do cargo e enviado em seu lugar Soares d'Andrea.²²

²¹ Após ser promulgada em setembro de 1835, a Lei que suspendia parte das garantias constitucionais no Pará foi prorrogada por mais um ano pelo Decreto nº 129 de 12 de outubro de 1837. Posteriormente, o Decreto nº 61 de 24 de outubro de 1838 prorrogou por mais um ano o decreto anterior (nº 129 de 12 de outubro) deixando suspensas no Pará parte das garantias constitucionais até outubro de 1839. (BRASIL. Coleção das Leis do Império do Brasil).

²² Quando foi nomeado presidente e comandante das armas da província do Pará por Carta Imperial em 1 de abril de 1835, Manuel Jorge Rodrigues, saiu do Rio de Janeiro acompanhado do juiz de Direito João Alves de Castro Roza, nomeado chefe de polícia e do chefe de esquadra John Taylor, nomeado comandante da Força Naval (RAIOL, 1970, p. 286). Por estar embarcado a caminho do Pará desde abril, certamente Rodrigues ainda não tinha notícias sobre o real teor e muito menos sobre o encaminhamento da proposta ministerial de Lei para suspender as garantias Constitucionais no Pará, mesmo porque, a discussão no parlamento sobre a proposta dessa Lei só se iniciou em 17 de junho de 1835, quando Jorge Rodrigues ainda estava embarcado a caminho da província do Pará. Em setembro de 1835, quando foi aprovada e promulgada a Lei de suspensão das garantias Constitucionais para o Pará, Jorge Rodrigues vivia um momento muito delicado no Pará. Ele havia sido expulso da capital paraense pelos cabanos no início de agosto de 1835, refugiando-se na ilha de Tatuoca. Também vale ressaltar que a lei deve ter demorado de dois a três meses para chegar oficialmente ao Pará. Assim, ela deve ter sido recebida por Rodrigues apenas entre novembro ou

Tem-se que argumentar que os problemas nas províncias foram enormes entre 1831 e 1840. Diversas províncias se levantaram e foram tomadas como opositoras às normas legais e até constitucionais. Contudo nem todas tiveram propostas parlamentares que lhes retirassem parte de suas garantias constitucionais por tempo determinado. Uma medida tão extrema só pôde ser proposta e executada porque havia urgência e até atropelo às leis vigentes. Nas sessões parlamentares que se sucederam nos anos de 1835 e 1836, os movimentos da cabanagem no norte e a farroupilha no sul encaixaram-se neste regime de urgência. O dispositivo, todavia, veio nos dois casos junto com seu homem forte para implementá-lo. Andrea foi aquele que foi pensado para este mecanismo por todos indesejado, mas tido pela maioria parlamentar e do governo como necessário. E como medida extraordinária, essas duas províncias tiveram suas garantias constitucionais suspensas por cerca de quatro anos (no Pará) e seis anos (no Rio Grande do Sul). Adiante aprofundarei este cenário.

dezembro de 1835. Neste momento, a manutenção de Rodrigues no cargo de presidente e comandante já estava um tanto desacreditada. Desta forma, a aplicabilidade efetiva da referida Lei ficou a cargo do seu sucessor, o Marechal Soares d'Andrea. Entre a aprovação e a execução no Pará da Lei de 22 de setembro de 1835, ocorreram diversos desafios e percalços pelo caminho que dificultaram a sua aplicabilidade. O que podemos perceber até aqui, é que, a demora entre a aprovação e a aplicação da Lei que suspendia as garantias Constitucionais no Pará – quase 9 meses – traduz-se numa moeda de duas faces. De um lado, três meses se passaram até que a possível notícia da promulgação da Lei chegasse oficialmente ao Pará. E quando chegou, possivelmente coincidiu se saber no Rio de Janeiro, que Jorge Rodrigues havia perdido Belém e que o movimento cabano se radicalizava ainda mais. Assim, o outro lado da moeda é que o novo presidente, o comandante Andréa, já havia saído da Corte carioca (entre final de dezembro de 1835 e início de janeiro de 1836) com a Lei em mãos. Porém, mal chegou a Belém e seu vigor de seis meses iria expirar. Mas, por outro lado, sua petição de prorrogação também podia levar tempo diante das urgentes demandas contra os cabanos. Assim, a moeda do tempo demorado também foi usada por Andrea para manter a suspensão constitucional.

PARTE II

UM PRESIDENTE-MARECHAL EM DUAS PROVÍNCIAS “LEVANTADAS”: ENTRE
HEROÍSMOS E TIRANIAS

CAPÍTULO 4

CABANAGEM E FARROUPILHA: A LEI DE SUSPENSÃO CONSTITUCIONAL, SEU USO E REPRESENTAÇÕES

Para falarmos em suspensão dos direitos constitucionais, primeiramente precisamos entender o que é uma constituição, como ocorre sua construção, bem como o que ela representa.

Segundo Lucia Bastos das Neves e Guilherme das Neves (2008), o conceito de constituição na história luso-brasileira é bem amplo e complexo. Segundo os autores, o conceito de constituição passa por várias definições que vão desde suas raízes no constitucionalismo antigo até sua expressão moderna nas primeiras décadas do século XIX. Assim, constituição seria um termodinâmico, cujo significado evoluiu ao longo do tempo e das mudanças políticas e sociais.

Segundo Felipe Hees (2013), no caso do Brasil, o conceito de constituição também sofreu diversas mudanças e interpretações ao longo do tempo, levando em consideração que o conceito moderno de Constituição, como um documento fundamental para a organização política e institucional de um país, foi incorporado à tradição luso-brasileira nos primeiros anos da década de 1820, após a Revolução do Porto em Portugal. Antes disso, o termo tinha diferentes acepções que não incluíam essa dimensão política e institucional.

Lucia Bastos das Neves e Guilherme das Neves (2008), afirmam que o conceito de constituição remonta à Restauração de 1640 em Portugal, um marco que reforçou um constitucionalismo antigo, baseado em pactos e tradições históricas. Essa tradição coexistiu com a ascensão do absolutismo, influenciado por modelos europeus como o Sacro Império Romano e a razão de Estado. No século XVIII, durante o reinado de D. João V e o governo de Marquês de Pombal, há uma assimilação do absolutismo, apesar da persistência de elementos constitucionais antigos. Dessa maneira, surgem debates entre as figuras de Pascoal de Melo Freire e Antônio Ribeiro dos Santos sobre a natureza do poder monárquico e a necessidade de um novo código legal.

A crise constitucional no reinado de D. Pedro I e os debates entre Pascoal de Melo Freire e Antônio Ribeiro dos Santos refletem uma tensão entre visões absolutistas e constitucionais. Esses debates culminaram nas movimentações políticas do final do século XVIII e início do XIX, como o movimento do Porto de 1820 e a Independência do Brasil.

Assim como Lucia Neves e Guilherme Neves, Felipe Hees também afirma que o significado da palavra “constituição” foi modificado durante esses períodos históricos. Isso é importante para entender como as transformações políticas influenciaram a relação dos contemporâneos com o passado e moldaram as expectativas para o futuro em diferentes regimes históricos.

Segundo Hees (2013), a evolução do conceito de Constituição no contexto brasileiro vai desde o século XVIII até a Independência em 1822. Para isso, o autor inicia com uma análise lexicográfica da palavra “constituição” antes de sua conceituação moderna, destacando seu uso anteriormente à Independência como termo ligado mais à regulação do que a uma ideia constitucional sociológica.

Segundo Hees (2013), somente a partir da Revolução do Porto em 1820, que as ideias liberais se intensificaram no Brasil, influenciando debates políticos e a formação de uma nova cultura política através de jornais, panfletos e sociedades.

É também a partir da influência das Revoluções Atlânticas, como a Independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa que o termo constituição ganha novos significados. Assim, Constituição é vista como um instrumento de garantia de direitos e deveres, estabelecendo um novo pacto social entre o rei e o povo.

Tanto em Portugal como no Brasil (antes da independência), houve diferentes interpretações do conceito de constituição, influenciadas por Montesquieu, Benjamin Constant e ideias democráticas emergentes. Cada uma dessas vertentes contribuiu para moldar as discussões políticas e constitucionais que culminaram nas Cortes Gerais e Extraordinárias de 1821 em Portugal e na Assembleia Constituinte de 1823 no Brasil (NEVES; NEVES, 2008).

Segundo Hees (2013), foi durante a Assembleia Constituinte de 1823, que se desenvolveram quatro interpretações principais do termo “constituição”: a conservadora, baseada na restauração da ordem pré-revolucionária; a moderadamente conservadora, enfatizando a separação dos poderes; baseada em garantias individuais, inspirada em Montesquieu e Benjamin Constant; e a democrática, enfatizando um pacto social entre o povo e o governo.

Assim, a Constituição de 1824 foi crucial para estabelecer esse conceito no Brasil de maneira definitiva, tornando-se a base para a organização do Estado nacional. No entanto, ao longo da história do país, especialmente em momentos de

ruptura como a Independência e a Proclamação da República, houve intensos debates sobre o significado e os objetivos das Constituições adotadas.

A Constituição de 1824, embora outorgada, refletiu predominantemente a visão oficialista de Benjamim Constant, criando um modelo de nação que excluía a maioria, apesar de definir a nação como uma associação política de todos os cidadãos. Ela estabeleceu um sistema de divisão e equilíbrio de poderes, incluindo o Poder Moderador, destinado a garantir a estabilidade política (COSTA, 2022).

A Constituição de 1824 representou um avanço significativo para a sociedade brasileira da época, pois estabeleceu um sistema constitucional que buscava equilibrar os poderes entre o imperador, o legislativo e o judiciário. Inspirada nos ideais iluministas e nas experiências constitucionais europeias e norte-americanas, ela introduziu princípios como a divisão dos poderes e a garantia de direitos individuais, embora de forma limitada (COSTA, 2022).

Para a sociedade brasileira do século XIX, a Constituição de 1824 proporcionou uma estrutura legal e política que, teoricamente, protegia seus direitos básicos e delineava as responsabilidades do governo imperial. Esses direitos incluíam liberdades como a de expressão, o direito à propriedade e a garantia de um sistema judiciário independente.

No entanto, a história também registra momentos em que esses direitos foram temporariamente suspensos, especialmente durante períodos de instabilidade política e ameaças à ordem pública. As leis de suspensão de garantias constitucionais, previstas na própria Constituição, permitiam ao imperador tomar medidas excepcionais para garantir a segurança do Estado.

Assim, no mesmo ano no qual foi promulgada a Constituição (1824), também foi suspensa parte de suas garantias no que diz respeito as liberdades individuais nas províncias de Pernambuco e Ceará, que se rebelaram contra o governo imperial no que ficou conhecida como Confederação do Equador (COSTA, 2022).

Além das ações repressivas contra a Confederação do Equador, decretos de 26 de julho e 5 de outubro de 1824, foram formadas comissões militares em outras ocasiões, como o Levante dos Periquitos na Bahia e a Guerra da Cisplatina. Em todos esses casos, tribunais extraordinários foram criados e dispositivos do § 35 do art. 179 foram aplicados. Quando descobriram que o poder Executivo havia recorrido ao § 35 em pelo menos três revoltas entre 1824 e 1825, os deputados sentiram a necessidade

de compreender e definir os limites desse dispositivo, cobrando do ministério as prestações de contas (COSTA, 2022).

Os deputados estavam mais interessados em investigar a legalidade da formação das comissões militares e a constitucionalidade da suspensão das garantias. O § 35 permitia a suspensão de direitos em casos de rebelião interna ou invasão, mas a execução da medida cabia ao poder legislativo ou, em caso de perigo iminente, ao governo, que deveria prestar contas à Assembleia assim que possível. A falta de clareza sobre quais “formalidades” poderia ser suspensa gerou debates contínuos sobre o alcance do § 35 (COSTA, 2022).

Entre 1826 e 1842, a suspensão das garantias constitucionais foi um tema recorrente no parlamento e na imprensa, com muitas sugestões de aplicação e debates sobre seu significado. Apesar das discussões, o § 35 nunca foi claramente definido e foi abandonado em 1842. Durante esse período, o governo usou a suspensão de garantias em várias ocasiões, como na Revolta dos Afogados, o Levante dos Malês, a Cabanagem, a Sabinada, a Farroupilha e a Revolta Liberal (COSTA, 2022).

Para a sociedade da época, a suspensão desses direitos representava uma dualidade complexa. Por um lado, havia a compreensão de que crises como revoltas e insurreições exigiam respostas rápidas e enérgicas por parte do governo imperial. Por outro lado, a suspensão dos direitos individuais frequentemente levantava questões sobre os limites do poder imperial e a fragilidade das liberdades civis em momentos de crise (COSTA, 2022).

A “República dos Afogados” que ocorrera em Pernambuco, em 1829, exemplifica a desproporcionalidade da repressão do governo. Após notícias do levante, o governo suspendeu as garantias constitucionais e autorizou uma comissão militar com poder para executar sentenças capitais. As repercussões no parlamento levaram a tentativas de acusar formalmente os ministros responsáveis (COSTA, 2022).

Nos debates parlamentares e na imprensa, os participantes do movimento da “República dos Afogados” foram frequentemente desqualificados e retratados de forma negativa, mesmo pelos críticos das medidas de suspensão de garantias. Essa desqualificação reflete a visão predominante da época, que considerava esses rebeldes como “miseráveis” e “canalhas”, incapazes de entender conceitos como liberdade e democracia (COSTA, 2022).

A Cabanagem foi um dos movimentos sociais em que se recorreu ao §35 do art. 179, suspendendo as garantias constitucionais na província do Pará com a promulgação da Lei de 22 de setembro de 1835. Esta foi a primeira lei de suspensão constitucional discutida e aprovada pelos deputados no parlamento.

O movimento da cabanagem, segundo Magda Ricci (2008), tem suas raízes no Vintismo português, que influenciou intelectuais e políticos paraenses que buscavam reformas políticas e administrativas semelhantes no Pará. As ideias de liberdade, igualdade e constitucionalismo inspiraram debates e mobilizações entre a elite local, contribuindo para o despertar de uma consciência política e regional.

Segundo Ricci (2008), o Vintismo e a Cabanagem foram eventos cruciais na formação da identidade do povo paraense. Esses movimentos não apenas marcaram uma resistência contra o poder centralizador do Império, mas também reforçaram uma identidade regional distinta. Elementos como a luta pela autonomia, as demandas por justiça social e a valorização de aspectos culturais e históricos locais ajudaram a moldar essa identidade (RICCI, 2008).

A influência do Vintismo português na Cabanagem pode ser visto como parte de um movimento mais amplo de luta por direitos e justiça social no Brasil. Pois, a revolta foi um exemplo de como ideias liberais europeias foram adaptadas e utilizadas para enfrentar as desigualdades e a opressão local. Contudo, não podemos falar da influência do movimento vintista sem a difusão dessas ideias a partir da imprensa.

Conforme Maria Veloso e Maria Pavan (2011), o jornal *O Paraense*, de Felipe Patroni, não apenas se tornou um veículo de expressão para os ideais vintistas, mas também desempenhou um papel fundamental na defesa dos princípios constitucionais emergentes.

No contexto sociopolítico da Província do Grão-Pará, o movimento vintista português encontrou eco entre os intelectuais locais, que buscavam reformas e maior autonomia em relação ao governo central. Inspirado por esses ideais, Felipe Patroni lançou *O Paraense* como um instrumento para disseminar essas ideias entre a população local. O jornal rapidamente se destacou por sua defesa fervorosa da Constituição e dos princípios liberais que ela promovia (VELOSO; PAVAN, 2011).

O legado de *O Paraense* na história da imprensa brasileira é indiscutível. Além de marcar o início de uma tradição jornalística na região Norte, o jornal influenciou profundamente movimentos posteriores, como a Cabanagem, ao ampliar o debate sobre autonomia e direitos constitucionais. Através de suas páginas, ideias que

moldariam o futuro político do Brasil foram disseminadas, contribuindo para um movimento mais amplo de emancipação e independência (VELOSO; PAVAN, 2011).

Assim como a imprensa teve um papel fundamental na difusão das ideias constitucionalistas, que inflamaram movimentos como a cabanagem, por exemplo, a imprensa também teve um papel fundamental na difusão de ideias contrárias a esses movimentos, que levaram, posteriormente, a criminalização dos sujeitos participantes desses movimentos através da criação de leis, como foi o caso da Lei de 22 de setembro de 1835, que suspendia na província do Pará parte das garantias constitucionais.

Assim como na "República dos Afogados", além do histórico de arbitrariedade e desrespeito do governo em relação às garantias constitucionais dos envolvidos na Cabanagem, esses indivíduos foram constantemente desqualificados socialmente pelas autoridades imperiais e pela imprensa. De acordo com Costa (2022), isso se deve ao fato de que os participantes do movimento eram majoritariamente compostos por brancos pobres, negros livres, libertos ou escravizados, mestiços e indígenas.

Conforme Costa (2020), é importante destacar que, especialmente a partir de 1837, apesar de os representantes brasileiros estarem cientes das inúmeras arbitrariedades e abusos cometidos contra o povo paraense e seus direitos básicos durante a repressão da Cabanagem, e apesar dos esforços de alguns deputados em 1835 para vetar o projeto de lei de suspensão de garantias inicialmente apresentado à Câmara (que propunha, entre outras coisas, a criação de tribunais extraordinários para julgar os rebeldes cabanos, o que representava uma verdadeira suspensão do devido processo legal na província, contrariando as previsões dos Códigos Penal e de Processo Penal do Império, bem como parte da constituição), o tema foi objeto de acalorados debates e mobilizou os parlamentares.

Segundo Costa (2022), a preocupação dos deputados envolvia a atuação do general Andrea na província do Pará e a tentativa de manter um mínimo de legalidade durante a repressão aos "rebeldes" cabanos, além de ressaltarem a diferença entre o tratamento "complacente" dado pelo governo aos "rebeldes" farroupilhas e a "ferocidade" com que eram tratados os cabanos. Para a autora, em nenhum momento os deputados agiram com base no conhecimento das injustiças cometidas contra os paraenses, confirmando a suspeita de que nem mesmo os "sentinelas da liberdade" estavam dispostos a lutar pelos direitos de certos segmentos da população.

Assim, este capítulo trata sobre como o governo imperial entendeu as revoltas da cabanagem e da farroupilha em sua busca por direitos baseados na constituição, ou seja, como o governo imperial lidou com esses movimentos dentro dos limites constitucionais, bem como fora deles.

Dentro dessa perspectiva, objetiva-se analisar as ações do governo imperial antes da criação da lei de suspensão constitucional e depois dela, focando na sua aplicabilidade através da figura do Marechal Andrea e das diferenças no tratamento dado pelo governo imperial aos farroupilhas do Rio Grande do Sul em relação aos cabanos no Pará.

Pois, embora ambas as províncias estivessem com suas garantias constitucionais suspensas, as ações de repressão foram muito mais intensas no norte do que no sul. O objetivo deste capítulo é analisar as formas de repressão do governo imperial nas províncias do Pará e Rio Grande do Sul a partir da suspensão constitucional, bem como suas diferenças de aplicabilidade e os motivos por trás dessas diferenças.

4.1 As medidas do governo imperial para pacificar as províncias do Pará e Rio Grande do sul antes da Lei de suspensão constitucional

Quando chegaram as notícias na corte imperial de que havia ocorrido uma “rebelião” no Pará, na qual os “rebeldes” haviam assassinado o presidente legalmente instituído e tomado posse da capital da província (Belém), imediatamente o governo imperial tomou medidas para que a situação fosse resolvida. A primeira atitude do governo foi nomear um novo presidente para o Pará.

Assim, o governo imperial nomeou, não apenas como presidente da província, mas também como comandante das armas o marechal de campo português Manoel Jorge Rodrigues por Carta Imperial em 1 de abril de 1835 (Raiol, 1970). Dessa maneira, o governo reuniu no marechal Jorge Rodrigues as duas titulações, civil (presidente de província) e militar (comandante de armas).

Quando saiu da Corte rumo ao Pará, o marechal Rodrigues recebeu instruções do governo de como deveria proceder. A priori, as instruções eram de conciliação, uma vez que o cabano Francisco Vinagre havia declarado, e registrado na ata do Conselho Provincial em 21 de fevereiro de 1835, que só governaria a província enquanto não houvesse outro presidente nomeado pelo governo (Raiol, 1970).

Contudo, mesmo com a declaração do líder do movimento cabano de que entregaria a presidência da província para aquele nomeado pela Regência, o governo enviou o marechal Jorge Rodrigues acompanhado do juiz de Direito João Alves de Castro Rozo, nomeado chefe de polícia; do capitão Luiz da Silva Beltrão, nomeado inspetor do Arsenal de Marinha; do chefe de esquadra John Taylor (inglês a serviço do império) nomeado comandante da Força Naval; de alguns alemães para a marinagem de bordo e um batalhão de caçadores, além de uma carta pastoral escrita pelo arcebispo paraense Dom Romualdo Seixas no qual invocava os sentimentos de religião e de amor à pátria para que o povo paraense depusessem as armas e reatassem os laços da “obediência do governo supremo da nação” (Raiol, 1970).

Jorge Rodrigues, em conversa pacífica com Vinagre, afirmou que recebeu instruções do governo para pacificar a província sem derramar sangue. No entanto, ele não trouxe autorização para conceder anistia aos que desejassem abandonar a rebelião, nem permissão para criar comissões militares para julgar os envolvidos no movimento (Raiol, 1970).

Entretanto, as conversas pacíficas assim como a posse de Jorge Rodrigues como presidente da província (em concordância com o cabano Vinagre) duraram pouco tempo. Jorge Rodrigues foi expulso da capital paraense pelos cabanos num confronto armado no início de agosto de 1835, refugiando-se na ilha de Tatuoca.

Vale ressaltar que as discussões no parlamento sobre a proposta de lei para suspender parte das garantias constitucionais para o Pará só se iniciaram em 17 de junho de 1835, quando Jorge Rodrigues ainda estava embarcado a caminho da província do Pará. Por estar embarcado desde abril, certamente Rodrigues ainda não tinha notícias sobre o real teor e muito menos sobre o encaminhamento da proposta ministerial da Lei.

Quando foi aprovada e promulgada a Lei de suspensão das garantias Constitucionais para o Pará, em setembro de 1835, a notícia da aprovação da lei só chegaria aos ouvidos de Jorge Rodrigues por volta de novembro e dezembro de 1835, quando este já não estava mais na presidência da província. Neste momento, a manutenção de Rodrigues no cargo de presidente e comandante já estava um tanto desacreditada na Corte. Desta forma, a aplicabilidade efetiva da referida Lei ficou a cargo do seu sucessor, o Marechal Soares d’Andrea.

Como podemos perceber, o governo imperial teve a iniciativa de lidar com o movimento cabano através de medidas conciliatórias e pacíficas, ou seja, sem derramamento de sangue. Contudo, as reivindicações dos cabanos pela nomeação de um presidente da terra não foram atendidas. Ao contrário, foi enviado um português para assumir a presidência, mesmo o governo sabendo do “ódio” dos paraenses pelos portugueses. Além disso, Jorge Rodrigues era militar, um condecorado general de guerra, que assumiria não apenas o comando da província, mas também das armas, reunindo as atribuições civis e militares, o que também desagrava os paraenses.

Além disso, o governo não ofereceu aos cabanos a concessão de anistia e mesmo antes do marechal Rodrigues chegar ao Pará, o ministro da justiça já havia apresentado à câmara a proposta para a suspensão das garantias. Ou seja, antes mesmo de um segundo ataque dos cabanos, quando Francisco Vinagre havia garantido que entregaria pacificamente a presidência da província para aquele nomeado pelo governo imperial, no parlamento, já entrava em discussão a proposta de lei de suspensão de garantias.

Em resumo, mesmo o governo afirmando que iria lidar com a situação da cabanagem através de medidas conciliatórias e sem derramamento de sangue, enviou um conceituado marechal de guerra para assumir a província e o comando das armas, acompanhado de um chefe de esquadra, um chefe de polícia, um inspetor do arsenal de marinha, alguns marinheiros e um esquadrão de caçadores vindos da Bahia. Muito mais do que conversas pacíficas e medidas conciliatórias, parecia que o governo estava se preparando para um confronto.

Bem diferente do que ocorreu no Rio Grande do Sul.

Quando estourou, em 20 de setembro de 1835, a “revolta” farroupilha, os “rebeldes” tomaram posse da capital da província do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), e obrigaram o então presidente Fernandes Braga a abandonar o cargo e fugir para o Rio Grande (cidade do extremo sul da província do Rio Grande do Sul). Foi então que o líder do movimento farrapo, Bento Gonçalves, empossou no cargo de presidente da província Marciano Ribeiro, vice de Fernandes Braga. Contudo, este não era o homem desejado pela corte imperial para governar a província, que nomeou José de Araújo Ribeiro (Golin, 2012).

Segundo Tristão de Araripe, um dos primeiros intelectuais da época a escrever uma memória sobre a “Guerra Civil no Rio Grande do Sul”, apresentada e lida no Instituto Histórico e Geográfico do Brasil em 1881, “o governo imperial, dominado

sempre do desejo de terminar a contenda, por meios conciliatórios” nomeou como presidente da província do Rio Grande o Dr. José de Araújo Ribeiro, natural da terra, unido por parentesco e amizade com os rio-grandenses, que partiu da Corte para o Rio Grande sem força armada alguma, levando consigo apenas uma proclamação do novo general convidando os rio-grandenses a concórdia (Araripe, 1881, p. 29).

Conforme Araripe (1881, p. 30), o Regente estava certo de que a nomeação de Araújo Ribeiro, sendo filho do Rio Grande do Sul e ali bem-conceituado, já honrado com o sufrágio popular para representar a sua terra natal no parlamento, chamaria o povo de volta à legalidade. Assim, o Regente contava com a pacificação do Rio Grande por meios brandos. E tanta era a sua convicção que prometeu anistia a todos os envolvidos na farroupilha, mesmo o Regente não podendo fazer tal promessa. Ocorre que em virtude da lei de suas atribuições, não seria possível conceder anistia sem o consentimento da Assembleia Geral. Ainda assim, ele estava empenhado em conseguir desta, a autorização para a prometida anistia.

Vale ressaltar que, a nomeação de Araújo Ribeiro ao contrário do que pensava o governo imperial, não agradou os farroupilhas, conforme Golin (2012), uma vez que, o principal objetivo do movimento farrapo era a nomeação de um presidente que defendesse os interesses dos rio-grandenses. Assim, eles rejeitaram o novo presidente nomeado pelo governo e decidiram prorrogar o mandato de Marciano Ribeiro.

Como vimos, o governo imperial nomeou para o Rio Grande do Sul um presidente natural da terra, bem-conceituado entre o seu povo e que já havia sido eleito anteriormente, pelos rio-grandenses, deputado para representar a sua terra natal no parlamento. Ou seja, o governo tentava conciliar ou mesmo conceder algumas das exigências do movimento farrapo, na tentativa de cessar o conflito, além disso, o governo manteve na presidência um civil (Araújo Ribeiro era advogado e diplomata), ao contrário do que fez no Pará quando nomeou um general de guerra (Golin, 2012).

Outra coisa foi que no Rio Grande o governo imperial manteve as atribuições do governo local separadas, ou seja, um civil para governar a província e um militar para o comando das armas. Além disso, quando foi enviado para o Rio Grande, Araújo Ribeiro não levou força armada alguma, ademais, levou consigo a promessa de concessão de anistia para aqueles que quisessem depor suas armas, mesmo essa

promessa, por parte do Regente, não ser legal, uma vez que ele precisaria da autorização do Câmara para isso.

O que podemos perceber é que o governo imperial estava muito mais empenhado em exercer medidas de pacificação conciliatórias no Rio Grande do que no Pará, pois, o tratamento dado foi completamente diferente. No Rio Grande, o governo imperial procurava a conciliação por meio do diálogo, atendendo algumas das exigências dos farrapos. Já no Pará, o governo além de não atender as exigências dos cabanos, parecia não estar empenhado em dialogar, mas estava preparando-se para um conflito armado.

Outro fator importante é que as discussões no parlamento a respeito da suspensão constitucional para a província do Pará se iniciaram em junho de 1835, quando Jorge Rodrigues ainda não havia chegado em Belém e, por tanto, se quer havia conversado com os líderes cabanos para uma conciliação. Ou seja, o governo imperial já estava planejando a aplicação de medidas repressivas antes mesmo da aplicação das medidas conciliatórias.

Já no Rio Grande do Sul, as discussões no parlamento sobre a proposta de suspensão constitucional só se iniciaram em junho de 1836, depois de oito meses do início do movimento farroupilha e várias tentativas de conciliação falharem.

Portanto, não foi com Araújo Ribeiro que a lei de suspensão constitucional foi aplicada. Assim como aconteceu com Jorge Rodrigues, a aplicabilidade da lei ficou a cargo do seu sucessor. Dessa maneira, analisaremos no próximo subtema as diferenças de aplicabilidade da lei de suspensão constitucional nas províncias do Pará e Rio Grande do Sul nas figuras de Soares d'Andrea e Elzeário de Miranda respectivamente e como cada um interpretou e utilizou a lei de suspensão constitucional para reprimir as “revoltas” cabana e farroupilha e punir seus participantes no decorrer dos anos de 1836 a 1839.

4.2 A aplicabilidade da Lei de suspensão constitucional nas províncias do Pará e Rio Grande do Sul

Quase 9 meses se passaram entre a aprovação e a implementação do projeto de lei que suspendia as garantias constitucionais para a província do Pará. Somente entre a promulgação da Lei e sua efetiva chegada ao Pará se passaram três meses.

E quando chegou, no Rio de Janeiro já circulava a notícia de que Jorge Rodrigues havia perdido Belém para os cabanos e o movimento se radicalizava ainda mais. Assim, o novo presidente nomeado pelo governo imperial, general Andréa, já havia saído da Corte carioca com a lei em mãos (entre o final de dezembro de 1835 e o início de janeiro de 1836). Andrea solicitou ao governo imperial que o prazo de validade da lei fosse estendido.

Andrea enviou uma solicitação em 28 de maio de 1836 ao ministro da justiça Gustavo Pantoja reclamando do prazo de validade da lei de suspensão constitucional afirmando que seis meses eram insuficientes para organizar processos contra os réus presos no levante cabano e muitos “rebeldes” não poderiam mais ser julgados e a justiça não seria feita.

Em resposta à solicitação de Andrea, o ministro da Justiça Gustavo Pantoja, por meio do Decreto nº 438, afirmava que por atribuição conferida pela lei de 22 de setembro de 1835 § 2 Artigo 1º, estaria autorizado a convocar a Assembleia Provincial no Pará e solicitar a ela “maior espaço de tempo de suspensão de garantias”. Ou seja, a própria lei autorizava o presidente da província a convocar os representantes locais por meio da Assembleia Provincial e solicitar a prorrogação da validade da lei:

Que parecia conveniente que V. Exma convocasse a Assembleia Legislativa Provincial, em ordem a obter um maior espaço de tempo de suspensão de garantias, medida de que contudo deve V. Exma usar com nímia circunspecção, e só no caso de poder contar com certeza com as boas disposições dos Membros daquela Assembleia, e isto em razão do perigo que a causa pública correria no caso de serem elas desfavoráveis, que finalmente todos aqueles indivíduos suspeitos e contra os quais não houver cabal prova do crime, V. Exma remeta para esta Corte a fim de serem alistados nas tropas de mar ou de terra, como melhor convier, dando por si todas aquelas providências que achar indispensáveis para o restabelecimento da ordem e segurança da Província (BRASIL. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1836, Tomo III, p. 263.

Assim, apesar de estimulado a convocar a Assembleia Provincial para decidir sobre a manutenção da suspensão, o presidente da província do Pará não o fez, alegando que “não confiava nos parlamentares paraenses. No entanto, Andrea pode ter explorado essa justificativa para manter a Assembleia Provincial fechada e não ter seus poderes de decisão limitados pela legislatura provincial.

Ao que tudo indica, a situação permaneceu nesse vácuo legal até o Decreto de 20 de outubro de 1837, que autorizou o presidente da província do Pará a implementar os § 1º a 3º do art. 1º da Lei de 22 de setembro de 1835, mas que também o exigia a

convocar a Assembléia Provincial, a qual Andrea teve que cumprir desta vez²³. Foi dessa maneira que começou a funcionar no Pará a Assembleia Provincial, tendo sua primeira sessão em 2 de março de 1838. Na sessão de abertura, Andrea expôs o ocorrido.

No dia 21 do mês passado recebi do Ministro da Justiça o Aviso de 21 de outubro do ano último, acompanhando a cópia do decreto de 20 do mesmo mês, pelo qual sou autorizado a prorrogar por mais um ano a execução dos § 1 a 3 do art. 1º da lei que acabo de citar. Tanta tem sido a necessidade da execução desta lei por mais de seis meses que, dois anos depois, ainda o governo a julga precisa por mais um ano, e eu assim o penso, enquanto não estiver tranquila toda a província, e se não tiver dado um exemplo de castigos proporcionais às **maldades** cometidas por esses **monstros** da revolução. Com este decreto poderá publicar-se a lei desde já, porque teremos ano e meio para fazer uso dela nos lugares conquistados; e quando as coisas venham a tomar uma face tal que exijam a prorrogação desta medida, também haverá tempo para representá-la e pedi-la, mas não creio que se deva publicar de Gurupá para cima, antes julgo que deve ali permanecer o estado de guerra, enquanto durarem as hostilidades, e que só se deve aí publicar a lei depois de tudo estar reduzido à obediência (SOARES D'ANDREA, 1839, p. 18) [**grifos nossos**].

Na fala de abertura da Assembleia Provincial em 1838, Andrea afirma ter recebido do ministro da Justiça um aviso acompanhado de uma cópia do decreto de 20 de outubro que o autorizava a prorrogar por mais um ano os §§ 1 a 3 do art. 1º da Lei de 22 de setembro de 1835. Para Andrea, tão grande era a necessidade da execução desta lei na província do Pará que o governo entendeu que seis meses eram insuficientes, autorizando assim, sua prorrogação por mais um ano mesmo havendo se passados dois anos da promulgação da lei.

Segundo Nogueira (2009), foi com base nos ofícios enviados por Soares d'Andrea e nas alegações dele sobre a inconveniência dos poderes dos Juizes de Paz que o ministro da Justiça, Gustavo Pantoja, autorizou a prorrogação do prazo da suspensão das garantias Constitucionais no Pará através do decreto nº 438 de 8 de agosto de 1836.

Assim, o tempo de seis meses para a suspensão votada no parlamento foi sendo ampliado e durou quase quatro anos e Andrea pedia ainda mais tempo para a Assembleia Provincial, isso já em 1839. Para Andrea, esta suspensão deveria vigorar e ser reeditada enquanto permanecesse “o estado de guerra” e tudo não estivesse

²³ Coleção das Leis do Império do Brasil de 1837, Tomo II, p. 51.

“reduzido à obediência” em toda a província do Pará (SOARES D’ANDREA, 1838, p. 18).

De fato, o Governo Imperial e suas autoridades parlamentares e ministeriais não desistiram do projeto de retomar o controle do Pará por meios “extraordinários”. Atuaram inicialmente com uma certa “brandura” e busca de um acordo com os cabanos até julho de 1835. Depois que chegou à Corte a notícia da retomada de Belém pelos cabanos, a Corte imperial agiu duramente usando contra os paraenses o peso da suspensão de parte importante dos direitos constitucionais. Isto deixou espaço para reformulações militares e uma maior repressão contra os cabanos pelo presidente Andrea.

4.2.1 As ações de Andrea no Pará

Francisco José de Souza Soares de Andréa, em seu mandato como presidente da província do Pará durante a Cabanagem, adotou uma série de medidas que demonstraram a arbitrariedade e a violência com as quais ele lidou com a insurreição. Suas ações, muitas vezes além dos limites legais e com pouca consideração pelas garantias individuais, como destaca Machado (2011), revelam uma postura autoritária, pautada por repressão severa e punições extrajudiciais.

As correspondências de Andréa, mostrar-se-á adiante, revelam um padrão claro de desprezo pelas normas legais vigentes e pela integridade dos processos judiciais, o que reforça a percepção de que seu governo foi marcado por autoritarismo.

De acordo com Melo (2015), as primeiras medidas de Francisco José de Souza Soares d'Andrea frente à Cabanagem demonstram claramente sua postura autoritária, especialmente a partir das falhas negociações com Eduardo Angelim, líder do governo revolucionário.

Ao assumir o comando da repressão no Grão-Pará, prossegue o pesquisador, Andrea estava determinado a restaurar a ordem imperial a qualquer custo. Sua recusa em negociar anistia com Angelim, mesmo diante de propostas de diálogo, revela sua inflexibilidade e compromisso inabalável com as diretrizes da Regência. Sua estratégia de cerco à cidade de Belém, impedindo a comunicação e o abastecimento do governo revolucionário, também exemplifica seu autoritarismo e a severidade com que lidou com o movimento cabano.

Andrea, diz Melo (2015), mostrou-se insensível às tentativas de Eduardo Angelim de negociar uma saída pacífica para o conflito. Angelim, ao propor anistia geral para os revoltosos e uma trégua nas hostilidades, demonstrou disposição para evitar o derramamento de sangue e preservar a integridade da Província. No entanto, Andrea recusou categoricamente qualquer possibilidade de negociação, alegando que não possuía autorização da Assembleia Geral para conceder anistias ou soltar prisioneiros políticos. Sua resposta fria e calculada, sustentada por seu apego ao dever de cumprir ordens sem questioná-las, reforça a imagem de um líder militar rígido, mais preocupado em manter o status quo do que em buscar soluções conciliatórias.

A postura de Andrea, informa Melo (2015), ao isolar a capital do restante da Província foi outra medida que acentuou seu autoritarismo. Ao cortar as rotas de comunicação e abastecimento de Belém com o interior, ele buscava enfraquecer as forças de Angelim e seus aliados, pressionando-os a se render. Essa tática, embora militarmente eficaz, também evidenciou sua falta de disposição para entender as complexidades sociais e políticas que sustentavam o movimento cabano. Para ele, a restauração da ordem regencial era prioritária, e qualquer concessão ao governo revolucionário seria vista como uma ameaça à estabilidade do Império.

Além disso, a maneira como Andrea lidou com a proposta de retirada pacífica de Angelim reforça sua intransigência. Quando Angelim sugeriu uma retirada ordenada para o Rio Amazonas, a fim de aguardar uma decisão da Assembleia Geral, Andrea prontamente negou, insistindo que Angelim e seus seguidores deveriam se retirar para uma propriedade controlada pelo próprio Angelim. Essa proposta foi vista como uma tentativa de prender o líder revolucionário em uma armadilha, já que a fazenda indicada era pequena e próxima da capital, o que não permitiria uma retirada segura e digna para os cabanos (MELO, 2015).

O confronto verbal entre Andrea e Angelim, conclui Melo (2015), culminou em uma série de trocas de correspondências nas quais o autoritarismo de D'Andrea ficou cada vez mais evidente. Mesmo diante das reiteradas ofertas de Angelim para evitar um conflito armado, Andrea permaneceu irredutível. Ele exigiu não apenas a retirada completa das forças cabanas, mas também a submissão incondicional dos revolucionários ao governo regencial, sem qualquer garantia de segurança ou anistia. A recusa de Andrea em retirar suas tropas de Belém para permitir uma saída pacífica dos revoltosos selou o destino do governo de Angelim.

A partir da documentação, percebe-se que, logo de início, uma das ações de Andrea foi a extinção da Guarda Nacional, substituindo-a pela Guarda Policial. A justificativa apresentada por Andréa foi que a Guarda Nacional se tornara ineficaz e um fator de desordem, mas, em essência, a medida revelou sua disposição em consolidar um controle centralizado e repressivo. Ao permitir que os comandantes militares organizassem essas novas forças, ele garantiu que o poder estivesse concentrado nas mãos de oficiais que seguissem suas ordens sem questionar. Essa mudança foi implementada de maneira abrupta e sem consulta pública, demonstrando seu autoritarismo (APEP, SPP, Cód. 1034, doc. 290).

Acerca deste fato, informa Pinheiro (1998, p. 199):

Essa convicção está presente no projeto de extinção da Guarda Nacional paraense, já que para Andréa seu principal problema consistia em ter sido “fundada em princípios de uma humildade e resignação tão puras que não cabem na raça presente” (Idem, p. 19). A proposta de reestruturação das forças armadas no Pará levou Andréa a criar as “Guardas Policiais” sob a liderança de militares experientes. Elas deveriam substituir a antiga Guarda Nacional, por não se conformar “com o abuso de dar exercício de oficiais a homens que nunca foram militares”.

A postura arbitrária de Andréa se tornou ainda mais evidente em suas diretrizes relativas aos prisioneiros capturados durante a rebelião. Ele determinou que os processos contra os rebeldes fossem suspensos indefinidamente, sob a alegação de que não havia condições de julgar esses réus de acordo com as normas legais. Em vez de garantir o devido processo, ele decidiu manter os prisioneiros encarcerados sem perspectiva de julgamento, criando um sistema de detenção arbitrária que violava princípios básicos de justiça. Essa medida não só contrariava as leis vigentes, como também deixava claro que a intenção de Andréa era manter o controle sobre a população por meio da intimidação e do medo (APEP, SPP, Cód. 1034, doc. 342).

A respeito das condições de vida dos prisioneiros feitos por Andrea, destaca Pinheiro (1998, p. 58):

A precariedade das condições carcerárias no Pará era agravada sobremaneira pelo fato de serem largamente utilizadas as “prisões do mar”, designação atribuída aos navios utilizados para aquela finalidade. A justificativa para sua utilização era a superlotação das cadeias e prisões de terra, que “exigem um grande número de milicianos para os guardar”, além destas serem “fracas, e cedem à força”. Por sua vez, nos navios bastava a vigilância de uma pequena guarnição. Amontoados em porões herméticos e insalubres, o tempo de vida de um prisioneiro via-se reduzido a um punhado

de dias, sendo bastante raro encontrar presos que sobreviveram nestas condições por mais de um ano.

Andréa justificava essas ações alegando que a Assembleia Geral Legislativa ainda não havia determinado como os rebeldes deveriam ser julgados, mas a suspensão dos processos não foi apenas uma questão de pragmatismo. Em várias ocasiões, ele demonstrou sua desconfiança em relação ao sistema judicial local, chegando a afirmar que os juízes da província eram, em sua maioria, simpatizantes dos rebeldes ou incompetentes para lidar com os casos de maneira justa. Assim, em vez de buscar soluções legais, ele optou por uma abordagem autoritária, suspendendo os processos e mantendo os réus sob detenção indefinida, sem qualquer garantia de julgamento (APEP, SPP, Cód. 1034, doc. 437).

Ainda acerca da violência das ações de Andréa, pode-se agregar algo mais sobre a forma como ele lidou com os prisioneiros. Em vez de tentar resolver a superlotação das prisões por meios legais, ele optou por transferir os presos para outras províncias ou utilizá-los em trabalhos forçados. Em suas correspondências, ele admitiu que muitos desses prisioneiros eram mantidos em condições deploráveis, o que resultou em um número crescente de mortes entre os detidos, conforme reiterado por Pinheiro (1998).

Apesar de reconhecer a gravidade da situação, Andréa justificava suas ações com a alegação de que os presos eram perigosos demais para permanecerem no Pará e que sua morte, direta ou indireta, seria uma consequência inevitável da insurreição (APEP, SPP, Cód. 1039, doc. 92).

A arbitrariedade das decisões de Andréa também se refletiu na sua resistência em convocar a Assembleia Legislativa Provincial. Embora tivesse recebido ordens do governo imperial para fazê-lo, ele recusou, alegando que a convocação da assembleia comprometeria sua autoridade. Sua decisão foi baseada na suposição de que a assembleia seria composta por figuras que o desafiariam e enfraqueceriam seu controle sobre a província. Esse temor de perder poder levou Andréa a adiar repetidamente a convocação da assembleia, o que, na prática, significava que as questões políticas e administrativas da província eram decididas exclusivamente por ele, sem consulta ou participação dos representantes locais (APEP, SPP, Cód. 1039, doc. 28).

Outro exemplo claro de seu autoritarismo foi a destituição de vários juízes de paz que ele considerava incompetentes ou alinhados com os rebeldes. Em vez de

permitir que o sistema judicial funcionasse de acordo com as leis, Andréa tomou a decisão de remover esses juízes, substituindo-os por pessoas de sua confiança. A medida gerou tensões e revelou sua disposição de usar o poder executivo para manipular o sistema judicial a seu favor. Ele chegou a afirmar que a própria existência de juízes de paz era um problema para a pacificação da província, pois muitos deles eram “revolucionários perfeitos” que se opunham às suas políticas (APEP, SPP, Cód. 1034, doc. 18).

A repressão violenta promovida por Andréa não se limitou à administração da justiça. Ele também foi responsável por implementar uma política de terror contra os rebeldes e seus simpatizantes. Em várias correspondências, ele expressou seu desdém pelas leis que, segundo ele, eram brandas demais para lidar com a insurreição. Ele defendeu abertamente o uso de comissões militares para julgar e punir os rebeldes, argumentando que o sistema legal convencional não seria capaz de lidar com a magnitude dos crimes cometidos. Para ele, a única forma eficaz de restaurar a ordem seria através de execuções rápidas e exemplares, sem os entraves do processo judicial (APEP, SPP, Cód. 1039, doc. 84).

Além disso, Andréa promoveu uma política de recrutamento forçado de prisioneiros para servir nas forças policiais e militares. Aqueles que não eram executados ou enviados para outras províncias eram obrigados a trabalhar em projetos de obras públicas, como a construção de estradas e no Arsenal de Marinha. A justificativa de Andréa era que esses indivíduos não eram aptos para julgamento, mas poderiam ser úteis para o Estado de outra forma. Essa prática, que ignorava completamente os direitos dos prisioneiros, exemplifica a forma como Andréa via os rebeldes: não como cidadãos com direitos, mas como inimigos a serem subjugados (APEP, SPP, Cód.1034, doc. 36).

A propósito destas, informa Pinheiro (1998, p. 164):

As frequentes “agarrações” (como eram conhecidos aqueles recrutamentos forçados), embora aliviassem o peso da crise econômica para um punhado de beneficiários, tendiam a destruir a estrutura familiar nos aldeamentos e ampliar a situação de penúria, na medida em que acabava deslocando braços anteriormente ligados à lavoura de subsistência.

Em suas correspondências, Andréa frequentemente justificava suas ações violentas como sendo necessárias para restaurar a ordem. No entanto, seus escritos deixam claro que ele acreditava que a violência era a única linguagem que os rebeldes

entendiam. Em um de seus documentos, ele chegou a declarar que o Pará era uma província “revoltosa em sua natureza” e que, sem uma repressão dura, a população continuaria a se revoltar. Essa visão pessimista da sociedade local serviu como base para sua política de terror, na qual a repressão violenta era vista como uma ferramenta legítima para manter o controle (APEP, SPP, Cód. 1039, doc. 22).

Não se pode esquecer, ainda, de destacar a supressão das garantias individuais promovidas por Andrea na Província do Pará.

Conforme Melo (2015), no governo de Andrea, a suspensão das garantias individuais foi uma ação central na repressão à revolta cabana na província do Grão-Pará. A partir de 1836, sob o pretexto de garantir a ordem, Andrea implementou medidas drásticas que envolviam a prisão e o envio de 59 supostos rebeldes à corte. Essas pessoas foram detidas sem qualquer clareza sobre suas culpas, muitas vezes acusadas unicamente de pertencerem ao partido rebelde ou por estarem em posse de armas no momento da captura. Essas prisões, feitas com pouca ou nenhuma formalidade legal, indicavam o desprezo de d’Andrea pelos direitos individuais.

A justificativa para essas detenções, segundo Andrea, não era a inocência dos presos, mas sim a “insignificância” deles em comparação com uma “alta classe social”, para usar as palavras do próprio Andrea que Melo cita (2015, p. 95).

Isso revela uma visão elitista e seletiva da justiça, em que as prisões eram determinadas não pela gravidade dos crimes, mas pela posição social dos acusados. O governo de Andrea utilizava essas prisões como forma de retaliação e punição política, encaminhando os detidos para trabalhos forçados, independentemente da real participação nas rebeliões (Melo, 2015).

A política de repressão de Andrea era sustentada por um ódio profundo pelos cabanos, aos quais ele se referia como “monstros criminosos” e “hidras anárquicas”, demonstrando uma desumanização completa dos insurgentes (Melo, 2015, p. 95). Essa visão justificava, em sua ótica, a supressão dos direitos individuais e a aplicação de punições severas. Para ele, a única forma de restaurar a ordem era aniquilar os revoltosos e seus apoiadores, abolindo as formalidades jurídicas que protegiam a liberdade e a segurança individual.

Além disso, a suspensão das garantias constitucionais também se estendia a qualquer pessoa que estivesse em “companhias erradas” ou em locais suspeitos. Isso resultou em uma série de prisões arbitrárias, onde indivíduos eram detidos simplesmente por serem considerados simpatizantes dos rebeldes, sem qualquer

prova concreta. As prisões em massa eram realizadas sem distinção, criando um ambiente de terror e insegurança para a população local, que via seus direitos sendo esmagados em nome da manutenção da ordem (Melo, 2015).

Por fim, Andrea justificava suas ações, lembra Melo (2015), pela falta de apoio militar externo, culpando a ausência de reforços por sua necessidade de implementar medidas tão drásticas. Ele publicava decretos de suspensão das garantias individuais e defendia a prisão e execução de rebeldes como medidas necessárias para pacificar a província. Essa política repressiva, que perdurou até 1839, destacava-se pela eliminação de qualquer oposição, utilizando o aparato legal da época para suprimir qualquer forma de resistência e consolidar o poder da monarquia.

4.2.2 As ações de Elzeário de Miranda no Rio Grande do Sul

Antonio Elzeário de Miranda e Brito esteve à frente da presidência do Rio Grande do Sul de novembro de 1837 a junho de 1839. Assim como Andrea, também era um marechal do exército e ocupou na província do Rio Grande as funções de presidente de província e o comando das armas (BLAKE, 1883).

A escolha por um marechal de guerra para presidir a província e o comando das armas no Rio Grande deveu-se, segundo o deputado Manoel do Nascimento em sua fala à Câmara dos deputados em sessão de 17 de maio de 1838, ao governo reconhecer que esta província necessitava de um general de armas e não mais de presidentes civis que tomavam atitudes e medidas conciliatórias e por isso, o governo nomeou o marechal Elzeário de Miranda.

Lembrarei mesmo que depois o governo reconheceu que era ali preciso, não um presidente conciliador, mas um presidente que, ao mesmo tempo, fosse general das armas, para dirigir as operações do exército, nomeou o mesmo marechal Antonio Elzeario, que hoje se acha empregado naquele serviço no Rio Grande (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, sessão de 17 de maio de 1838, Tomo I, p. 132).

Contudo, apesar das semelhanças entre Andrea e Antonio Elzeário, devido suas titulações no exército (marechais) e suas funções no Império (conter as “revoltas”), suas atitudes enquanto presidentes de província e comandante de armas foram bem diferentes.

Pouco tempo depois de chegar ao Rio Grande, Elzeário de Miranda convocou a Assembleia Provincial para que algumas leis fossem promulgadas, uma vez que, seu antecessor, Nunes Pires ficou no cargo de presidente da província por apenas 4 meses e apenas participou de uma sessão na assembleia provincial, a de abertura. Assim, se fazia necessário reunir com os deputados provinciais para definir os rumos da administração da província para o ano de 1838.

Vale ressaltar que a Assembleia provincial do Rio Grande do Sul estava funcionando com seu número de deputados reduzido, devido a maioria deles estar na guerra farroupilha.²⁴

Durante o ato de abertura da assembleia provincial em 2 de outubro de 1837, é relatado pelo então presidente da província Nunes Pires sua dificuldade em administrar a província em razão do estado de guerra em que se encontrava e, que devido a isso, não era algo de se admirar o fato de não haver dado um passo nos melhoramentos materiais da província, e ele lastima não poder cooperar de maneira eficaz como desejado.

Fácil é conceber, que em um tal estado deve achar-se entorpecida a Administração Provincial, e Municipal, de maneira que não será para admirar o não ter-se dado um passo mesmo nos melhoramentos materiais da Província; pois que nem a eles se tem podido prestar a atenção, que reclamam. Se, porém, por esse infausto motivo eu tenho de lastimar-me de não poder cooperar tão eficazmente, como desejo, para que sejam dignos da Província os trabalhos, a que a Lei vos chama; resta-me a consoladora esperança, de que a tudo suprirá o vosso patriotismo, o vosso zelo, e o complexo de vossas luzes (NUNES PIRES, 1837, p. 1).

Ainda em sua fala, Nunes Pires afirma que há leis e que essa é a missão da Assembleia Provincial, criar leis anuais para as despesas da província e do município, porém devido as dificuldades de se reunir a assembleia provincial, a administração

²⁴ A Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul funcionou desde sua abertura em 1835 até o final do ano de 1837 quando finalizou a primeira legislatura. Contudo, não houve novas eleições para a renovação dos mandatos, pelo mesmo motivo, assim, os cargos continuaram vagos por todo o período de ocorrência da guerra farrapa, havendo a instalação da segunda legislatura e abertura e funcionamento da assembleia provincial somente em março de 1846. Durante a primeira sessão da Assembleia Legislativa Provincial em 20 de abril de 1835, o presidente da província Fernandes Braga acusa o deputado Bento Gonçalves da Silva de ter articulado a separação do Rio Grande do Sul do restante do Império. Este dia é considerado como o marco político da Revolução Farroupilha. De 20 de setembro de 1835 a 15 de junho de 1836, período em que os farrapos tomam a cidade de Porto Alegre, apenas os deputados favoráveis a “revolta” compareceram às sessões na Assembleia Legislativa. Contudo, em 1837, a situação se inverte: apenas os partidários favoráveis ao Império estavam envolvidos no processo legislativo, devido os “rebeldes” haverem perdido Porto Alegre para os “legalistas” (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2021).

tem se regulado por leis anteriores e por isso só pode apresentar na ocasião as despesas do ano corrente que foi feito na tesouraria da província e nas câmaras municipais.

Leis há Srs, e vós o sabeis, que são especialmente reclamadas de vossa missão, por isso que tem a natureza de Leis anuais, tais como as que fixam a receita e despesa Provincial e Municipal: na falta delas tem-se a Administração regulado pelas de Nº 4 e 9 de 1835 e para as que agora vos devem ocupar apenas posso oferecer-vos o orçamentos da Receita e Despesa Provincial para o corrente ano financeiro, confeccionado na Tesouraria da Província; e bem assim os das Câmaras Municipais desta Cidade, Rio Grande, e Vila do Norte, com as contas respectivas. Das outras Câmaras somente se encontram na Secretaria os trabalhos de algumas, não relativos a este ano, mas que podendo ministrar-vos alguns esclarecimentos vos serão remetidos conjuntamente (NUNES PIRES, 1837, p. 1).

Mesmo diante da dificuldade de reunir os deputados provinciais, Nunes Pires fez questão de apresentar seu relatório na sessão de abertura da assembleia provincial, apresentando os poucos documentos que possuía sobre as contas da receita e das despesas da província.

Quando assumiu a presidência, Elzeário de Miranda também fez questão de manter a assembleia provincial aberta, contando com a ajuda dos deputados provinciais para formular leis e assim manter a administração da província funcionando.

Também manteve a Guarda Nacional funcionando. Com tudo, estabeleceu por lei provincial Nº3 os requisitos para o seu funcionamento, como por exemplo, os comandantes dos Corpos e demais oficiais da Guarda Nacional só poderiam ser nomeados pelo presidente da província. Porém, o controle desta instituição não ficou sob a sua responsabilidade, mas aos comandantes das companhias em cada distrito, que tinham o dever de fazer o alistamento bem como a disciplinarização dos recrutados (ELZEÁRIO DE MIRANDA, 17 de novembro de 1837).

Além de manter o funcionamento da Guarda Nacional, também manteve os juízes de paz em seus cargos. Isso fica claro na lei provincial Nº 2 quando é decretado a proibição dos clérigos da província do Rio Grande de se alistarem na Guarda Nacional ou serem juízes de paz ou advogados nas causas crimes ou promotores públicos ou exercerem qualquer outra função na judicatura criminal (ELZEÁRIO DE MIRANDA, 16 de novembro de 1837).

Apesar de manter o funcionamento da Guarda Nacional, Elzeário de Miranda criou um novo corpo policial para fazer a guarda da província chamada de Força

Policia da Província, com 363 praças a pé ou a cavalo, sendo sua organização e disciplina os mesmos dos corpos de 1ª linha. O objetivo da criação deste corpo policial era manter a ordem e a segurança pública, não apenas na capital Porto Alegre, mas nos subúrbios e demais comarcas. A Força Policial da Província estava sujeita as ordens exclusivas do presidente da província que poderia dissolver o corpo quando assim fosse conveniente. Para fazer parte desta instituição era necessário ser brasileiro ou estrangeiro de 18 a 40 anos de idade e com boa conduta moral e cível atestado pelo juiz de paz respectivo. Preferencialmente buscava-se voluntários que haviam servido nas 1ª e 2ª linha do exército, contudo, na falta de voluntários, teria lugar o recrutamento nas formas da lei.

1837 – Nº 7

Antônio Elzeario de Miranda e Brito, Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou e eu Sancionei a Lei seguinte.

Artigo 1º A Força Policial da Província durante o ano financeiro que finda a 30 de Junho de 1838, é fixada em trezentas e sessenta e três praças de pé ou a cavalo, Segundo o Presidente da Província julgar mais conveniente.

Artigo 2º Sua organização, disciplina e vencimento serão os mesmos da tropa de 1ª Linha.

Artigo 3º Esta Força terá por fim auxiliar as Justiças, manter a boa ordem, a segurança pública assim na Capital, e seus subúrbios, como nas Comarcas por Destacamentos, não podendo ser distraída deste serviço, exceto no caso de invasão de inimigos.

Artigo 4º Estará sujeita diretamente ao Presidente da Província, que a poderá dissolver, quando a segurança pública o exigir.

Artigo 5º Será preenchida por meio de engajamento de Nacionais ou Estrangeiros, de 18 a 40 anos com boa conduta moral, e civil, atestada pelo Juiz de Paz respectivo; tendo preferência os que serviram na primeira, ou na extinta segunda Linha do Exército, Na insuficiência do engajamento para o qual o Presidente marcará um prazo razoável, terá lugar o recrutamento na forma das Leis em vigor; os recrutados servirão por quatro anos, e os engajados por dois anos ou menos.

[...]

(ELZEARIO DE MIRANDA, 18 de novembro de 1837).

Devido os desdobramentos da guerra farrapa, a assembleia legislativa provincial decretou a Lei Nº 8 de 1837 que determinava o pagamento de cem conto de réis para as famílias dos legalistas que morreram durante a batalha ou ficaram em estado de incapacidade. A lei também determinava o pagamento de benefícios as viúvas e aos órfãos menores de 18 anos daqueles que haviam morrido durante a batalha lutando a favor da legalidade bem como as mães e irmãs daqueles que morreram e não possuíam esposa ou filhos. Além disso, a lei também determinava o

pagamento de benefícios aqueles que haviam perdido seus bens durante a luta e por conta disso ficaram reduzidos a indigência e impossibilidade de trabalhar.

1837 – Nº 8

Antônio Elzeario de Miranda e Brito, Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou e eu Sancionei a Lei seguinte.

Artigo 1º São concedidas seis loterias no valor de cem contos de réis, cada uma a favor das famílias dos legalistas que pereceram na presente luta, ou que por essa mesma causa estão, ou foram reduzidos ao estado de indigência.

Artigo 2º O benefício de cada uma destas loterias será de doze por cento deduzido do total, devendo os primeiros serem pagos sem desconto algum.

Artigo 3º Estas loterias deverão correr dentro de seis anos, e o presidente da província nomeará uma comissão de cidadãos probos, a quem incumbirá o seu plano, venda, arrecadação e [inelegível] que será feita na casa da Câmara Municipal, sob a presidência do chefe de polícia.

Artigo 4º Ao presidente da província incumbe a distribuição do benefício concedido por esta lei, devendo ter em vista a seguinte ordem:

§1 As viúvas, órfãos menores de 18 anos e filhas dos que pereceram com as armas na mão em defesa da legalidade: é preciso que estas existissem solteiras ao tempo da morte de seus pais, e que como igualmente as viúvas, fossem por eles alimentadas e não se achassem separadas por motivos reprovados.

§2 As mães e irmãs daqueles, que do mesmo modo pereceram, uma vez que fossem por eles alimentadas e não deixassem viúva ou filhos.

§3 A todos que por haverem seguido a causa da Legalidade tiverem perdido seus bens na luta, ficando reduzido a indigência e possibilitados de trabalharem.

Artigo 5º São excluídos do benefício da presente lei aqueles que tiverem ofício ou emprego público ou outro título pelo qual recebam algum vencimento dos cofres nacionais.

Artigo 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

[...]

(ELZEARIO DE MIRANDA, 21 de novembro de 1837).

Já a lei provincial Nº 12 de 1837 determinava a criação, na capital Porto Alegre, de um colégio de artes mecânicas para o ensino de órfãos pobres, expostos e filhos de pais indigentes que não tinham ocupação e possuíassem mais de 10 anos de idade. Ficava ao cargo dos juízes de órfãos e dos juízes de paz remeter tais crianças ao colégio. Poderiam ser admitidos no colégio de artes mecânicas apenas meninos na idade de dez anos ou mais, excluindo os escravizados. Ali, aprenderiam os ofícios que na escola se ensinasse, além disso, os pais ou responsáveis pelas crianças eram obrigados a pagar as despesas com a subsistência e ensino. Na escola de artes mecânicos os meninos aprenderiam, além de um ofício, ler, escrever e contar até as quatro primeiras operações de aritmética sobre números inteiros, em relação a aprendizagem dos ofícios, este seria de acordo com o que cada educando tivesse mais habilidade e inclinação ademais, os ofícios ensinados seriam aqueles que mais

estivesse necessitando a província. As normas que regulariam a instituição provisoriamente seriam feitas pelo próprio presidente da província, além de ajudar com cem contos de réis para a manutenção do estabelecimento.

1837 – Nº 12

Antônio Elzeário de Miranda e Brito, Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou e eu Sancionei a Lei seguinte.

Art. 1º Haverá na Capital da Província um Colégio de Artes Mecânicas para ensino de Órfãos pobres, expostos, e filhos de pais indigentes que tiverem chagado a idade de até dez anos, sem seguirem alguma ocupação útil. Aos Juizes de Órfãos incumbe fazer remeter para o Colégio os primeiros e aos Juizes de Paz os outros. O número total de alunos não excederá de cem.

Art. 2º Serão igualmente admitidos nas oficinas do Colégio quaisquer moços, exceptuados os escravos que pretenderem aprender os ofícios que neles se ensinarem, obrigando-se os pais, ou benfeitores a pagar as despesas que fizerem coma sua subsistência e ensino.

Art. 3º A cada um dos moços que for recolhido ao Colégio se abonará pelas Rendas Provinciais cento e sessenta réis diários para suas despesas, por todo o tempo do ensino.

Art. 4º A administração interna do Colégio será cometida a um Diretor, encarregado ao mesmo tempo do ensino de ler, escrever, e contar até as quatro operações de aritmética sobre números inteiros com vencimento anual de oitocentos mil réis. Haverá mais um Vice-diretor, que coadjuvará, e substituirá ao Diretor, com o vencimento anual de quinhentos mil réis.

Art. 5º Cada um dos Mestres dos Ofícios Mecânicos, vencerá o salário anual de trezentos mil réis, e uma gratificação de cinco mil réis por cada aluno que der pronto no seu ofício: não serão pagos do seu salário quando não tiverem aprendizes a quem possam ensinar.

Art. 6º Para aplicação dos aprendizes a qualquer dos ofícios Mecânicos que se ensinarem, será consultada sua inclinação.

Art. 7º O produto do trabalho dos aprendizes pertencerá ao Colégio.

Art. 8º O Presidente da Província fica autorizado não só para formar provisoriamente um Regulamento para o referido colégio, que submeterá depois a aprovação da Assembleia Legislativa Provincial, como para despender as quantias necessárias para seu estabelecimento.

Art. 9º O Presidente dá Província fica autorizado afazer correr duas Loterias no valor de cem contos de réis cada uma para ajuda do estabelecimento.

Art. 10º Serão por ora unicamente criadas aquelas oficinas que forem mais acomodadas as necessidades locais da Província.

Art. 11º Ficam revogadas todas as Leis, e disposições em contrário.

[...]

(ELZEARIO DE MIRANDA, 19 de dezembro de 1837).

4.3 Análise comparativa entre as ações de Andrea no Pará e Elzeário de Miranda no Rio Grande do Sul

Analisando e comparando os respectivos discursos, falas, decretos e sanções dos presidentes da província do Pará Soares D'Andrea e do Rio Grande do Sul Elzeário de Miranda, durante as sessões nas suas respectivas assembleias

provinciais, no qual era exposto pelo presidente da província à Câmara municipal não apenas a situação da província, mas também os seus feitos, prestando contas da sua administração, podemos perceber a diferença de governabilidade entre Andrea e Elzeário de Miranda.

Durante os governos de Soares d'Andrea no Pará e Elzeário de Miranda no Rio Grande do Sul houve uma semelhança, as duas províncias estavam com suas garantias constitucionais suspensas por lei imperial. Todavia, a diferença de abordagens dos dois governantes resta claro na afirmação abaixo:

Cabe aqui, Senhores, informar-vos de que os presidentes das duas províncias, do Pará e do Rio Grande do Sul, foram autorizados em virtude da Lei de 12 de outubro do ano passado a suspender algumas das formalidades, que garantem a liberdade individual. Não consta, porém, que o do Rio Grande do Sul tenha usado desses poderes extraordinários: o do Pará sim, tem lançado mão deles [...] (BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 1838, p. 8).

Contudo, Andrea escolheu não publicar a lei de 22 de setembro de 1835 sob a justificativa de que o período de seis meses era insuficiente, pois para ele, “a publicação desta Lei para tão curto espaço equivalia a uma Anistia Geral ou ao último garrote [estrangulamento] dado a civilização na província e a segurança e união de todo império”. Por acreditar nisso, Andrea não publicou a referida Lei e justifica o fato: “aonde teriam **eles** ido se eu a tivesse publicado?”²⁵ hoje mesmo não seria possível fazer uso dela sem alguma prorrogação, porque não é possível que daqui a seis meses todos os rebeldes desta província estejam todos processados ou executados” (SOARES D'ANDREA, 1838, p. 17). Diante de seu argumento, de que o prazo de seis meses de suspensão das garantias Constitucionais no Pará era insuficiente Andrea não publicou a lei para poder passado o prazo de validade de seis meses pedir prorrogação.

Entretanto, apesar de Andrea não haver publicado a lei que suspendia algumas das garantias constitucionais na província do Pará ele fez uso dela, mesmo antes de solicitar a prorrogação. Já Elzeário de Miranda, escolheu não publicar a lei porque ele não a utilizou. Essa afirmação fica clara na fala do ministro do império (Limpó de Abreu) em sessão ordinária de 19 de maio de 1838 quando afirma que o ministro da justiça (Bernardo Pereira de Vasconcelos) quis justificar o seu voto negativo as

²⁵ Possivelmente, “eles”, na fala de Andrea, seriam os deputados, senadores e ministros imperiais que promulgaram a Lei de 22 de setembro de 1835, determinando o prazo de seis meses para a suspensão das garantias Constitucionais no Pará.

medidas de suspensão das garantias constitucionais dizendo que esta lei tem sido inútil e tão prejudicial que o presidente da província do Rio Grande do Sul não a quis executar.

Quis o nobre deputado justificar o seu voto negativo as medidas de suspensão de garantias, e de autorização para a anistia que a atual administração obteve na última sessão. Disse ele: Tão inúteis (e parece que acrescentou), tão prejudiciais foram essas medidas, que o ministro da justiça nos assevera em seu relatório que o presidente do Rio Grande as não tem posto em prática (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, sessão de 19 de maio de 1838, Tomo I, p. 167).

Em outro momento, o ministro do império (Limpo de Abreu), dirigindo a palavra ao ministro da Justiça (Bernardo Pereira de Vasconcelos), afirma que o presidente do Rio Grande do Sul não fez uso da lei de suspensão constitucional porque ele prezava pelas garantias dos cidadãos brasileiros e que se ele tivesse utilizado da lei, teria informado ao ministro da justiça. Limpo de Abreu ainda alfineta Vasconcelos dizendo que ele enquanto ministro da justiça deveria saber de tal informação, enquanto ele (Limpo de Abreu) tem certeza de que o presidente da província do Rio Grande do Sul não usou da lei que suspendeu as garantias constitucionais.

[...] o presidente não fez uso desta autoridade porque não suponho que ele prezasse em tão pouco as garantias dos cidadãos brasileiros, que se por ventura tivesse exercido este poder extraordinário não o tivesse participado ao nobre ministro da justiça, nem suponho tão pouco que o nobre ministro da justiça não procurasse colher sobre um assunto de tanta importância informações exatas; eu portanto creio que estou autorizado a dizer que o presidente da província do Rio Grande do Sul não usou da lei que suspendeu ali por mais um ano algumas das formalidades que garantem a liberdade individual [...] (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, sessão de 19 de maio de 1838, Tomo I, p. 155).

Apesar de ambos terem a mesma função que era conter as “revoltas” e ambos terem em suas mãos uma lei que suspendia parte dos direitos constitucionais, o que permitia perseguir e punir os “revoltosos” com muito mais rigor, cada um interpretou e utilizou a lei a sua maneira. Andrea escolheu utilizar da lei para criar mecanismos de perseguição e punição aos cabanos, contudo, Elzeario de Miranda escolheu não utilizar a lei, mas manter a administração da província, mantendo a Guarda Nacional, os juízes de paz, o funcionamento da Câmara Municipal e se utilizando desta para criar leis não para perseguir e punir os farroupilhas, mas para manter a província funcionando, estipulando as contas e despesas anuais com a administração

eclesiástica, a instrução pública, com a polícia e Guarda Nacional, elevando paróquias a capelas, criou um colégio de artes mecânicas para órfãos, deu instruções as escolas de educação primária, entre outras coisas.

Contudo, não podemos pensar que as ações de Andrea no Pará ao utilizar a lei de suspensão constitucional para criar mecanismos de perseguição e punição aos cabanos passaram despercebidas na Corte carioca, ao contrário, tiveram grande repercussão na imprensa nacional bem como foi debate nas sessões parlamentares. Esse será o tema do nosso próximo capítulo.

CAPÍTULO 5

AS AÇÕES DE ANDREA NO NORTE E NO SUL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

Quando Andrea chegou ao Pará em 9 de abril de 1838, após uma viagem de 100 dias, aportou na ilha de Tatuoca, pois Belém estava tomada pelos cabanos. A ilha era o local onde estavam refugiados o marechal Jorge Rodrigues e os demais soldados que foram expulsos da capital paraense pelos cabanos. Além de Jorge Rodrigues e alguns soldados, a ilha também serviu de refúgio para alguns civis que fugiam dos ataques cabano. Em Tatuoca, eles aguardavam o envio, pelo governo imperial, de mais tropas e munições, além de outros artigos, como remédios e alimentos, o que ocorreu apenas com a chegada de Soares d'Andrea (ANDREA, 1977).

Conforme Raiol (1970), antes da chegada de Soares d'Andrea e o reforço enviado juntamente com ele (comida, remédios, soldados), a situação dos que estavam refugiados na ilha de Tatuoca era precária. As munições estavam quase acabando, a alimentação havia sido reduzida à meia ração de arroz e a água que bebiam era da baía, que segundo Raiol, era barrenta e com partículas de sal, que não saciava a sede, e quando as águas da baía baixavam, se misturavam com as águas do oceano, tornando-se salobras e prejudiciais à saúde. Segundo o autor, a combinação da ingestão da água com a comida salgada acabou por resultar várias enfermidades, como o escorbuto e a diarreia de sangue.

Diante desses problemas que estavam enfrentando os embarcados, tanto soldados quanto civis, o envio de Soares d'Andrea ao Pará pode ter representado a “salvação” dos indivíduos que estavam refugiados na ilha de Tatuoca à espera de apoio. Sua chegada, que foi acompanhada de vários navios de guerra, munição, comida, remédios e tropas enviadas de vários lugares do Brasil, mas principalmente do Maranhão e Pernambuco, foram de grande importância e pode ter representado importante parcela do sucesso no combate contra os cabanos, inclusive na retomada da Belém das mãos dos cabanos.

Segundo Machado (2011), com a chegada na corte das notícias de que Andrea havia retomado Belém dos cabanos e que avançava na pacificação da província ele passou a ser visto por todos como um herói, alguém que estava, enfim, conseguindo “pacificar” uma província que estava mergulhada no “caos” e que parecia estar perdida para o império. Contudo, os parlamentares não sabiam a que custo isso estava

acontecendo. Foi a partir de julho de 1837 que as notícias, ou melhor, as denúncias das ações de Andrea no Pará começaram a chegar no Rio de Janeiro.

5.1 A repercussão na imprensa e no parlamento das ações de Andrea no Pará

O primeiro jornal a denunciar as ações de Andrea no Pará foi *O Paraense*²⁶. Contudo, vale ressaltar que, a imprensa periódica não estava funcionando na província do Pará devido a guerra cabana, por isso, o jornal estava sendo produzido e publicado no Maranhão.

Segundo o redator do jornal *O Sete d'Abril*, o jornal *O Paraense* estava sendo publicado no Maranhão porque no Pará não se podia escrever livremente devido os despotismos de Andrea que foi apelidado tanto no Pará como no Maranhão e em Pernambuco de Turco por causa das relações financeiras dele com um judeu. Assim, o redator do *Paraense* exilou-se no Maranhão para poder denunciar as violências cometidas por Andrea no Pará.

Os três artigos que acima se leem são copiados do *Paraense* Nº 1. Este periódico não é escrito no Pará, pois lá ninguém pode escrever, mas em Maranhão para onde foi exilar-se o redator dele, a fim de livremente publicar os despotismos do tirano do Pará, que por suas atrocidades e violências é hoje conhecido com o apelido de Turco, assim em Pará como em Maranhão e Pernambuco; aí todos o denominam Turco, o general Turco, mormente

²⁶ Vale ressaltar que "*O Paraense*" foi o primeiro jornal da então província do Grão-Pará, fundado em 1º de abril de 1822 por Filipe Alberto Patroni. O periódico teve grande relevância política no contexto da independência do Brasil, destacando-se por sua linha editorial que defendia os ideais constitucionais e a separação das províncias do Grão-Pará e Rio Negro de Portugal.

A fundação do jornal está diretamente ligada à trajetória de Patroni, que, influenciado pela Revolução Liberal do Porto durante seus estudos em Portugal, trouxe ao Brasil uma tipografia adquirida na Imprensa Nacional de Lisboa. Com essa máquina, além de editar "*O Paraense*", outros periódicos também foram impressos, como "*O Luso Paraense*", fundado em 1823.

Apesar de sua relevância, a periodicidade de "*O Paraense*" era irregular, com edições publicadas de uma a duas vezes por semana.

Segundo Mártires Coelho (2015), a linha editorial combativa de "*O Paraense*" focava na denúncia das ações do governo militar, que, sob o comando do brigadeiro José Maria de Moura, utilizava o apoio dos quartéis para reprimir movimentos independentes e restringir a liberdade de imprensa. A relação entre o jornal e os ideais de autonomia foi vista pelas autoridades coloniais como uma ameaça à ordem, culminando na rejeição a ideias progressistas, como a possível representação de escravos nos processos eleitorais – uma proposta avançada para a época e que evidenciava a ousadia política de Patroni. A insatisfação das autoridades militares com suas ideias culminou no fechamento do jornal após sua 70ª edição, em fevereiro de 1823.

Levando em consideração que o jornal "*O Paraense*" de Felipe Patroni deixou de circular em 1823, o jornal "*O Paraense*" citado pelo *O Sete d'Abril* em 1837 não é o mesmo, apesar de ter o mesmo nome. Dessa forma, não sabemos quem eram os donos, os editores ou mesmo a linha política desse novo jornal, pois ele não foi encontrado durante a elaboração dessa pesquisa, apenas sabemos da sua existência através da citação em outros jornais da época.

pelas suas relações mercantis e financeiras com o judeu Aflalo, que é o caixeiro ou corretor de S. Ex. Andrea nas especulações vergonhosas do governo com o povo, que por todas as formas é sempre vítima de uma pilhagem e rapina como nunca se viu em alguma outra parte do Brasil, desde a época da independência (O SETE D'ABRIL, 11 de outubro de 1837, p. 3).

Como podemos perceber pela citação acima, as informações que chegavam ao Rio de Janeiro sobre o Pará vinham de periódicos publicados no Maranhão que posteriormente eram copiados e publicados nos principais jornais cariocas.

Em um artigo publicado pelo *Paraense* (copiado pelo *Sete d'Abri!*) o redator afirma que os descontentamentos dos paraenses com as ações de Andrea só aumentavam, devido a tantos atos arbitrários e violências cometidos por Andrea e que isso poderia levar a ruína ou mesmo a extinção da província que já estava devastada pela anarquia. E por isso, era dever dele (o redator), como cidadão, levantar sua voz e denunciar publicamente os crimes cometidos por Andrea.

São tantos os atos arbitrários, as violências, os crimes do presidente daquela província, é tal o descontentamento público que só aumenta progressivamente, são tantos os elementos de desordem que de novo se vão amontoando naquela terra já devastada pela anarquia, que julgamos do nosso dever, como cidadão amigo do nosso país e particularmente interessado na sorte daquela infeliz província, levantar a nossa voz para denunciar ao público os crimes escandalosos daquele presidente e fazer de antemão conhecer quem promove as futuras desgraças, a ruína, talvez a extinção total desse infeliz Pará (O SETE D'ABRIL, 9 de setembro de 1837, p. 1)

E continua o artigo dizendo que frequentemente o jornal recebia críticas de algumas pessoas que apoiavam o Andrea dizendo que não era conveniente que o jornal publicasse matérias falando mal do presidente do Pará porque isso tiraria sua força moral e inflamaria os ânimos dos cabanos. Contudo, o redator do *Paraense* rebate as críticas dizendo que as pessoas que falam tal coisa ou não conhecem a real situação da província ou não sabem no que consiste a força moral de um governo. Segundo o *Paraense*, não eram os escritos do jornal que tiravam a força moral de Andrea porque isso ele já não tinha mais há muito tempo e que se até o presente momento ainda estava governando o Pará se devia a força física que utilizava e também ao povo paraense que não queriam livrar-se dele por meios violentos.

Não escrevais contra o presidente do Pará que lhe tirais a força moral e animais os anarquistas daquela província. É isso o que continuamente ouvimos de sujeitos, ou tão ignorantes que não conhecem em que consiste a

força moral de um governo, ou tão pouco amigos daquela província que mais do que a sua prosperidade prezam a pessoa do Sr. Andrea.

O Sr. Andrea não correrá o risco de perder a força moral por causa dos nossos escritos, porque sua Exc. há muito tempo já não tem força moral, é sustentado hoje no Pará pela força física e pelos bons paraenses, vítimas das suas atrocidades, mas que de certo não são capazes de se quererem livrar do Sr. Andrea por meios violentos (O SETE D'ABRIL, 9 de setembro de 1837, p. 1)

Ao rebater as críticas sobre seus escritos, o *Paraense* afirma que o objetivo do jornal não é falar mal do Andrea, mas dar notícias sobre o Pará e seus atos enquanto presidente, pois se Andrea conduzisse a província como mandava a lei promovendo o bem-estar dela, o jornal noticiaria somente elogios a ele, contudo, não era isso que estava acontecendo.

E demais, o fim do *Paraense* não é falar mal do Sr. Andrea, é sim analisar os seus atos e dar ao Brasil notícias circunstanciadas da província do Pará: se S. Exc. Se conduzir conforme a lei e promover o bem-estar da província que lhe foi confiada, o *Paraense* lhe tecerá elogios e folgará mais com isso do que com as censuras que tiver de fazer-lhe (O SETE D'ABRIL, 9 de setembro de 1837, p. 1).

Em outro artigo, o jornal *Paraense* fala que recebeu cartas do Pará informando que a província continua a gozar de sossego, porém esse sossego se deve, em parte, aos bons paraenses, e por outra parte as baionetas do “Turco que oprime aquela desgraçada porção do território brasileiro”. O redator expressa sua preocupação com a província quando diz que não sabe do que será dela quando os homens de bem, para escaparem das masmorras e das perseguições de Andrea fugirem do Pará. Para o redator, aconteça o que acontecer, o mal será só para os paraenses porque Andrea e companhia, estando a esse tempo fartos de tanto ouro, procurarão um lugar seguro onde se escapem a tempestade e pouco se importarão do que sucederá ao desgraçado Pará (O SETE D'ABRIL, 9 de setembro de 1837, p. 2).

O Jornal *O Sete d'Abril*, em edição de 1837, traz à tona o impacto social das ações de Andréa no Pará, com referências a aldeias sendo incendiadas e populações forçadas a fugir. Estes relatos sublinham a devastação causada pela repressão, não apenas em termos de vidas perdidas, mas também na destruição do tecido social e econômico da região (O SETE D'ABRIL, 9 de setembro de 1837).

A descrição de aldeias inteiras sendo arrasadas indica claramente que a repressão não foi apenas direcionada contra combatentes armados, mas também contra as comunidades que os abrigavam ou apoiavam. Este tipo de violência, que

atinge indiscriminadamente combatentes e civis, é característico de campanhas de contrainsurgência onde o objetivo é quebrar o espírito de resistência ao eliminar qualquer base de apoio para os insurgentes (PINHEIRO, 1998).

Os deslocamentos e destruição, relatados conforme o mesmo autor, tiveram consequências a longo prazo para a sociedade paraense. A destruição de propriedades e a desestruturação das comunidades tradicionais contribuiu para a marginalização de grupos sociais já vulneráveis, exacerbando as desigualdades existentes e criando novas formas de exclusão social.

Além disso, informa Rodrigues (2019), o trauma coletivo causado por tais atos de violência gerou um ambiente de medo e desconfiança, dificultando a reconstrução social e política da região. A violência extrema, ao romper com as normas sociais e culturais, pode ter efeitos duradouros que ultrapassam a repressão imediata, afetando a coesão social e a capacidade de resistência das comunidades locais.

Já a edição de número 493, ainda do ano de 1837, do mesmo jornal, aborda a controvérsia em torno das ações de Andrea de forma mais moderada, evitando termos extremamente condenatórios ou elogiosos. O tom parece refletir a ambivalência ou mesmo a tentativa de manter um equilíbrio entre diferentes visões presentes na sociedade sobre a legitimidade da violência estatal.

A escolha de um tom mais comedido pode ser interpretada como uma tentativa de apaziguar as tensões sociais ou de manter a credibilidade do jornal perante um público dividido. Ao não tomar um partido explícito, o jornal se coloca em uma posição onde pode continuar a informar sem alienar uma parte significativa de seus leitores.

Essa moderação também é um indicativo da relação complexa entre a mídia e o poder durante o período imperial (OLIVEIRA, 2019). O jornal, ao não condenar nem exaltar explicitamente as ações de Andrea, pode estar se posicionando como um mediador entre a população e o governo, tentando evitar represálias ou censura, enquanto ainda cumpre seu papel de informar o público.

O primeiro documento de 1838 do *Aurora Fluminense* faz referência à “suspensão das garantias” no Pará, um termo que indica a adoção de medidas excepcionais em resposta a uma situação de crise (AURORA FLUMINENSE, 26 de novembro de 1838). O uso desta expressão em jornais da época frequentemente indicava a implementação de um regime de exceção, onde as liberdades civis eram restringidas temporariamente para permitir uma resposta mais severa às insurreições ou distúrbios (COSTA, 2022).

Essa suspensão das garantias, sob o comando do General Andrea, deve ser entendida como uma tentativa de legitimar a repressão intensificada contra a revolta.

Ocorre que, por exemplo, o Jornal *Aurora Fluminense*, em 26 de novembro de 1838, destaca acerca do general Andrea, uma notícia em suas colunas terceira e quarta da página de número 3. Esta oferece uma representação bastante negativa de sua atuação, especialmente no contexto da repressão de movimentos insurrecionais em uma província brasileira.

O tom do texto, ressalta-se, é crítico, destacando seus métodos como brutais e desumanos. O autor da notícia utiliza termos carregados de conotação negativa, como “nefanda” e “barbaridades”, para descrever as ações do General, sugerindo que suas práticas foram não apenas repressivas, mas também desproporcionais e moralmente condenáveis. Assim, o texto informa que “No *Parlamento* de Sábado (...) uma carta do Pará, onde descrevem os encantos mais negros (...) e as incríveis violências do General Andrea, às vítimas daquela Província pacificada” ilustra como suas ações são vistas como excessivas e cruéis (AURORA FLUMINENSE, 26 de novembro de 1838, p. 3).

Além disso, o texto contrasta a expectativa de justiça com as ações de Andrea, sugerindo que, em vez de defender a ordem e a paz, ele agiu com crueldade, ultrapassando os limites aceitáveis de sua função. A expressão “Quantas vezes, para suposto descanso da Província, tem feito, ou permitido, atrocidades; as mais cruéis barbaridades” (AURORA FLUMINENSE, 26 de novembro de 1838, p. 3) reflete a percepção de que suas ações não foram justificadas, mas sim abusos de poder. O jornal critica explicitamente o fato de que, sob a liderança de Andréa, direitos fundamentais foram ignorados, como indica a referência à “violência (...) com que têm feito estas nefandas acções” (AURORA FLUMINENSE, 26 de novembro de 1838, p. 3).

A falta de um tribunal justo e a menção de “presas para as vitimas” indicam uma gravíssima e justa preocupação com a ausência de justiça e com o abuso de autoridade (AURORA FLUMINENSE, 26 de novembro de 1838, p. 03).

A condenação moral do General Andrea é clara, com o texto implicando que suas ações deixaram marcas profundas e duradouras, não apenas nas vítimas diretas, mas também na comunidade como um todo, exacerbando divisões e criando ressentimento.

A palavra “nefandas” é utilizada não apenas como uma crítica à legalidade de suas ações, mas também à sua moralidade, sugerindo que o General operou fora dos limites aceitáveis da decência humana. O texto finaliza com uma condenação contundente: “Pois, o que deve esperar-se do General Andréa, senão a repetição destas nefandas acções, se se mantiver no poder?” (AURORA FLUMINENSE, 26 de novembro de 1838, p. 3).

A notícia retrata o General Andrea como um símbolo de repressão e violência injustificada, cujo legado na província em questão, qual seja, a do Pará, é de medo e sofrimento. A crítica é incisiva e abrangente, questionando tanto as suas ações quanto as consequências dessas ações para a sociedade local, utilizando termos fortemente negativos para alertar a opinião pública sobre os perigos de mantê-lo no poder.

Já a notícia de 4 de junho de 1839 presente no jornal *Aurora Fluminense* aborda a figura do General Andrea de forma extremamente crítica, pintando-o como um símbolo de repressão e violência exacerbada. Desde o início, o texto denuncia as ações de Andrea ao descrever a chegada dele com uma aura de terror. O jornal enfatiza que ele é visto com “deplorável celebridade”, não por méritos de liderança, mas por seu papel nas atrocidades cometidas durante seu comando. A expressão “nefandas atrocidades” é utilizada para descrever seus atos, sugerindo uma condenação moral intensa por parte dos autores do texto (AURORA FLUMINENSE, 4 de junho de 1839, p. 3).

O jornal também faz questão de enfatizar o impacto duradouro e negativo de suas ações, referindo-se a Andrea como alguém que deixou uma marca indelével de “sangue” e “crueldade” na história da província. A crítica é explícita ao mencionar que suas ações “excitaram muitas vezes com atrocidades”, destacando que ele agiu com um desrespeito completo pelos direitos e dignidade dos indivíduos sob seu comando. A narrativa (AURORA FLUMINENSE, 4 de junho de 1839, p. 3) segue detalhando como as ações do General criaram um ambiente de medo e desespero, resultando na degradação das condições de vida e na perpetuação de uma ordem autoritária e repressiva.

O autor da notícia vai além ao sugerir que a presença de Andrea não apenas causou danos imediatos, mas também perpetuou um ciclo vicioso de desgoverno e corrupção. O texto acusa Andrea de exacerbar a “organização viciosa dos poderes”, implicando que sua liderança foi um dos principais fatores que levaram ao colapso da ordem social e moral na província. A escolha das palavras, como “inumanidade”,

“atrocidades”, e “crueldade”, reforça a visão de que Andréa operava fora dos limites do aceitável, tanto em termos de governança quanto em termos de moralidade (AURORA FLUMINENSE, 4 de junho de 1839, p. 3).

O tom geral da notícia é de denúncia e alarme, uma tentativa clara de informar o público sobre os perigos representados por figuras como Andrea. O uso repetido de descrições sombrias e carregadas de condenação moral serve para posicioná-lo como uma figura detestável, cujo legado é de opressão e sofrimento. O *Aurora Fluminense* parece buscar não apenas expor as falhas e crimes de Andrea, mas também alertar sobre os perigos contínuos de permitir que tais figuras mantenham o poder.

A notícia termina com um tom de desesperança, refletindo sobre a situação crítica deixada por Andrea e outros como ele, e o estado lastimável em que se encontrava a província. O uso de expressões como “sangue vertido” e “nefasto” reforça a ideia de que as consequências de suas ações foram profundas e duradouras, afetando gerações (AURORA FLUMINENSE, 4 de junho de 1839, p. 3).

A representação do General Andrea no jornal *Aurora Fluminense* é a de um tirano cujas ações resultaram em um legado de terror e miséria, com uma condenação moral clara e inequívoca que permeia todo o texto. Na verdade, é justo destacar, tal representação há de prosseguir tanto no mesmo jornal como no já mencionado *O Sete d’Abril*.

Nesta edição, a menção às “atrocidades cometidas por Andréa” destaca-se como uma escolha de palavras especialmente forte e indicativa de um julgamento moral sobre as ações do General. O termo “atrocidades” é carregado de conotações negativas, sugerindo atos de extrema violência que violam não apenas as normas militares, mas também os princípios básicos de humanidade.

A inclusão de tal linguagem em um jornal da época é significativa, pois indica que os atos de Andréa eram suficientemente chocantes para que até mesmo uma publicação potencialmente alinhada com o governo ou as elites locais sentisse a necessidade de abordá-los de forma crítica. Este uso de uma linguagem tão forte pode ser interpretado como um reflexo da pressão pública ou das tensões internas sobre como lidar com a violência excessiva empregada por Andrea.

A descrição das atrocidades pode também ter repercutido além das fronteiras do Pará, afetando as percepções em outras províncias do Brasil. A comunicação de tais atos poderia suscitar temores de que estratégias semelhantes fossem adotadas

em outros contextos de insurgência, minando a confiança no governo imperial e aumentando a resistência à centralização do poder.

Posteriormente, em outra notícia de 1839, Andrea é citado dizendo que “não se culpava de morte nenhuma” e que a culpa “é de quem fez a lei”. Esta citação é particularmente reveladora, pois reflete uma tentativa de Andréa de se exonerar da responsabilidade direta pelos atos violentos cometidos sob seu comando (AURORA FLUMINENSE, 11 de julho de 1839, p. 02).

Ao colocar a culpa nas leis, Andrea se posiciona como um mero executor das vontades do Estado, distanciando-se das decisões morais e éticas sobre a violência. Esta defesa, embora pragmática, também expõe a tensão entre a legalidade e a moralidade nas ações repressivas do período. A citação indica, ainda, que Andrea estava consciente das críticas que poderiam ser dirigidas a ele e procurava proteger-se, deslocando a responsabilidade para o sistema legal e, por extensão, para o governo imperial (COSTA, 2022).

A citação também levanta questões éticas sobre a obediência cega às leis e ordens governamentais, especialmente quando estas resultam em atos de violência extrema. Ao se eximir de responsabilidade, Andrea alimenta o debate sobre até que ponto um oficial militar ou qualquer agente do Estado é moralmente responsável por seguir ordens que resultam em atrocidades.

Este posicionamento de Andrea tem consequências políticas e sociais mais amplas, uma vez que desafia a ideia de responsabilidade individual na condução da repressão. Se aceito amplamente, esse argumento poderia enfraquecer a responsabilização dos agentes do Estado por suas ações, levando a uma maior aceitação da violência como um meio legítimo de controle social e político.

A notícia publicada no jornal *Aurora Fluminense* de 6 de junho de 1839 traz uma crítica feroz e bastante detalhada ao General Andrea, especialmente em relação à sua atuação como administrador e político. A forma como ele é representado ao longo do texto revela um misto de decepção, sarcasmo e desconfiança por parte do redator.

O artigo começa mencionando que, quando foi discutido no parlamento a continuidade de Andrea em posição de liderança, “numerosos deputados conservaram-se em silêncio”, sugerindo que a aprovação de sua nomeação não foi unânime e que havia uma falta de entusiasmo em relação à sua administração. Essa falta de apoio é sublinhada pela observação de que, mesmo quando o assunto foi

discutido, “a oposição calou-se”, insinuando que até mesmo aqueles que normalmente seriam críticos não viram a necessidade de se opor ativamente, possivelmente por considerarem Andréa irrelevante ou inofensivo (AURORA FLUMINENSE, 6 de junho de 1839, p. 4).

Mais adiante, o texto expõe uma expectativa negativa em relação à administração de Andrea, referindo-se a ele como “menos bom presidente” e “menos bom administrador”, destacando uma desconfiança sobre sua capacidade de liderar de forma eficaz. A crítica se aprofunda quando o autor da notícia, de maneira irônica, questiona: “Esperavam, digo, que tendo entrado para a administração, transcalaria ministros”, sugerindo que havia uma crença de que ele poderia até mesmo passar por cima das autoridades estabelecidas (AURORA FLUMINENSE, 6 de junho de 1839, p. 4).

A matéria também aborda a insatisfação com a política de Andrea ao mencionar que membros da oposição o “deixaram na presidência”, apontando que sua permanência no cargo não foi resultado de competência, mas de uma apatia ou cálculo político que permitiu que ele permanecesse sem grandes desafios. O uso do termo “deixaram” implica que sua liderança não foi conquistada, mas sim tolerada, o que diminui ainda mais sua figura pública (AURORA FLUMINENSE, 6 junho de 1839, p. 4).

Um ponto alto da crítica aparece quando o texto menciona uma suposta revolta ou insurreição no Pará, provocada pela “condição de não entrega do governo a outra pessoa”, o que implica que a situação política era tão delicada que poderia ter levado a consequências graves. Essa situação é atribuída diretamente à administração de Andrea (AURORA FLUMINENSE, 6 de junho de 1839, p. 4).

O sarcasmo é evidente quando o texto fala do ministério, onde se questiona: “Onde, Srs., vai o ácido adicional? Onde a atribuição de vice-presidente do Pará?” Essa passagem reforça a ideia de que a administração de Andrea foi marcada por promessas não cumpridas e ineficácia. O artigo conclui com uma visão desoladora do governo de Andrea, mencionando que “esperavam ainda que o Pará não se achasse em condição sanitária para não espalhar rebeldes”, o que reflete uma visão de que ele foi incapaz de controlar ou melhorar a situação em regiões críticas, resultando em desordem e insatisfação (AURORA FLUMINENSE, 6 junho de 1839, p. 4).

Não apenas os jornais denunciavam as atrocidades cometidas por Andrea no Pará, mas também os deputados paraenses durante as sessões parlamentares na Câmara dos Deputados.

Segundo Machado (2011), foi a partir de 1837 que as denúncias contra Andrea começaram a chegar no parlamento através dos deputados eleitos pelos paraenses, acusando Andrea não penas de matar e prender não cabanos, como também de roubar bens que estavam sob a posse dos cabanos. O deputado pelo Pará, Ângelo Custódio foi uma das vozes contrárias às ações de Andrea e fez diversos discursos no parlamento denunciando a tirania do governo de Andrea no Pará (MACHADO, 2011).

Conforme Machado (2011, p. 158), Ângelo Custódio ficava chocado com a naturalidade com que o marechal se vangloriava dos seus feitos no Pará. Para Custódio, os paraenses sofreram nas mãos de um tirano que implementou no Pará uma nova legislação criada/inventada por Andrea. Custódio afirmava ainda que, a província do Pará estava entregue aos caprichos do arbítrio de um delegado do poder, pois não havia garantia individual, nem respeito à propriedade, muito menos à constituição. Contudo, o autor afirma que Custódio sempre deixou claro que não defendia os “rebeldes” cabanos, mas questionava o fato de todos os paraenses estarem sujeitos a uma situação em que Andrea era a lei.

Em outro discurso, o deputado paraense Ângelo Custódio denunciou o indiscriminado recrutamento na província que levou a ruína da agricultura, além de denunciar, pela primeira vez no Rio de Janeiro, a existência dos Corpos de Trabalhadores que recrutava para o trabalho compulsório negros livres e mestiços, mesmo sem ter qualquer associação com os “rebeldes”, em que seu único crime, era serem homens de cor²⁷ (MACHADO, 2011, p. 159).

²⁷ Segundo Danielle Moura (2009), Soares d’Andrea acreditava que a natureza dos moradores do Pará seria a resposta para a situação de caos que estava passando a Província, por ser a maior parte da população composta de mestiços, negros e índios, sendo poucos os portugueses e seus descendentes, isso levou, naturalmente o Pará a ser um lugar cheio de “incivilidade”, “selvageria” e “barbárie”. Ou seja, Andrea acreditava que o Pará e seus moradores não entendiam ou respeitavam as leis estabelecidas pelo Império por serem “ignorantes”, “bárbaros” e “incivilizados”, devido a própria composição de sua gente (mestiça). Este pensamento de Andrea fica claro em seu discurso na abertura da primeira sessão da Assembleia Legislativa Provincial em 2 de março de 1838, quando afirmou que “[...] o estado de furiosa anarquia que chegou esta malfadada província, arrastada ao abismo pela [...] jactância descarada com que homens ignorantes ostentam sua imoralidade, a sua irreligião, o seu profundo desprezo pelas formas estabelecidas do culto devido ao Ente Supremo; atrevendo-se até a negarem a sua existência, quando não são capazes de compreenderem nem os

Segundo Machado (2011), o desprestígio de Andrea entre os parlamentares era tão grande que chegaram a tentar impedir que ele tomasse posse como suplente na vaga do deputado Bernardo de Souza Franco em 1839, o que não aconteceu, pois apesar de muitos debates e opiniões contrárias, Andrea tomou posse do cargo de deputado em 6 de junho de 1839. Contudo, permaneceu na câmara por apenas dois meses, sendo retirado do cargo de deputado para assumir a presidência de Santa Catarina.

Com o avanço das tropas farroupilhas pelo sul do país e o controle das cidades de Lages e Laguna pelos “rebeldes” e o insucesso do presidente João Carlos Pardal – então presidente de Santa Catarina – em conter os “revoltosos”, convocou-se o marechal Andrea para tal missão, comandar as tropas militares e marchar para Santa Catarina. Contudo, no parlamento a repercussão da notícia de que Andrea sairia da câmara dos deputados para governar outra província não agradou boa parte dos parlamentares.

O deputado Otonni, por exemplo, afirmou em seu discurso à câmara dos deputados na sessão de 8 de agosto de 1839, que já havia acusações contra o atual presidente de Santa Catarina, o senhor Pardal, de que ele governava sob o “princípio do terror antes que pela constituição”, “mandando até mesmo matar os inimigos depois de presos”. Sob essas alegações, questiona-se o deputado Otonni se seria prudente enviar a Santa Catarina outro presidente “que pacificou a província do Pará com atos mais estrondosos, mais aterradores?” (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, Tomo II, p. 546).

Contudo, também havia deputados favoráveis a Andrea, que apoiavam suas ações e consideravam sua ida à Santa Catarina algo essencial para a manutenção da ordem e da unidade do império. Foi o caso do deputado Carneiro Leão que, em seu discurso à câmara dos deputados afirmou que Andrea, durante sua administração no Pará, “só fez o que todos em as outras circunstâncias menos críticas têm feito” em outras províncias. Para ele, o que Andrea fez foi “domar os rebeldes que, longe de

movimentos do mundo que habitam (SOARES D'ANDREA, 1838, p. 3). Para Moura, as atitudes de Soares d'Andrea no Pará, apesar de serem consideradas por muitos outros intelectuais da época como despóticas, para Andrea era a única forma de lidar com os “rebeldes” cabanos, pois esses “homens” não temiam a Deus nem respeitavam as ordens que regiam o mundo em que viviam, por isso, negavam a sua existência como seres humanos, então mereciam ser tratados como o que eram: “monstros”. Para Moura, a desumanização dos cabanos por Andrea, enxergando-os como monstros, bárbaros, foi a principal causa para suas ações.

pugnarem por um princípio político, mais pareciam um bando de canibais unidos para darem cabo das vidas e das propriedades daqueles que se opunham a suas depredações”. Para Carneiro Leão, as ações de Andrea “foram muito aproximados à constituição e as leis” e que o seu único defeito é sua “linguagem franca e as vezes, mais fortes que suas ações, dizendo claramente o que fez; e este é o seu grande mal”. E em sua opinião, “os homens dessa tempera são raros, mas são os mais convenientes nas circunstâncias apertadas em que se acha o país” (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, Tomo II, p. 549).

Apesar de receber muitas críticas por suas ações durante seu governo no Pará, Soares d’Andrea foi logo requisitado, quando o movimento começou a ganhar adeptos e sair do controle, quando as forças “rebeldes” farroupilhas espalhavam-se pelo Sul e tomavam outras províncias. Como afirmou o deputado Carneiro Leão, Andrea apesar do temperamento forte e de não agradar boa parte dos parlamentares com suas palavras e suas ações, ele era a pessoa “mais conveniente” para lidar com a situação de “revoltas” que estavam ocorrendo no Império. Em outras palavras, Andrea era visto pelos parlamentares como um mal necessário para a manutenção da ordem. Era o único capaz de acabar com as “revoltas” e com os “revoltosos” e restabelecer a ordem imperial, seja por quais meios fossem. Essa afirmação pode ser confirmada quando, na votação para a liberação de Soares d’Andrea de sua obrigação como parlamentar para presidir a província de Santa Catarina, esta obteve mais votos favoráveis do que contrários.

Um fator que pode ter contribuído, foi um longo discurso do deputado da província de Santa Catarina, o senhor Coelho, quando relatava à Câmara os acontecimentos preocupantes da província e as investidas bem-sucedidas dos “rebeldes” farroupilhas na tomada do poder e do controle de importantes cidades catarinenses como Lages e Laguna (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, Tomo II, p. 549).

Para Machado (2011, p. 157), o governo imperial decidiu retirar Andrea do senado para assumir a presidência de Santa Catarina devido sua impopularidade na câmara, pois, “mais que uma necessidade militar, o Ministério fez de tudo para retirar Andrea do parlamento porque sua presença gerava contínuas comoções”. Contudo, Costa (2006) afirma que o marechal Andrea foi solicitado pelo governo imperial para assumir a presidência de Santa Catarina, devido ao seu “sucesso” em “pacificar” a província do Pará e restaurar a ordem imperial naquela província.

Segundo Costa (2006), devido seu papel de atuação de repressão à cabanagem e o seu aparente sucesso na “pacificação” do Pará, retirando das mãos dos cabanos o governo da província e colocando-a de volta no caminho da “legalidade”, Andrea logo foi requisitado pelas autoridades imperiais para conter outra “revolta”. Assim, em 1839, Andrea saiu da câmara dos deputados para assumir a presidência de Santa Catarina para combater os “rebeldes” farroupilhas que se espalhavam pelo Sul do país e adentraram Santa Catarina decretando a República Juliana.

5.2 O governo de Andrea em Santa Catarina

Ocorre que em 17 de agosto de 1839 o general Andrea foi nomeado, por Carta Imperial, presidente da Província de Santa Catarina até o ano de 1840. O governo decidira enfrentar a formação da República Juliana. À esta época, Davi Canabarro, o famoso líder farroupilha, governava a república catarinense. De acordo com Costa (2006, p. 48):

O escolhido foi o General Francisco José de Souza Soares d' Andrea. Essa escolha foi calculada pelo governo do Rio de Janeiro. O General Soares d'Andrea ficou conhecido no Brasil por ter sido o responsável pelo sufocamento de uma outra importante rebelião provincial que gerava muita preocupação à Regência, a Cabanagem. Além do cerco implementado ao porto de Laguna, iniciou-se uma reorganização e reforço das tropas imperiais destinadas a desferir uma grande ofensiva contra as posições farroupilhas.

Um mês após assumir o governo da Província assim registrou o próprio Andrea, conforme Registro do Presidente da Província para o Ministério da Guerra, em 5 de setembro de 1839 acerca da situação em Santa Catarina:

Se os Rebeldes conseguiram efetivamente voltar à posição do Morro dos Cavalos, e que o Tenente Coronel Fernandes se veja forçado a retirar-se, então deve V. Ex.^a contar com todas as desgraças inevitáveis a Tropas bisonhas carregadas por um Inimigo ativo e que tem quatro anos de guerra, e pode supor sem grande erro, quando receber este ofício que eu estou reduzido a disputar unicamente a posse desta Ilha, e que os Rebeldes vão livremente propagando as suas doutrinas e devastando até ao Rio de S. Francisco pelo menos. Este negócio é mais sério do que parece à primeira vista. O Inimigo está senhor de toda a parte da Província para o Sul do Morro dos Cavalos, e ainda nenhum dos seus moradores se passou a nós, ou nos deu o mais pequeno aviso sobre a força, ou posições do Inimigo. Quase todos olham para esta catástrofe com indiferença, e preferem antes unir-se aos Rebeldes para lhes darem proteção, do que unir-se ao Governo que em

quatro anos de luta ainda não atinou em dar providências eficazes, e os tem deixado em abandono (*apud* COSTA, 2006, p. 47).

Para Costa (2006), o trecho citado revela a gravidade da situação enfrentada pelo governo imperial durante o período da Rebelião Farroupilha e oferece uma visão detalhada da preocupação do General Andrea com a ameaça representada pelos farroupilhas à província de Santa Catarina e ao Império brasileiro.

A ameaça aos territórios imperiais era iminente. Se os farroupilhas conseguissem conquistar a posição estratégica do Morro dos Cavalos, o General Andrea se veria forçado a restringir sua defesa à Ilha de Santa Catarina. Isso significava que o avanço dos rebeldes poderia se expandir livremente até o Rio de São Francisco, no norte da província. Tal avanço não apenas colocaria em risco a estabilidade de Santa Catarina, mas também representaria uma ameaça direta à integridade territorial do Império brasileiro (COSTA, 2006).

Andrea destaca a falta de apoio governamental para a população local, o que poderia ter contribuído para a receptividade desta em relação aos farroupilhas. O abandono e a falta de providências eficazes por parte do governo imperial deixaram a população em uma posição vulnerável, tornando-a mais suscetível à influência dos rebeldes. Este fato é crucial para entender a dinâmica da insurreição e a capacidade dos farroupilhas de ganhar apoio local (COSTA, 2006).

Para Andrea, por fim, conforme o mesmo pesquisador (COSTA, 2006), não se tratava de pensar apenas a situação local de Santa Catarina, mas também o impacto potencial sobre o Império como um todo. O avanço dos farroupilhas para o norte, com possível alcance até a província de São Paulo, representava um sério desafio para o governo do Rio de Janeiro. A conquista de áreas estratégicas no sul poderia abrir caminho para uma expansão ainda mais abrangente da insurreição, causando transtornos significativos para a administração central e comprometendo a estabilidade do Império Brasileiro.

Se, anteriormente, fez-se uma análise da representação de Andrea nos jornais cariocas, sobretudo em *O Sete d'Abril* e *Aurora Fluminense*, adiante segue-se o mesmo propósito, focando, de agora em diante, na atuação de Andrea na Província

de Santa Catarina, sobretudo a partir de notícias do *Jornal do Commercio*²⁸, também carioca.

A notícia publicada com o título de “Santa Catharina” no dia 28 de agosto traz uma visão interessante sobre o General Andrea, enfatizando tanto as esperanças depositadas em sua liderança quanto as preocupações associadas ao seu comando. O texto faz uma análise que mistura admiração, expectativa e uma certa dose de fatalismo, refletindo o ambiente tenso em que ele assumiu o poder (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de agosto de 1839, p. 3).

O início da notícia estabelece um tom quase reverencial ao descrever Andrea: “Este general, que em outras circunstâncias seria talvez visto de outro olho, he hoje contemplado como um bôo anjo tutelar...” Essa frase sugere que Andrea, independentemente de sua reputação anterior, está sendo visto naquele momento como uma figura salvadora ou protetora, especialmente por aqueles que são “homens sensatos”, insinuando que a gravidade da situação requer uma liderança forte e decisiva (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de agosto de 1839, p. 3).

Contudo, o texto rapidamente introduz uma nota de cautela ao lembrar que a sua posse foi acompanhada por uma recordação “que a primeira precisão que ella ora sente he livrar-se do flagelo da guerra civil e das garras cruentas da rebeldia”. Aqui, há um reconhecimento de que a autoridade de Andrea está entrando em um contexto de conflito, onde a vitória militar não é suficiente; é preciso também evitar que a situação degradingole em uma guerra civil interna. Essa menção à necessidade de prevenir uma guerra civil destaca a fragilidade da situação e a complexidade das

²⁸ De acordo com Oliveira (2020), o *Jornal do Commercio* foi fundado no Rio de Janeiro em 1º de outubro de 1827, por Pierre Plancher, um jornalista francês que havia se exilado no Brasil. Inicialmente, o jornal teve como foco principal o comércio e as questões econômicas, refletindo os interesses da classe mercantil da época. Com o tempo, o *Jornal do Commercio* expandiu sua cobertura para incluir notícias políticas, sociais e culturais, tornando-se um dos periódicos mais influentes do Brasil imperial. O *Jornal do Commercio* era conhecido por seu alinhamento pró-Império e por sua defesa de uma política liberal moderada. Ele se posicionava como um veículo a favor da monarquia constitucional, apoiando o governo imperial e as reformas que visavam modernizar o país, mas mantendo uma postura crítica em relação a certos aspectos do regime, especialmente quando se tratava de questões econômicas e de liberdade de imprensa. Ao longo de sua história, o *Jornal do Commercio* contou com a colaboração de vários redatores e editores notáveis. Francisco de Paula Brito, um dos primeiros tipógrafos e editores negros do Brasil, foi um dos responsáveis por seu desenvolvimento inicial. José Carlos Rodrigues, que assumiu a direção do jornal em 1854, foi uma figura central na consolidação do jornal como uma instituição importante no cenário político e econômico do Brasil. O *Jornal do Commercio* continuou sua publicação por mais de um século, sendo um dos jornais mais longevos do Brasil. Sua circulação terminou em 29 de abril de 2016, quando enfrentou dificuldades financeiras e o desafio de adaptar-se ao novo contexto midiático dominado pela internet e pela instantaneidade das notícias digitais. Durante seu longo período de atividade, o *Jornal do Commercio* desempenhou um papel crucial na história da imprensa brasileira, refletindo e influenciando os acontecimentos do Brasil imperial e republicano (OLIVEIRA, 2020).

expectativas em torno de sua liderança. Possivelmente faz-se tal menção em reação às notícias pouco favoráveis ao general que correram pelo Rio de Janeiro desde 1837, acerca de sua atuação no Pará (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de agosto de 1839, p. 3).

A notícia também faz uma previsão sombria sobre os sacrifícios que Andrea terá que fazer para “suster” o governo: “Prevejo que seremos muito militarizados, não propendo para essas ideias, como V. sabe...” Isso sugere que, para manter a ordem, Andrea precisará tomar decisões difíceis e possivelmente impopulares, algo que o redator do texto já antecipa (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de agosto de 1839, p. 3). Essa previsão coloca o general em uma posição delicada, onde cada movimento seu será criticado e onde ele terá que navegar entre a necessidade de manter a autoridade e o risco de alienar ainda mais a população.

A conclusão do primeiro parágrafo, “não importa já grandes males, como já temos experimentado”, reflete um sentimento de resignação, como se a situação já fosse tão ruim que as ações de Andrea, por mais drásticas que fossem, não poderiam piorar muito mais as condições existentes. Essa frase revela uma desconfiança velada na eficácia de qualquer medida, mesmo as mais duras, que Andrea possa vir a implementar (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de agosto de 1839, p. 3).

No segundo parágrafo, o tom muda um pouco, trazendo informações mais concretas sobre a recepção de Andrea: “O novo presidente tomou posse com todas as formalidades do costume; e havendo sido perfeitamente bem recebido” (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de agosto de 1839, p. 3). Essa linha destaca que, pelo menos formalmente, sua chegada foi bem aceita, o que pode indicar um apoio inicial ou, no mínimo, uma aceitação relutante de sua autoridade.

Porém, o texto logo passa a descrever um cenário de pânico entre os habitantes, sugerindo que sua presença, em vez de tranquilizar, exacerbou o medo e a incerteza: “Achamos todos habitantes desta cidade possuídos de hum terror panico inexplicavel...” Essa observação contrasta fortemente com a ideia inicial de Andrea como “anjo tutelar” e levanta a questão de como ele será capaz de gerir uma população que está apavorada e desorientada (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de agosto de 1839, p. 3).

O relato continua com menções a movimentações militares, mencionando “mais de 800 homens”, e a dificuldades logísticas e estratégicas, como a questão das munições e a retirada para o morro do Gavião. Isso sublinha os desafios práticos que

Andrea enfrentará em sua tentativa de manter a paz e a ordem, sugerindo que, além dos problemas políticos, ele terá que lidar com sérias questões militares e logísticas (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de agosto de 1839, p. 3).

O general, então, foi recebido em Santa Catarina, com um misto de alegria e pânico, este último derivado, é certo, da reputação construída por Andrea durante sua gestão do conflito no Pará nos anos anteriores.

A edição de 1º de setembro de 1839 do referido jornal traz a notícia de que o pânico que dominava os catarinenses em razão da chegada de Andrea foi substituído por certa alegria e paz de espírito em razão da disposição pela qual este mostrava-se animado em agir. Curiosamente, o jornal faz menção à campanha de Andrea no Pará, dizendo que se lá ele fez “um estrago” em Santa Catarina certamente será diferente, sobretudo em razão do espírito dos catarinenses preocupados com os rebeldes (farroupilhas) (JORNAL DO COMMERCIO, 1 de setembro de 1839, p. 1).

Veja-se que, se Andrea no Pará agiu com truculência, suspendo garantias dos indivíduos e chacinando a população, em Santa Catarina percebe-se por parte do governador uma postura muito mais conciliadora. É certo, percebe-se conforme a notícia, que Andrea agirá com rigor, todavia tal rigor, justifica o redator, é necessário para livrar os catarinenses da “anarquia” (JORNAL DO COMMERCIO, 1 de setembro de 1839, p. 1).

A edição de 7 de setembro do mesmo ano do referido periódico informa acerca da forma “curiosa” como agiu Andrea com respeito à visita de um farroupilha. Veja-se. De acordo com o redator, um tal Neves foi eleito para o cargo de presidente da República Juliana em Laguna, estado de Santa Catarina. De lá resolveu visitar Andrea para alguma negociação. O redator prossegue afirmando que Andrea recebeu Neves com toda a pompa, como se, de fato de um presidente, da autoridade de um outro país, se tratasse. Neves saiu satisfeito (JORNAL DO COMMERCIO, 7 de setembro de 1839, p. 2).

Se, se compara as notícias acerca da atuação de Andrea em Santa Catarina com a forma como agiu no Pará, percebe-se uma atitude muito mais amigável do governador que é chamado pelo redator de “um homem com espada na mão”, certamente em razão das lembranças vivas acerca de sua atuação no Norte no Brasil (JORNAL DO COMMERCIO, 7 de setembro de 1839, p. 2).

Quando se vai, então, à data de 9 de outubro de 1839, o mesmo periódico reproduz as atas da Assembleia Legislativa na qual se discute se se deve dar à Andrea

o poder de exilar da província qualquer cidadão que acredite sedicioso e uma ameaça ao governo imperial. O deputado Ottoni é sumariamente contrário a esta proposta. Inclusive, vale dizer, traz à baila notícias da atuação de Andrea na província do Pará e Maranhão, “homem sob o qual perecerão milhares de indivíduos” (JORNAL DO COMMERCIO, 9 de outubro de 1839, p. 2).

A edição de 11 de outubro traz a continuação da mesma sessão em que ocorre um debate no qual se discute a figura do General Andrea, especialmente em relação às críticas e defesas de sua conduta e papel em questões políticas e militares. O texto revela uma análise profunda sobre a sua contribuição e o impacto de suas ações, com diferentes perspectivas sendo apresentadas pelos oradores.

O Sr. Ramiro, identificado como Ministro da Justiça, inicia sua defesa do General Andrea ao afirmar que “o tempo fará mais justiça ao Sr. marechal Andrea”. Ele sugere que o julgamento precipitado das ações de Andrea é, em parte, resultado das “dificuldades das circunstancias”. O ministro parece reconhecer que as condições adversas enfrentadas por Andrea tornaram suas ações mais difíceis de serem executadas com perfeição, insinuando que futuras avaliações poderão ser mais favoráveis a ele (JORNAL DO COMMERCIO, 11 de outubro de 1839, p. 2).

Além disso, o Sr. Ramiro enfatiza que Andrea será lembrado pelos “grandes serviços que elle prestou ao Brazil”. Aqui, há uma tentativa de recontextualizar as ações de Andrea, convidando os presentes a considerar sua contribuição dentro de um quadro mais amplo de serviço ao país. Essa defesa é particularmente notável quando o Sr. Ramiro menciona que a nação um dia “reconhecerá os grandes serviços que elle prestou ao Brazil”, sugerindo que a percepção atual é distorcida pelas circunstâncias difíceis e pelo calor das paixões políticas da época (JORNAL DO COMMERCIO, 9 de outubro de 1839, p. 2).

Outro ponto central na defesa de Andrea, destacada na mesma edição é a consideração de que ele foi chamado para “presidir a provincia de Santa Catharina”. Esse detalhe é importante, pois destaca que a liderança de Andrea foi solicitada em um momento de crise, e ele assumiu essa responsabilidade em meio a condições desafiadoras. A defesa apresentada busca legitimar sua autoridade ao sugerir que sua nomeação foi baseada em sua competência e em sua capacidade de restabelecer a paz em uma região conflituosa.

Por outro lado, o texto também aborda críticas a Andrea, especialmente a partir da perspectiva do Sr. Ottoni, que é caracterizado como oponente. O Sr. Ottoni, ao

discutir a substituição de um antecessor, faz uma crítica indireta a Andrea ao referir-se ao seu predecessor como “usurpador da glória”. Esse comentário sugere uma desvalorização das ações e méritos de Andrea em comparação com figuras anteriores, insinuando que sua atuação não merece reconhecimento.

Em resposta às críticas, o Sr. Ramiro reforça que Andrea “não tem sido menos atacado, e talvez com mais força”, insinuando que o general tem enfrentado oposição significativa. O Sr. Ramiro tenta inverter a crítica, argumentando que essas contestações apenas destacam a importância e a dificuldade das tarefas que Andrea foi incumbido de realizar (JORNAL DO COMMERCIO, 9 de outubro de 1839, p. 2).

Por fim, a discussão na Assembleia aborda a questão da responsabilidade pela nomeação e pelas ações subsequentes de Andrea. Quando se afirma que “a câmara não foi que o nomeou”, há uma tentativa de distanciar a Assembleia das possíveis falhas de Andrea, sugerindo que sua nomeação e suas ações não podem ser atribuídas diretamente ao órgão legislativo. Essa passagem revela as complexidades políticas da época, onde a responsabilidade e as decisões são frequentemente objeto de debate e disputa (JORNAL DO COMMERCIO, 9 de outubro de 1839, p. 2).

O General Andrea é representado no jornal de forma ambivalente. Enquanto algumas figuras, como o Sr. Ramiro, defendem suas ações e ressaltam os serviços prestados ao Brasil, há também críticas que questionam sua eficácia e o comparam desfavoravelmente com outros líderes. A narrativa revela um momento de intensa disputa política, onde a figura de Andrea se torna um símbolo das tensões e desafios enfrentados pelo governo em um período de crise. Tal ambivalência estava presente, também, entre os catarinenses, como afirma Costa (2006).

Já em 18 de novembro de 1839, Andrea é descrito como uma figura central e de grande importância para a estabilidade e segurança do Império brasileiro, especialmente na província de Santa Catarina. A notícia enaltece suas qualidades militares, apresentando-o como um líder capaz, firme e determinado na defesa da ordem pública.

Esse tipo de representação, lembra Rosenberg (2008), é comum em jornais da época, que frequentemente exaltavam figuras militares que atuavam em prol do governo imperial, retratando-os como heróis nacionais.

“O General Soares d'Andrea, em sua posição estratégica, tem demonstrado uma capacidade exemplar na condução das tropas imperiais, garantindo a paz e a ordem nas regiões ameaçadas pelos rebeldes”, afirma o jornal. Esse trecho sublinha

a confiança que o redator deposita em Andrea como um defensor fiel dos interesses do Império, destacando sua eficiência em conter insurreições e manter a ordem (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de novembro de 1839, p. 2).

Além disso, o redator do jornal faz menção à ameaça representada pelos Farroupilhas e outros grupos revoltosos que desafiavam a autoridade imperial, sugerindo que a atuação de d'Andrea era crucial para a manutenção da unidade territorial e política do Brasil: “Sob o comando de d'Andrea, as forças imperiais têm conseguido manter a ordem em situações desafiadoras” (JORNAL DO COMMERCIO, 28 de novembro de 1839, p. 2).

Essa representação é significativa, pois reflete os interesses políticos do jornal e do próprio governo imperial. Em um período marcado por instabilidade e conflitos internos, a figura de um líder militar eficiente e leal era essencial para a narrativa de um Estado forte e capaz de enfrentar os desafios internos. Assim, o jornal utiliza a figura de Andrea para reforçar a legitimidade do governo e transmitir uma mensagem de segurança e controle ao público leitor (ROSEMBERG, 2008).

Quanto à edição de 30 de novembro de 1839, esta descreve eventos ocorridos em Santa Catarina no contexto das lutas durante a Revolução Farroupilha, com destaque para as ações do Marechal Andrea. A narrativa da notícia evidencia o papel de Andrea como um líder militar crucial nas operações contra os rebeldes farroupilhas, destacando sua presença e a forma como suas ações são percebidas.

A notícia começa com uma exaltação à recuperação de Laguna e Lages, regiões que tinham sido capturadas pelas forças farroupilhas. A expressão “Eis salva Laguna e Lages!” sugere um tom de alívio e celebração pela reconquista, o que implicitamente credita parte desse sucesso ao comando militar, que inclui o general Andrea (JORNAL DO COMMERCIO, 30 de novembro de 1839, p. 2).

Os rebeldes, ao serem mencionados na notícia, são descritos com termos que sublinham a brutalidade e o desespero de suas ações. A menção ao assassinato do tenente-coronel Tavares e à destruição causada pelos rebeldes serve para contrastar com a figura de Andrea, que, ao ser citado, carrega conotações de ordem e justiça. Ao mesmo tempo, a notícia descreve os rebeldes como tendo fugido “covardemente”, o que realça ainda mais a eficácia e a superioridade das forças sob o comando de Andrea (JORNAL DO COMMERCIO, 30 de novembro de 1839, p. 2).

O trecho “O marechal Andrea, dizem, parte hoje para a Laguna. Deus queira poupar termo e vindictas!” indica que a presença de Andrea na região é vista como

um fator decisivo para a manutenção da ordem e da paz. A invocação de “Deus queira” carrega uma carga emocional que vincula a figura de Andrea não apenas à eficácia militar, mas também à moralidade e à justiça, como alguém que, ao contrário dos rebeldes, age sob a proteção divina e em nome de um bem maior (JORNAL DO COMMERCIO, 30 de novembro de 1839, p. 2).

A frase “Os rebeldes perderão no ataque por mar” reforça novamente a superioridade das forças imperiais, enquanto a menção às baixas sofridas pelos rebeldes (“morreram 10 oficiais e 50 soldados...”) (JORNAL DO COMMERCIO, 30 de novembro de 1839, p. 2) reforça o impacto das operações sob o comando de líderes como Andrea. Não se fala das baixas do lado Império.

Dessa forma, o jornal representa Andrea como um líder militar essencial, cuja presença e comando são vitais para a recuperação e manutenção da ordem nas regiões afetadas pela revolta. Sua figura é associada à justiça, ao poder legítimo e à moralidade, em contraste com a selvageria e a desorganização atribuídas aos rebeldes.

Assim, a notícia constrói uma narrativa onde Andrea é um bastião de justiça e moralidade em um cenário de caos e violência, legitimando suas ações e as do governo imperial perante o público leitor. Essa representação serve tanto para enaltecer o papel de Andrea como para consolidar a confiança no poder imperial, em um momento de grande tensão e incerteza no Brasil do século XIX.

De fato, porém, cabe registrar, que os rebeldes passaram a perder combate atrás de combate.

A nomeação de Luigi Rossetti como administrador geral da República Juliana revela uma tentativa de organização e estabilização da nova república, que, no entanto, se viu em meio a dificuldades profundas devido ao contexto de guerra em que se encontrava.

Costa (2006, p. 110) oferece uma análise detalhada dos desafios enfrentados pela República Juliana, mencionando que:

a circulação de mercadorias sofreria uma diminuição, a produção provavelmente também sofreria algum dano e com a presença de um contingente armado, o consumo de alimentos e recursos locais aumentariam consideravelmente.

Essa observação destaca os impactos econômicos negativos que a guerra impôs à região, afetando tanto a produção quanto o comércio, e agravando a situação das populações locais.

Luigi Rossetti, ciente desses problemas, buscou ajuda da República Rio-Grandense, reconhecendo que a jovem república estava sem condições de se sustentar sozinha (DUMAS, 2011).

Garibaldi, citado por Dumas (2011, p. 95), descreve a desesperada situação em que se encontravam:

Visto que o inimigo continuava a avançar contra as nossas posições em sua marcha por terra, e em número tão superior que não haveria possibilidade de lhe opor resistência, e visto ainda que nossa estupidez e nossa incivilidade nos haviam alienado os habitantes da Província de Santa Catarina.

A partir desse relato, fica claro o desgaste das forças republicanas, tanto pela pressão militar dos imperiais quanto pela falta de apoio popular, que culminou na ordem de Canabarro para que Garibaldi castigasse a região de Imaruí “a ferro e a fogo” (DUMAS, 2011, p. 95).

A violência desse período é sublinhada no diário de Garibaldi, que descreve a brutalidade dos combates e a opressão sobre os habitantes de Imaruí. A deterioração da situação na República Juliana levou Canabarro a solicitar reforços, mas as chances de sucesso diminuíram com o crescente poderio das forças imperiais. A análise de Costa (2006, p. 45) reforça essa percepção ao afirmar que “com o ataque imperial, a derrota e consequente retirada das forças farroupilhas chegava ao fim período de existência da República Juliana”.

A retirada das forças republicanas para Laguna e, posteriormente, para Lages, foi marcada por sucessivas derrotas e deserções, como recorda Garibaldi:

Lembro-me que os desertores não levavam consigo apenas os seus próprios cavalos, mas também aqueles pertencentes à divisão, de modo que nossas forças foram-se dissolvendo dia após dia, e com tal rapidez, que logo nos vimos forçados a abandonar Lajes e a marchar em retirada até a província do Rio Grande, temendo o retorno de um inimigo que afugentáramos e cuja fuga não pudéramos conter (DUMAS, 2011, p. 108).

Essa evidencia a complexidade e a violência do conflito na República Juliana, em que fatores econômicos, políticos e militares se entrelaçaram para criar uma

situação insustentável para os republicanos, levando à sua eventual derrota pelas forças imperiais.

O mesmo *Jornal do Commercio*, adiante, na mesma edição, assim informa acerca do combate em Lages:

O marechal Andréa tinha chegado a Santa Catharina quando o desalino estava em todos os corações. A Laguna estava tomada; Lages occupada pelos rebeldes: mais humilhante, e os cobertos republicanos já olhavam sobre a capital da província. Não havia exercito, organisou-o; a confiança tinha morrido, ressuscitou-a; a disciplina estava perdida, restabeleceu-a. Ainda não é de discorrer sobre o que o general tentara, e já o heróe tinha feito tudo quanto se podia fazer. Rápido como a fúria de Deos, voára do norte até o sul do imperio; e é-lo plantando o estandarte legitimo nos muros onde está caída a Juliana (JORNAL DO COMMERCIO, 30 de novembro de 1839, p. 3).

Esta notícia, vale ressaltar, oferece uma representação robusta e heroica desse líder militar, destacando sua atuação decisiva em um momento crítico para a província de Santa Catarina, desde o ponto de vista do império. A narrativa emprega uma linguagem altamente elogiosa, com o objetivo claro de enaltecer as realizações de Andrea e sua importância para a manutenção da ordem e da integridade territorial do Império brasileiro (JORNAL DO COMMERCIO, 30 de novembro de 1839, p. 3).

Logo no início da notícia, é evidente que Andrea é retratado como um salvador em um cenário de completo desalinho e desordem. A província estava em caos, com a Laguna tomada e Lages ocupada pelos rebeldes farroupilhas, o que colocava a capital da província sob uma ameaça iminente. Essa situação é descrita como “humilhante”, sugerindo o quão grave era a crise antes da chegada de Andrea. Em resposta a tão grande calamidade, sempre do ponto de vista do Império, o texto prossegue com frases curtas e impactantes que têm o efeito de sublinhar a capacidade de Andrea de restaurar a ordem e a moral em um ambiente completamente desestruturado (JORNAL DO COMMERCIO, 30 de novembro de 1839, p. 3).

A comparação feita entre Andrea e a “fúria de Deos” também é extremamente reveladora. Ao dizer que Andrea “voára do norte até o sul do império” a notícia sugere uma rapidez e uma determinação quase sobrenaturais, como se Andrea fosse uma força da natureza enviada para restaurar a ordem divina e imperial (JORNAL DO COMMERCIO, 30 de novembro de 1839, p. 3). A bem da verdade, faz-se vistas grossas às violências e massacres perpetrados pelo general no Pará, durante a cabanagem. Essa analogia com o divino eleva Andrea de um simples militar a uma

figura quase messiânica, destinada a salvar a província de um destino trágico. Tal expediente era bastante comum na imprensa da época do império, conforme destaca Moreira (2011).

Partindo-se, então, destas representações de Andrea na imprensa carioca quando de seu governo em Santa Catarina, pode-se avançar para alguns debates que ocorreram no Parlamento brasileiro, em que estes tratavam da atuação do general portugueses.

O Sr. Calmon²⁹, assim, na sessão de 1º de junho de 1839 constrói todo um discurso laudatório em favor de Andrea. O discurso do Sr. Calmon, a propósito, antecipou em grande medida as afirmações que o *Jornal do Commercio* faria no mesmo período. Observe-se, por exemplo, este trecho do discurso em que o deputado faz loas a Andrea:

Quanto ao estado político ou de tranquilidade do país, já se demonstrou que tudo quanto hoje se passa no Maranhão, Bahia, Santa Catarina e São Paulo, é muito menos do que se passava antes de 19 de setembro: qual era o estado de conflagração do país antes daquela época, está bem pintado em um documento oficial do governo de então, que foi lido nesta casa. Senhores, não continuarei mais com esta resposta ao nobre deputado. Creio que tenho demonstrado que nenhuma razão suficiente há para que se faça uma alegação desta natureza contra a administração que acabou. Não tratarei tampouco da política acintosa dessa administração, política que lhe atribuem por amor do simples fato de haver conservado por algum tempo no Rio Grande o marechal Elzeário, por ter deixado subsistir o general Andréa que restaurou o Pará, o general Andréa a quem se tem apelidado de Holofernes, de Verres e de quantos nomes podem tisonar a reputação de um indivíduo! Quando cessar o império das paixões, quando o espírito público for melhor esclarecido, quando o povo deixar de tomar a nuvem por Juno, talvez que os serviços do general Andréa sejam mais bem apreciados... Não quero de modo algum desculpar alguns desvios, alguns passos errados, a que pelo império das circunstâncias esse general fosse obrigado (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo I, p. 241).

O discurso do deputado Sr. Calmon, defendendo o general Francisco José de Sousa Soares de Andrea, destaca a importância de sua figura durante um período turbulento da história do Brasil, particularmente no contexto da Revolução Farroupilha.

²⁹ O senador Calmon que discursava em 1839 no Rio de Janeiro era José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, mais conhecido como Visconde de Calmon. Ele foi uma figura política de destaque durante o Império do Brasil, tendo atuado em várias funções, incluindo a de deputado. O Visconde de Calmon era conhecido por sua oratória e participação ativa nos debates políticos da época, defendendo muitas vezes as posições do governo imperial. Sua carreira política foi marcada pela defesa de políticas liberais e pelo apoio à monarquia constitucional. Uma brevíssima biografia do deputado encontra-se no portal do MINISTÉRIO DA FAZENDA, disponível em: <https://web.archive.org/web/20101204133854/http://www.fazenda.gov.br/portugues/institucional/ministros/dom_pedroI008.asp>. Acesso em 30 de ago. 2024.

O deputado, pode-se ver, inicia destacando que a situação nas províncias do Maranhão, Bahia, Santa Catarina e São Paulo, durante o período em questão, era menos conflagrada do que antes de 19 de setembro. Esse período se refere ao tempo após o início das diversas revoltas provinciais que ocorreram no Brasil durante o Primeiro Reinado e no início do Período Regencial. A menção ao “documento oficial do governo de então” serve para reforçar a legitimidade da administração na qual o general Andrea desempenhou um papel importante, sugerindo que sua gestão contribuiu para estabilizar a situação política em várias regiões do país (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo I, p. 241).

O general Andrea é elogiado por suas ações, especialmente por sua atuação no Pará e em Santa Catarina. O deputado menciona que Andrea foi alvo de duras críticas e até insultos, sendo chamado de “Holofernes”³⁰ e “Verres”³¹. Essas referências bíblicas e históricas são usadas para denegrir sua imagem, prossegue o deputado, sugerindo que ele foi percebido como um líder cruel e corrupto. No entanto, o deputado argumenta que esses julgamentos são produto de paixões exacerbadas e que, quando o “espírito público” estiver mais esclarecido, os serviços prestados por Andrea serão devidamente reconhecidos.

O deputado admite que Andrea pode ter cometido “alguns desvios” e “passos errados” em suas ações, mas justifica esses atos como necessários devido às “circunstâncias” imperativas da época. Esse reconhecimento serve para humanizar Andrea, apresentando-o como um líder que, no entender do deputado, apesar de suas falhas, agiu no melhor interesse do país durante tempos de crise. A defesa é feita com o intuito de destacar que, apesar das críticas, Andrea desempenhou um papel fundamental na manutenção da ordem e na restauração da paz em regiões conflagradas.

O discurso do Sr. Calmon apresenta o general Andrea como um líder incompreendido, cujas contribuições foram desvalorizadas devido às paixões políticas do momento. A defesa de Andrea sugere que, com o tempo, seus feitos serão mais

³⁰ Holofernes é um personagem bíblico, general do exército assírio sob o rei Nabucodonosor, conhecido por sua crueldade e tirania na tentativa de subjugar os israelitas. Ele é notoriamente morto por Judite, que o decapita após seduzi-lo. A referência a Holofernes sugere que Andrea foi visto por seus críticos como um líder brutal e opressor (BUCKLAND, 1999).

³¹ Caio Verres foi um político romano e governador da Sicília durante o período da República Romana. Ele é infamemente conhecido por sua corrupção e exploração dos recursos da província, tornando-se o alvo de uma famosa acusação conduzida por Cícero. A referência a Verres implica que Andrea foi acusado de ser corrupto e de ter abusado de seu poder para ganho pessoal (SOUSA, 2021).

apreciados e reconhecidos, destacando a necessidade de uma avaliação mais equilibrada de sua liderança.

Há que se destacar, também, o discurso de Ottoni proferido no parlamento em 5 de junho de 1839, sessão à qual Andrea compareceu. Ocorre que, à certa altura, Andrea diz que suspendeu as garantias individuais dos cabanos. Aí começa certa imprecisão de Ottoni. Veja-se:

O Sr. Andréa: — Estavam suspensas as garantias.

O Sr. Ottoni: — Eu desejava que o nobre deputado me explicasse também estas horríveis palavras, e que me dissesse se por ventura podem elas ser o mais levemente atenuadas com a lei da suspensão de garantias, que marcou especialmente quais eram as formalidades que ficavam suspensas, o que não podia deixar de ser, porque a constituição não autoriza o poder legislativo para suspender todas as garantias dos cidadãos, mas simplesmente para suspender algumas das formalidades que garantem a segurança individual. (Apoiados.)

Desejava mesmo que o nobre deputado nos explicasse em que direito fundou (se não é apócrifa) uma peça, que apareceu aqui há poucos dias, intitulada o seu testamento político (o Sr. Andréa faz gesto de que não tem conhecimento desta peça) em que o nobre deputado, talvez por direito de conquista, legava ao tenente-coronel Bricio a província do Pará.

Terminando o meu discurso, não posso deixar de defender-me de uma acusação que me foi dirigida pelo nobre deputado que hoje falou, dizendo que eu havia dito que o nobre deputado ex-presidente do Pará estava salpicado de sangue. Apelo para o meu discurso transcrito exatamente no Jornal do Commercio; dele se vê que eu falei em hipótese, dizendo que se acaso o nobre ex-presidente não se lavasse das imputações, que se lhe faziam, imputações que nada menos importavam do que o derramamento de tanto sangue, e o sacrifício de tantas vítimas, os homens ainda os menos humanos o poderiam considerar coberto de sangue. Entretanto, o nobre deputado, que para criminar costuma inverter as proposições de seus adversários, converteu em proposição afirmativa o que não passava de uma hipótese; e acrescentou que se acaso se podia dizer que um deputado estava salpicado de sangue, se podia também dizer que outro estava salpicado de lama, ou de outra coisa! Foram palavras formais. (Apoiados.) Sr. presidente, eu tremo... (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo I, p. 591).

O discurso em questão foi proferido pelo deputado Teófilo Benedito Ottoni, uma figura política significativa no Brasil do século XIX, conhecido por seu envolvimento ativo na política durante o Período Regencial e o início do Segundo Reinado. Teófilo Ottoni foi um defensor ardente das liberdades civis e dos direitos constitucionais, e seu discurso em 1839 reflete seu compromisso com a defesa das garantias individuais contra o que ele percebia como abusos de poder (OLIVEIRA, 2022).

O discurso de Ottoni foi uma resposta direta ao general Francisco José de Sousa Soares de Andrea, que também estava presente na sessão parlamentar. Andrea, um militar de alta patente e figura controversa, como já se viu, havia desempenhado papéis importantes em diversas províncias, incluindo o Pará, durante

um período marcado por tensões políticas e repressão militar. Ottoni, em seu discurso, questiona duramente as ações de Andrea, especialmente no que diz respeito à suspensão das garantias constitucionais, que na época significava a limitação de direitos civis em nome da segurança pública (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo I, p. 591).

Ottoni desafia Andrea a justificar o uso da suspensão de garantias e a explicar o que ele chama de “horrríveis palavras”. Ottoni argumenta que a Constituição permitia apenas a suspensão de certas formalidades que garantem a segurança individual, e não a total suspensão dos direitos dos cidadãos. Ele exige uma explicação sobre um suposto “testamento político” atribuído a Andrea, no qual ele teria legado a província do Pará ao tenente-coronel Brício, sugerindo que Andrea agia como se fosse um conquistador com o poder de dispor de territórios (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo I, p. 591).

Ottoni também se defende das acusações de Andrea, quando o acusou de estar “salpicado de sangue”, uma referência às mortes e repressões que ocorreram sob sua administração no Pará. Ottoni esclarece que sua declaração foi feita em hipótese, ou seja, ele sugeriu que, se Andrea não se lavasse das imputações de derramamento de sangue, poderia ser visto dessa forma pelos “menos humanos”. A resposta de Ottoni é uma crítica ao estilo de Andrea, que, segundo ele, inverte as palavras de seus adversários para criar acusações infundadas (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo I, p. 591).

Esse discurso ilustra a tensão entre as figuras militares e os liberais civis no Brasil do século XIX, uma época em que a jovem nação lutava para encontrar um equilíbrio entre autoridade e liberdade. Ottoni, como defensor das liberdades civis, usou a oportunidade para criticar o que ele via como abusos de poder e para defender a primazia da lei e das garantias constitucionais. Sua confrontação com Andrea reflete um momento crítico no desenvolvimento do pensamento político brasileiro, onde a luta entre autoritarismo e liberalismo estava em pleno vigor (DAL RI, 2010).

O discurso de Ottoni não apenas desafia Andrea, mas também serve como uma declaração mais ampla contra qualquer tentativa de minar as bases legais e constitucionais do Brasil. Ao focar na necessidade de esclarecer e defender as garantias constitucionais, Ottoni busca reforçar o compromisso do governo com o estado de direito e a proteção dos direitos individuais, mesmo em tempos de crise (OLIVEIRA, 2022).

Acha-se, por bem, reproduzir certo discurso de Paula Albuquerque, que data de 13 de agosto de 1839:

O governo entende que é necessário conseguir, obter quanto fôr possível a conciliação dos ânimos (apoiados) para então marchar com segurança. Todavia o governo vê que aparecem em algumas províncias atos e atentados horrorosos, e que em tais circunstâncias é preciso aplicar medidas igualmente fortes para reprimir esses atos. Eis a razão porque, constando que a província de Santa Catarina se acha ameaçada e atualmente acometida pela rebelião do Rio Grande, o primeiro pensamento do governo foi procurar um homem forte, capaz de repelir esta agressão, que os brasileiros devem encarar como um grande mal para o país. Qual foi este homem? O homem conhecido como o mais forte, o mais capaz que ocorreu naquele momento, foi o general Andréa, que tinha acabado de pacificar o Pará, homem conhecido como forte pela mesma câmara; era, por consequência, o homem o mais próprio para em uma conjuntura tal ir rebater essa agressão. Portanto, sendo conhecido assim o espírito do governo, já se vê que o general Andréa não vai para Santa Catarina para sacrificar, para oprimir cidadãos pacíficos, amigos da ordem, mas sim para apresentar uma força com energia contra a rebelião que invade aquela província. Creio que tenho de alguma sorte justificado a nomeação do general Andréa para Santa Catarina (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo II, p. 614).

Ocorre que Paula de Almeida Albuquerque, foi um político brasileiro que atuou durante o Período Regencial. Ele esteve envolvido nos debates políticos acalorados da época, especialmente em questões relacionadas à segurança pública e à administração das províncias. No discurso em questão, Paula Albuquerque defende a nomeação do general Andrea para liderar as forças governamentais em Santa Catarina, em resposta às ameaças rebeldes originárias da Revolução Farroupilha no Rio Grande do Sul.

Paula Albuquerque justifica a escolha do general Andrea para a missão em Santa Catarina com base em seu histórico de sucesso na pacificação da província do Pará, durante a repressão à Cabanagem. O deputado enfatiza que Andrea foi considerado “o homem mais forte e capaz” para lidar com situações de rebelião, destacando a necessidade de uma liderança enérgica e resoluta para combater a insurgência farroupilha que ameaçava Santa Catarina (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo II, p. 614).

No discurso, Albuquerque faz uma distinção clara entre os habitantes de Santa Catarina e os do Pará, afirmando que os catarinenses eram “cidadãos pacíficos, amigos da ordem” (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo II, p. 614), em contraste com a população do Pará, que ele sugere ter sido mais propensa à rebelião e à desordem. Essa comparação implícita entre as duas regiões reflete um

viés comum na época, que tendia a idealizar os habitantes do Sul do Brasil como mais civilizados e ordeiros, em oposição aos habitantes do Norte, muitas vezes vistos como mais turbulentos e difíceis de governar (SEIFERTH, 2002).

O discurso de Paula Albuquerque sugere uma visão de superioridade dos habitantes do Sul em relação aos do Norte, ao destacar a “pacífica” população de Santa Catarina em contraste com o contexto violento e rebelde do Pará. Essa perspectiva reflete as tensões regionais e os preconceitos sociais da época, onde as elites políticas do Sudeste e do Sul muitas vezes viam o Norte e Nordeste como regiões problemáticas, que necessitavam de uma abordagem mais dura e repressiva (SEIFERTH, 2002).

Ao defender a nomeação de Andrea, Paula Albuquerque também legitima a aplicação de medidas repressivas em Santa Catarina, argumentando que essas seriam direcionadas exclusivamente contra os rebeldes, não contra os cidadãos pacíficos. Ele tenta, assim, justificar o uso da força por Andrea como uma medida necessária e apropriada para manter a ordem e a integridade territorial do Brasil, ao mesmo tempo em que reafirma a lealdade e o caráter supostamente superior dos habitantes do Sul.

O que parece ocorrer aqui, não é o que Machado (2011, p. 01) afirma:

apesar de deputados e senadores terem suspendido as garantias constitucionais, o que contribuiu para que a repressão à Cabanagem resultasse em um massacre, é um simplismo dizer que os parlamentares reservaram aos cabanos apenas a violência, enquanto foram mais conciliadores, por exemplo, com os farroupilhas.

Diferente do que destaca o autor, quando se examina os *Anais do Parlamento*, é possível perceber certa tendência dos deputados a reputar o Norte uma região indomável e à qual cabe a espada, enquanto aos estados do Sul, semelha que estes adotam uma perspectiva nuançada.

O marechal Andrea estava no governo da província de Santa Catarina há quase um ano quando foi solicitado que deixasse a presidência de Santa Catarina para assumir a presidência de outra província “levantada”, o Rio Grande do Sul, e continuar o seu trabalho no combate aos farroupilhas e “pacificar” mais uma província (ANDREA, 1977).

Segundo Zalla e Menegat (2011, p. 51, 52), a revolta instaurada na província de São Pedro do Rio Grande do Sul, foi resultado de diversos fatores e insatisfação

dos rio-grandenses (principalmente das elites) com o governo central do Rio de Janeiro, que para os autores, se tratava “do choque impetuoso entre interesses mal combinados”. Essa era a “expressão dos farroupilhas para a convulsão que vivia o país durante o período regencial”. Os rio-grandenses queixavam-se das injustiças que o governo imperial cometia, além da sua inaptidão em negociar, causando prejuízos aos cidadãos da província. “Esses discursos eram dirigidos aos demais sul-rio-grandenses, como apelos à adesão da causa”. Para os autores, a dimensão do discurso dos farrapos de valorização da economia local em detrimento aos abusivos valores de taxas submetidos aos produtos comercializados pela província, cobrados pelo governo do Rio de Janeiro, fortaleceu o sentimento de patriotismo e criou uma forte valorização da identidade regional rio-grandense.

Diante da preocupante situação da província do Rio Grande do Sul, que se rebelava contra o governo central e negava sua administração, as autoridades imperiais tomaram medidas drásticas, na tentativa de acabar com a revolta e restaurar a “legalidade” na província. Assim, em 11 de outubro de 1836 foi suspenso pelo período de um ano na província do Rio Grande do Sul os § 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do art. 179 da Constituição (BRASIL, Coleção das Leis do Império do Brasil de 1836, Tomo I, p. 23). Contudo, a suspensão constitucional na província do Rio Grande do Sul perdurou até março de 1842 através de vários decretos que prorrogavam a Lei de suspensão constitucional.³²

Diante da intensidade e da gravidade da revolta farroupilha, que tomava grandes proporções, espalhando-se por outras províncias do sul do país, muitas foram as investidas da elite imperial para conter a revolta e restabelecer a ordem imperial na província, uma delas foi a suspensão de parte das garantias constitucionais, além do envio de tropas e conceituados generais de guerra, como foi o caso dos marechais Jorge Rodrigues e Soares d’Andrea.

O marechal Jorge Rodrigues estava à frente da presidência do Rio Grande Sul, quando em 1840, foi substituído pelo marechal Andrea, por ordem da Corte imperial.

³² Após ser promulgada a Lei nº 40 de 11 de outubro de 1836, que suspendia na província de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo período de um ano os § 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do art. 179 da Constituição, o Decreto nº 129 de 12 de outubro de 1837 prorrogava por mais um ano a suspensão constitucional. Os Decretos nº 61 de 24 de outubro de 1838 e o Decreto nº 94 de 28 de outubro de 1839 autorizavam a prorrogação da suspensão constitucional pelo período de um ano (cada um). Por fim, o Decreto nº 68 de 20 de março de 1841 suspendeu por mais um ano parte das garantias constitucionais na província (Brasil, Coleção das Leis do Império do Brasil). Assim, a província de São Pedro do Rio Grande do Sul teve parte das garantias constitucionais suspensas por seis anos, sendo o maior período em que esteve suspenso as garantias constitucionais em uma província.

Mais uma vez o destino de Jorge Rodrigues e Soares d'Andrea se cruzaram. Rodrigues já havia sido substituído por Andrea anteriormente, no governo da província do Pará em 1836, quando perdeu a capital paraense na luta contra os cabanos e a Corte enviou para tomar o seu lugar na presidência e comando das armas o marechal Andrea. No Rio Grande do Sul as investidas de Rodrigues contra os farroupilhas pareciam não funcionar, foi então que em 10 e 14 de junho, Andrea foi nomeado, presidente e comandante das armas da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, respectivamente, permanecendo no cargo até novembro de 1840 (ANDREA, 1977).

5.3 O governo de Andrea no Rio Grande do Sul

De acordo com Soares (2016), o general Andrea desempenhou um papel importante, embora controverso, durante a Revolução Farroupilha. Logo que saiu de Santa Catarina, a nomeação de Andrea como presidente da província do Rio Grande do Sul em julho de 1840, ocorreu em um momento crítico da guerra, quando as forças imperiais estavam enfrentando dificuldades significativas para conter o movimento separatista liderado pelos farroupilhas. Sua administração foi marcada por uma série de tentativas de restaurar a ordem na província, mas sua atuação também gerou críticas, tanto pela maneira como conduziu as operações militares quanto pela forma como lidou com a população local.

Ao assumir o cargo, Andrea encontrou um cenário de guerra civil, com os farroupilhas controlando grande parte do território da província. Esses rebeldes, insatisfeitos com o governo imperial, buscavam maior autonomia política e econômica, inspirados por ideais republicanos (SOARES, 2016).

Andrea, conhecido por sua rigidez e experiência militar, como já destacado ao longo deste trabalho, foi encarregado de sufocar a revolta e restabelecer a autoridade imperial na região. No entanto, desde o início, ele enfrentou grandes desafios, incluindo a falta de recursos e a forte resistência das tropas farroupilhas, que conheciam bem o terreno e contavam com o apoio de uma parte significativa da população local (SOARES, 2016).

Durante sua curta administração, Andrea tentou implementar uma estratégia militar agressiva, com o objetivo de desarticular as forças farroupilhas e retomar as áreas sob controle rebelde. No entanto, suas tentativas de avançar contra os rebeldes

foram frustradas pela eficiência das táticas de guerrilha empregadas pelos farroupilhas, que utilizavam o conhecimento do terreno a seu favor e evitavam confrontos diretos em larga escala. Essa resistência prolongada desgastou as tropas imperiais e limitou a capacidade de Andrea de exercer controle efetivo sobre a província (SOARES, 2016).

Além das dificuldades militares, Andrea também enfrentou críticas por sua abordagem autoritária e repressiva em relação à população civil. Sua administração foi caracterizada por medidas severas, incluindo a suspensão de garantias constitucionais e a imposição de sanções contra aqueles suspeitos de apoiar os farroupilhas. Essas ações geraram descontentamento entre a população local, que já estava dividida em relação ao conflito. Muitos consideravam que as medidas de Andrea eram excessivas e contribuíam para alimentar o ressentimento contra o governo imperial, em vez de pacificar a região (SOARES, 2016).

A situação de Andrea se complicou ainda mais quando o governo central, percebendo a dificuldade de suprimir a revolta com força militar, começou a considerar outras estratégias, incluindo negociações com os rebeldes. Após sua saída do cargo, Andrea continuou a ser uma figura controversa. Enquanto alguns o viam como um militar dedicado que tentou, sem sucesso, restaurar a ordem em uma situação quase impossível, outros o consideravam um símbolo da repressão imperial, cujas táticas duras só serviram para aprofundar o conflito (SOARES, 2016).

Ocorre que as edições do *Jornal do Commercio* que datam de 1840 procuram descrever o momento em que o general Andrea foi nomeado presidente da província do Rio Grande do Sul. Desde o início, o jornal destaca sua imagem como um “pacificador”, mencionando seu sucesso anterior no Pará e criando uma expectativa de que ele repetiria o feito no sul. Exemplo disso é a edição de 6 de agosto de 1840:

Esperamos ansiosos pelo general Andréa, de quem muito confiamos a pacificação da província. A notícia de sua nomeação trouxe alegria aos corações angustiados dos legalistas; apenas uma facção muito diminuta se não mostrou contente: seu voto pendeu, na balança do espírito público, faz tanto volume como faria pedra de al. solta no oceano. Disto não concluo que estejamos desgraçados com o Saturnino e Manoel Jorge; mas as suas desinteligências tem chegado a tal ponto que possível não se obter della a unificação de planos que tanto se preza: a accumulação pois das duas authoridades n'hum só indivíduo, e muito especialmente no general Andréa, he a medida mais bem requisitada que podia ocorrer a gabinete que preside a negócios da alta monarquia. A nossa aquiescência pois que almejamos ver regressar com o bando na mão a ordem, torna o ditár, eminentemente necessario. Já os rebeldes se mostram em desalento. Na costa do Jaguarão, para onde elles se retiravam, ainda esperam, ou sahem para o Estado

Oriental, já não tão perto, com receio do cabo da guerra. No campo há sido cessado o pavor: muito pouco se ouve já dos anarchistas, e se não tiver; Lourenço, Menezes, Luiz Clarinha partem o campo de Buona, destacado para atacar e perseguir o Taquary, que com a vida do general Andréa é preciso vai concluir-se mui favoravelmente nestes 3 meses.

De Porto Alegre um diz pessoa de crédito, com data de 3 do corrente, que o caudilho Antonio Netto, indo de Capivari para o campo de Saldanha com destino a Bento Manoel, de reuniu forças com a esperança de reunir-se a Bento Manoel e de retroceder-se. Porém os fidalgos d'Antônio Netto, que foram ao Norte, cobrem de indignação justa aos farroupilhas (JORNAL DO COMMERCIO, 6 de agosto de 1840, p. 1).

Essa construção de imagem positiva é essencial para a manutenção do apoio popular e político ao governo imperial. O *Jornal do Commercio*, ao enfatizar essas qualidades, busca justificar a escolha do governo e tranquilizar a população, sugerindo que Andrea era o homem certo para restaurar a ordem.

As notícias também relatam a chegada de Andrea ao Rio Grande do Sul, com recepção por parte da população local e das forças legalistas. O jornal não deixa de apontar a confiança depositada no general por parte dos habitantes da província, reiterando sua reputação como “pacificador”. Esse tipo de cobertura visa reforçar a legitimidade de Andrea, apresentando-o como um líder capaz de unir a população e as tropas contra a ameaça farroupilha (JORNAL DO COMMERCIO, 6 de agosto de 1840, p. 1).

Em uma das edições, a de 13 de agosto de 1840, há uma comparação explícita entre a atuação de Andrea em Santa Catarina e suas expectativas no Rio Grande do Sul. O jornal apresenta Santa Catarina como uma província onde Andrea agiu de forma enérgica e eficaz, e sugere que o mesmo acontecerá no Rio Grande. A comparação serve para criar uma narrativa de continuidade na ação do general, destacando suas habilidades de liderança e a confiança do governo em sua capacidade de lidar com situações de crise.

O jornal também relata a movimentação de tropas sob o comando de Andrea, incluindo preparativos para enfrentar os rebeldes farroupilhas (JORNAL DO COMMERCIO, 1840, p. 2). Essas notícias geralmente são acompanhadas de comentários que exaltam o planejamento estratégico de Andrea e sua determinação em proteger a província. O objetivo claro dessas narrativas é fortalecer a imagem de Andrea como um líder militar competente e comprometido com a causa imperial.

Uma parte significativa da cobertura diz respeito às negociações e comunicações entre Andrea e líderes farroupilhas, como Bento Gonçalves. O jornal tende a apresentar Andrea como uma figura de autoridade que, embora disposta a

negociar, não abre mão dos princípios imperiais. Esse retrato visa sustentar a imagem de Andrea como um homem de Estado, capaz de equilibrar força e diplomacia, o que era essencial para manter a confiança do público imperialista. Veja-se, por exemplo, a notícia que data de 19 de setembro de 1840 em que se transcreve algumas das cartas trocadas entre Bento Gonçalves e Andrea. O excerto que segue é um dos trechos do general português:

A'quelles que pertencerem ao distrito de Lages recommendo que se apresentem primeiro ao Sr. presidente de Santa Catharina. A todos os soldados de primeira linha que se acharem em armas, ou por terem cahido prisioneiros, ou mesmo por simples deserção, e me obrigou a dar-lhes baixa e passarem á custa do governo para as suas respectivas provincias. Finalmente, os escravos que estão em armas podem ser entregues a seus senhores, ou comprados da nação, que tem muitas obras em que os empregar. Além destas disposições, só me occorre que alguns dos senhores que tem figurado nesta luta como chefes queirão alguma cousa para a sua segurança individual; e não podendo eu saber, declaro que estarei prompto a annuir a tudo que esteja dentro das condições que estabeleci. Em qualquer caso, ficarão como regra, para mim, considerar como inimigos do imperio aos que se conservarem com as armas na mão, e como amigos os que se recolherem a suas casas, ou esperarem desarmados, alguma decisão de seus chefes. Estimariei que V.S. ache nesta minha declaração tanta franqueza quanta eu julgo que tenho, e que em demore nem tanto de si á gloria de concorrer grandemente para a pacificação desta bella provincia.

Sou com respeito, Porto Alegre, 1º de agosto de 1840. De V.S. muito atento venerador, Francisco José de Sousa Soares de Andréa (JORNAL DO COMMERCIO, 19 de setembro de 1840, p. 1).

O jornal destaca, também, as proclamações feitas por Andrea aos habitantes do Rio Grande do Sul, nas quais ele se posiciona como defensor da ordem e da legalidade. As declarações são retratadas de maneira a enfatizar seu compromisso com a pacificação da província, ao mesmo tempo em que denuncia os rebeldes como inimigos da paz. Essa narrativa busca polarizar a opinião pública, estabelecendo uma clara distinção entre os “legítimos” defensores do Império e os “rebeldes” farroupilhas.

As edições finais, mais próximas à retirada de Andrea do poder pelo governo imperial, que se via preocupado em buscar uma via de paz com os farroupilhas, ao invés de se adotar o caráter cada vez mais intransigente do general, relatam as dificuldades enfrentadas por Andrea, incluindo a resistência farroupilha e as questões internas da província. O jornal, no entanto, mantém uma linha de defesa de Andrea, sugerindo que suas ações, embora duras, eram necessárias devido às circunstâncias. Esse tipo de cobertura é crucial para evitar que a figura de Andrea seja vista como falha, preservando sua imagem pública. As notícias de 13 de dezembro de 1840, por

exemplo, ainda informam acerca de ordens de Andrea com vistas à perseguição e morte de alguns farroupilhas e de como tais ordens resultaram em vitória para o Império.

5.4 As ações de Andrea no Pará, Santa Catarina e Rio Grande do Sul: uma análise comparativa

A trajetória militar e política do general Andrea no Brasil Imperial revela um contraste significativo entre suas atuações nas diferentes províncias onde esteve à frente. No Pará, durante a repressão à Cabanagem, Andrea adotou uma postura marcadamente violenta e agressiva. Sua atuação foi caracterizada por uma repressão brutal, com o uso desmedido da força militar para subjugar a revolta. O episódio foi um dos mais sangrentos da história do Brasil, deixando um legado de destruição e morte na província do Norte. Andrea, como representante do governo imperial, mostrou-se implacável, visando extinguir qualquer resistência através da força.

Já no sul do país, nas províncias de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a atuação de Andrea foi notavelmente diferente. No Sul, suas ações foram muito mais vigiadas e comentadas, refletindo o crescente desgaste de sua imagem e a necessidade de uma abordagem mais cautelosa. Em Santa Catarina, embora tenha mantido uma postura firme, suas ações não foram tão violentas quanto as empreendidas no Pará. A sua nomeação para o Rio Grande do Sul, durante a Revolução Farroupilha, foi cercada de expectativas por parte do governo imperial, mas sua atuação foi muito mais contida. Isso se deve, em parte, ao fato de que o conflito no Sul envolvia forças políticas e sociais que, na visão do Império, exigia uma estratégia que fosse além da simples repressão.

Esse contraste revela como a retórica da força e da violência, tão evidente em sua atuação no Pará, foi perdendo força à medida que Andrea se deparava com contextos mais desafiadores e sua figura se desgastava. No Rio Grande do Sul, por exemplo, como lembra Soares (2016), o governo imperial já buscava uma solução negociada para o conflito com os farroupilhas, o que limitou as ações de Andrea e o levou a adotar uma abordagem mais moderada. Essa mudança de estratégia indica que, conforme o contexto político e social se tornava mais complexo, as ações de Andrea precisavam ser mais controladas e menos dependentes da força bruta, refletindo um equilíbrio entre o uso da força e a busca pela paz.

Acredita-se que tais ações diferenciadas também se refletiam nos debates acalorados que ocorriam no parlamento brasileiro e que pareciam indicar certa propensão de alguns deputados a acreditarem na superioridade do povo do Sul com respeito ao povo do Norte.

Assim, por exemplo, em discurso durante a seção de 13 de maio de 1837, o deputado Raphael de Carvalho estabelece uma comparação entre a ação governamental nas províncias do Pará e do Rio Grande do Sul durante os períodos de revolta. A análise começa com ele questionando a lógica por trás da diferença do trato com governo respeito aos rebeldes. Ele aponta que o Pará recebeu um tratamento aparentemente menos brando do que o Rio Grande do Sul.

Carvalho (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1837, tomo I, p. 56) elabora essa dificuldade do Pará citando diversas características da região e de seus habitantes que, segundo ele, tornariam a pacificação muito mais complexa. Ele menciona a bravura dos paraenses, tanto como cavaleiros quanto como soldados a pé e marinheiros, e as barreiras naturais oferecidas pelas matas densas que cercam os rios da região, além da distância significativa da corte no Rio de Janeiro.

Ao contrapor essas características com as do Rio Grande do Sul, Raphael de Carvalho introduz uma crítica ao governo imperial. Ele descreve os rio-grandenses como valorosos cavaleiros. Na verdade, o que Raphael de Carvalho parece dizer é que há uma diferença de natureza entre sulistas e nortistas; esta refletiria a paisagem do Pará que Andrea, certa vez, caracterizou de “Inferno Verde”.

Há que se considerar, em apoio ao que se disse acima, a fala do deputado Limpo de Abreu, que data da sessão de 10 de maio de 1838, com respeito à rebelião no Rio Grande do Sul:

Não tem a legalidade triunphado sobre os rebeldes na província do Rio Grande do Sul, onde, à vista da natureza do solo, nao é de admirar que nisso esteja inteiramente concluída a guerra civil? (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1838, tomo I, p. 81).

Ao questionar o fato de a legalidade não ter triunfado completamente sobre os rebeldes na província do Rio Grande do Sul, Limpo de Abreu faz uma observação que parece subentender uma distinção não apenas entre os contextos geográficos, mas também entre os próprios habitantes das diferentes regiões do Brasil.

Assim, quando Limpo de Abreu menciona a “natureza do solo” do Rio Grande do Sul, ele não está apenas se referindo às características físicas e climáticas da região. Em um nível mais profundo, essa referência pode ser interpretada como uma metáfora para a percepção de que a terra do sul do Brasil, com seu clima mais ameno e seu terreno favorável à criação de gado e à agricultura, teria moldado uma população igualmente “amena”. Nesse sentido, a população do Rio Grande do Sul seria, de acordo com essa visão, mais propensa à obediência e à legalidade, comparada a outras regiões do país (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1838, tomo I, p. 81).

Essa visão contrasta fortemente com as percepções sobre as populações das regiões tropicais do Norte, como o Pará, onde as rebeliões eram vistas como reflexo de um ambiente natural severo, que moldaria seus habitantes de forma mais “bárbara” e “indomável”. A severidade do clima tropical e das florestas densas era frequentemente evocada como justificativa para a violência e resistência que surgia nessas regiões (ANAI DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1838, tomo I, p. 81).

Essa visão não apenas moldava as políticas do governo, mas também legitimava as ações violentas e repressivas em certas regiões, como as de Andrea, ao mesmo tempo em que reforçava a ideia de que algumas populações eram naturalmente mais obedientes e legalistas do que outras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na primeira parte da tese, vê-se como a imprensa se utilizou do seu poder (no caso, aqui se refere ao poder da opinião pública), para não apenas relatar as ações dos “rebeldes”, mas principalmente criminalizá-las, como foi o caso da cabanagem e dos cabanos, quando inferioriza e marginaliza esses indivíduos transformando-os em seres “bárbaros” e “incivilizados”.

Assim, a imprensa teve grande influência na formação da identidade que se formava sobre os cabanos e principalmente, na ideia que se queria construir sobre o governo imperial, como aquele capaz de manter a ordem e a civilidade do império.

Tanto que, pode-se dizer, com base no trabalho de Lima (2016, p. 75), que não apenas a imprensa brasileira, mas também, a imprensa estrangeira, representava os cabanos a partir de estereótipos negativos, marginalizando esta população. Em contrapartida, exaltava as ações das autoridades imperiais brasileiras afirmando que tais ações do governo eram necessárias e adequadas à situação de “rebelião” que se dava no norte do Brasil. O autor afirma ainda, que os jornais franceses se preocupavam como a “revolta” poderia afetar as relações comerciais entre o Brasil e a França.

Vê-se, além de tudo, ainda conforme o mesmo autor, a ideia acerca da representação dos cabanos na imprensa brasileira, de que havia grande preocupação do governo brasileiro em proteger os interesses estrangeiros no Pará da “ameaça” dos cabanos. É o que atesta o trecho de uma notícia do *Correio Oficial*, jornal carioca que data de 1836, citado por Lima (2016, p. 76):

Este estado de coisas no Pará, praça de não pequena importância, em relação ao consumo de artigo de manufaturas Inglesas, dá bastante cuidado aos negociantes ligados com a mesma praça; e bastante se tem insinuado ao Governo para pôr em efetividade, naqueles País, a mais eficiente proteção, e não podemos pensar que se deixe de atender às mesmas insinuações sobre este objeto. Como quer seja, não nos passa pelo pensamento que, deixando de parte a consideração dos interesses de nosso comércio, haja demora em ocorrer a tal necessidade, por quanto é bastante a indignidade, e mortificação de receber-se proteção de uma força naval de outros Países.

O mesmo autor faz ainda uma análise do uso da expressão “bárbaros” no jornal *O Sete d’Abril* entre 1833 e 1839 e revela uma clara tentativa de desumanizar e estigmatizar os cabanos, retratando-os como uma ameaça à ordem e civilidade do

império brasileiro. O termo é empregado com o objetivo de criar uma imagem negativa desses grupos rebeldes, enquadrando-os como “revoltosos” e “incivilizados” e, em alguns casos, equiparando-os a “bandidos”. Esse enquadramento contribuiu para a construção de uma narrativa em que os cabanos são vistos como um obstáculo ao progresso e estabilidade do país, justificando as ações repressivas do governo (LIMA, 2016).

Em várias edições, o termo “bárbaros” é utilizado de forma metafórica, muitas vezes em relação à oposição política ao regime e aos movimentos insurgentes. Ao aplicar essa metáfora aos cabanos, a imprensa contribui para a difusão de uma imagem de inferioridade e selvageria, o que reforça a ideia de que esses grupos precisavam ser contidos a qualquer custo. A insistência na associação dos cabanos a “revoltosos” e a metáforas de violência e incivilidade reflete a visão elitista da época, que buscava legitimar a repressão aos movimentos populares e marginalizar qualquer forma de resistência ao poder imperial (LIMA, 2016).

Além disso, ao longo das edições, o jornal também se utiliza de referências a outros grupos considerados “incivilizados” ou “primitivos”, como os índios e povos árabes, para reforçar a conotação pejorativa do termo “bárbaros” em relação aos cabanos. Essa associação serve para aproximar a imagem dos cabanos de grupos que, na visão da sociedade da época, eram alvos de dominação ou controle (LIMA, 2016).

Para além dos jornais abordados por Lima (2016), esta tese de doutorado também apresentou outros textos que também se utilizavam de palavras pejorativas ao se referir aos cabanos, como foi o caso dos romances analisados no capítulo dois. Nesse capítulo, pôde-se observar como a imprensa literária tanto estrangeira como brasileira representava em seus personagens e narrativas a história do Pará e sua gente a partir de uma perspectiva etnocêntrica.

Dessa forma, não se pode deixar de concluir que a imprensa desempenhou um papel ativo na construção de uma identidade negativa dos cabanos, retratando-os como uma ameaça que justifica a intervenção e a violência por parte do governo, consolidando uma percepção de que a ordem e o progresso só poderiam ser alcançados com a eliminação da “barbárie” representada por esses grupos rebeldes.

A opinião pública construída a partir das publicações periódicas, foi fundamental para as tomadas de decisões dos parlamentares ao criar leis para

perseguir e punir os “rebeldes” cabanos e farroupilhas, quando de uma medida extrema, suspende o bem mais precioso conquistado no império, a Constituição.

Com parte dos direitos constitucionais suspensos nas províncias do Pará e Rio Grande do Sul, a corte carioca enviou o seu mais conceituado general de guerra, Francisco José de Sousa Soares d’Andrea para ser o braço forte do governo na missão de pacificar as províncias levantadas.

Apesar de ser duramente criticado, Andrea não se sentia culpado por suas ações. Ao contrário, argumentava que todas elas foram autorizadas pela Lei de suspensão constitucional e pelo governo imperial (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1939, Tomo I, p. 591)

Andrea afirma ainda, que se existia um culpado por suas ações de repressão, este seria o governo que fez a Lei e que o enviou para cumpri-la. Ademais, se o governo de fato estava tão insatisfeito com suas ações, deveriam tê-lo retirado do Pará quando as notícias de suas ações começaram a chegar no Rio de Janeiro, em 1837. Ao contrário, o governo permitiu que ele permanecesse no Pará por mais dois anos, saindo de lá apenas em 1839 (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1939, Tomo II, p. 151).

Em discurso ao Parlamento, em 2 de julho de 1839, Andrea enfatiza que suas ações no Pará estavam de acordo com as instruções específicas que recebeu do governo, transferindo, assim, a responsabilidade pela aplicação (ou não) da lei da suspensão de garantias para o próprio governo imperial. Andrea afirmava, por exemplo, que “nas instruções particulares que eu levei se me recommendava muito que eu não usasse daquela lei senão depois de tudo pacificado” (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, Tomo II, p. 46).

Com isso, ele sugere que o governo estava ciente da situação e dos métodos que poderiam ser empregados sem a necessidade formal de aplicar a lei. Para Andrea, o governo acreditava que “o estado de hostilidade permittia os mesmos actos para que a lei dava autorização”, ou seja, que as ações repressivas seriam justificadas pelas circunstâncias, mesmo sem a aplicação oficial da suspensão de garantias. Esse posicionamento ilustra a percepção de Andrea sobre o seu papel como executor de ordens, desprovido de autonomia real em relação às instruções que recebeu (ANAIIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, Tomo II, p. 46).

Andrea também busca legitimar suas ações ao relatar que, ao decidir não publicar a lei, ele prontamente se reportou à assembleia provincial e expôs as medidas

que tomou: “denunciei-me francamente á Assembléa provincial, aponte as cousas como erão, com todos os horrores com que as devia encarar o homem mais liberal.” Com isso, ele tenta se eximir de culpa, convidando a Assembleia a avaliar se suas medidas foram “úteis e necessárias” e se “da minha parte tinha havido algum excesso” (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, Tomo II, p. 46).

Andrea, portanto, projeta uma imagem de cumprimento do dever, sugerindo que suas ações não foram motivadas por uma disposição pessoal para a violência, mas sim como uma resposta pragmática e orientada pelas diretrizes do governo, o que, na sua visão, o absolveria de responsabilidade.

Sob este argumento, este trabalho defende a tese de que não apenas Andrea, mas o governo imperial acreditava na natureza “barbara” e “incivilizada” dos habitantes do Pará em relação aos moradores do sul do Brasil. Por isso, deixaram Andrea por muito mais tempo no Pará e não o retiraram de lá mesmo após as várias denúncias das atrocidades cometidas por ele nesta província.

Ademais, quando Andrea foi retirado da presidência da província do Pará e posteriormente enviado a província de Santa Catarina, o governo imperial não suspendeu as garantias constitucionais enquanto Andrea esteve como presidente desta província, possivelmente porque não queriam que Andrea se utilizasse do vácuo legal para cometer as mesmas atrocidades em Santa Catarina como cometeu no Pará.

Isso pode ser percebido na fala dos deputados quando estes estão discutindo sobre a possibilidade de suspender as garantias constitucionais na província de Santa Catarina, porém decidem não o fazer devido estar na presidência da província o Andrea e não quererem colocar esta lei nas mãos dele pelo que fez no Pará (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, Tomo, III, p. 515)

Após sair de Santa Catarina e ser enviado para assumir a presidência do Rio Grande do Sul, dando continuidade no seu trabalho de pacificação contra os “rebeldes” farroupilhas, Andrea foi retirado pelo governo imperial da presidência do Rio Grande com menos de um ano no cargo para que não boicotasse as negociações de armistício entre o governo e os farroupilhas (SOARES, 2016). Isso porque Andrea era contra a anistia e estava preparando um ataque surpresa contra os farrapos. Não obstante não estivesse disposto a negociar, Andrea produziu uma correspondência com Bento Gonçalves, o líder farroupilha, fartamente divulgada pela imprensa carioca, sobretudo pelo *Jornal do Commercio*, no decorrer do ano de 1840. Tal

correspondência foi analisada no capítulo 5 e a postura intransigente de Andrea, que parecia avesso a toda e qualquer negociação.

Assim, o governo acreditava que não era necessário fazer-se no Sul o mesmo que se fez no Pará, porque sua gente não era igual. Lembra-se que, por exemplo, na sessão de 13 de agosto de 1839, Paula de Albuquerque afirma:

Portanto, sendo conhecido assim o espírito do governo, já se vê que o general Andréa não vai para Santa Catarina para sacrificar, para oprimir cidadãos pacíficos, amigos da ordem, mas sim para apresentar uma força com energia contra a rebelião que invade aquela província. Creio que tenho de alguma sorte justificado a nomeação do general Andréa para Santa Catarina (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo II, p. 614).

A diferenciação de atitudes do governo e de Andrea em relação aos cabanos no Pará e aos farroupilhas no Sul reflete uma percepção hierárquica dos povos que habitavam diferentes regiões do Brasil, influenciadas por preconceitos contra as populações negras e indígenas do norte, em relação aos brancos do sul. Andrea e o governo imperial agiram de maneira muito mais severa e repressiva contra os cabanos, que eram considerados “bárbaros” e “inferiores”, do que contra os farroupilhas, considerados como “civilizados” e “ordeiros”.

Tanto que, nos mesmos Anais do Parlamento Brasileiro (1938, Tomo II, p. 750) indaga-se a Andrea se acaso ele crê que atuou de forma diferente em Santa Catarina do que havia atuado no Pará. Tal questionamento aponta para a inquietação de alguns políticos com respeito à discrepância da postura de Andrea no tocante a farroupilhas e cabanos.

Essa postura agressiva de Andrea para com os habitantes do Pará, além de política, era depreciativa, apoiada em teorias muito populares à época, como a de Montesquieu, que via os habitantes das regiões tropicais, como o Norte do Brasil, de maneira inferior.

Como lembra Silva (2021), Montesquieu acreditava que os povos das regiões de clima quente eram naturalmente indolentes, propensos ao caos e, portanto, inferiores aos povos das regiões de clima mais frio, cujos habitantes eram considerados mais pacíficos e civilizados. Essa visão, amplamente aceita na época, justificava a aplicação de diferentes níveis de violência e controle conforme a “civilidade” percebida de cada grupo.

O mesmo Silva (2021, p. 80) informa:

De acordo com Montesquieu o clima frio contrai as fibras de nossos corpos, isso favorece o retorno do sangue ao coração. O calor, como expande nossas fibras, produziria o efeito contrário. Essas alterações fisiológicas, que podem ser consideradas frutos de observações científicas, por sua vez, afetariam nossas personalidades e, sendo conforme a natureza das coisas - que devem ser investigadas como leis naturais que regem todos os seres naturais – responsáveis pela forma como nos relacionamos.

Essa concepção explica, em parte, a disparidade na atuação de Andrea. Quando deslocado para o Sul, o governo e Andrea adotaram uma postura menos opressiva, como evidenciado pelo discurso de Paula de Albuquerque, que afirma na já mencionada passagem, mas à qual damos destaque: “o general Andréa não vai para Santa Catarina para sacrificar, para oprimir cidadãos pacíficos, amigos da ordem” (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1839, tomo II, p. 614).

Essa fala demonstra que os habitantes do Sul eram vistos como “cidadãos pacíficos” e “amigos da ordem”, contrastando fortemente com a imagem bárbara atribuída aos cabanos. A escolha de Andrea para Santa Catarina foi justificada pela necessidade de conter uma rebelião sem necessariamente oprimir a população local, uma postura que indica o quanto o governo atribuía valores distintos a diferentes grupos, tratando os farroupilhas como mais “civilizados” e, portanto, mais dignos de uma intervenção menos violenta.

Embora não seja este o foco de Lima (2016), que não aponta para o argumento que destacaremos a seguir, quando se analisa as ocorrências no *Correio Oficial*, por exemplo, do termo “anarchista” com referência aos rebeldes, tanto da Cabanagem quanto da Farroupilha, é possível fazer algumas reflexões. Assim, se o termo aparece com referência aos cabanos apenas 2 (duas) vezes entre 1835 e 1840, com respeito aos farroupilhas o termo é usado 6 (seis) vezes. Note-se que o termo, lembra Préposiet (2007), logo de seu surgimento na primeira metade do século XIX, já tinha uma carga política muito forte. Assim, a imprensa também supunha que os farroupilhas, se eram rebeldes, o eram por convicção política. Quanto aos cabanos, a rebeldia era reputada a seu barbarismo. Basta que se perceba o número de vezes que o termo “bárbaro” é aplicado a eles (3 vezes) e aos farroupilhas (nenhuma vez!).

Esse contraste ilustra como a visão etnocêntrica e a geopolítica influenciavam as estratégias de controle imperial, permitindo que o governo aplicasse métodos mais brutais nas regiões que considerava habitadas por povos “inferiores” e mais indulgentes onde via potencial de lealdade à ordem.

Outro fator importante que deve ser observado na diferença de atitude de Andrea no Pará em relação as províncias do sul é a sua astúcia política.

Ou seja, para além de suas ideias, suas crenças e seus preconceitos, para além de um Andrea repressivo, existia também um Andrea que sabia ser político. Portanto, das suas ações no Pará, Andrea se aproveitou da distância desta província da corte carioca e da consequente indiferença do governo imperial para com o norte do Brasil para agir fora do alcance e dos olhos do governo imperial. Lembrando que a província do Pará tinha uma relação muito mais próxima com Lisboa do que com a corte carioca, devido não apenas a proximidade – uma vez que de Belém a Lisboa a viagem de barco durava entorno de 40 dias em relação a uma viagem de Belém ao Rio de Janeiro que durava entorno de 90 dias – mas também devido a elite paraense ser composta basicamente de portugueses.

Assim, Andrea foi muito mais repressivo no Pará do que nas províncias do sul não apenas devido as suas crenças, mas também por questões políticas, quando no sul, além de estarem geograficamente muito mais perto da corte carioca, as elites pecuaristas tinham uma relação muito mais próxima dos governantes imperiais e sabiam negociar devido a sua importância para a economia do país.

Dessa forma, Andrea não podia agir de maneira igual no sul como agiu no Pará devido as limitações políticas, uma vez que, ambicioso, Andrea projetava sua carreira política para além da carreira militar e, para isso, não deveria agir conforme a sua vontade, mas “dançar conforme a música” tocada pela política imperial.

FONTES DE PESQUISA

1. MANUSCRITAS

1.1 Arquivo Público do Estado do Pará (APEP)

a) Fundo: Secretaria da Presidência da Província – doc. Encadernada:

- Códice 1034: Correspondência do Governo com Diversos (1836-1837)
- Códice 1039: Correspondência do Governo com a Corte (1836-1837)

2 IMPRESSAS

2.1 Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>.

- BRASIL. **Constituição do Império do**. Carta de lei de 25 de março de 1824.
- BRASIL. **Coleção das leis do Império do**. 1836, Tomo 3. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1861.
- BRASIL. **Coleção das Leis do Império do**. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1864.

2.2 Portal O Senado. Biblioteca digital do Senado – Obras Raras. Disponível em:

<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221763>>.

- BRASIL. **Código Criminal do Império do**. Lei de 16 de dezembro de 1830.
- SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da Língua Portuguesa**. Lisboa, Typographia de M. P. de Lacerda, 1823.

2.3 Site Center for Research Libraries – Brazilian Government Document Digitalization Project

a) Relatórios dos Presidentes de Província:

- NUNES PIRES. Fala com que o presidente da província do Rio Grande do Sul proferiu na abertura da sessão da Assembleia Legislativa da mesma província no dia 02 de outubro de 1837. Rio Grande do Sul, 1837.
- SOARES D'ANDRÉA. Discurso com que Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente da Província do Pará, fez abertura da 1ª Sessão da Assembleia Provincial no dia 02 de Março de 1838. Tipografia Restaurada de Santos e Santos Menor. Pará, 1838.
- SOARES D'ANDRÉA. Exposição do estado e andamento dos negócios da Província do Pará no ato que fez da entrega da presidência o Exmº Marechal Francisco José de Souza Soares d'Andrea ao Exmº Dr. Bernardo de Souza Franco no dia 8 de abril de 1839. Tipografia de Santos e Menor. Pará, 1839.

b) Relatórios ministeriais

- BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Relatório do ano de 1837 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1838.

2.4 Anais do Parlamento Brasileiro. Assembleia Geral Legislativa, Câmara dos Deputados. Disponível em

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp>

- Anais do Parlamento Brasileiro: Câmara dos Senhores Deputados. Sessão de 1837, Tomo I. Rio de Janeiro: Typographia do Diário do Rio de Janeiro, 1887.
- Anais do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Senhores Deputados, Sessão de 1838, Tomo I. Rio de Janeiro, Tipografia de Viuva Pinto e Filho, 1887.
- Anais do Parlamento Brasileiro: Câmara dos Senhores Deputados. Sessão de 1839, Tomos I e II. Rio de Janeiro: Typographia do Diário do Rio de Janeiro, 1887.

2.5 Biblioteca Nacional Digital. Disponível em:

<<http://bndigital.bn.gov.br/acervodigital>>.

2.5.1 Acervo digital: periódicos

a) A aurora Fluminense. Jornal político e literário do Rio de Janeiro (1837-1839)

- edição 0481
- edição 0485
- edição 1125
- edição 1128
- edição 1132
- edição 0082
- edição 00147
- edição 00148

b) O Sete d'Abril (1837-1839)

- edição 286
- edição 309
- edição 421
- edição 482
- edição 491
- edição 0482

- edição 0491

- edição 0493

c) Echo do Norte (1835)

- edição 014
- edição 063
- edição 065
- edição 091
- edição 092
- edição 099

d) O Investigador Maranhense (1836)

- edição 026/027
- edição 037

e) Jornal do Commercio – RJ (1839-1840)

- edição 00198
- edição 00199
- edição 00208
- edição 00239
- edição 00241
- edição 00279
- edição 00290
- edição 00202
- edição 00206
- edição 00213
- edição 00247
- edição 00329

2.5.2 Hemeroteca digital:

Anais do Parlamento Brasileiro (1826-1873)

- Anais do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Senhores Deputados, Sessão de 1826, Tomo I. Rio de Janeiro, Tipografia de Viuva Pinto e Filho, 1887.
- Anais do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Senhores Deputados, Sessão de 1838, Tomo I. Rio de Janeiro, Tipografia de Viuva Pinto e Filho, 1887.

- Anais do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Senhores Deputados, Sessão de 1836, Tomo II. Rio de Janeiro, Tipografia de Viuva Pinto e Filho, 1887.

2.6 Literatura:

- MARTIUS, Carl Friedrich Philipp Von. **Frey Apollonio**: um romance do Brasil. Erwin Theodor (org.), 2 ed. São Paulo, Imprensa Oficial do estado de são Paulo: Academia Paulista de Letras, 2005.
- CARREY, Emile. **Os revoltosos do Pará**. Lisboa, Typografia do Futuro, 1862.
- SOUSA, H. Inglês de. **O Rebelde**. In: Contos amazônicos. Rio de janeiro, Laemmert & C. Editores, 1893.
- AMORIM, Francisco Gomes de. **Os selvagens**. Lisboa, Livraria Editora de Mattos Moreira & C, 1875.
-

REFERÊNCIAS

ALGUNS HOMENS NOTÁVEIS DA PÓVOA DE VARZIM: Gomes de Amorim. **Associação Comercial da Póvoa de Varzim**: 1º Centenário 1893-1993. Póvoa de Varzim: Associação Comercial, 1993. Disponível em: <http://www.cm-pvarzim.pt/biblioteca/index.php?op=h_personalidades&id=2>. Acesso em: 29 jun 2021.

AMARAL, Sérgio da Fonseca. **Conflitos sociais e ficção**: a cabanagem em Inglês de Sousa. *TODAS AS LETRAS*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 94-101, maio/ago. 2015. Disponível em: <<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/tl/issue/view/444>>. Acesso em: 09 jun. 2021.

ANDREA, José. **O marechal Andrea nos relevos da história do Brasil**. Rio de Janeiro biblioteca do Exército, 1977.

ANTONIOLLI, Juliano Francesco. **“Pela mais digna de todas as Revoluções”**: o conceito de Revolução na crise do regime monárquico brasileiro. *Revista Projeto História*, São Paulo, v. 64, p. 185-215, jan/abr 2019. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/40333/28193>>. Acesso em: 4 jan 2021.

ARARIPE, Tristão de Alencar. **Guerra civil no Rio Grande do Sul**. Memória acompanhada de documentos lida no Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de E. & H. Laemmert, Rua dos inválidos, 71. 1881.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **História**: período imperial (1822-1889). Porto Alegre, 2021. Disponível em: < >. Acesso em: 09 de julho de 2023.

BAENA, Antônio Ladislau Monteiro, 1782-1850. **Ensaio corográfico sobre a província do Pará**. Edições do Senado Federal. Brasília, Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. v. 30.

BARRIGA, Letícia Pereira. **Entre leis e baioneta**: independência e cabanagem no médio Amazonas (1808-1840)]. Dissertação de mestrado, PPHIST-UFPA, Belém: 2014. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/5806?locale=es>>. Acesso em 4 março 2023.

BARROS, Michelle Rose Menezes de. **“Germes de grandeza”**: Antônio Ladislau Monteiro Baena e a descrição de uma província do Norte durante a formação do Império brasileiro (1823-1850). Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará, Belém, 2006, 126 p. Disponível em: <file:///C:/Users/Jos%C3%A9%20Ferraz/Downloads/Dissertacao_GermesGrandezaAntonio.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: **O Brasil imperial**. Vol. II (1831-1889). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009, p. 55-119.

_____. **Revoltas regenciais na Corte**: o movimento de 17 de abril de 1832. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.259-298, jan./dez. 2004. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6358>>. Acesso em: 21 dez 2020.

_____. **Regência e Imprensa**: percursos historiográficos. Almanack, n. 20 Guarulhos Set/Dez 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/alm/n20/2236-4633-alm-20-1.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2021.

BASTOS, Carlos Augusto de Castro. **Os braços da (des)ordem**. Indisciplina militar na Província do Grão-Pará (meados do XIX). Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004, 273 p.

_____. As Armas da Ordem: a Guarda Policial de 1ª Linha da Província do Grão-Pará (meados do séc. XIX). In: **História Militar da Amazônia**: guerra e sociedade (séculos XVII-XIX). CARDOSO, Alírio; BASTOS, Carlos Augusto; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva (orgs). Curitiba: CRV, 2015, p. 180-194.

BIBLIOTECA DIGITAL DA UNESP. **Literatura lusófona**. Universidade Estadual Paulista. São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <<https://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/25985>>. Acesso em: 29 jun 2021.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Dicionario Bibliographico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1883. v. 1.

_____. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1883, v. 3.

_____. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1902, v. 7.

BUCKLAND, A. R. **Dicionário Bíblico**. São Paulo: Editora Vida, 1999.

CARDOSO, Carlos Antonio Santos. **Amazônia traduzida**: Emille Carrey, Francisco Ferreira da Silva Vieira e o romance da cabanagem (1857-1862). Belém: Universidade Federal do Pará – Faculdade de História - Monografia, 2004, 64 p.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

CHALHOUB, Sidney; PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. **A história contada**: capítulos de história social da literatura no Brasil. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.

CHARTIER, Roger. **A história cultural**: entre práticas e representações. Lisboa, Difel, 1990.

COELHO, Geraldo Mártires. **O jornal O Paraense e as ideias liberais no Pará de 1822**. Revista Seminário Internacional Independências nas Américas. Bahia, jan.

2015, p. 171-189. Disponível em: <<http://200.187.16.144:8080/jspui/handle/bv2julho/880>>. Acesso em: 7 abr 2021.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 6. ed. São Paulo, Fundação Editora da UNESP, 1999.

COSTA, Gustavo Marangoni. **Entre contrabandos e ambiguidades: outros aspectos da República Juliana (Laguna/SC – 1836-1845)**. Dissertação de mestrado. Centro de Filosofia e Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006, 167 p.

COSTA, Vivian Chierigati. **Suspensão de garantias no pós-independência do Brasil: indefinições legais, vigilância parlamentar e vulnerabilidade de direitos**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, Brasil, n. 82, p. 36-53, ago. 2022. Disponível em: <<file:///C:/Users/thail/Downloads/201346-Texto%20do%20artigo-573386-1-10-20220823-1.pdf>>. Acesso em: 16 de maio de 2023.

_____. **Suspensão de garantias na monarquia constitucional representativa brasileira: debates parlamentares, práticas políticas e contestação à ordem (1824-1842)**. Tese de Doutorado. FFLCH/USP, São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-02062021-204529/pt-br.php>>. Acesso em: 16 de maio de 2023.

COUTO, Jéssica Teixeira do. **Inglês de Sousa na obra Contos Amazônicos: O homem na luta com o mundo selvagem**. XIV Congresso Internacional de Humanidades Brasil – Chile. Palavra e Cultura na América Latina: Heranças e desafios/Dimensão temporal e espacial da linguagem e da cultura nos contextos latino-americanos. Brasília, Universidade de Brasília-UnB, out. 2011. Disponível em: <<https://2014.revistaintercambio.net.br/24h/pessoa/temp/anexo/1003/1306/2117.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

CRUZ, Patrícia Cezar da. **Frey Apollonio: um romance do Brasil que o leitor brasileiro desconhece**. Nova Revista Amazônica, ano 5, v. 3, p. 55-62, set. 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/thail/Downloads/Cruz-2017-Nova_Revista_Amaz-nica.pdf>. Acesso em: 10 de janeiro 2022.

DAL RI, Luciene. A construção da cidadania no Brasil: entre Império e República. **Espaço Jurídico**, Joaçaba, v. 11, n. 1, p. 7-36, jan./jun. 2010. Disponível em: <<https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/1937>>. Acesso em: 22 de setembro de 2024.

DANTAS, Monica Duarte. *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. 2ª edição, São Paulo: Alameda, 2018.

DANTAS, Monica Duarte. **De rebeliões a sedições: protesto popular e construção do Estado no Brasil oitocentista**. Canoa do Tempo. Revista do Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, Manaus, v. 5/6, n. 1, p. 17-52, jan/dez 2012. Disponível em: <<https://historiauninove.files.wordpress.com/2017/08/dantas-de-rebelioes-a-sediccca7oes.pdf>>. Acesso em: 05 jan 2021.

DOLHNIKOF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado nacional. In: JANCÓS, István (org.). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo/Ijuí: Unijuí/FAPESP/ Hucitec, 2003, p. 431-468.

DUMAS, Alexandre. **Memórias de Garibaldi**. Porto Alegre: L&PM, 2011.

FERNANDES, Gabriela da Silva Ramos. **7 de Abril: usos e representações na Regência (1831-1840)**. Juiz de Fora: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora/PPGH. Dissertação De Mestrado. 2013, 113 p.

GOLIN, J. **Relações do Império do Brasil e dos Farroupilhas com o Prata (1835-1852)**. Dissertação de Mestrado. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2012.

GONÇALVES, Mariana Couto. **O jornalismo literário no século XIX: a imprensa entre folhetins, crônicas e leitores**. XXVII Simpósio Nacional de História. Conhecimento histórico e diálogo social. Natal, julho de 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371346244_ARQUIVO_artigoanpuh_versaofinal_.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

GUIA DAS ARTES, **Carl Friedrich Philipp von Martius**: biografia. São Lourenço, 2015. Disponível em: <<https://www.guiadasartes.com.br/karl-friedrich-philipp-von-martius/biografia>>. Acesso em: 26 jun. 2022.

HARNECKER, Marta. **Los conceptos elementales del materialismo histórico**. Argentina, Siglo XXI Editores. 6. ed. revisada y ampliada, 1971.

HEES, Felipe. O conceito de Constituição na Independência e na República: uma comparação. **História, histórias, Revista do programa de pós-graduação em História – UNB**. Brasília, vol. 1, n. 1, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/10718/9413>>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

IAMASHITA, Léa Maria Carrer. **A historiografia das rebeliões regenciais e as representações políticas rebeldes**. ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História. Fortaleza, 2009. Disponível em: <https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772006_c98edbdd581abed447a54cd748e6e028.pdf>. Acesso em: 23 de outubro de 2020.

_____. **Modernização e rebeldia: a dinâmica da política regencial e a Revolta da Balaiada no Maranhão (1831-1841)**. Tese de doutorado. Brasília, Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em História, 2010, 317 p.

JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico ou apontamentos para a emergência da identidade nacional brasileira. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)**. São Paulo, SENAC, 2000.

LANKFORD, Sâmuia Campos. **Cabanagem: linhas da história e entrelinhas da literatura**. Dissertação de mestrado. Manaus, Universidade Federal do Amazonas, 2012, 110 p.

LETRAS, Academia Brasileira de. **Biografia**. Disponível em: < <http://www.academia.org.br/academicos/ingles-de-sousa/biografia> >. Acesso em: 29 jun 2021.

LIMA, Ana Renata do Rosário. **Cabanagem**: Uma Revolta Camponesa no Acará. Belém: Prefeitura Municipal de Belém, 2004.

LIMA, Luciano Demétrius Barbosa. **Entre batalhas e papéis**: a Cabanagem e a Imprensa brasileira na Menoridade (1835-1840). Tese de doutorado. Belém, Universidade Federal do Pará - Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia/PPHIST-UFPa, 2016, 330 p.

LIMA, Leandro Mahalem de. **Rios vermelhos**: perspectivas e posições de sujeito em torno da noção de cabano na Amazônia em meados de 1835. Dissertação de mestrado. São Paulo, Universidade de São Paulo - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2008, 302 p.

LISBOA, Karen Macknow. **Da expedição científica à ficcionalização da viagem**: Martius e seu romance indianista sobre o Brasil. Acervo, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 115-132, jan/jun 2008. Disponível em: <<file:///C:/Users/thail/OneDrive/Documentos/FREY%20APOLONIO/55054.pdf>>. Acesso em 10 de janeiro de 2022.

LUSTOSA, Isabel. **O nascimento da imprensa brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2004.

_____. Insultos impressos: o nascimento da imprensa no Brasil. In: **A independência brasileira**: novas dimensões. Jurandir Malerba (org.). Rio de Janeiro, FGV, 2006, p. 241-268.

MACHADO, André Roberto de Arruda. Quando o estado suspende os direitos do cidadão: os debates no Parlamento em torno das garantias constitucionais durante a repressão à Cabanagem (1835-1840). **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo, julho, 2011.

_____. **As interpretações dos contemporâneos sobre as causas da Cabanagem e o papel do Parlamento**. Revista História (São Paulo), n. 175, p. 281-317, jul/dez, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rh/n175/2316-9141-rh-175-00281.pdf>>. Acesso em: 27 de outubro de 2020.

_____. O direito e o arbítrio em tempos de Guerra: os debates no parlamento em torno das garantias constitucionais durante a repressão à Cabanagem (1835-1840). In: **Dimensões políticas do Império do Brasil**. NEVES, Maria Bastos Pereira das; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz (Orgs). Rio de Janeiro, Contra Capa, 2012, p. 135-162.

MALERBA, Jurandir. **O Brasil imperial (1808-1889)**: Panorama da História do Brasil no século XIX. Maringá, Eduem, 1999.

MARTINS, Ricardo André Ferreira. **Breve panorama histórico da imprensa literária no Maranhão oitocentista**. Animus, revista interamericana de comunicação midiática, v. 18, jul/dez 2010, p. 107-129. Disponível em: <file:///C:/Users/thail/Downloads/magnoscassiano,+2442-9089-1-PB.pdf>. Acesso em: 08 de janeiro de 2022.

MATTOS, Ilmar Rohloff de; GONÇALVES, Marcia de Almeida. **O império da boa sociedade**: a consolidação do Estado imperial brasileiro. São Paulo, Atual, 1991.

MATTOS, José Veríssimo de. A imprensa. In: **Livro do Centenário (1500-1900)**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1900, p. 31-71.

MELO, W. R. S. **Tempos de Revoltas no Brasil Oitocentista: ressignificação da Cabanagem no Baixo Tapajós (1831-1840)**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2015.

MOLINA, Matías M. **História dos jornais no Brasil**. Da era colonial à Regência (1500-1840). São Paulo, Companhia das Letras, 2015.

MOREIRA, Luciano da Silva. **Imprensa e opinião pública no Brasil Império**: Minas Gerais e São Paulo (1826-1842). Tese de Doutorado. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

MOREL, Marco. **O período das Regências (1831-1840)**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2003.

_____. **O surgimento da imprensa no Brasil**: questões atuais. Revista Maracanan, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, jan/dez 2007, p. 17-30. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/maracanan/article/view/13620/10421>>. Acesso em: 24 de outubro de 2020.

_____. **As transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840). Jundiaí, Paco Editorial, 2016.

MOURA, Danielle Figuerêdo. **“Malfadada Província”**: Lembranças de anarquia e anseios de civilização (1836-1839). Belém: Universidade Federal do Pará – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Dissertação de Mestrado, 2009, 129 p.

MUNIZ SODRÉ. O Brasil na literatura francesa no século XIX. In: **Dossiê antigo do Portal digital. A França no Brasil**. Site Bndigital. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/dossies/dossie-antigo/matrizes-nacionais/letras-no-espelho/obrasil-na-literatura-francesa-no-seculo-xix/>>. Acessado em 19 de fevereiro de 2023.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais**: a cultura política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan, FAPERJ, 2003.

_____. **Constituição**: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860). In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. (Org.). Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 183-205.

_____; NEVES, Guilherme Pereira das. Constituição. **Ler história**, 55/2008, p. 49-64. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/lerhistoria/2203#quotation>>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. **“A soldadesca desenfreada”**: politização no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). Tese de doutorado. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2009, 341 p.

OLIVEIRA, Jônatan Coutinho da Silva de. *Jornal do Commercio e Correio da Manhã*: visões da imprensa carioca sobre a saída do Brasil da Liga das Nações (1926). **XXV Encontro Estadual de História da ANPUH – SP**. 2020. Disponível em: <https://www.encontro2020.sp.anpuh.org/resources/anais/14/anpuh-sp-erh2020/1596665574_ARQUIVO_74f3077264786ecec8a7c367ffd6c0eb.pdf>. Acesso em 21 de ago. 2024.

OLIVEIRA, Fernando José Reis de. Mídia, imagem e poder na sociedade em rede. Reflexões sobre o poder e a regulação simbólica. **Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade**. Santa Maria, 2019. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2019/09/1.2.pdf>>. Acesso em 18 de ago. 2024.

OLIVEIRA, Kelly Eleutério. Teófilo Ottoni, deputado provincial (1835-1842). **História, histórias**, Vol. 9, n. 18, 2022. Disponível em <<https://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/37417>>. Acesso em 21 de ago. 2024.

PACHECO, Agenor Sarraf; SILVA, Bruna Caroline Castor da. **Pelo “gigante dos rios”**: Representações marajoaras na ótica de Emílio Carrey. Movendo ideias, Revista do Programa de pós-graduação, comunicação e linguagem e cultura da UNAMA, n 1, 2016, p. 12-19. Disponível em: <<http://revistas.unama.br/index.php/Movendo-Ideias/article/view/931>>. Acessado em 20 de fevereiro de 2023.

PEREIRA, Thailana de Jesus Cordeiro. **A suspensão Constitucional no Pará com a Lei nº 26 de 22 de setembro de 1835 e as medidas para a repressão aos cabanos (1835-1840)**. Dissertação de mestrado. Belém, Universidade Federal do Pará – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia/PPHIST-UFPa, 2018, 123 p.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A Revolução Farroupilha**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. **Nos Subterrâneos da Revolta: Trajetórias, Lutas e Tensões na Cabanagem**. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 1998.

_____. **Um francês, um brasileiro, um português**: tensões luso-brasileiras na obra de Emile Carrey. De colonos a imigrantes. I(E)migração portuguesa para o Brasil. Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade-CEPESE, 2013. Disponível em: <<https://www.cepese.pt/portal/en/publications/works/de-colonos-a-imigrantes-i-e->

migracao-portuguesa-para-o-brasil/um-frances-um-brasileiro-um-portugues-tensoes-luso-brasileiras-na-obra-emile-carrey>. Acesso em: 15 fev. 2022.

PORTO EDITORA. **Gomes de Amorim na Infopédia** [em linha]. Porto, Porto Editora, [consult. 2021-06-24 14:16:42]. Disponível em <[https://www.infopedia.pt/\\$gomes-de-amorim](https://www.infopedia.pt/$gomes-de-amorim)>. Acesso em 29 jun 2021.

PRÉPOSIET, Jean. **História do Anarquismo**. São Paulo: Edições 70, 2007.

RAIOL, Domingos Antonio. **Motins políticos ou história dos principais acontecimentos políticos da província do Pará desde o ano de 1821 até 1835**. Belém, 2 ed. 3 v. 1970.

RIBEIRO, Gladys Sabina. Cidadania, liberdade e participação no processo de autonomização do Brasil e nos projetos de construção da identidade nacional. *Locus: revista de história, Juiz de Fora*, v. 13, n. 1, p. 11-33, 2007.

_____. **A liberdade em construção**. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro, FAPERJ/Relume Dumará, 2002.

RICCI, Magda. **Assombrações de um padre Regente**. Diogo Antonio Feijó (1789-1843). Campinas: UNICAMP, 1998.

_____. **Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840**. Dossiê, RJ, vol. 11, n. 22, dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/v11n22a02.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2017, 26 p.

_____. **Fronteiras da Nação e da Revolução: identidades locais e a experiência de ser brasileiro na Amazônia (1820-1840)**. Boletín Americanista, año LVIII, n. 58, Barcelona, 2008, p. 77-95. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/28263901_Fronteiras_da_Nacao_e_da_revolucao_Identidades_locais_e_a_experiencia_de_ser_brasileiro_na_Amazonia_1820-1840>. Acesso em: 13 dez. 2020.

_____; OLIVEIRA, Sueny; BARRIGA, Letícia Pereira. Entre Tropas, Armas e Guerra: as ações militares na cabanagem (1835-1840). In: **História Militar da Amazônia: guerra e sociedade (séculos XVII-XIX)**. (Orgs). CARDOSO, Alírio; BASTOS, Carlos Augusto; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. Curitiba, CRV, 2015, p. 155-179.

ROBERT, Adolphe; COUGNY, Gaston & BOURLOTON, Edgar. **Émile Pierre Carrey**. In Dictionnaire des parlementaires français comprenant tous les Membres des Assemblées français et tous les Ministres français, depuis le 1er mai 1789 jusqu'au 1er mai 1889. Volume 1, Paris: Bourloton Editeur, 1889, p. 594. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=VfCvUnSxgQC&printsec=frontcover&dq=%22Dictionnaire+des+parlementaires+fran%C3%A7ais%22+1889&hl=ptPT&sa=X&redir_esc=y#v=onepage&q=Carrey&f=false>. Acessado em 20 de fevereiro de 2023

RODRIGUES, Denise Simões. **Revolução Cabana e Construção da Identidade Amazônica**. Belém: Editora da Universidade do Estado do Pará - EDUEPA, 2019. Disponível em: <https://paginas.uepa.br/eduepa/wp-content/uploads/2020/02/revolucao_cabana.pdf>. Acesso em: 15 de setembro de 2024.

ROSEMBERG, André. Herói, Vilão ou mequetrefe? A representação da polícia e do policial no Império e na Primeira República. **Em Tempo de Histórias** - Programa de Pós-Graduação em História, PPG-HIS/UnB, n.13, Brasília, 2008. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/277033224_Heroi_vilao_ou_mequetrefe_a_representacao_da_policia_e_do_policial_no_Imperio_e_na_Primeira_Republica>. Acesso em: 30 de setembro de 2024.

SERRA, Joaquim. **Sessenta anos de jornalismo** – A imprensa no Maranhão 1820-1880. Rio de Janeiro, Editores Faro & Lino, 1883.

SILVA, Laura Neila Costa da. **Narrativa literária e história: um olhar interdisciplinar sobre o conto O Rebelde de Inglês de Sousa**. Movendo ideias, v. 25, n. 1, jan/jul, 2020. Disponível em: <<http://revistas.unama.br/index.php/Movendo-Ideias/article/view/2026>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

SILVA, Fábio Antônio da. A natureza das coisas: conceito e preconceito no Século das Luzes. **Revista Cacto**, v. 1, n. 2, 2021.

SLEMIAN, Andréa. **Sob o Império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)**. Tese de doutorado. São Paulo, Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/departamento de História, 2006, 339 p.

SEIFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. **Revista USP**. São Paulo, n. 53, p. 117-149, 2002. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/33192/35930>>. Acesso em: 12 de setembro de 2024.

SOARES, Fabrício Antônio Antunes. **Farrapos de Estórias: Romance e Historiografia da Farroupilha (1841-1999)**. Tese de Doutorado. Porto Alegre: PUC, 2016. Disponível em: <<https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/6648>>. Acesso em: 17 de setembro de 2024.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1966.

SOUZA JÚNIOR, José Alves de. Edward Palmer Thompson e a tradição historiográfica marxista. **Caderno do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**. Belém, n. 25, jul./set. de 1991, p. 65-76.

SOUZA, Vinícius de. **Imprensa e formação da identidade nacional brasileira: um estudo dos textos de Francisco de Sales Torres Homem nas Regências e no início do**

Segundo Reinado (1832-1849). Anais dos Encontros de Pós-Graduandos da Sociedade Brasileira de Estudos do Oitocentos. Anais, V. 1, 2016. Disponível em: https://www.seo.org.br/images/Vinicius_de_Souza.pdf. Acesso em: 17 mai. 2021.

SOUSA, Paulo Marcio Feitosa de. ***De natura animi: sobre a natureza da alma e do pós-vida nas Tusculanas de Cícero***. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2021. Disponível em: https://www.unirio.br/cchs/ppgh/producao-academica/dissertacoes-de-mestrado-e-egressos-pasta/arquivos/copy_of_DissertaoMestradoPauloMarcioFeitosa.pdf. Acesso em: 10 de setembro de 2024.

THEODOR, Erwin. Martius: seu único romance. In: MARTIUS, Carl Friedrich Philipp Von. **Frey Apollonio: um romance do Brasil**. Erwin Theodor (org.), 2 ed. São Paulo, Imprensa Oficial do estado de São Paulo: Academia Paulista de Letras, 2005.

THOMPSON, E. P. **A Formação da Classe Operária Inglesa** (vol. II). A maldição de Adão. São Paulo, Paz e Terra, 1988.

VELOSO, Maria do Socorro Furtado; PAVAN, Maria Angela. **Ecos do Vintismo português no nascimento da imprensa nortista**. Confederación Iberoamericana de Asociaciones Científicas y Académicas de la Comunicación. São Paulo, 2011.

ZALLA, Jocelito; MENEGAT, Carla. **História e memória da Revolução Farroupilha: breve genealogia do mito**. Revista Brasileira de História, v. 31, nº 62, p. 49-70. São Paulo, Dec, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882011000200005. Acesso em: 07 fev. 2019.